SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DE RONDÔNIA

AROM
Associação Rondoniense de Municípios

Rondônia , 29 de Agosto de 2017 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia • ANO IX | Nº 2030

ESTADO DE RONDÔNIA
CONSORCIO INTERMINICIPAL DE SANEAMENTO DA REGIÃO CENTRAL DE RONDONIA

COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA
ORDEM DE REINÍCIO SERVIÇOS Nº 001/CISAN/2017

Tendo em vista as regularidades das peças do Processo n° 024/CISAN/2017, que tem como objeto O REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORA MÁQUINA, no qual, após o procedimento licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO: 001/CISAN/2017** apresentou como vencedora do item 02 a Empresa:

3G CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA ME – CNPJ: 25.247.421/0001-42

Determino o **REINICIO** dos serviços, conforme objeto da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 006/CISAN/CENTRAL/RO/2017**.

Do objeto: O objeto desta O.R. refere-se a prestação dos serviços de locação de máquina MENSAL **com operador, combustível, lubrificantes e manutenção,** conforme a tabela abaixo:

ITEM/LOTE	QUANT. MAQ/ EQUIP.	DESCRIÇÃO:	QUANT/ MESES	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
02	1	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA MENSAL	12	R$23.279,00	R$279.348,00

Fica a cargo do CISAN CENTRAL/RO – Consorcio Intermunicipal de Saneamento da Região Central de Rondônia o acompanhamento, fiscalização e recebimento dos serviços**.**

Ariquemes RO, 25/08/2017.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Presidente
CISAN Central/RO

GLAUCO RODRIGO KOZERSKI
Superintendente
CISAN Central/RO

Publicado por:
Bruna Ribeiro Almeida
Código Identificador:CD1820D9

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D'OESTE

PODER EXECUTIVO
##ATO AVISO PREGÃO ELETRONICO Nº 021/2016
REPETIÇÃO

PROC. ADMINISTRATIVO N. 225/2016.

##TEX Prefeitura Municipal de Alta Floresta D'Oeste – RO, através do Pregoeiro designado pelo Decreto n.º 9.550 de 06 de janeiro de 2017, torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço Por Item, que será julgado nos termos da Lei nº. 10.520/02, Decreto Federal 5.450/05, Decreto Municipal nº. 8.013 de 29 de setembro de 2011, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº. 8.666/93 e Leis complementares n. 123/2006 c/c 147/2014, Decreto 8.538/2015 e Decreto Municipal nº8.898/2013.
Aquisição de equipamentos e material permanente para atender os postos de saúde de Izidolândia, Rolim de Moura Guaporé e Unidade básica de saúde de Filadélfia da zona rural do município de Alta Floresta Doeste RO. Conforme Proposta Nº 11402.80600/1140-06, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme Solicitação e Termo de Referência em anexo e especificações técnicas e condições minuciosamente descritas nos Anexos do Edital, com valor total estimado da presente licitação de R$59.100,00(cinquenta e nove mil e cem reais).
ENCERRAMENTO DO RECEBIMENTO DE PROPOSTAS E ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:
Data: 13/09/2017
Horário: 10h (horário de Brasília)
Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site oficial supracitado e no site www.altaflorestadoeste.ro.gov.br e na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Alta Floresta D'Oeste - RO, sito à Av. Nilo Peçanha 4513, Bairro Redondo, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h:30min. às 13h:30min., para maiores informações.

##DAT Alta Floresta D'Oeste - RO, 18 Agosto 2017.

##ASS Celia Ferrari Bueno
##CAR Pregoeira

Expediente:
Associação Rondoniense de Municípios - AROM

Diretoria 2016/2018

Conselho Deliberativo

Presidente: JURANDIR OLIVEIRA ARAÚJO
Secretário Geral: IZAEL MOREIRA

Conselho Fiscal

Titular: SONIA CORDEIRO DE SOUZA
Titular: JOSÉ LUIZ VIEIRA

Secretaria Executiva

Secretária Executiva: ÉRICA MILVA DIAS

==========

Diretoria FUNDADORA 2011/2012

Conselho Deliberativo

Presidente: LAERTE GOMES
Vice-presidente: Roberto Eduardo Sobrinho
Secretário Geral: Kleber Calistode Souza
Membros: Eloisa Helena Bertoletti, Daniel Deina, Silvino Alves Boaventura

Conselho Fiscal

Titular: Luiz Gomes Furtado
Titular: Augusto Tunes Plaça
Titular: Valcir Silas Borges

Secretaria Executiva

Secretária Executiva: Érica Milva Dias

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Publicado por:
Elio de Oliveira
Código Identificador:22E9BCBD

PODER EXECUTIVO
##ATO AVISO PREGÃO ELETRONICO Nº 025/2016
REPETIÇÃO

PROC. ADMINISTRATIVO N. 206/2016.

##TEX Prefeitura Municipal de Alta Floresta D'Oeste – RO, através do Pregoeiro designado pelo Decreto n.º 9.550 de 06 de janeiro de 2017, torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço Por Item, que será julgado nos termos da Lei nº. 10.520/02, Decreto Federal 5.450/05, Decreto Municipal nº. 8.013 de 29 de setembro de 2011, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº. 8.666/93 e Leis complementares n. 123/2006 c/c 147/2014, Decreto 8.538/2015 e Decreto Municipal nº8.898/2013.
Aquisição de Equipamentos/Material Permanente para atender as unidades Básicas de Saúde Leonildo Vaz de Lima e Edmilson Lima da Silva do município de Alta Floresta Doeste RO. Conforme Proposta Nº 11402.806000/1140-04 visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme Solicitação e Termo de Referência em anexo e especificações técnicas e condições minuciosamente descritas nos Anexos do Edital, com valor total estimado da presente licitação de R$45.820,00(Quarenta e cinco mil oitocentos e vinte reais).
ENCERRAMENTO DO RECEBIMENTO DE PROPOSTAS E ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:
Data: 13/09/2017
Horário: 13h (horário de Brasília)
Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site oficial supracitado e no site www.altaflorestadoeste.ro.gov.br e na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Alta Floresta D'Oeste - RO, sito à Av. Nilo Peçanha 4513, Bairro Redondo, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h:30min. às 13h**:**30min., para maiores informações.

##DAT Alta Floresta D'Oeste - RO, 18 Agosto 2017.

##ASS Celia Ferrari Bueno
##CAR Pregoeira

Publicado por:
Elio de Oliveira
Código Identificador:3B8A7165

PODER EXECUTIVO
##ATO AVISO PREGÃO ELETRONICO Nº 098/2016
REPETIÇÃO

PROC. ADMINISTRATIVO N. 954/2016.

##TEX Prefeitura Municipal de Alta Floresta D'Oeste – RO, através do Pregoeiro designado pelo Decreto n.º 9.550 de 06 de janeiro de 2017, torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço Por Item, que será julgado nos termos da Lei nº. 10.520/02, Decreto Federal 5.450/05, Decreto Municipal nº. 8.013 de 29 de setembro de 2011, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº. 8.666/93 e Leis complementares n. 123/2006 c/c 147/2014, Decreto 8.538/2015 e Decreto Municipal nº8.898/2013.
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO/MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER O HOSPITAL MUNICIPAL VANESSA E VÂNIA FUZARI, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme Solicitação e Termo de Referência em anexo e especificações técnicas e condições minuciosamente descritas nos Anexos do Edital, com valor total estimado da presente licitação de R$31.950,00(trinta e um mil novecentos e cinquenta reais)
ENCERRAMENTO DO RECEBIMENTO DE PROPOSTAS E ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:
Data: 14/09/2017
Horário: 10h (horário de Brasília)
Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site oficial supracitado e no site www.altaflorestadoeste.ro.gov.br e na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Alta Floresta D'Oeste - RO, sito à Av. Nilo Peçanha 4513, Bairro Redondo, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h:30min. às 13h**:**30min., para maiores informações.

##DAT Alta Floresta D'Oeste - RO, 18 Agosto 2017.

##ASS Celia Ferrari Bueno
##CAR Pregoeira

Publicado por:
Elio de Oliveira
Código Identificador:1439F784

PODER EXECUTIVO
##ATO AVISO TOMADA DE PREÇOS 005/2017

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS N.º 05/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 771/2017

PROC. ADMINISTRATIVO Nº771/2017.

##TEX Prefeitura Municipal de Alta Floresta D`Oeste - RO, através da comissão permanente de licitação de materiais e obras CPLMO, torna público para conhecimento dos interessados que realizara a licitação sob a modalidade tomada de preços tipo menor preços global, referente a Contratação de empresa especializada em Construção Civil para atender o Convenio nº155/DPCN/2016, Celebrado entre a União, representado pelo Ministério da Defesa , por intermédio do programa Calha Norte –PCN e o Município de Alta Floresta D'Oeste-RO, objetivando a Construção de galerias de concreto tipo bueiro celular em zona urbana do Município de Alta Floresta D' Oeste, Conforme Projeto Básico e Planilhas e especificações técnicas e condições minuciosamente descritas nos Anexos do Edital, com valor estimado de R$ 615.000,00 (Seiscentos e quinze mil reais).
a) Da sessão de abertura: A Comissão Permanente de Licitação receberá a habilitação e propostas nos envelopes Nº. 01 e Nº. 02 em sessão pública a ser realizada na sede da Comissão no dia 19 de Setembro de 2017 as 09h:00min. (nove horas) na sala de Compras e Licitação da Prefeitura Municipal de Alta Floresta D'Oeste, sito a Av. Nilo Peçanha 4513 – Bairro Redondo.
b) Das informações complementares: o Edital poderá ser examinado e havendo interesse, obtido junto a Comissão Permanente de Licitação – CPL- situado a Av. Nilo Peçanha Nº 4513, Bairro Redondo, nesta cidade de Alta Floresta D' Oeste - RO, em dias úteis nos horários de 07h: 30min. Ás 13h: 30min. Mediante o recolhimento em nome do Município de Alta Floresta D'Oeste - RO, da importância de R$ 30,00 (trinta reais), cujo valor refere-se ao custo efetivo de reprodução gráfica da documentação fornecida, através de Documento de Arrecadação Municipal – DAM. E no portal de transparência do município no endereço eletrônico http://www.altaflorestadoeste.ro.gov.br. Fone (69) 3641 2818.

##DAT Alta Floresta D'Oeste-RO, 28 de Agosto 2017.

##ASS Elio Oliveira
CAR Presidente da CPL

Publicado por:
Elio de Oliveira
Código Identificador:DAB4E709

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
``ERRATA´´ AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL Nº 052/2017
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2017 REGISTRO DE PREÇO Nº 023/2017

A Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis – RO, por intermédio de sua Pregoeira Oficial, designada através da Portaria nº 0112 de 29 de Julho de 2016, torna público que fara realizar Licitação sob a modalidade **PREGÃO** na forma **ELETRÔNICA** do tipo **MENOR PREÇO** por **ITEM**, **PARA REGISTRO DE PREÇOS, TENDO COMO**:
OBJETO: o objetivo do presente procedimento licitatório é **REGISTRAR PREÇO**, para futuras e eventuais Aquisições **DE MATERIAL PARA EXAMES DE LABORATÓRIO– PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, cuja especificação minuciosamente detalhada do item e quantitativos encontra-se descrito no termo de referencia;
PROCESSO: Nº 380/SEMUSA/2017, Secretaria Municipal de Saúde;
ORIGEM DO RECURSO: Orçamento Vigente;
VALOR PREVISTO: **R$ 38.556,43 (trinta e oito mil quinhentos cinquenta e seis reais quarenta e três centavos)**
INICIO CADASTRAR PROPOSTAS: Dia 28/09/2017 a partir das 09h00min (Horário de Brasília-DF);
FIM DO CADASTRAMENTO DAS PROPOSTAS: Dia 11/09/2017 a partir das 08h00min (Horário de Brasília-DF);
ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 11/09/2017 a partir das 08h05min (Horário de Brasília-DF);
INICIO DA SESSÃO DO PREGÃO: Dia 11/09/2017 a partir das 10h00min (Horário de Brasília-DF);
ENDEREÇO ELETRÔNICO:
www.bnc.org.br;
O Edital bem como os seus anexos, encontram-se disponíveis no endereço eletrônico
www.bnc.org.br e
www.altoalegre.ro.gov.br/licitacoes.php, podendo, ser adquirido via impressa, na Sala da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis - RO, sito à Av. Afonso Pena nº 3370, Centro, nos dias uteis, no horário de 07h00min as 13h00min, mediante a apresentação do carimbo de CNPJ da empresa e a permuta de 01 (uma) resma de sulfite.

Alto Alegre dos Parecis/RO, 28 de agosto de 2017.

JOVANA POSSE
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Alex Franique da Costa
Código Identificador:6AA75177

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
EXTRATO TERMO ADITIVO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO
PROCESSO Nº 1-476/2016
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/PJM/2016
CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO/RO.
CONTRATADA: GONÇALVES PEREIRA & CIA LTDA - ME
CLÁUSULA PRIMEIRA – Este Termo Aditivo tem por objeto, prorrogar o contrato realizado na Tomada de Preço nº 004/2016, pelo período de 120 (cento e vinte) dias, a contar do dia 22 de Agosto de 2017, em conformidade com o Processo Administrativo nº 1-476/2016.
CLÁUSULA TERCEIRA – Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do contrato original que não conflitem com as disposições deste termo.

Alto Paraíso - RO, 21 de Agosto de 2017.

HELMA SANTANA AMORIM
Prefeita Municipal

Publicado por:
José Marcos de Oliveira
Código Identificador:A01D45C5

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 002/2017

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 002/2017. DE 24 DE AGOSTO DE 2017.

ESTABELECE NOVOS PROCEDIMENTOS PARA CONCESSÃO DE ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO COM FULCRO NO INCISO II, DO ART. 7º, DA LEI MUNICIPAL Nº 944/2009, COMBINADO COM O INCISO II, DO ART. 4º E CAPUT DO ART. 6º DA LEI MUNICIPAL Nº 948/2009 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de Alto Paraíso, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições, alicerçada no Processo Administrativo Municipal de n.º 1-695/2017, e, atendendo parcialmente a "RECOMENDAÇÃO" nº 026/2016 – 2ª TIT. 1º PJ de Ariquemes, baixa a presente instrução normativa nos seguintes termos:

Art. 1°. De acordo com o Inciso II, do artigo 7º, da Lei Municipal nº 944/2009, combinado com inciso II, do artigo 4º e *Caput* do artigo 6º, da Lei Municipal nº 948/2009, estabelece excepcionalmente, novos procedimentos para a concessão de Alvará de Localização e Funcionamento para o ano de 2017:

I- A concessão de novos Alvarás de Localização e Funcionamento fica CONDICIONADA, além dos procedimentos habituais, à adequação obrigatória às normas de acessibilidade constantes na Lei Federal nº 10.098/2000 – Estatuto da Acessibilidade (modificada pela Lei nº 13.146/2015), Decreto Federal nº 5.296/2004, Lei Federal nº 7.853/1989 e NBR 9050/2015.

II- Em relação aos contribuintes anteriormente cadastrados, especificamente para o exercício de 2017, será renovado o Alvará de Localização e Funcionamento com validade até 31.12.2017, em ainda não sendo atendidas as adequações constantes na Lei Federal nº 10.098/2000 – Estatuto da Acessibilidade (modificada pela Lei nº 13.146/2015), Decreto Federal nº 5.296/2004, Lei Federal nº 7.853/1989 e NBR 9050/2015.

Art. 2º. As disposições constantes nos incisos do artigo anterior valerão excepcionalmente para o exercício de 2017, até que se promova as implementações legais necessárias, respeitados os princípios constitucionais da anterioridade da lei e o prazo nonagesimal.

Art. 3º. Esta Instrução Normativa entre em vigor no ato de sua publicação, retroagindo seus efeitos e plena eficácia à Julho de 2017, mantendo-se em vigor até que ocorram as alterações estabelecidas no artigo anterior.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Alto Paraíso. RO, 24 de Agosto de 2017.

HELMA SANTANA AMORIM
Prefeita Municipal

Publicado por:
Erica Gisele Casarin Silva
Código Identificador:7B0C5135

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA D'OESTE

DRH DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 611/2017

PORTARIA Nº 611 /GAB/2017
ALVORADA DO OESTE-RO, 28 DE AGOSTO 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE JOSÉ WALTER DA SILVA NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI.

R E S O L V E

Art. 1º - EXONERAR, o (a) Sr.(a). **GEISIANE DOS PRAZEIRES SILVA**, brasileiro (a), solteiro (a), portador (a) do RG nº 1203689/SESDC/RO e do CPF: 782..009.892-91, domiciliado (a) neste município, do cargo de **DIRETORA DE ATENDIMENTO E CADASTRO DE FORNECEDORES**, vinculado ao Gabinete do Prefeito, da Prefeitura Municipal de Alvorada do Oeste.
Art.2º - Essa portaria entra vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

JOSÉ WALTER DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida Matos Tataira Silva
Código Identificador:72389ECF

DRH DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 612/2017

PORTARIA Nº 612/GAB/2017
ALVORADA DO OESTE-RO, 28 DE AGOSTO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE JOSÉ WALTER DA SILVA NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI.

R E S O L V E

Art. 1º - NOMEAR, o (a) Sr.(a). CLEONICE MARIA DOS SANTOS**,** brasileiro(a), casado(a), portador (a) do **RG nº 615503/SSP/RO** e do **CPF: 616.795.932-34**, domiciliado (a) neste município, no cargo de ASSESSOR I, vinculado a Secretaria Municipal de Promoção da Criança e do Adolescente, da Prefeitura Municipal de Alvorada do Oeste.
Art.2º - Essa portaria entra vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

JOSÉ WALTER DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida Matos Tataira Silva
Código Identificador:87AE5368

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO N. 118/2017

DECRETO Nº. 118/2017/GAB-PMAO DE 28 DE AGOSTO DE 2017.

"DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DA II CONFERÊNCIA REGIONAL DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL E CONTEM OUTRAS PROVIDENCIAS".

O Prefeito Municipal de Alvorada do Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, obedecendo ao que preceitua o Decreto Presidencial de 29 de novembro de 2016 e Decreto de n° 22.090 de 04 de julho de 2017, conforme expressa no artigo 5°.

DECRETA

Art. 1°. Fica convocada a II Conferência Regional de Promoção da Igualdade Racial.

Art. 2°. A II Conferência Regional de Promoção da Igualdade Racial realizar-se-á no município de Ji-Paraná, no dia 20 de setembro de 2017, no auditório da Secretaria Municipal de Educação de Ji-Paraná - SEMED.

Art. 3°. O evento terá como tema geral: **O BRASIL NA DÉCADA DOS AFRODESCENDENTES: RECONHECIMENTO, JUSTIÇA, DESENVOLVIMENTO E IGUALDADE DE DIREITOS.**

Art. 4°. Os Municípios que compõem o grupo de promoção dessa Conferência Regional são: Ouro Preto do Oeste, Vale do Paraíso, Nova União, Mirante da Serra, Jaru, Theobrama, Governador Jorge Teixeira, Vale do Anari, Machadinho do Oeste, Ji- Paraná, Presidente Médici, Texeirópolis, Urupá, e Alvorada do Oeste.

Art. 5°. Para cumprimento do disposto neste Decreto, fica a cargo da coordenação e organização do evento, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município.

Art. 6°. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrario.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

JOSE WALTER DA SILVA
Prefeito Municipal

JOSIAS JOSE DOS SANTOS
Procurador Geral do Município
OAB-RO nº 8380

Publicado por:
Gabriela dos Santos Reginato
Código Identificador:0A42E7FC

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
LEI 893/2017

LEI nº 893/2017 DE 21 DE AGOSTO DE 2017.

"Dispõe sobre revogação de leis que concedem isenção de tributos municipais e que Contêm Outras Providências".

O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei orgânica, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º. Ficam expressamente revogadas as Leis 683/2011 de 29/08/2011 e 686/2011 de 26/11/2011, que dispõe sobre benefícios de natureza tributaria e outras correlatas ao Fundo de Apoio ao Empreendimento Popular de Ariquemes – FAEPAR (Banco do Povo de Rondônia) concedendo a isenção de ITBI e concedendo beneficio de cedência de até 03 servidores públicos municipais, bem como o pagamento das despesas com a Locação e Manutenção, tais como energia elétrica, água e telefone, as expensas do município de Alvorada do Oeste-RO.
Art. 2º. A concessão de beneficio que promova isenção tributaria e outros correlatos em favor do Fundo de Apoio ao Empreendimento Popular de Ariquemes – FAEPAR (Banco do Povo de Rondônia) atenta contra os princípios da administração pública, incorre em renúncia de receita e constitui ato de improbidade administrativa prevista na legislação federal 8.429/1992.
Lei 8.429/1992.....
Art. 10-A Constitui ato de improbidade administrativa qualquer ação ou omissão para conceder, aplicar ou manter benefício financeiro ou tributário contrário ao que dispõem o**caput** e o§ 1º do art. 8º-A da Lei Complementar nº 116, de 31 de julho de 2003.
Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrario em especial as Leis 683/2011 de 29/08/2011; 686/2011 de 26/11/2011.

Publicado por:
Gabriela dos Santos Reginato
Código Identificador:27F8E2AB

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
LEI 894/2017

LEI nº 894/2017 DE 21 DE AGOSTO DE 2017.

EMENTA: "Estabelece sentido de tráfego de ruas do Município de Alvorada do Oeste/RO e dá outras providências."

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, e em especial ao que dispõe a Lei Orgânica Municipal, faço saber que o Poder Legislativo do Município de Alvorada do Oeste/RO aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º. Fica estabelecido sentido único de tráfego e estacionamento diagonal, na Rua Jose de Alencar, trecho compreendido entre a Av. Café Filho e Av. Marechal Rondon.
§1º - O sentido único estabelecido por este artigo para o tráfego no trecho referido obedecerá à direção no sentido a Av. Café Filho para Av. Marechal Rondon.
§2º- Nas Ruas Municipais de que trata a presente Lei, caso não haja espaço suficiente para os estacionamentos diagonais, será utilizado o estacionamento em filhas no sentido horizontal.
Art. 2º. Fica estabelecido sentido único de tráfego e estacionamento diagonal, na Rua Guimarães Rosa, trecho compreendido entre a Av. Marechal Rondon e Av. Café Filho.
Parágrafo único - O sentido único estabelecido por este artigo para o tráfego no trecho referido obedecerá à direção no sentido a Av. Marechal Rondon para Av. Café Filho.
Art. 3º – Compete ao Poder Executivo Municipal, a partir da entrada em vigor da presente lei, providenciar a devida sinalização no trecho mencionado.
Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publicado por:
Gabriela dos Santos Reginato
Código Identificador:47C4E79C

SUPEL - SUPER. MUN. LICITACAO
PROCESSO Nº 714/FMS/2017 - AVISO DE LICITAÇÃO - REPUBLICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 024/CPL/2017 - REGISTRO DE PREÇOS

O Fundo Municipal de Saúde de Alvorada do Oeste/RO, por seu Pregoeiro nomeado pelo Decreto Nº 093/2017, torna público que realizará licitação na Modalidade de **PREGÃO ELETRONICO,** tipo Menor Preço**,** que será julgado **pelo menor preço por item**, nos termos da lei nº 10520/02 decreto federal 5.450/05, decreto Municipal nº 27/07, aplicando-se subsidiariamente a lei nº 8.666/93, **Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e a lei complementar 147 de 07 de agosto de 2014,** para atender ao Fundo Municipal de Saúde. **DO OBJETO:** Contratação de empresa, através do sistema de registro de preços para futuro e eventual aquisição de combustíveis (gasolina comum, óleo diesel comum e óleo diesel s-10), para o abastecimento da frota de veículos pertencentes ao Departamento de Endemias e da Rede Pública Municipal de Saúde, podendo ser abastecidos nas cidades de Ariquemes, Itapuã do Oeste, Candeias do Jamari ou Capital do Estado Porto Velho/RO, por um período de 12 (doze) meses, valor estimado**: R$ 117.690,00 (cento e dezessete mil e seiscentos e noventa reais),** conforme especificações e condições complementares descritas nos Anexos deste Edital.
b**) Da sessão de abertura:**
Cadastramento de propostas até o dia: 11/09/17 às 08:55 hs.
Abertura das propostas: 11/09/17 às 09:00 hs.
Inicio do pregão: 11/09/17 às 09:30 hs.
Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília - DF.
LOCAL: ***www.licitanet.com.br***
c**) Da Autorização:** Processo Administrativo Nº 714/FMS/2017.
d**) Da Fonte de Recursos:**

Programação	Categ. Econômica	F. de Recursos	Ficha
10.301.0009.2037	**3.3.90.30-01**	**PAB**	**482**
10.302.0009.2038	**3.3.90.30-01**	**AIH´S**	**494**

Maiores Informações serão fornecidas de segunda a sexta-feira, no horário das 08h00min às 13h00min, na sala de Compras e Licitação da Prefeitura Municipal de Alvorada D'Oeste, sito a Av. Marechal Deodoro N.4695 – Bairro: três poderes, através do telefone nº (0xx69) 3412-2647 ou pelo site www.alvoradadooeste.ro.gov.br Onde Poderá ser adquirido o Edital completo e seus anexos.

Alvorada D'Oeste – RO 28 de agosto de 2017.

CLAUDINEI HENRIQUE DE OLIVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Oldiglei Odair Veronez
Código Identificador:0193FFB5

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL ESTADO DE RONDONIA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES VALIDAÇÃO DO RELATORIO DA ADMINISTRAÇÃO Nº 07 COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Em analise ao relatório técnico de Monitoramento e Avaliação da Admistração foi identificado que foi atendido o art. 59 e seus incisos sendo informado descrição das atividades e metas estabelecidas, bem como análise das atividades realizadas do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto, bem como analise dos valores transferidos pela administração e suas comprovações.
Diante desta esta comissão de avaliação e monitoramento **HOMOLOGA** relatório técnico apresentado referente a prestação de contas do repasse financeiro realizado entre a parceria com a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e a Unidade de Acolhimento Casa da Criança Francisco de Assis CNPJ: 04.702.918/001-33 no valor de 48.077,46 (Quarenta e Oito Mil e Setenta e Sete Reais e Quarenta e Seis Centavos)

Atenciosamente,

Comissão de Monitoriamento e Avaliação.

CLAUDIA MOREIRA ALVES
Portaria N° 203 de 23 de Junho de 2017.

ELIZETE P.P.MONTEIRO
Portaria N° 203 de 23 de Junho de 2017.

JUREMA LUCAS DA SILVA
Portaria N° 203 de 23 de Junho de 2017.

Publicado por:
Uanderson Silva de Oliveira
Código Identificador:2663487F

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
EDITAL 005/2017/SEMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENETE – SEMA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Secretário Municipal de Meio Ambiente, Anderson Pedro de Gasperi, no uso de suas atribuições legais, pelo presente edital, faz NOTIFICAR o interessado abaixo relacionado por motivo de o

mesmo se encontrar em local incerto e não sabido, sobre a lavratura do Auto de Infração aplicado por esta Entidade, em decorrência de infração administrativa ambiental. Assim sendo, a pessoa física indicada tem o prazo de 20 (vinte) dias úteis a partir da publicação do presente edital, para interpor recurso administrativo:

INTERESSADO	CPF/CNPJ	Nº PROCESSO	Nº A.I.	DATA/LOCAL LAVRATURA
Orlando José Belotto Filho	466.374.868-68	10390/2017	112/2017	22/08/2017

O notificado poderá obter vistas e/ou solicitar cópias do respectivo processo junto a SEMA/Ariquemes, sito a Avenida Vimbere, nº 2566 – setor 04 - Ariquemes/RO. Tel: (69)3536- 1521 no horário das 07:30 às 13:30 horas, em dias úteis.

Ariquemes/RO, 22 de Agosto de 2017.

ANDERSON PEDRO DE GASPERI
Secretário Municipal de Meio Ambiente
Dec. 12.567/PGM/2017

Publicado por:
Kellen Silva Oliveira
Código Identificador:40378D97

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº047/2017/PREGÃO/SEMPOG/PMA, PROCESSO ADMINISTRATIVO N º 6.406/05/SEMSAU/2017.

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS-ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE–EPP, INCLUSIVE MICROEMPREENDOR INDIVIDUAL-MEI

Objeto: Registro de Preço para Eventual e Futura Aquisição e Materiais de Consumo Odontológicos (Anti-séptico, Ácido fosfórico, Agulha, Algodão hidrofílico, Anestésico injetável, Babador odontológico, etc...), para atender a Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Ariquemes por um período de 12 (doze) meses, com o valor total estimado em R$ 27.334,80.
A Prefeitura Municipal de Ariquemes através do Pregoeiro designado pelo Decreto nº. 12.725 de 11 de Janeiro de 2017, torna público, para o conhecimento dos interessados que na data e horário abaixo indicado fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, sob o **nº 047/2017** do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, na forma de execução **INDIRETA**, no regime de empreitada por **PREÇO UNITÁRIO**, **Cód. UASG: 450522,** na forma da Lei nº. 10.520/02, conforme edital e anexos, atendendo assim as necessidades da Prefeitura Municipal de Ariquemes. Envio das propostas poderá ser feito **das 09h30min do dia 30/08/2017 até às 09h30min do dia 13/09/2017. Início da Sessão Pública virtual será às 09h30min do dia 13/09/2017 (Horário de Brasília)**. A retirada do edital está disponível no site
www.comprasgovernamentais.gov.br e
www.ariquemes.ro.gov.br, sendo que a sessão pública será pelo site **www.comprasgovernamentais.gov.br.** Informações na Sala da Superintendência Municipal de Licitações, na sede da Prefeitura Municipal de Ariquemes, de segunda a sexta-feira das 07h30min às 13h30min. (Horário Local). Mais informações, através do telefone (69) 3516-2022/2021 ou pelo e-mail
pregaopma@hotmail.com

Ariquemes (RO), 28 de Agosto de 2017.

ADRIANO DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Adriano dos Santos
Código Identificador:76929715

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS

ASSESSORIA JURÍDICA
PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 1-1190/2017

PROCESSO: 1-1190/2017.

ASSUNTO: Processo Administrativo Disciplinar para apurar fatos relacionados a possível falta funcional do servidor Walter Campostrini Filho.

Ato de Instalação de Processo Administrativo Disciplinar

Aos vinte e oito dias do mês de agosto de dois mil e dezessete às 8h, na sala da Corregedoria/Ouvidoria localizada no prédio da Prefeitura Municipal de Buritis, onde se encontra a Comissão, aí presentes a Sra. Bárbara Angélica de Souza Brito, o Sr. Ozéias Castro Eleotério e a Sra. Josiane da Silva Alves Quiuqui, respectivamente presidente, membro e secretária da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar designada pelo Decreto de nº 7070/GAB/PMB/2017, juntamente com o Corregedor Geral do Município Dr. Flávio Farina, procedeu-se à instalação da Comissão e tiveram início os trabalhos relacionados a possíveis irregularidades relacionada a conduta do Médico pediatra desta municipalidade Dr. Walter Campostrini Filho, Matrícula nº 461-1, conforme consta informações constantes no Relatório o qual informa o não atendimento aos pacientes usuários SUS.
Iniciados os trabalhos, foi deliberada a seguinte providência:
a) Publique-se.
A Comissão Processante estará reunida nos dias normais de expediente, no local acima mencionado, no horário das 07h30min às 13h30min.
Nada mais havendo a ser tratado, foi lavrada a presente ata, que vai assinada pelo presidente e pelos membros da Comissão Processante.

Buritis, 28 de agosto de 2017.

BÁRBARA ANGÉLICA DE SOUZA BRITO
Presidente da Comissão

OZÉIAS CASTRO ELEOTÉRIO
Membro da Comissão

JOSIANE DA SILVA ALVES QUIUQUI
Secretária da Comissão

FLÁVIO FARINA
Corregedor Geral do Município

Publicado por:
Gisele Aparecida dos Santos
Código Identificador:B2DD3A9D

ASSESSORIA JURÍDICA
PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR 1-1189/2017

PROCESSO: 1-1189/ 2017.

ASSUNTO: Processo Administrativo Disciplinar em desfavor do servidor Walter Campostrini Filho, Médico Pediatra, matrícula nº 461-1.

Ato de Instalação de Processo Administrativo Disciplinar
Aos vinte e oito dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezessete às 8h, na sala da Corregedoria/Ouvidoria localizada no prédio da Prefeitura Municipal de Buritis, onde se encontra a Comissão, aí presentes a Sra. Silvana Cristina Marques Campana, a Sra. Ângela Margarete da Costa Mello e a Sra. Renilda Carlos de Moraes, respectivamente presidente, membro e secretária substituta da Comissão de Sindicância, Processo Administrativo Disciplinar e Tomada de Contas Especial designada Decretos de nº 5290/GAB/PMB/2014 7202/GAB/PMB/2017 e Decreto nº 7422/GAB/PMB/2017, juntamente com o Corregedor Geral do

Município Dr. Flávio Farina, procedeu-se à instalação da Comissão e teve início os trabalhos relacionados à apuração de possível Inassiduidade Habitual praticada pelo Médico Pediatra Dr. Walter Campostrini Filho, Matrícula nº 461-1, conforme consta informações no memorando nº 015/SEMUSA/2017.
Iniciados os trabalhos, foi deliberada a seguinte providência:

a) Publique-se.

A Comissão Processante estará reunida nos dias normais de expediente, no local acima mencionado, no horário das 07h30min às 13h30min.
Nada mais havendo a ser tratado, foi lavrada a presente ata, que vai assinada pelo presidente e pelos membros da Comissão Processante.

Buritis, 28 de agosto de 2017.

SILVANA CRISTINA MARQUES CAMPANA
Presidente da Comissão

ÂNGELA MARGARETE DA COSTA MELLO
Membro da Comissão

RENILDA CARLOS MORAIS
Secretária Substituta da Comissão

FLÁVIO FARINA
Corregedor Geral do Município

Publicado por:
Gisele Aparecida dos Santos
Código Identificador:054CE208

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE ERRATA REFERENTE A RETIFICAÇÃO AO EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO Nº 056/PMB/2014 PROCESSO Nº 429/2014-SEMA

O Município de Buritis – RO, através do Exmo. Senhor Prefeito do Municipal de Buritis/RO, torna público AVISO DE ERRATA, referente à RETIFICAÇÃO AO EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR ao Contrato nº 056/PMB/2014, do Processo nº 1-429/2014-SEMA, acostado a fl. 1656, conforme a seguir discriminado:

Onde SE LÊ: PROCESSO Nº 429/2014-SEMA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2014
CONTRATANTE: MUNICIPAL DE BURITIS/RO
CONTRATADO: PÚBLICA SERVIÇOS LTDA - EPP
OBJETO: LOCAÇÃO DE SOFTWARE DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
OBJETO DO ADITIVO: PRORROGAR O PRAZO E VALOR PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES
EMPENHO SEMA: 1833/2017
ORÇAMENTO SEMA: 02.03.01 – 04.122.1001.2024 - 33.90.39.99
FICHA: 26
VALOR MENSAL: R$ 2.684,25
VALOR EMPENHADO: R$ 64.123,75
EMPENHO SEMFAZ: 1834/2017
ORÇAMENTO SEMFAZ: 02.05.01 – 04.122.1001.2005 - 33.90.39.99
FICHA: 45
VALOR MENSAL: R$ 2.684,25
VALOR EMPENHADO: R$ 58.158,75
VIGÊNCIA: 31.07.2018
PUBLICADO NO MURAL: 13.07.2017

LEIA-SE: PROCESSO Nº 429/2014-SEMA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2014
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BURITIS/RO
CONTRATADO: PÚBLICA SERVIÇOS LTDA - EPP
OBJETO: LOCAÇÃO DE SOFTWARE DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
OBJETO DO ADITIVO: PRORROGAR O PRAZO E VALOR PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES
EMPENHO SEMA: 1833/2017
ORÇAMENTO SEMA: 02.03.01 – 04.122.1001.2004 - 33.90.39.99
FICHA: 26
VALOR MENSAL: R$ 12.824,75
VALOR TOTAL: R$ 153.897,00
VALOR EMPENHADO: R$ 64.123,75
EMPENHO SEMFAZ: 1834/2017
ORÇAMENTO SEMFAZ: 02.05.01 – 04.122.1001.2005 - 33.90.39.99
FICHA: 45
VALOR MENSAL: R$ 11.631,75
VALOR TOTAL: R$ 139.581,00
VALOR EMPENHADO: R$ 58.158,75
VIGÊNCIA: 31.07.2018
PUBLICADO NO MURAL: 13.07.2017

Buritis – RO, 23 de agosto de 2017.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito do Município

Publicado por:
Cintia Carvalho da Silva
Código Identificador:DE540018

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE ERRATA REFERENTE AO DESPACHO DO PROCESSO Nº1-615/2017-SEMECE

O MUNICÍPIO DE BURITIS – RO, através do Exmo. Senhor Prefeito do Municipal de Buritis/RO, torna público AVISO DE ERRATA, referente à RETIFICAÇÃO ao inciso II do despacho de fl. 212 do Processo nº 615/2017-SEMECE, tendo em vista um equívoco de digitação, conforme a seguir discriminado:

Onde SE LÊ: II – após a formalização do convênio, seja realizada publicação do seu extrato em jornal de grande circulação e Diário Oficial do Estado de Rondônia e Diário Oficial do Município.

LEIA-SE: II – após a formalização do convênio, seja realizada publicação do seu extrato em jornal de grande circulação e Diário Oficial do Município.

Buritis – RO, 23 de agosto de 2017.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito do Município

Publicado por:
Cintia Carvalho da Silva
Código Identificador:38E26142

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 066/2017

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 066/2017/PMC
PREFERENCIA DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA MES E EPPS

A Prefeitura Municipal de Cabixi, através de sua Pregoeira, designada por força das disposições contidas no Decreto Municipal nº 051 de 01 de Fevereiro de 2017, torna público que se encontra instaurada a licitação, sob a modalidade de Pregão Eletrônico sob o nº 066/2017/PMC, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, conforme descrito no edital e seus anexos, em conformidade com a Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 053 de 2007 e subsidiariamente, com a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e ainda, o que determina a Lei complementar n°123/06 e ainda suas

alterações, Lei Complementar 147/14, suas alterações, e demais exigências do Edital, tendo como interessada a Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária OBJETO: Aquisição Materiais Permanentes (computadores e moveis) Valor global estimado R$ R$ 12.360,01, processo administrativo n.º 782/2017/SEMAP. Recebimento das propostas: a partir do dia 30/08/2017, Fim do recebimento das propostas dia 13/09/2017 as 08:00, horas, Inicio de abertura das propostas, dia 13/09/2017 às 8:05 horas, Fim da abertura das propostas: Dia 13/09/2017, às 09:00 horas, início da sessão de disputa de preços: Dia 13/09/2017, às 09:05 horas. (horário de Brasília - DF), local
www.licitanet.com.br e no site eletrônico
www.cabixi.ro.gov.br. Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e cpl_cabixi@hotmail.com, ou na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Cabixi-RO, sito à Av. Tamoios, 4031 - Centro para maiores informações através do fone/fax 69-3345-2553 ou 69-3345-2308.

Cabixi – RO, 28 de Agosto de 2017.

LAURECI TEREZINHA DOS SANTOS
Pregoeira
Dec. nº 051/2017

Publicado por:
Laureci Terezinha dos Santos
Código Identificador:DDE47B71

GABINETE DO PREFEITO
NOTA DE ESCLARECIMENTO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 016/2017.

A Prefeitura Municipal de Cabixi-RO, através do Prefeito Municipal Silvênio Antônio de Almeida, torna público a **Nota de Esclarecimento** referente à **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº016/2017,** publicado no site
www.diariomunicipal.com.br/arom no dia 25 de Agosto de 2017, e no átrio da Prefeitura Municipal de Cabixi.

ONDE SE LÊ:

Favorecido (s): INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES VACCARI LTDA
CNPJ: 84.722.107/0001-33
Valor Total: R$ 3.179,39 (Três Mil Cento e Setenta e Nove Reais e Trinta e Nove Centavos).
Fundamento Legal: Artigo 24, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93
Elemento de despesa: 33.90.30 – Material de Consumo.

LEIA-SE

Favorecido (s): COMERCIO DE TECIDOS QUERUBIN LTDA - EPP
CNPJ: 63.771.364/0001-95
Valor Total: R$ 1.907,50 (Mil Novecentos e Sete Reais e Cinquenta Centavos).
Fundamento Legal: Artigo 24, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93
Elemento de despesa: 33.90.30 – Material de Consumo.

Favorecido (s): INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES VACCARI LTDA
CNPJ: 84.722.107/0001-33
Valor Total: R$ 1.260,00 (Mil Duzentos e Sessenta Reais).
Fundamento Legal: Artigo 24, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93
Elemento de despesa: 33.90.30 – Material de Consumo.

Cabixi-RO, 28 de Agosto de 2017.

SILVÊNIO ANTÔNIO DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karina Carvalho Dias Moreira
Código Identificador:DE58555F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DO PROCESSO Nº 936/2017

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que prevê a DISPENSA em conformidade ao disposto no art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, e CONSIDERANDO que no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO do PROCEDIMENTO referente ao Processo nº 936/2017, conforme Parecer Jurídico

Autorizo em conseqüência, a proceder-se à aquisição, conforme abaixo descrito: Aquisição de medicamentos para a senhora SHARA DUTRA DOS SANTOS

Favorecido (s): **FARMACIA PREÇO BAIXO VILHENA LTDA - R$93,80**
Valor Total: R$93,80 (noventa e três reais e oitenta centavos).

DA DISPENSA: Fundamento Legal: *A Lei 8.666/93 ressalta em seu Artigo 24,* IV que: "IV - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;"
Elemento de despesa: 33.90.30 - Material de consumo

Seguem os autos para as devidas providências, nos termos da legislação em vigor.

Cabixi-RO, 28 de agosto de 2017.

JAIR GODINHO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Lucimar de Fatima Ramos
Código Identificador:716F33EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DO PROCESSO Nº 938/2017

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que prevê a DISPENSA em conformidade ao disposto no art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, e CONSIDERANDO que no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO do PROCEDIMENTO referente ao Processo nº 938/2017, conforme Parecer Jurídico

Autorizo em conseqüência, a proceder-se à aquisição, conforme abaixo descrito: Aquisição de Medicamentos para o senhor José Freitas Ramos
Favorecido (s): **FARMACIA PREÇO BAIXO VILHENA LTDA**
Valor Total: R$567,18 (quinhentos e sessenta e sete reais e dezoito centavos).

DA DISPENSA: Fundamento Legal: *A Lei 8.666/93 ressalta em seu Artigo 24,* IV que: "IV - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;"

Elemento de Despesas: 33.90.30 - Material de consumo

Seguem os autos para as devidas providências, nos termos da legislação em vigor.

Cabixi-RO, 28 de Agosto de 2017.

JAIR GODINHO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Lucimar de Fatima Ramos
Código Identificador:59AEF22C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DO PROCESSO Nº 939/2017

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que prevê a DISPENSA em conformidade ao disposto no art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, e CONSIDERANDO que no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO do PROCEDIMENTO referente ao Processo nº 939/2017, conforme Parecer Jurídico

Autorizo em conseqüência, a proceder-se à aquisição, conforme abaixo descrito:

Aquisição de medicamentos para a senhora ROSELY BORGES DE ARAUJO

Favorecido (s):
FARMACIA PREÇO BAIXO VILHENA LTDA
Valor Total: R$964,57 (noventa e sessenta e quatro reais e cinqüenta e sete centavos).

DA DISPENSA: Fundamento Legal: *A Lei 8.666/93 ressalta em seu Artigo 24,* IV que:
"IV - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;"
Elemento de despesa: 33.90.30 - Material de consumo

Seguem os autos para as devidas providências, nos termos da legislação em vigor.

Cabixi-RO, 28 de agosto de 2017.

JAIR GODINHO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Lucimar de Fatima Ramos
Código Identificador:92E96F53

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 344/2017 AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRONICO 53/2017

A Prefeitura Municipal de Cacaulândia, através do Prefeito, torna Público, para conhecimento de todos os interessados o resultado da licitação modalidade PREGÃO ELETRONICO nº. 53/2017que tem por objeto: Registro de preço para aquisição de veículos, visando atender os convênios das Secretarias de Educação, Obras e Saúde que teve como vencedores as seguintes empresas: Fornecedor 01: MARCOPOLO S/A – 88.611.835/0008-03 VALOR TOTAL R$. 271.000,00 (duzentos e setenta e um mil reais) Fornecedor 02: MANUPA COM. DE EQUIP. E FERRAMENTAS LTDA – 03.093.776/0001-91 VALOR TOTAL R$. 75.499,00 (setenta e cinco mil quatrocentos e noventa e nove reais)Fornecedor 03: TIGRÃO COMÉRCIO DE VEICULOS LTDA – 05.880.596/0001-85 VALOR TOTAL R$. 419.997,00 (quatrocentos e dezenove mil novecentos e noventa e sete reais)

Cacaulândia – RO, 28 de agosto de 2017.

EDIR ALQUIERI
Prefeito

Publicado por:
Luciana Almeida de Leal Ribeiro
Código Identificador:93446073

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
DIVISÃO TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE OBRAS E POSTURAS
PUBLICAÇÃO
A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL, através da Divisão de Fiscalização de Meio Ambiente, torna público a emissão do Auto de Infração de nº **133/2017** em 09/06/2017. **Sujeito Passivo:** VALDINEI MOREIRA DE MORAES**. Sujeito Ativo**: Fazenda Pública do Município de Cacoal.

Cacoal, 28 de Agosto de 2017.

RAFAEL CASADO RAMIREZ
Diretor de Fiscalização de meio Ambiente

Publicado por:
Clemilda Zulmira dos Santos
Código Identificador:4AFD60F5

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
DIVISÃO TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE OBRAS E POSTURAS

PUBLICAÇÃO
A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL, através da Divisão de Fiscalização de Meio Ambiente, torna público a emissão do Auto de Infração de nº 134/2017 em 09/06/2017. Sujeito Passivo: VALDINEI MOREIRA DE MORAES. Sujeito Ativo: Fazenda Pública do Município de Cacoal.

Cacoal, 28 de Agosto de 2017.

RAFAEL CASADO RAMIREZ
Diretor de Fiscalização de meio Ambiente

Publicado por:
Clemilda Zulmira dos Santos
Código Identificador:D161B307

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
DIVISÃO TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
PUBLICAÇÃO
A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL, através da Divisão de Tributação e Julgamento, torna público o Julgamento do auto de infração 0117/SEMMA/2016, realizado em 19/07/2017. Ação Fiscal

Procedente. **Processo: 4831/2016**. **Órgão julgador:** Divisão de Tributação e julgamento. **Sujeito Passivo: IVANY KESTERING Sujeito Ativo**: Fazenda Pública do Município de Cacoal.

Cacoal, 28 de Agosto de 2017.

IRILENE BARBOSA NÓIA
Div. Tributação e Julgamento

Publicado por:
Clemilda Zulmira dos Santos
Código Identificador:65F792E8

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
DIVISÃO TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
PUBLICAÇÃO
A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL, através da Divisão de Tributação e Julgamento, torna público o Julgamento do auto de infração 118/SEMMA/2016, realizado em 25/07/2017. Ação Fiscal Procedente. **Processo: 4833/2016**. **Órgão julgador:** Divisão de Tributação e julgamento. **Sujeito Passivo: AURO CARVALHO. Sujeito Ativo**: Fazenda Pública do Município de Cacoal.

Cacoal, 28 de Agosto de 2017.

IRILENE BARBOSA NÓIA
Div. Tributação e Julgamento

Publicado por:
Clemilda Zulmira dos Santos
Código Identificador:CC78A762

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº: 311/NFP/PMC /2017

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

A Prefeita do Município de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº 4.318/PMC/2011 alterado pelos Decretos 4.487/PMC/2012, 5.130/PMC/2014 e 5.316/PMC/2014.

RESOLVE:

Art. 1° Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário:		Cargo		
		Função		
		Matrícula		
GILMAR DE ASSIS ANDRADE		SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZEND		
CPF	**Identidade**	**Banco**	**Agência**	**Conta Corrente**
592.701.362-72	573.873/SSP/RO	1	1179-7	11566-5
DADOS DA VIAGEM				
Destino		**Data de Início**		**Data de Retorno**
PVH - RO		28/08/2017		31/08/2017

Finalidade: DIÁRIAS A DESIGNAR EM FAVOR DO SERVIDOR ACIMA, QUE SE DESLOCARÁ ATÉ PVH-RO, COM O OBJETIVO SEGUINTE: FECHAMENTO DO ÍNIDICE DEFINITIVO PARA 2018; VERIFICAR EVENTUAIS RECURSOS; BUSCAR INFORMAÇÕES MAIS DETALHADA SOBRE A MEMÓRIA DE CÁLCULO; APRESENTAR AS RESPOSTAS DAS NOTIFICAÇÕES PARA ANÁLISES E CORREÇÕES; NOTA FISCAL ELETRÔNICA - VERIFICAR A PARCERIA ENTRE MUNICÍPIO, IDARON E EMATER; AROM - VERIFICAR AS MEDIDAS QUE AROM ESTÁ TOMANDO PARA AJUDAR OS MUNICÍPIOS JUNTO AOS PROCESSOS JUDICIAIS JUNTO A PVH; PREFEITURA DE POTO VELHO - QUAIS OS PROCEDIMENTOS QUE A FISCALIZAÇÃO ESTÁ TOMANDO EM RELAÇÃO AOS COMÉRCIOS, INDUSTRIAL E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO,BEM COMO AS NOTAS AO PRODUTOR RURAL.

VALOR R$ 1.350,00, SOLIC. DE DESPESA 3793, CONF. DISP. DE SALDO ORÇAMENTÁRIO NO RED. 02, PROC. 538/17.

PERÍODO DO DESLOCAMENTO: 28/08/17 A 31/08/17
MEIO DE TRANSPORTE: VEIC. OF. ETIOS NDZ-9306

ARBITRAR E CONCEDER

Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Desconto	Valor Líquido
4,0	337,50	1.350,00	0,00	1.350,00

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

28/08/17

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI
Prefeita

Publicado por:
Clemilda Zulmira dos Santos
Código Identificador:74D49294

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº: 312/NFP/PMC /2017

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

A Prefeita do Município de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 da Lei 2.735/PMC/2010,

regulamentado pelo Decreto nº 4.318/PMC/2011 alterado pelos Decretos 4.487/PMC/2012, 5.130/PMC/2014 e 5.316/PMC/2014.

RESOLVE:

Art. 1° Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário:		Cargo		
		Função		
		Matrícula		
RUBENS NUNES DA MOTA		FISCAL TRIBUTÁRIO MUNICIPAL – Matr		
CPF	**Identidade**	**Banco**	**Agência**	**Conta Corrente**
286.677.512-00	359538/SSP/RO			
DADOS DA VIAGEM				
Destino		**Data de Início**	**Data de Retorno**	
PVH - RO		28/08/2017	31/08/2017	

Finalidade:DIÁRIAS A DESIGNAR EM FAVOR DO SERVIDOR ACIMA, QUE SE DESLOCARÁ ATÉ PVH-RO, COM O OBJETIVO SEGUINTE: FECHAMENTO DO ÍNIDICE DEFINITIVO PARA 2018; VERIFICAR EVENTUAIS RECURSOS; BUSCAR INFORMAÇÕES MAIS DETALHADA SOBRE A MEMÓRIA DE CÁLCULO; APRESENTAR AS RESPOSTAS DAS NOTIFICAÇÕES PARA ANÁLISES E CORREÇÕES; NOTA FISCAL ELETRÔNICA - VERIFICAR A PARCERIA ENTRE MUNICÍPIO, IDARON E EMATER; AROM - VERIFICAR AS MEDIDAS QUE AROM ESTÁ TOMANDO PARA AJUDAR OS MUNICÍPIOS JUNTO AOS PROCESSOS JUDICIAIS JUNTO A PVH; PREFEITURA DE POTO VELHO - QUAIS OS PROCEDIMENTOS QUE A FISCALIZAÇÃO ESTÁ TOMANDO EM RELAÇÃO AOS COMÉRCIOS, INDUSTRIAL E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO,BEM COMO AS NOTAS AO PRODUTOR RURAL.

VALOR R$ 975,00 SOLIC. DE DESPESA 3794, CONF. DISP. DE SALDO ORÇAMENTÁRIO NO RED. 02, PROC. 2325/17.

PERÍODO DO DESLOCAMENTO: 28/08/17 A 31/08/17

MEIO DE TRANSPORTE: VEIC. OF. ETIOS NDZ-9306

ARBITRAR E CONCEDER

Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Desconto	Valor Líquido
4,0	243,75	975,00	0,00	975,00

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

28/08/17

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI
Prefeita

Publicado por:
Clemilda Zulmira dos Santos
Código Identificador:70B659A0

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº 73/AMEC/2017

O DIRETOR GERAL DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE ESPORTES DE CACOAL – AMEC, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

I – Designar o servidor EVERALDO CARPEGGIANE DE OLIVEIRA, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG. nº 592.739 SSP/RO e inscrito no CPF sob nº 605.916.682-20, residente e domiciliado no município de Cacoal/RO, Monitor de Basquete, o qual se deslocará a cidade de Vilhena/RO, com a finalidade de acompanhar a equipe de Basquetebol do município de Cacoal, que irão participar da **I COPA SICOOBcredisul DE BASQUETE SUB – 15 DE VILHENA – 2017,** que será realizado na cidade de Vilhena no período de 01 a 03 de setembro de 2017.

II – Conceder ao referido servidor 01 (uma) diária no valor de 225,00 (duzentos e vinte e cinco reais).

III - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Cacoal/RO, 28 de agosto de 2017 .

WELITON NUNES SOARES
Diretor Geral
AMEC
Decreto nº 6.216/PMC/2017

Publicado por:
Clemilda Zulmira dos Santos
Código Identificador:B058CCE6

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO PROCESSO N° 4462/GLOBAL/2017 PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP

O Município de Cacoal-RO, através da Superintendência de Licitações - SUPEL torna público a Prorrogação de licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO nº 138/2017**, do tipo MENOR PREÇO, tendo como objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA FESTIVIDADES E HOMENAGENS (PIRULITOS, BALAS, BALÕES E PICOLÉS), para atender as necessidades da SEMAST e AMEC. A abertura da sessão pública foi publicada nos jornais abertura para o dia 28/08/2017 às 09h00 (Brasília) e no site comprasgovernamentais.gov.br. foi registrado abertura dia 30.08.2017 as 09 h. motivo pelo qual fica prorrogado para o dia 30.08.2017 as 09:00 h.

CARLOS ANTÔNIO DO AMARAL
Pregoeiro
Portaria 489/GP/17

Publicado por:
Clemilda Zulmira dos Santos
Código Identificador:EBA8E179

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº: 222/NFP/FMS/2017

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

O Ordenador de Despesas do Fundo Municipal de Saúde do Município de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº 4.318/PMC/2011 alterado pelos Decretos 4.487/PMC/2012, 5.130/PMC/2014 e 5.316/PMC/2014.

RESOLVE:

Art. 1° Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário:		**Cargo**		
		Função		
		Matrícula		
SEVERINO JOSE DE FREITAS		MOTORISTA –		
		Matr.: 503740		
CPF	**Identidade**	**Banco**	**Agência**	**Conta Corrente**
308.045.079-53	3.010.312-2/SSP/PR			
DADOS DA VIAGEM				
Destino		**Data de Início**		**Data de Retorno**
ALTA FLORESTA/RO		10/07/2017		10/07/2017

Finalidade:DESPESA TORNAR VÁLIDA A VIAGEM DO SERVIDOR SEVERINO JOSE DE FREITAS, POIS O MESMO TEVE A NECESSIDADE DE DESLOCAMENTO ATÉ A CIDADE DE ALTA FLORESTA/RO, A ONDE CONDUZIU A EQUIPE PARA REALIZAR INSPEÇÃO EM SAÚDE DO TRABALHADOR DE ACIDENTE DE TRABALHO.VALOR 112,50 CONFORME A DISPONIBILIDADE DE SALDO ORÇAMENTÁRIO NO REDUZIDO Nº 65 E SOLICITAÇÃO DE DESPESA Nº 2139/2017 E PROCESSO 1507/2017.

DATA DA SAÍDA:10/07/2017 ÁS 10:50HS

DATA DO RETORNO;10/07/2017 ÁS 19:45HS

MEIO DE TRANSPORTE:HILUX PLACA - NDR - 0966

ARBITRAR E CONCEDER

Quantidade	**Valor Unitário**	**Valor Total**	**Desconto**	**Valor Líquido**
0,5	225,00	112,50	0,00	112,50

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

23/08/2017

MARIA DA PENHA DE SOUZA MENEZES
Secretaria Mun, de Saude

Publicado por:
Clemilda Zulmira dos Santos
Código Identificador:C202D70C

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº: 230/NFP/FMS /2017

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

O Ordenador de Despesas do Fundo Municipal de Saúde do Município de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº4.318/PMC/2011 alterado pelos Decretos 4.487/PMC/2012, 5.130/PMC/2014 e 5.316/PMC/2014.

RESOLVE:

Art. 1° Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário:		**Cargo**		
		Função		
		Matrícula		
ALUIZIO BARBOSA DOS SANTOS		MOTORISTA		
		Matr.: 7568		
CPF	**Identidade**	**Banco**	**Agência**	**Conta Corrente**
272.585.722-87	272134/SSP/RO			
DADOS DA VIAGEM				
Destino		**Data de Início**		**Data de Retorno**
VILHENA - RO		16/06/2017		07/07/2017

Finalidade: DIÁRIAS TORNAR VÁLIDA EM FAVOR DO SERVIDOR ACIMA, QUE SE DESLOCOU ATÉ VILHENA - RO, A FIM DE CONDUZIR PACIENTES P/ REALIZAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS. CONFORME JUSTIFICATIVAS ABAIXO: VALOR R$ 450,00, SOLIC. DE DESPESA 2158, CONF. DISP. DE SALDO ORÇAMENTÁRIO NO RED. 27, PROC. 1158/17.

JUSTIFICATIVA: CI Nº 369/TRANSPORTES/SEMUSA/2017

PERÍODO DO DESLOCAMENTO: 24/06/17 AS 09:00 ATÉ 24/06/17 AS 22:30 HS

MEIO DE TRANSPORTE: VEIC. OF.VAN SPRINTER OHU-4036

JUSTIFICATIVA: CI Nº 370/TRANSPORTES/SEMUSA/2017

PERÍODO DO DESLOCAMENTO: 16/06/17 AS 03:00 ATÉ 16/06/17 AS 18:00 HS

MEIO DE TRANSPORTE: VEIC. OF.VAN SPRINTER OHU-4036

JUSTIFICATIVA: CI Nº 371/TRANSPORTES/SEMUSA/2017

PERÍODO DO DESLOCAMENTO: 07/07/17 AS 03:00 HS ATÉ 07/07/17 AS 15:30 HS

MEIO DE TRANSPORTE: VEIC. VAN PEGEOT OHW-6386

JUSTIFICATIVA: CI Nº 372/TRANSPORTES/SEMUSA/2017

PERÍODO DO DESLOCAMENTO: 06/07/17 AS 03:00 HS ATÉ 06/07/17 AS 14:00 HS

MEIO DE TRANSPORTE: VEIC. SPRINTER OHU-4036

ARBITRAR E CONCEDER

Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Desconto	Valor Líquido
4,0	112,50	450,00	0,00	450,00

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

23/08/17

MARIA DA PENHA DE SOUZA MENEZES
Secretaria Mun, de Saude

Publicado por:
Clemilda Zulmira dos Santos
Código Identificador:CFC8588B

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº: 231/NFP/FMS /2017

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

O Ordenador de Despesas do Fundo Municipal de Saúde do Município de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº 4.318/PMC/2011 alterado pelos Decretos 4.487/PMC/2012, 5.130/PMC/2014 e 5.316/PMC/2014.

RESOLVE:

Art. 1° Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário:		Cargo		
		Função		
		Matrícula		
ALUIZIO BARBOSA DOS SANTOS		MOTORISTA		
		Matr.: 7568		
CPF	**Identidade**	**Banco**	**Agência**	**Conta Corrente**
272.585.722-87	272134/SSP/RO			
DADOS DA VIAGEM				
Destino		**Data de Início**		**Data de Retorno**
PVH - RO		21/06/2017		18/07/2017

Finalidade: DIÁRIAS TORNAR VÁLIDA EM FAVOR DO SERVIDOR ACIMA, QUE SE DESLOCOU ATÉ PVH - RO, A FIM DE CONDUZIR PACIENTES P/ REALIZAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS. CONFORME JUSTIFICATIVAS ABAIXO: VALOR R$ 2.250,00 , SOLIC. DE DESPESA 2159, CONF. DISP. DE SALDO ORÇAMENTÁRIO NO RED. 27, PROC. 1158/17.

JUSTIFICATIVA: CI Nº 367/TRANSPORTES/SEMUSA/2017

PERÍODO DO DESLOCAMENTO: 21/06/17 AS 14:30 HS ATE 23/06/17 AS 02;30 HS

MEIO DE TRANSPORTE: VEIC. OF.VAN SPRINTER OHU-4036

JUSTIFICATIVA: CI Nº 368/TRANSPORTES/SEMUSA/2017

PERÍODO DO DESLOCAMENTO: 26/06/17 AS 00:00 HS ATÉ 28/06/17 AS 12;30 HS

MEIO DE TRANSPORTE: VEIC. OF.VAN SPRINTER OHU-4036

JUSTIFICATIVA: CI Nº 427/TRANSPORTES/SEMUSA/2017

PERÍODO DO DESLOCAMENTO: 02/07/17 AS 15:00 HS ATE 04/07/17 AS 01:00 HS

MEIO DE TRANSPORTE: VEIC. OF.PEUGEOT OHW-6386

JUSTIFICATIVA: CI Nº 4004/TRANSPORTES/SEMUSA/2017

PERÍODO DO DESLOCAMENTO: 12/07/17 AS 13:00 HS ATE 14/07/17 AS 02:00 HS

MEIO DE TRANSPORTE: VEIC. OF. VAN SPRINTER OHU-4036

JUSTIFICATIVA: CI Nº 4005/TRANSPORTES/SEMUSA/2017

PERÍODO DO DESLOCAMENTO: 16/07/17 AS 15:00 HS ATE 18/07/17 AS 02:20 HS

MEIO DE TRANSPORTE: VEIC. OF. VAN PEUGOET OHW-6386

ARBITRAR E CONCEDER

Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Desconto	Valor Líquido
10,0	225,00	2.250,00	0,00	2.250,00

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

23/08/17

MARIA DA PENHA DE SOUZA MENEZES
Secretaria Mun, de Saude

Publicado por:
Clemilda Zulmira dos Santos
Código Identificador:F8669E76

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº: 223/NFP/FMS/2017

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

O Ordenador de Despesas do Fundo Municipal de Saúde do Município de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº 4.318/PMC/2011 alterado pelos Decretos 4.487/PMC/2012, 5.130/PMC/2014 e 5.316/PMC/2014.

RESOLVE:

Art. 1° Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário:		Cargo		
		Função		
		Matrícula		
AMANDA MARINA LOPES MAFORTE		TÉC. SEGURANÇA DO TRABALHO		
		Matr		
CPF	Identidade	Banco	Agência	Conta Corrente
022.468.612-76	1231639/SSP/RO			
DADOS DA VIAGEM				
Destino		Data de Início	Data de Retorno	
ALTA FLORESTA/RO		10/07/2017	19/07/2017	

Finalidade: DIÁRIAS TORNAR VÁLIDA A VIAGEM DA SERVIDORA AMANDA MARINA LOPES MAFORTE, POIS A MESMA TEVE A NECESSIDADE DE DESLOCAMENTO ATÉ A CIDADE DE ALTA FLORESTA/RO , A SERVIÇO DO CEREST, CONFORME DOCUMENTOS EM ANEXO. VALOR R$ 225,00 , CONFORME A DISPONIBILIDADE DE SALDO ORÇAMENTÁRIO NO REDUZIDO 65 E SOLICITAÇÃO DE DESPESA Nº 2147/2017 E PROCESSO Nº 1506/2017.

DATA DA SAIDA:10/07/2017 AS 10:50 HS

DATA DO RETORNO:10/07/2017 AS 19:45HS

MEIO DE TRANSPORTE:HLUX - PLACA - NDR - 0966

JUSTIFICATIVA:MEMO: Nº 141/CEREST/2017

DATA DA SAIDA:19/07/2017 AS 07:00 HS

DATA DO RETORNO:19/07/2017 AS 17:30HS

MEIO DE TRANSPORTE:HLUX - PLACA - NDR - 0966

JUSTIFICATIVA:MEMO: Nº 149/CEREST/2017

ARBITRAR E CONCEDER

Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Desconto	Valor Líquido
2,0	112,50	225,00	0,00	225,00

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

23/08/2017

MARIA DA PENHA DE SOUZA MENEZES
Secretaria Mun, de Saude

Publicado por:
Clemilda Zulmira dos Santos
Código Identificador:59C60499

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº: 224/NFP/FMS/2017

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

O Ordenador de Despesas do Fundo Municipal de Saúde do Município de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº 4.318/PMC/2011 alterado pelos Decretos 4.487/PMC/2012, 5.130/PMC/2014 e 5.316/PMC/2014.

RESOLVE:

Art. 1° Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário:		Cargo		
		Função		
		Matrícula		
AMANDA MARINA LOPES MAFORTE		TÉC. SEGURANÇA DO TRABALHO		
		Matr		
CPF	Identidade	Banco	Agência	Conta Corrente
022.468.612-76	1231639/SSP/RO			
DADOS DA VIAGEM				
Destino		Data de Início	Data de Retorno	
PARECIS/RO		20/07/2017	20/07/2017	

Finalidade: DIÁRIAS TORNAR VÁLIDA A VIAGEM DA SERVIDORA AMANDA MARINA LOPES MAFORTE, POIS A MESMA TEVE A NECESSIDADE DE DESLOCAMENTO ATÉ A CIDADE DE PARECIS/RO , A SERVIÇO DO CEREST, CONFORME DOCUMENTOS EM ANEXO. VALOR R$ 225,00 , CONFORME A DISPONIBILIDADE DE SALDO ORÇAMENTÁRIO NO REDUZIDO 65 E SOLICITAÇÃO DE DESPESA Nº 2148/2017 E PROCESSO Nº 1506/2017.

DATA DA SAIDA:20/07/2017 AS 08:00 HS

DATA DO RETORNO:20/07/2017 AS 15:20HS

MEIO DE TRANSPORTE:HILUX - PLACA - NDR - 0966

JUSTIFICATIVA:MEMO: Nº 152/CEREST/2017

ARBITRAR E CONCEDER

Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Desconto	Valor Líquido
1,0	112,50	112,50	0,00	112,50

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

23/08/2017

MARIA DA PENHA DE SOUZA MENEZES
Secretaria Mun, de Saude

Publicado por:
Clemilda Zulmira dos Santos
Código Identificador:62ED3AFB

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA

DEP DE COMPRAS E CADASTRO DE FORNECEDORES
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 206/2017

Processo nº: 1337/2017
Interessado: Secretaria Municipal de Educação.
Assunto: Contratação de empresa para fornecimento de refeição tipo Self-Service, Café da Manhã e Coffe Break , para os Atletas que irão participar da 11ª edição dos Jogos Intermunicipais de Rondônia /JIR 2017.
Valor Total: R$1.900,00(mil e novecentos reais)
Prazo de Entrega/Execução: Conforme, solicitação da secretaria.
Forma de Pagamento: Em até 30 (trinta) dias corridos após o aceite definitivo e protocolo da respectiva Nota Fiscal acompanhada das CNDs de FGTS e INSS, dentro dos prazos de validade.
Orçamento:
27.812.0031.2009.0000– Manutenção das Atividades de Cultura ,Esporte e Lazer Elemento de Despesa: 33.90.30 – Material de Consumo Ficha171.
Contratada: SIMONE MACEDO PINHEIRO-ME
CNPJ: 11.174.641/0001-89
Fundamento: Art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93.

Campo Novo de Rondônia, 24 de Agosto de 2017.

WILMA APARECIDA DO CARMO FERREIRA
Secretária Municipal de Educação

RATIFICO o procedimento nos termos do Parecer Jurídico.
Em 24/08/201

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzeni Cordeiro de Almeida
Código Identificador:F65D155A

DEP DE COMPRAS E CADASTRO DE FORNECEDORES
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 208/2017

Processo nº 1350/2017
Interessado: Secretaria de Assistência Social.
Assunto: Aquisição de tela de notebook G50-70, G50-80 Z50-70 TI18, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social.
Valor Total: R$ 600,00 (seiscentos reais).
Prazo de Entrega/Execução: imediato após a solicitação da Secretaria.
Forma de Pagamento: Em até 30 (trinta) dias corridos após o aceite definitivo e protocolo da respectiva Nota Fiscal acompanhada das CNDs de FGTS e INSS, dentro dos prazos de validade.
Orçamento:
08.244.0008.2107.0000-Manutenção das Atividades da Gestão do Programa Bolsa Família PBF, Natureza de despesa 3.3.90.30, Material de Consumo. Fonte de Recursos: Recursos Livres; ficha: 296.
Contratada: TJ COMERCIO DE PRODUTOS EIRELI-ME
CNPJ: 27.274.178/0001-87

Fundamento: Art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93.

Campo Novo de Rondônia, 25 de agosto de 2017.

FRANCISCA PRADO DA SILVA
Secretaria de Assistênciasocial

RATIFICO o procedimento nos termos do Parecer Jurídico.
Em 25/08/2017

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzeni Cordeiro de Almeida
Código Identificador:7035BBA5

DEP DE COMPRAS E CADASTRO DE FORNECEDORES
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2017

O MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, através de seu Pregoeiro, nomeado por força das disposições contidas na Portaria nª 142/2017/SEGAB/PMCNR de 03 de março de 2017, torna público aos interessados que será realizada Licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA** sob o **nº 046/2017/CPL/PMCNR,** para compor o **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM,** tendo por finalidade a qualificação e a seleção de propostas de empresas especializadas, com valor estimado em **R$ 2.369.013,71 (dois milhões, trezentos e sessenta e nove mil e treze reais e setenta e um centavos),** realizado por meio da internet no site: www.licitanet.com.br com abertura das propostas preços no dia: **12 de Setembro de 2017 às 09h00min.** (horário de Brasília-DF). O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e na Sala da CPL – Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia, sito à Avenida Tancredo Neves, nº: 2250 – Centro – Campo Novo de Rondônia, Fone (69) 3239-2240/2357/2291, em horário de expediente das 7h30min às 12h00min.

COM ITENS EXCLUSIVOS E RESERVA DE COTA DE ATÉ 25% PARA MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE OU MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL

OBJETO: **Registro de Preços para Eventual e Futura Aquisição de Medicamentos, Medicamentos Controlados e Insumos,** conforme descrito no anexo 1 do edital**.**

Processo Administrativo nº 475/2017.
Órgão Gerenciador: SEMUSA.

Campo Novo de Rondônia, 28 de Agosto de 2017.

PATRICIA MERNITZKI BORGES
Pregoeira

Publicado por:
Átila Santos Silva
Código Identificador:01954CBC

DEP DE COMPRAS E CADASTRO DE FORNECEDORES
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 29/2017

Processo nº 1340/2017
Interessado: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.
Assunto: Pagamento de taxas do DETRAN referente a licenciamento anual e seguro DPVAT do Caminhão Agrale 8500 TCA de placa NED-0508.
Valor Total: R$ 191,45 (cento e noventa e um reais e quarenta e cinco centavos).
Prazo de Entrega/Execução: conforme, após emissão de taxa do órgão competente.
Forma de Pagamento: Em até 30 (trinta) dias, após execução mediante emissão da Nota Fiscal acompanhada das CNDs de FGTS e INSS, dentro dos prazos de validade.
Orçamento:
04.122.0002.2003.0000 – Manutenção das Atividades de Obras e Serviços Públicos; Elemento de Despesa: 33.90.39- Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica; Fonte de Recurso: 001.002- Recursos Livres; Ficha 60.

Contratada: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DO ESTADO DE RONDONIA.
CNPJ: 15.883.796/0001-45.

Fundamento: Art. 25, inciso II, Lei nº 8.666/93.

Campo Novo de Rondônia, 24 de Agosto de 2017.

ROBERTO SOUZA TAVARES
Secretario Municipal de Obras e Serviços Publicos

RATIFICO o procedimento nos termos do Parecer Jurídico.
Em 24/08/2017.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA

Publicado por:
Suzeni Cordeiro de Almeida
Código Identificador:AF2864DC

DEP DE COMPRAS E CADASTRO DE FORNECEDORES
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2017

O MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, através de seu Pregoeiro(a), nomeado por força das disposições contidas na Portaria nª 142/2017/SEGAB/PMCNR de 03 de março de 2017, torna público aos interessados que será realizada Licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA** sob o **nº 047/2017/CPL/PMCNR,** do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM,** tendo por finalidade a qualificação e a seleção de propostas **EXCLUSIVAS DE MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE OU EQUIPARADAS,** com valor estimado em **R$ 150.305,59 (centos e cinquenta mil trezentos e cinco reais e cinquenta e nove centavos),** realizado por meio da internet no site: www.licitanet.com.br. com abertura das propostas preços no dia: **12 de Setembro de 2017 às 09h00min.** (horário de Brasília-DF). O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e na Sala da CPL – Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia, sito à Avenida Tancredo Neves, nº: 2250 – Centro – Campo Novo de Rondônia, Fone (69) 3239-2240/2357/2291, em horário de expediente das 7h30min às 12h00min.

OBJETO: **Registro de preço para eventual e futura aquisição de material elétrico, para substituição e manutenção de iluminação pública**, conforme descrito no anexo 1 do edital**.**

Processo nº 191/2017

Órgão Interessado: SEMOSP

Campo Novo de Rondônia, 28 de Agosto de 2017.

ATILA SANTOS SILVA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Átila Santos Silva
Código Identificador:FD66FA05

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI

GABINETE DO PREFEITO-GP
PORTARIA Nº 118/2017 DE 28 DE JULHO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Art. 73 da Lei Municipal nº. 100 de 17 de dezembro de 1997 e Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º- Prorrogar Licença por mais 90 (noventa) dias com remuneração, para a Servidora **CATIA MARIA MARTINS**, cadastro nº 5030, do cargo efetivo de Agente Fiscal Tributário, lotada na Secretaria Geral e Fazenda Municipal-SEGEFAZ, conforme Processo nº 601/2017, de 28/03/2017, por motivo de doença de sua ascendente, em tratamento e acompanhamento médico, conforme laudo médico em anexo.
Art. 2º- O pedido concedido deverá ser atualizado alternadamente com acompanhamento da Secretaria Municipal de Administração e apresentação de laudos de comprovação pela servidora, até que o período seja totalmente utilizado.

Art. 3º-Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos administrativos e financeiros a contar de 01/08/2017.

Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

LUIS LOPES IKENOHUCHI HERRERA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:A6D059E1

GABINETE DO PREFEITO-GP
PORTARIA Nº. 055 DE 28 DE AGOSTO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe os artigos 49 e 50 da Lei Municipal nº 100/97 de 17 de dezembro de 1997, regulamentada pelo Decreto nº 650 de 10 de março de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder diárias ao servidor abaixo relacionado para o mesmo transportar os alunos universitários do Distrito de Triunfo até o município de Porto Velho, a fim dos mesmos cumprirem a carga horária determinada pela Instituição Escolar, nos dias 29, 30, 31 de agosto de 2017 e no dia 01 de setembro do corrente ano, conforme Memorando Nº 503/2017/SEMEDE FL. 02 em anexo:

JOAQUIM CABRAL DE SOUZA – CAD. 9881 – Diretor Executivo da SEMEDE/Motorista Transporte Escolar – R$ 75,00 x 04 = 300,00 (Trezentos reais).

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Publique-se.
Cumpra-se.

LUIS LOPES IKENOHUCHI HERRERA
Prefeito

Publicado por:
Elma Ferreira dos Santos
Código Identificador:2718812C

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEREJEIRAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 045/2017.

O Município de Cerejeiras – RO, através do Pregoeiro nomeado pelo Decreto Municipal nº. 023/2017 torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo Menor Preço Global Por Lote, nos termos da Lei nº. 10.520/02, Decreto Federal 3.555/00, Decreto Municipal nº. 250/07, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº. 8.666/93, tendo como objeto **Contratação de empresa para prestar serviços de locação/comodato, instalação de equipamentos de alarme e monitoramento do mesmo, aquisição de material de consumo, e material permanente para instalação no prédio da Prefeitura Municipal de Cerejeiras - RO, com Recursos Próprios; Contratação de empresa para prestar serviços de locação/comodato, instalação de equipamentos de alarme e monitoramento do mesmo, aquisição de material de consumo, para instalação no prédio das Escolas Américo Vespúcio e Irmã Dulce, com Recursos Próprios; Contratação de empresa para prestar serviços de locação/comodato, instalação de equipamentos de alarme e monitoramento do mesmo, no prédio do CRAS, CREAS e Conselho Tutelar, com Recursos Próprios; Contratação de empresa para prestar serviços de locação/comodato, instalação de equipamentos de alarme e monitoramento do mesmo, no prédio da FUNASA, com Recursos Próprios.Valor estimado em R$ 94.356,55 (noventa e quatro mil trezentos e cinquenta e seis reais e cinquenta e cinco centavos). Processos Administrativos nº: 1256, 1574, 1728 e 2260/2017.** Seção de Abertura: Para as 09:00 horas, do dia 14 de Setembro de 2017, na Prefeitura Municipal de Cerejeiras na sala da CPL, sito à Av. das Nações, 1919 - Centro. Informações Complementares: O Edital será disponibilizado aos interessados através site
www.cerejeiras.ro.gov.br e do e-mail:
cplcerejeiras@gmail.com, ou na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Cerejeiras - RO, sito à Na Av. Das Nações nº 1919, Bairro Centro, de Segunda à Sexta - Feira das 07:00 às 13:00 horas exceto feriados, para maiores informações através do telefone (69) 3342-2343.

Cerejeiras, 28 de Agosto de 2017.

ELIANDRO VICTOR ZANCANARO
Pregoeiro Oficial do Município
Dec. Nº. 023/2017.

Publicado por:
Eliandro Victor Zancanaro
Código Identificador:5F47A70D

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DE MATERIAIS E OBRAS - CPLMO
AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 147/2017

A Prefeitura de Chupinguaia – RO, através do Pregoeiro, devidamente autorizado pelo Decreto Municipal de nº 493/2017, torna público que a Licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICO,** do tipo **Menor Preço Por Item, de nº 147/2017.** Foi considerada Fracassada. Maiores informações através do telefone (69) 3346-1460.

Publique-se!

Chupinguaia – RO, 28 de Agosto de 2017

SINDOVAL GONCALVES
Pregoeiro

Publicado por:
Moises Cazuza de Andrade
Código Identificador:3A024986

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DE MATERIAIS E OBRAS - CPLMO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2017

A Prefeitura Municipal de Chupinguaia – RO, através do Pregoeiro, devidamente autorizado pelo Decreto Municipal nº 493/2017, torna público que realizará Licitação na Modalidade Pregão Presencial, do tipo Menor Preço Por Lote, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002 e Decretos regulamentares. Que tem como objeto a aquisição de peças e serviços mecânicos para manutenção do veículo VW Kombi, ano 2010/2010, flex, placa NDD 9637, para dar assistência aos trabalhos realizados pela Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS. Processo Administrativo nº 859/2017. Valor R$: 5.736,63 (cinco mil, setecentos e trinta e seis reais e sessenta e três centavos). Data de inicio da sessão pública: 11 de Setembro de 2017 as 10:00; horário (Local). O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Chupinguaia - RO, sito à Av.Valter Luiz Filus, 1133, Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h00min às 13h00min horas, para maiores informações através do telefone (69) 3346 – 1460.

Chupinguaia 25 de Agosto de 2017.

SINDOVAL GONÇALVES
Pregoeiro

Publicado por:
Moises Cazuza de Andrade
Código Identificador:0E6EE499

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DE MATERIAIS E OBRAS - CPLMO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 157/2017
EXCLUSIVO MEI, ME E EPP

A Prefeitura de Chupinguaia – RO, através do Pregoeiro, devidamente autorizado pelo Decreto Municipal de nº 493/2017, torna público que realizará Licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICO, do tipo Menor Preço Por Item. Nos termos da Lei Federal nº 10.520/02 e Decretos regulamentares, que tem como objeto Aquisição de peças para manutenção das MOTONIVELADORAS RG140B e 120K pertencente à Frota, sob-responsabilidade da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos SEMOSP. Processo Administrativo nº 1100/2017. Valor total de R$: 20.678,40. Data para recebimento de proposta: 12 de setembro de 2017 a partir das 09:00; data para termino de recebimento de proposta: 12 de setembro de 2017 as 09:00; data da abertura de propostas: 12 de setembro de 2017 a partir das 09:00; data de inicio da sessão pública: 12 de setembro de 2017 às 10:00; horário de Brasília – DF, local www.bnc.org.br "acesso identificado no link - licitações". Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado, maiores informações através do telefone (69) 3346-1460.

Publique-se!

CHUPINGUAIA,28 de agosto de 2017

MAGNO B. S. FERREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Moises Cazuza de Andrade
Código Identificador:023128FC

DEPARTAMENTO DE PESSOAL - RH
EDITAL DE CONVOCAÇÃO SELETIVO Nº 16/2017

A **Prefeitura Municipal de Chupinguaia**, através da Secretaria Municipal de Administração, convoca o (os) candidato (os) aprovado (os) no Processo Seletivo nº 1/2017 e 2/2017, Processo Administrativo nº 337/2017 e 690/2017, abaixo relacionado a comparecer na Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, no **Departamento De Pessoal,** nos dias úteis, no período de **29/08/2017 a 01/09/2017**, no horário de **07:00 às 13:00 horas**, para fins de investidura e lotação.Substituiçao Fabio Alecrim de Melo (Odontólogo) e Jozileide Mendes Martins (Professor "D").

Odontólogo ESF – 01 SEMUSA
Daniel Oliveira Esquiavone
Professor "D" – 01 (E.M.E.I.E.F Cleberson Dias Meireles) Novo Plano - SEMED
Roseli Souza Silva
O candidato deverá apresentar
Certidão Negativa de Antecedentes Civis e Criminais (**www.tj.ro.gov.br**);
Certidão Negativa do Tribunal de Contas (**www.tce.ro.gov.br**)
Certidão municipal de taxas e tributos (Tributação e Saae).
(02) Duas Fotos 3X4 recentes;
Exame Admissional;
Declaração de Bens e Valores;
Declaração que não possuem outro emprego.
Copia Autenticada ou cópia acompanha do original de:
Carteira de Trabalho e Previdência Social – C.T.P.S;
Cartão de Inscrição do Pis ou Pasep;
Carteira de Identidade – R.G;
Cadastro de Pessoa Física – C.P.F;
Titulo de Eleitor, com comprovante de quitação Eleitoral;
Documentos Militar, comprovante que está em dia com as obrigações militares.
Certidão de Nascimento ou Casamento;
Certidão de Nascimento dos Filhos;
Carteira de Vacina dos Filhos menor Devidamente Atualizada;
Freqüência Escolar a partir dos 07 anos de Idade;
Certificado de Escolaridade ou Diploma de acordo com as Exigências da Categoria;
Comprovante de Registro no Conselho ou Órgãos da Categoria, quando for o caso;
Comprovante da Anuidade do Conselho da Classe a que Pertence;
Comprovante de Residência;
Numero Conta bancária.
O não comparecimento do(s) candidato(s) nos DIAS E HORÁRIOS CITADOS, a ausência da documentação exigida, implicará na exclusão da classificação do(s) candidato(s) do referido processo seletivo.

Chupinguaia - RO, 28 de Agosto de 2017.

JAMIL DE SOUZA MOSSO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Renato José Salles
Código Identificador:15C883C1

DEPARTAMENTO DE PESSOAL - RH
CONTRATO DE TRABALHO PRAZO DETERMINADO Nº 42/2017

Por este instrumento particular de contrato por prazo determinado para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público nos termos da lei Municipal nº 985/2010, 1218/11, 456/2005 e suas alterações, contratado através processo seletivo público 1/2017. a Prefeitura Municipal de Chupinguaia, neste ato representado pela Excelentíssima senhora **Sheila Flavia Anselmo Mosso**, Prefeita, denominada **CONTRATANTE** e de outro; o senhor **Maria Fernanda Paulino Ruzzante,** portador da Cédula de Identidade sob n.º 22298502-1 SSP/SP e inscrito no CPF 267.650.448-76, brasileiro, nascida em São Paulo – SP em 24 de agosto de 1977, solteira, residente na Rua Dinamarca n° 2825 Jardim Europa na Cidade de Cacoal – RO, doravante denominado (o) CONTRATADO, fica justo e contratado o seguinte:

CLAUSULA 1ª - A **CONTRATADA** é admitida no emprego temporário de **Fonoaudiólogo,** Grupo Ocupacional **ANS-106,** Classe

N, Referência Salarial **I,** obrigando-se a executar atividades condizentes com as funções e atribuições do emprego e de suas condições pessoais podendo ser transferido de acordo com as necessidades administrativas e operacionais da **Prefeitura Municipal de Chupinguaia – RO**.
CLAUSULA 2ª - A jornada de trabalho do contratado será de 30 horas semanais ou escala de trabalho, segundo o critério do chefe imediato.
CLAUSULA 3ª - O contratado recebera o seu salário de **R$ 3.500,0 (três mil e quinhentos reais)** na forma presencial, que deverá ser pago até o quinto dia útil do mês subseqüente, sujeito aos descontos legais.
CLAUSULA 4ª - O contratado deverá ficar a disposição das Unidades de Saúde do Município, na localidade para qual for designado, durante todo o período, obrigando-se a cumprir a denominação designada a sua função.
CLAUSULA 5ª - O presente contrato terá inicio em **15/08/2017** e seu termino em **14/02/2018,** podendo ser renovado por igual período se houver interesse das partes.
CLAUSULA 6ª - O presente contrato ficará rescindido de imediato por culpa do (a) contratado (a), na hipótese de não atendimento de qualquer das condições nele estabelecido.
CLAUSULA 7º - O presente contrato poderá ser rescindido por ambas as partes, devendo comunicar com antecedência no prazo de 30 (trinta) dias, ou caso haja concurso público, se não cumprir prazo estabelecido o contratado autoriza o contratante a descontar uma remuneração conforme clausula 3ª.
CLAUSULA 8º - Em caso de dano causado pelo (a) contratado (a) à **Prefeitura Municipal de Chupinguaia** ou qualquer outra pessoa, empresa ou entidade em decorrência de imperícia na execução das atribuições de seu emprego, devera ser apurada a culpa através do procedimento constante na **Lei Municipal n º 456/2005** e suas alterações a reparação ao dano se necessária e possível, será descontada do salário ou verbas rescisórias daquele (a).
CLAUSULA 9º - O contratado obriga-se a respeitar as ordens de serviços emanadas, do seu superior imediato, tanto com referência aos termos do regulamento interno e avisos como por qualquer meio, segundo a praxe adotada na Prefeitura Municipal de Chupinguaia RO.
CLAUSULA 10º - Faz parte integrante deste contrato de trabalho por tempo determinado para atender a necessidade de excepcional interesse público anexo contendo as atribuições do emprego temporário constante na clausula 1º.
CLAUSULA 11º - O processo seletivo será regido pelo regime jurídico estatutário, e o regime previdenciário será o Regime Geral da Previdência Social (RGPS).

E assim, por estarem justos e contratados, assinam presente em duas vias de igual forma teor, na presença de duas testemunhas que subscrevem.

Chupinguaia – RO 15 de agosto de 2017.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita Municipal

IDIONE TERESINHA PIZATTO
Procuradora Geral

MARIA FERNANDA PAULINO RUZZANTE
Contratado

_____
TESTEMUNHAS

_____
TESTEMUNHAS

Publicado por:
Renato José Salles
Código Identificador:FCE4C65B

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE ERRATA DECRETO Nº 743/17

Onde sê – lê:
DECRETA:
Art. 2º O valor da gratificação por especialização capacitação será de 20% (vinte por cento), do valor do salário base, conforme II artigo 24 da Lei Municipal nº 456/05.
Leia – se:
DECRETA:
Art. 2º O valor da gratificação por especialização capacitação será de 10% (dez por cento), do valor do salário base, conforme II artigo 24 da Lei Municipal nº 456/05.

Outras Informações a disposição dos interessados através do telefone (69) 3346-1460.

Chupinguaia (RO), 14 de Agosto de 2017
.
SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Joice Morais Borges de Lima
Código Identificador:B779B253

PROCURADORIA GERAL
EX TRATO CONTRATO Nº 160/2017.SEMOSP.

EXTRATO DO CONTRATO N°160/17
DAS PARTES:
- PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA.
E.C.DE SOUZA SERVICOS - ME
OBJETO:Contratação de empresa (s) para fins de locação de veículo de carroceria aberta (caminhonete) com motorista para atender as necessidades da secretaria municipal de obras e serviços públicos – SEMOSP.
PROCESSO LICITATÓRIO: Pregão Presencial Nº 12/2017, Proc. Adm. Nº 933/2017
DA DOTAÇÃO:
02.06.01.04.122.0004.2012.0000-3.3.90.39.14. Manutenção das Atividades da SEMOSP. Locação Bens Móveis, Outras naturezas intangíveis. Empenho Nº 1362 de 22/08/2017.
VALOR: R$ 26.700,00 (vinte e seis mil e setecentos reais)
DO PRAZO: 06 (seis) meses.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 23 de agosto de 2017.

Chupinguaia - RO, 23 de agosto de 2017.

IDIONE TERESINHA PIZZATO
Procuradora do Município

Publicado por:
Margarete Fatima Bueno Lima
Código Identificador:5D1C0B07

PROCURADORIA GERAL
HOMOLOGAÇÃO 948/2017.SEMOSP.

AO GABINETE

HOMOLOGAÇÃO

A Prefeita Municipal de Chupinguaia (RO), baseado no resultado apontado pela Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Obras – CPLMO, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA** o processo Administrativo nº 948/2017, conforme o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 146/2017**, para a empresa **F. M. DOS SANTOS MICHKINIS EIRELI - EPP**, com o valor de R$ 6.994,10 (seis mil novecentos e noventa e quatro reais e dez centavos), por ter atendido as exigências do Pregão e apresentado os menores preços para os itens licitados, de acordo com a Ata do Pregoeiro em anexo.

Chupinguaia, 23 de agosto de 2017.

SHEILA FLÁVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Margarete Fatima Bueno Lima
Código Identificador:D3156F0D

PROCURADORIA GERAL
HOMOLOGAÇÃO 1072/2017.REG DE PREÇO108/2017--SEMAD.

HOMOLOGAÇÃO

A Prefeita Municipal de Chupinguaia (RO), baseado no resultado apontado pela Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Obras – CPLMO, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA e ADJUDICA** o processo Administrativo nº 1072/2017, conforme Ata de Registro de Preços nº 108/17, **PREGÃO ELETRÔNICO nº 108/2017**, processo administrativo nº 775/2017, para a empresa **ALANA ROHDE COMÉRCIO DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS - ME,** com o valor de R$ 7.220,00 (sete mil duzentos e vinte reais), com solicitação nº 483/17 e pedido de Empenho nº 1359/17, da Secretaria Municipal de Administração - SEMAD, de acordo com o resumo da Ata de Sessão Pública do Pregão em anexo.

Chupinguaia-RO, 28 de agosto de 2017.

SHEILA FLÁVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Margarete Fatima Bueno Lima
Código Identificador:46D1BB8A

PROCURADORIA GERAL
HOMOLOGAÇÃO 1073/2017. REGISTRO PREÇO. 113/2017.SAAE.

HOMOLOGAÇÃO

A Prefeita Municipal de Chupinguaia (RO), baseado no resultado apontado pela Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Obras – CPLMO, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA e ADJUDICA** o processo Administrativo nº 1073/2017, conforme Ata de Registro de Preços nº 113/17, **PREGÃO ELETRÔNICO nº 113/2017**, processo administrativo nº 731/2017, para a empresa **POÇOS ARTESIANOS CACOAL LTDA,** com o valor de R$ 3.895,00 (três mil oitocentos e noventa e cinco reais), com solicitação nº 690/17 e pedido de Empenho nº 1356/17, da Secretaria Municipal de Administração - SEMAD, de acordo com o resumo da Ata de Sessão Pública do Pregão em anexo.

Chupinguaia-RO, 28 de agosto de 2017.

SHEILA FLÁVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Margarete Fatima Bueno Lima
Código Identificador:4F32C0CC

PROCURADORIA GERAL
EXTRATO CONTRATO Nº 151/2017.872/2017-SEMUSA.

EXTRATO DO CONTRATO N°151/17
DAS PARTES:
- PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA.
COVAN COM. VAREJISTA E ATACADISTA DO NORTE LTDA
OBJETO: Aquisição de material de consumo odontológico, para dar continuação aos trabalhos de manutenção dos consultórios odontológicos, e beneficiar no auxílio da unidade de saúde
PROCESSO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico Nº 126/17, Proc. Adm. Nº 872/2017
DA DOTAÇÃO:
02.08.02.10.301.0008.2084.0000-3.3.90.30.10. Manutenção do Programa de Saúde Bucal – Material de Consumo. Material Odontológico. Empenho nº 458/17 de 11/08/2017.
VALOR: R$ 1.937,29 (um mil, novecentos e trinta e sete reais e vinte e nove centavos)
DO PRAZO: 04 (quatro) meses.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 14 de agosto de 2017.

Chupinguaia - RO, 14 de agosto de 2017.

IDIONE TERESINHA PIZZATO
Procuradora do Município

Publicado por:
Margarete Fatima Bueno Lima
Código Identificador:8D605437

PROCURADORIA GERAL
EXTRATO CONTRATO Nº 152/2017.PROC 872/17.SEMUSA.

EXTRATO DO CONTRATO N°.152/17
DAS PARTES:
- PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA.
BIOCAL COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA
OBJETO: Aquisição de material de consumo odontológico, para dar continuação aos trabalhos de manutenção dos consultórios odontológicos, e beneficiar no auxílio da unidade de saúde
PROCESSO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico Nº 126/17, Proc. Adm. Nº 872/2017
DA DOTAÇÃO:
02.08.02.10.301.0008.2084.0000-3.3.90.30.10- Manutenção do Programa de Saúde Bucal – Material de Consumo – Material Odontológico. PSF ODONTO. Saúde Bucal – Empenho nº 462/2017 de 11/08/2017.
VALOR: R$ 11.953,97 (onze mil, novecentos e cinquenta e três reais e noventa e sete centavos)
DO PRAZO: 04 (quatro) meses.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 14 de agosto de 2017.

Chupinguaia - RO, 15 de agosto de 2017.

IDIONE TERESINHA PIZZATO
Procuradora do Município

Publicado por:
Margarete Fatima Bueno Lima
Código Identificador:C22085F0

PROCURADORIA GERAL
AVISO DE DISPENSA 148/2017.SEMUSA

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Com base no inciso II, do art. 24, da Lei Federal 8.666/93 e alterações.

DISPENSA-SE

A licitação referente à contratação direta com a empresa:
A. M. SARAIVA - ME, no valor de R$. 534,40 (quinhentos e trinta e quatro reais e quarenta centavos), para a Aquisição de **AGUA MINERAL 500 ml, AGUA MINERAL GARRAFÃO COM 20 LITROS E REFRIGERANTES**, atendendo solicitação da SEMUSA, para **1ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL MACROREGIONAL DE VIGILANCIA EM SAÚDE, nos dias 30 e 31 de Agosto de 2017**, com respaldo legal no do artigo 24, inciso II, da Lei citada.

Publique-se o Aviso de Dispensa de Licitação nº. 148/17.

Processo Administrativo nº 1097/2017.

Gabinete da Prefeita em 28 de agosto de 2017.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Margarete Fatima Bueno Lima
Código Identificador:D100D17B

PROCURADORIA GERAL
AVISO DE DISPENSA 150/2017 PROC 1098.SEMUSA.

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Com base no inciso II, do art. 24, da Lei Federal 8.666/93 e alterações.

DISPENSA-SE

A licitação referente à contratação direta com a empresa **MACHADO & SILVA FARMÁCIA – LTDA – ME,** para **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS,** com o valor de **R$ 1.218,00 (um mil duzentos e dezoito reais),** para atender os pacientes **KAYQUE LOPES LOURENÇO E BRYAN LOPES LOURENÇO,** conforme Termo de Acordo nº. 105/2017, da 1º. Promotoria de Justiça de Vilhena – 2º Titularidade, com respaldo legal do artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93 de 21 de julho de 1993.

Publique-se o Aviso de Dispensa de Licitação nº 150/17.

Processo Administrativo nº 1098/2017.

Gabinete da Prefeita em 28 de agosto de 2017.

SHEILA FLÁVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Margarete Fatima Bueno Lima
Código Identificador:6B3D7652

PROCURADORIA GERAL
HOMOLOGAÇÃO 1109/2017.SEMUSA.BIOCAL

HOMOLOGAÇÃO

A Prefeita Municipal de Chupinguaia (RO), baseado no resultado apontado pela Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Obras – CPLMO, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA e ADJUDICA** o processo Administrativo nº 1104/2017, conforme Ata de Registro de Preços nº 59/17, PREGÃO ELETRÔNICO nº 59/2017, processo administrativo nº 459/2017, para a empresa **BIOCAL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA,** com o valor de R$ 703,61 (setecentos e três reais e sessenta e um centavos), com solicitação nº 692/2017 e pedido de Empenho nº 1363/2017, para a Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA, de acordo com o resumo da Ata de Sessão Pública do Pregão em anexo.

Chupinguaia - RO, 28 de agosto de 2017.

SHEILA FLÁVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Margarete Fatima Bueno Lima
Código Identificador:EDEB0C46

PROCURADORIA GERAL
AVISO DE INEXIGIBILIDADE Nº 43/2017.PROC 80/2017.GABINETE

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Com base no inciso I do art. 25 da Lei Federal 8.666/93.

DISPENSA-SE

A licitação para a contratação direta, com a empresa, **IMPRENSA NACIONAL DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO**, para a prestação dos serviços de publicações dos atos legais, com objetivo de atender as normas vigentes, para exercício de 2017, atendendo a demanda do **GABINETE**, com empenho estimativo no valor de R$ 8.000,00 (oito mil reais), com respaldo legal, no inciso I, do Art. 25, da Lei citada.

Publique-se o Aviso de Inexigibilidade de Licitação nº. 43/17.

Processo Administrativo nº. 80/2017.

Gabinete do Prefeito em 28 de agosto de 2017.

SHEILA FLÁVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Margarete Fatima Bueno Lima
Código Identificador:C05FB34F

PROCURADORIA GERAL
AVISO DE INEXIGIBILIDADE Nº44/2017.PROC 79/2017.GABINETE.

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Com base no inciso I do art. 25 da Lei Federal 8.666/93.

DISPENSA-SE

A licitação para a contratação direta, com a empresa, **IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DE RONDONIA – DIOF,** para a prestação dos serviços de publicações dos atos legais, com objetivo de atender as normas vigentes, para exercício de 2017, atendendo a demanda do **GABINETE**, com empenho estimativo no valor de R$ 12.000,00 (doze mil reais), com respaldo legal, no inciso I, do Art. 25, da Lei citada.

Publique-se o Aviso de Inexigibilidade de Licitação nº. 44/17.

Processo Administrativo nº. 79/2017.

Gabinete do Prefeito em 28 de agosto de 2017.

SHEILA FLÁVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Margarete Fatima Bueno Lima
Código Identificador:0F12CC44

PROCURADORIA GERAL
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Com base no inciso XXIII do Art. 24 da Lei Federal 8.666/93.

DISPENSA-SE

A licitação para a contratação direta com o **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO –DETRAN,** para pagamento de Multas de Trânsito, taxa de permanência diária, baixa da restrição administrativa, do veículo Caminhonete AMAROK CD , Placa OHQ 2405, Da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, com empenho no valor de R$ 1.983,86 (um mil novecentos e oitenta e três reais e oitenta e seis centavos), com respaldo legal, no inciso XXIII, do Art. 24, da Lei citada.

Publique-se o Aviso de Dispensa de Licitação nº. 149/17.

Processo Administrativo nº. 1120/2017.

Gabinete da Prefeita em 28 de agosto de 2017.

SHEILA FLÁVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rosangela Alves de Lima
Código Identificador:2FA64956

PROCURADORIA GERAL
EXTRATO DO CONTRATO N°.159/17

DAS PARTES:
- **PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA**
DIAS AR CONDICIONADO
OBJETO: Contratação de empresa especializada em instalação de ar condicionados, visando atender as necessidades do departamento de Recursos Humanos, visto que a SEMAD irá adquirir 02 condicionadores de ar para o departamento acima supracitado, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 000366/17, Proc. Adm. Nº 1037/2017
DA DOTAÇÃO:
02.04.01.04.122.0003.2008.0000.3.3.90.39.17- SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO –SEMAD- ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS- MANUTENÇAO DAS ATIVIDADES DA SEMAD- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURIDICA- MANUTENÇAO E CONSERVAÇAO DE MAQUINAS- NOTA DE EMPENHO Nº 1361 DE 22 DE AGOSTO DE 2017
VALOR: R$ 360,00 (trezentos e sessenta reais)
DO PRAZO: O prazo para a realização dos serviços, não poderá ser superior a (trinta) dias, após o recebimento da Ordem de Serviço assinada pelo Secretário Municipal de Administração.
O presente contrato terá vigência de 30 (trinta) dias, ou seja até 23 de setembro de 2017.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 23 de agosto de 2017

Chupinguaia - RO, 23 de agosto de 2017

IDIONE TERESINHA PIZZATO
Procuradora do Município

Publicado por:
Rosangela Alves de Lima
Código Identificador:093560A3

PROCURADORIA GERAL
HOMOLOGAÇÃO

A Prefeita Municipal de Chupinguaia (RO), baseado no resultado apontado pela Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Obras – CPLMO, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA e ADJUDICA** o processo Administrativo nº 1099/2017, conforme Ata de Registro de Preços nº 59/17, PREGÃO ELETRÔNICO nº 59/2017, processo administrativo nº 459/2017, para a empresa **BIOCAL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA,** com o valor de R$ 1.224,54 (um mil duzentos e vinte e quatro reais e cinquenta e quatro centavos), com solicitação nº 685/2017 e pedido de Empenho nº 1361/2017, para a Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA, de acordo com o resumo da Ata de Sessão Pública do Pregão em anexo.

Chupinguaia - RO, 28 de agosto de 2017.

SHEILA FLÁVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rosangela Alves de Lima
Código Identificador:34FA0413

PROCURADORIA GERAL
HOMOLOGAÇÃO

A Prefeita Municipal de Chupinguaia (RO), baseado no resultado apontado pela Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Obras – CPLMO, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA e ADJUDICA** o processo Administrativo nº 655/2017, conforme Ata de Registro de Preços nº 59/17, PREGÃO ELETRÔNICO nº 59/2017, processo administrativo nº 459/2017, para a empresa **BIOCAL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA,** com o valor de R$ 426,53 (quatrocentos e vinte e seis reais e cinquenta e três centavos), com solicitação nº 682/2017 e pedido de Empenho nº 1362/2017, para a Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA, de acordo com o resumo da Ata de Sessão Pública do Pregão em anexo.

Chupinguaia - RO, 28 de agosto de 2017.

SHEILA FLÁVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rosangela Alves de Lima
Código Identificador:587EAA7D

PROCURADORIA GERAL
EXTRATO DA RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 35/2017.

DAS PARTES:

MUNICÍPIO DE CHUPINGUAIA.
CRISTINA PETRI.

OBJETO: Rescisão do Contrato n.º 35/2017.

RESPALDO LEGAL: termos do inciso II, do art. 11, da Lei Municipal nº 1218/2011, exoneração a partir da data de 16 de agosto de 2017.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: N.º 1093/2017.

DATA DA ASSINATURA DO DISTRATO: 28 de agosto de 2017.

Chupinguaia - RO, 28 de agosto de 2017.

IDIONE TERESINHA PIZZATO
Procuradora Geral do Município

Publicado por:
Rosangela Alves de Lima
Código Identificador:0CEF9B8A

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
EDITAL CONVOCAÇÃO 19/2017

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃ0 E FINANÇAS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N°003/PMCO/2017

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 19/2017

O Prefeito do Município de Colorado do Oeste-RO, no uso de suas atribuições legais ***CONVOCA*** os candidatos aprovados no Processo Seletivo, realizado no dia 31 de julho e 01 de agosto de 2017, homologado dia 09 de agosto de 2017, resultado final publicado no Diário da Arom no dia 09 de agosto de 2017. De acordo com as categorias funcionais e classificações abaixo relacionados, a comparecerem na Divisão de Recursos Humanos no prazo de 3 (três) dias úteis a contar da publicação do presente Edital,para se manifestar sobre a aceitação ou não do cargo, munidos dos seguintes documentos acompanhados por 1 (uma) xérox.

- Comprovante de Residência atual
- 1 (uma) Fotos 3x4 Recente ;
- Carteira de Identidade;
- Cadastro de Pessoas Físicas;
- Título de Eleitor + comprovante que votou na última eleição;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- Cartão de Inscrição PIS/Pasep;
- Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação;
- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Carteira nacional de Habilitação nas categorias exigidas;
- Carteira de Registro Profissional (Conselho de Classe)

- Certificado ou Diploma de Escolaridade;
- Certidão Negativa de Antecedentes Criminais;
- Declaração de Bens
- Declaração de que não acumula aposentadoria ou cargos no Serviço Público na esfera Federal, Estadual ou Municipal, salvo nos casos previstos em Lei;
Certidão de Nascimento dos Filhos menores de 14 anos; acompanhado da Carteira de Vacinação e comprovante de freqüência à escola devidamente atualizada;
- Atestado de Aptidão física e mental, emitido por junta médica oficial e nos casos de deficientes Físicos, laudo comprobatório da deficiência;
- Número de conta corrente, Agência de Colorado/RO

OPERADOR DE SERVIÇOS DIVERSOS
1 – APARECIDO MOREIRA
2 – DIONES FRANCISCO S.GOMES
3 – GILBERTO ELIANDRO DE SOUZA
4 – KELIO DA SILVA RAMOS
5 – MARCELO MARQUES RAIMUNDO
6 – EDNALDO MORAES CASTRO
7 – NILDO COSTA DA SILVA
8 – PAULO DOURADO GUILHERME
9 – JOEL MARCIO VIEIRA

Colorado do Oeste, 24 de agosto de 2017.

PROF. MS. JOSE RIBAMAR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helenice Schmitz
Código Identificador:9DAD4282

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 251/2017

Colorado do Oeste-RO, 24 de agosto de 2017.

O Prefeito do Município de Colorado do Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas de acordo com a Lei Orgânica de março de 1990 e reformulada em 2002 e Lei nº 1.629 de 16 de setembro de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido a senhora **NATALIA FERREIRA PEIXOTO DE SOUZA** da função gratificada de Supervisão de Saúde Publica, subordinada a Secretaria Municipal de Saúde, da Estrutura Administrativa desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 21.08.2017, revogando-se as disposições em contrário.

PROF. MS. JOSE RIBAMAR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helenice Schmitz
Código Identificador:F1F5C879

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 252/2017

Colorado do Oeste - RO, 24 de agosto de 2017

O Prefeito do Município de Colorado do Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas de acordo com Orgânica de março de 1990 e reformulada em 2002 e Lei nº 1.629 de 16 de setembro de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a senhora **VANUSA SANTANA PEREIRA,** para ocupar a função gratificada de Supervisão de Saúde Publica, subordinado a Secretaria Municipal de Saúde, da Estrutura Administrativa desta Prefeitura Municipal**,** com todas as vantagens e prerrogativas inerentes ao cargo.

Art. 2º - A Senhora nomeada por este Decreto, terá o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentação perante a Câmara Municipal de Colorado do Oeste, da Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do Artigo 256 da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 21.08.2017, revogando-se as disposições em contrário.

PROF. MS. JOSE RIBAMAR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helenice Schmitz
Código Identificador:611F58D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 253/2017

DECRETO Nº253/2017 DISPÕE SOBRE LICENÇA PREMIO.

O Prefeito do Município de Colorado do Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 001 de 16/12/1991.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora **MARGARIDA APARECIDA DE MELO NOBREGA**, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, empossada no regime estatutário em 11.02.1998 na função de Professora Magistério, direito adquirido referente ao qüinqüênio 2008/2013 Licença Premio pelo período de 21.08.2017 a 18.11.2017.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Colorado do Oeste, 24 de agosto de 2017.

PROF. MS. JOSE RIBAMAR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helenice Schmitz
Código Identificador:6F516B58

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 254/2017

DECRETO Nº254/2017 DISPÕE SOBRE LICENÇA PREMIO.

O Prefeito do Município de Colorado do Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 001 de 16/12/1991.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **IREMAR CRUZ DE MELO**, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, empossado no regime estatutário em 08.01.1998 na função de Operador de Maquinas, direito adquirido referente ao qüinqüênio 2008/2013 Licença Premio pelo período de 07.08.2017 a 05.09.2017.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 07.08.2017, revogando-se as disposições em contrário.

Colorado do Oeste, 24 de agosto de 2017.

PROF. MS. JOSE RIBAMAR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helenice Schmitz
Código Identificador:A60E6BE0

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 255/2017

DECRETO Nº 255/2017 DISPÕE SOBRE AFASTAMENTO E OUTRAS PROVIDENCIAS

O Prefeito do Município de Colorado do Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E:

Art. 1º- Conceder a servidora **SIMONE DA SILVA COSTA** lotada na Secretaria Municipal de Saúde, empossada no Regime Estatutária em 11.03.2013, na função de Servente, Licença sem remuneração pelo período de 2 (dois) anos, a partir de 30.08.2017.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 30.08.2017, revogando as disposições em contrário.

Colorado do Oeste, 24 de agosto de 2017.

PROF. MS. JOSE RIBAMAR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helenice Schmitz
Código Identificador:578938EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 256/2017

DECRETO Nº256/2017 DISPÕE SOBRE LICENÇA PREMIO.

O Prefeito do Município de Colorado do Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 001 de 16/12/1991.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **ANDRE GARCIA CABRAL**, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, empossado no regime estatutário em 05.10.2009 na função de Vigia direito adquirido referente ao qüinqüênio 2009/2014 Licença Premio pelo período de 01.09.2017 a 29.11.2017.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01.09.2017, revogando-se as disposições em contrário.

Colorado do Oeste, 24 de agosto de 2017.

PROF. MS. JOSE RIBAMAR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helenice Schmitz
Código Identificador:7AD0E4D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 257/2017

DECRETO Nº257/2017 DISPÕE SOBRE LICENÇA PREMIO.

O Prefeito do Município de Colorado do Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 001 de 16/12/1991.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora **EDITH APARECIDA ALMEIDA FERREIRA**, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, empossada no regime estatutário em 24.05.2006 na função de Servente, direito adquirido referente ao qüinqüênio 2006/2011 Licença Premio pelo período de 28.08.2017 a 25.11.2017.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 28.08.2017, revogando-se as disposições em contrário.

Colorado do Oeste, 24 de agosto de 2017.

PROF. MS. JOSE RIBAMAR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helenice Schmitz
Código Identificador:58C108D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 258/2017

Colorado do Oeste-RO, 24 de agosto de 2017.

O Prefeito do Município de Colorado do Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas de acordo com inc. 2º do art. 11 da Lei Complementar 071 de 28 de dezembro de 2012 e pela lei 1.629 de 16 de Setembro de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o senhor **GALDINO BARBOSA DOS SANTOS** do cargo comissionado de Diretor do Departamento do Viveiro Municipal, subordinado a Secretaria Municipal de Planejamento, Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano e Agropecuário, da estrutura administrativa desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, , revogando-se as disposições em contrário.

PROF. MS. JOSE RIBAMAR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helenice Schmitz
Código Identificador:0136922E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 259/2017

Colorado do Oeste-RO, 24 de agosto de 2017.

O Prefeito do Município de Colorado do Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas de acordo com a Lei Orgânica de março de 1990 e reformulada em 2002 e Lei nº 1.629 de 16 de setembro de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a senhora **SIMONE DA SILVA COSTA** função gratificada de Coordenadora de Controle Orçamentário, subordinada a

Secretaria Municipal de Saúde, da Estrutura Administrativa desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PROF. MS. JOSE RIBAMAR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helenice Schmitz
Código Identificador:717ADD06

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 260/2017

Colorado do Oeste-RO, 24 de agosto de 2017

O Prefeito do Município de Colorado do Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas de acordo com inc. 2º do art. 11 da Lei Complementar 001 de 16 de dezembro de 1991 e pela lei 1.629 de 16 de Setembro de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a senhora **ELZA RODRIGUES DA SILVA,** para ocupar o cargo comissionado de Coordenadora de Controle Orçamentário, subordinada a Secretaria Municipal de Saúde, da Estrutura Administrativa desta Prefeitura Municipal**,** com todas as vantagens e prerrogativas inerentes ao cargo.

Art. 2º - A Senhora nomeada por este Decreto, terá o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentação perante a Câmara Municipal de Colorado do Oeste, da Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do Artigo 256 da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PROF. MS. JOSE RIBAMAR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helenice Schmitz
Código Identificador:E7D1D7EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO PROC Nº 1072/17

OBJETIVO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA PROGRAMA DIABETICO.

HOMOLOGO e ADJUDICO a presente licitação, nos termos da(s) proposta(s) da(s) Empresa(s):

- INDUSTRIA QUIMICA DO ESTADO DE GOIAS SA IQUEGO.
- CNPJ: 01.541.283/0001-41.

- Valor R$7.827,80 (Sete mil oitocentos e vinte e sete reais e oitenta centavos)

- Recursos próprios

Vencedoras, dos itens alternados, constantes nos autos*, de* acordo com as cotações de preços ás folhas 03 e 04, parecer Jurídico as folhas 16 nos autos, de acordo com o Artigo 38, Inciso VII, "in fine" da Lei 8.666/93. De acordo com o Artigo 4º, Inciso XXII, da Lei 10.520/02, e Artigo 8º Inciso VI do Decreto nº 5.450/05.

Colorado do Oeste, RO em: 28 de Agosto de 2017

GILMAR VEDOVOTO GERVÁSIO
Secretário Mun. de Saúde
Dec nº 225/2017

Publicado por:
Elza Rodrigues da Silva
Código Identificador:BDCDBA76

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO Nº 011/2017 – CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde, com base em suas competências regimentais em reunião ordinária ocorrida em 27 de Julho de 2017.
RESOLVE:
1-Análise e Aprovação para realização da Conferência Municipal Macrorregional de Vigilância em Saúde, com sede no Município de Colorado do Oeste, junto com os Municípios de Cabixi, Cerejeiras, Corumbiara, Pimenteiras do Oeste e Chupinguaia.
2-Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

MADALENA GOMES DE LIMA SANTOS
Presidente do CMS

Homologo a presente resolução, nos termos da Lei 1.233/2005.

Colorado do Oeste, 28/07/2017.

PROF. MS. JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nolivan Quini do Sacramento Kuhl
Código Identificador:DB48375C

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA

ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N°. 015/2017/SRP.

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSOS ADMINISTRATIVOS Nº. 651/2017/SEMUSA 667/2017/SEMOSP 688/2017/SEMAM 669/2017/SEMAS 720/2017/SEMED 727/2017/SEMAD.
A Prefeitura Municipal de Corumbiara/RO, por intermédio de sua Pregoeira e Equipe de Apoio a Pregoaria, designados pelas Portarias nº. 025 de 16 de Janeiro de 2017 e 064 de 01 de Março de 2017, no uso de suas atribuições legais, tornam público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do **TIPO MENOR PREÇO por item,** tendo como Objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES (ALIMENTAÇÃO)**. Data para cadastro de propostas a partir do dia **11/09/2017**, data para abertura de propostas a partir do dia **11/09/2017** e início da sessão pública: dia **11/09/2017** às **08:50h**, horário de Brasília – DF. Informações na Avenida Olavo Pires, Nº. 2129 – Centro – Corumbiara/RO, CEP 76.995-000 – Fone (69) 3343-2192, Edital nos Sites
www.corumbiara.ro.gov.br e
www.licitanet.com.br, pelos telefones: (34) 3014-6633 e (34) 9807-6633 ou pelo e-mail
contato@licitanet.com.br. O procedimento licitatório obedecerá à Lei nº 10.520, de 2002, ao Decretos Municipais nº 012 de 01 Março de 2007 e Decreto nº. 010 de 30 Janeiro de 2015, à Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, à Lei Complementar nº 123, de 2006, e subsidiariamente à Lei nº 8.666, de 1993 e Lei Complementar 0147/14 e suas alterações e demais legislações vigentes bem como à legislação correlata, e demais exigências previstas neste Edital e seus Anexos. Valor da Reserva Orçamentaria R$62.900,00 (Sessenta e dois mil e novecentos reais).

Corumbiara-RO em 28 de Agosto de 2017.

ADRIANA RODRIGUES DE OLIVEIRA.
Portaria N°. 025/2017.

Publicado por:
Adriana Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:A6DA9133

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COSTA MARQUES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE MATERIAL
AVISO DE LICITAÇÃO

Comissão Permanente de Licitação

PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2017
PROCESSO Nº 877/SEMAD/2017

A Prefeitura Municipal de Costa Marques/RO por meio de seu Pregoeiro, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar, na forma da Lei nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 889/GAB/2011, e aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, e Lei Complementar nº 123/2006, o **Pregão Presencial nº 19/2017**, tipo **menor preço GLOBAL**, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada para a aquisição de acessórios e prestação de serviços de internet através de Link Dedicado, visando atender ao solicitado da Secretaria Municipal Administração, **processo nº 877/SEMASC/2017**, com valor estimado de **R$ 30.584,67 (trinta mil, quinhentos e oitenta e quatro reais e sessenta e sete centavos)** conforme descrito no Edital. A abertura dos envelopes e início da Sessão Pública será às **08 horas (horário local) do dia 12/09/2017**, na sala de Licitações no Prédio da Prefeitura Municipal de Costa Marques/RO – Av. Chianca, 1381 - Centro. A cópia do Edital do Pregão e seus anexos estarão disponíveis aos interessados no site eletrônico
www.costamarques.ro.gov.br. Esclarecimento de dúvidas ou informações complementares poderão ser obtidos no endereço acima, e através do e-mail
cplcostamarques@hotmail.com, na Prefeitura Municipal de Costa Marques, Sala da CPL, na Avenida Chianca, 1381, centro, das 7:30 às 13:30 horas ou pelo telefone fone (69) 3651-2718.

Costa Marques/RO, 28 de Agosto de 2017.

JOSÉ ARRIATES NETO
Pregoeiro

Publicado por:
Jose Arriates Neto
Código Identificador:C036396D

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM

CÃMARA MUNICIPAL DE CUJUBIM
NOTIFICAÇÃO POR EDITAL

COMISSÃO PROCESSANTE

A Comissão Processante dessa Casa de Leis de Cujubim/RO, instituída pela Resolução n° **006/2017** composta pelos Vereadores **Gilvan Soares Barata, Kenas Gomes de Souza Nogueira e Djalma Moreira da Silva** vem respeitosamente através deste **REQUERER** que se proceda a **NOTIFICAÇÃO POR EDITAL DAS TESTEMUNHAS ARROLADAS NA DEFESA PARA DAR PROSSEGUIMENTO AO FEITO.**
QUE SÃO ELAS:
PEDRO DONIZETI DE OLIVEIRA, ENDEREÇO AVENIDA PRINCIPAL, VILA GUATÁ, COLNIZA, ESTADO DE MATO GROSSO (1ª Casa ao lado esquerdo do Hotel Estrela Azul);
VALDIRENE FERREIRA, AVENIDA PRINCIPAL, VILA GUATÁ, COLNIZA, ESTADO DE MATO GROSSO (3ª Casa do lado direito do Mercado Três Fronteiras).

Em virtude da tentativa infrutífera de **NOTIFICAR** os mesmo pessoalmente e gastos excessivos com o deslocamento da Comissão Processante até o Município do Guatá, Estado do Mato Grosso

Palácio Agostinho Becker, Sala das Sessões, 09 de Agosto de 2017.

GILVAN SOARES BARATA
Vereador
Presidente

KENAS GOMES DE S. NOGUEIRA
Vereador
Relator

DJALMA MOREIRA DA SILVA
Vereador
Membro

Publicado por:
Solange Modena de Almeida Silveira
Código Identificador:D2E25F2E

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO CONTRATO Nº 22/2017

CELEBRAÇÃO: 23/08/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CUJUBIM/RO
CONTRATADO: **FERTISOLO COMERCIAL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA**
OBJETO: O presente instrumento destina-se a **Aquisição de 01 (uma) Retroescavadeira nova de fábrica, zero hora, sobre rodas, potência mínima de 90 hp, cabine com ar condicionado** atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos de Cujubim e demais serviços relacionados com o meio**.**
DO PRAZO: O presente contrato terá vigência de 12 meses, contados da data da assinatura do presente instrumento.
DO VALOR: O valor justo e irreajustável do presente contrato é de **R$ 218.309,00 (duzentos e dezoito mil trezentos e nove reais).**
INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1-388/2017

PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ginara Rosa Florintino
Código Identificador:B85A97C3

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO CONTRATO Nº 23/2017

CELEBRAÇÃO: 24/08/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CUJUBIM/RO
CONTRATADO: TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA
OBJETO: O presente instrumento destina-se a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO, GERENCIAMENTO E CONTROLE DA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, FORNECIMENTO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS ORIGINAIS DE REPOSIÇÃO, COM IMPLANTAÇÃO E OPERAÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO E INTEGRADO PARA GESTÃO DE FROTA, POR MEIO DE INTERNET, ATRAVÉS DE REDE DE ESTABELECIMENTOS CREDENCIADOS, MEDIANTE A UTILIZAÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO E DE RECURSOS TECNOLÓGICOS PARA ATENDER A FROTA AUTOMOTIVA DO MUNICÍPIO DE CUJUBIM, RO.
DO PRAZO: O presente contrato terá vigência de 12 meses, contados da data da assinatura do presente instrumento.
DO VALOR: O valor justo e irreajustável do presente contrato é de R$ 2.404.575,60 (dois milhões quatrocentos e quatro mil quinhentos e setenta e cinco reais e sessenta centavos).
INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1-472/2017

PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ginara Rosa Florintino
Código Identificador:9EC241ED

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 315 DE 25 DE AGOSTO DE 2017.

"EXONERA O DIRETOR DEPARTAMENTO MANUTENÇÃO VEÍCULOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA, Prefeito de Cujubim, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, conforme determina a Lei Orgânica Municipal em seu artigo 65 inciso IX,

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar do cargo de **DIRETOR DEPARTAMENTO MANUTENÇÃO VEÍCULOS**, o Senhor **ERMERSON DA SILVA ANTUNES.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 23/08/2017, revogando as disposições em contrário.

PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ginara Rosa Florintino
Código Identificador:A09E9646

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CUJUBIM

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O **Prefeito do Município de Cujubim/RO**, no que lhe são conferidas pela legislação em vigor especialmente na lei 8.666/93 Resolve:

HOMOLOGAR A presente ***Inexigibilidade de Licitação*** nos termos:

Processo Administrativo de Nº 455/2017 VOL I

Modalidade: Inexigibilidade de licitação n° 011 –Adesão a Ata de registro de preços n° 02- 17° BDA INF. SL

Objeto: AQUISIÇÃO DE NOTEBOOK ATRAVÉS DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 02 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 023/2016-17° BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA- MINISTÉRIO DO EXÉRCITO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS.

Data Homologação: 28/08/2017

Fornecedor: CREATIVE INFORMÁTICA LTDA -ME
CNPJ: 05.022.996/0001-50
Valor: 11.544,00 (ONZE MIL QUINHENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS).

Autorizo a emissão da nota de empenho correspondente.

Cujubim – RO, 28 de agosto de 2017

PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Daiane Veloso da Silva Klaus
Código Identificador:8A0ED66C

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO- PROCESSO N°. 483/SEMAS/2017

PREGÃO PRESENCIAL N.º 029/2017

Constitui – se objeto deste certame **CONTRATATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO)**, realizado sob a modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL N.º 029/2017,** para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social-SEMAS.
Considerando a obediência à legislação nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93 e dos Instrumentos que a se vinculam e com base no Artigo 7º, inciso IV, do Decreto Municipal n.º2.420/2007, de 27 de Novembro de 2007.
EXCELENTÍSSIMO PREFEITO MUNICIPAL JOÃO ALVES SIQUEIRA, torna público para o conhecimento dos interessados que o **PREGÃO PRESENCIAL N.º 029/2017,** conforme constante nos autos do Processo acima em epígrafe, cujo objeto é **CONTRATATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO)**, conforme especificado no Projeto Básico e formulário padronizado de Proposta.

R E S O L V E, a favor da empresa**:**

ALMIRO VIEIRA DE SOUZA, CNPJ: 21.007.623/0001-66. Valor R$ 4.041,00 (quatro mil e quarenta e um reais).

Congratular o Pregoeiro e sua Equipe de apoio;

2) Encaminhar para Empenho e demais providências.

Governador Jorge Teixeira/RO, 28 de Agosto de 2017.

JOÃO ALVES SIQUEIRA
Prefeito

Publicado em:- -----/-------/-------

LAUDEMIR BATISTA DOS SANTOS
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Andre Santana de Landra
Código Identificador:AD06534C

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO N°. 072/GP/2017

PROCESSO Nº 315/GABINETE/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA
CNPJ: 63.761.944/0001-00
CONTRATADO: EDITORA DIÁRIO DA AMAZÔNIA LTDA
CNPJ: 63.763.296/0001-12
OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de publicações em jornal diário de grande circulação no Estado de Rondônia.
DO VALOR: R$ 52.800,00 (Cinquenta e dois mil e oitocentos reais)
EMPENHO GLOBAL n°: 683
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Os recursos necessários para aquisição dos objetos licitados correrá por conta da seguinte programação: Projeto Atividade –
2002, Natureza da Despesa: 33.90.39 (Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica),Ficha: 14, Empenho Global n°.683.
DA MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº. 024/2017

DO PRAZO: A vigência deste CONTRATO, será de 12 **(doze) meses**, à partir da data da assinatura do mesmo, **podendo ser prorrogado com anuências das partes**.

Governador Jorge Teixeira/RO, 25 de Agosto de 2017.

Município De Governador Jorge Teixeira
JOAO ALVES SIQUEIRA
Prefeito
Contratante

Editora Diário da Amazônia LTDA.
PAULO DE TARSO CABRAL
P/ Procuração
Contratada

TESTEMUNHAS:

1°)_____
CPF:
RG:

2°)_____
CPF:
RG:

Publicado por:
Andre Santana de Landra
Código Identificador:B03D1277

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARÚ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL
EXTRATO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Gerencia do Sistema de Registro de Preço
Decreto nº. 251/GP/2017

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU** torna público para conhecimento dos interessados, que se encontram instauradas.

ESPÉCIE: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 020/PMJ/2017
PREGÃO PRESENCIAL:052/PMJ/2017
PROCESSO: Nº 0973/PMJ/2017

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE.

ADERENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO/RO.

EMPRESAS:

COMERCIAL TS LTDA ME
CNPJ: 18.666.293/0001-06
AV MARECHAL RONDON N° 1390
BAIRRO: CENTRO
JI-PARANÁ/RO.
CEP: 76.900-100
FONE: 69 3424-2006/8472-2741/3423-0823
EMAIL:
SPR_230@HOTMAIL.COM

THIAGO DA COSTA NAVARRO
Assessor Técnico de Registro de Preços

Publicado por:
Thiago da Costa Navarro
Código Identificador:31D8B89C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL
PREGÃO ELETRÔNICO NO 089/PMJ/2017.

TIPO: **MENOR PREÇO** por **Item**

AVISO DE LICITAÇÃO

Órgão Requisitante: Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Fazenda -SEMAPLANF.
Processo nº **1-2438/PMJ/2017**.
Objeto: Registro de Preços Para Eventual e Futura, ***Aquisição de Material Permanente,*** para atender as Secretarias Municipais.
Valor estimado de **R$ 2.179.310,43** (*Dois Milhões Cento e Setenta e Nove Mil, Trezentos e Dez Reais Quarenta e Três Centavos*)

Data para cadastro de propostas: 29/08/2017, a partir das 09h00min, finalizando às 08h59min do dia 13/09/2017. Início da Sessão Pública: **13 de setembro de 2017 às 09h10min** (horário de Brasília).
Local da disputa virtual:
www.comprasgovernamentais.gov.br .
A retirada do Edital completo poderá ser efetuada gratuitamente no referido site ou no site institucional do órgão:
www.jaru.ro.gov.br. Informações Complementares na Comissão Permanente de Licitações, sito a Rua Raimundo Cantanhede, nº. 1080, Setor 02, de segunda a sexta-feira, das 07h30min, às 11h30 e das 13h30min, às 17h30min, exceto feriado. CONTATOS: fone (69) 3521-6993, e-mail:
cpl@jaru.ro.gov.br

Em, 28 de agosto de 2017.

HIAGO LISBOA CARVALHO
Pregoeiro

Publicado por:
Thaís Eler Antunes
Código Identificador:43CC30F0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL
PREGÃO ELETRÔNICO NO 090/PMJ/2017.

TIPO: **MENOR PREÇO** por **Item**

AVISO DE LICITAÇÃO EXCLUSIVO ME/EPP/MEI

Órgão Requisitante: Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Fazenda -SEMAPLANF.
Processo nº **1-2025/PMJ/2017**.
Objeto: Registro de Preços Para Eventual e Futura, ***Aquisição de Pneus, Camaras de Ar e Protetores,*** para atender as Secretarias Municipais.
Valor estimado de **R$ 255.014,81** (*Duzentos e Cinquenta e Cinco Mil, Catorze Reais, Oitenta e Um Centavos*)

Data para cadastro de propostas: 30/08/2017, a partir das 09h00min, finalizando às 08h59min do dia 14/09/2017. Início da Sessão Pública: **14 de setembro de 2017 às 09h10min** (horário de Brasília).
Local da disputa virtual:
www.comprasgovernamentais.gov.br .
A retirada do Edital completo poderá ser efetuada gratuitamente no referido site ou no site institucional do órgão:
www.jaru.ro.gov.br. Informações Complementares na Comissão Permanente de Licitações, sito a Rua Raimundo Cantanhede, nº. 1080, Setor 02, de segunda a sexta-feira, das 07h30min, às 11h30 e das 13h30min, às 17h30min, exceto feriado. CONTATOS: fone (69) 3521-6993, e-mail:
cpl@jaru.ro.gov.br

Em, 28 de julho de 2017.

HIAGO LISBOA CARVALHO
Pregoeiro

Publicado por:
Thaís Eler Antunes
Código Identificador:3FF10F80

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 65/GP/2017

DE 24 DE AGOSTO DE 2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no exercício de sua competência legal e, em conformidade com a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e Lei Municipal n.º 1.840/GP/2013;

R E S O L V E

CONSIDERANDO a C.I. N.º 639/SEMUSA/2017, a qual solicita a criação de comissão de Coordenação do Bolsa Família, deverá ter representatividade das Secretarias de saúde, Educação e Ação Social.

Art. 1° - CONSTITUIR a Comissão para o desenvolvimento dos trabalhos do Município de Jaru, a saber:

Secretaria Municipal de Saúde- Semusa: **Ione Carneiro dos Santos**
Secretaria Municipal de Saúde- Semusa: **Hemerson Willian Alves de Assis**

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social-Semdes: **Eliene Reis Silva**
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social-Semdes: **Leonilda Leite Vieira santos**

Secretaria Municipal de Educação- Semecel: **Silvania de Freitas Lima**
Secretaria Municipal de Educação- Semecel: **Maria Aparecida Lima Oliveira**

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Jaru/RO, 24 de Agosto de 2017.

JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR
Prefeito do Município de Jaru

Publicado por:
Bárbara Rubya Chaves Silva
Código Identificador:11054595

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0066/GP/2017

25 de agosto de 2017

Cria a Comissão responsável pela Conferência mensal dos atendimentos referentes ao Laboratórios Credenciados no Município de Jaru.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso III, Lei Orgânica Municipal.

Considerando o recebimento da Comunicação Interna nº 798, a qual solicita a criação de Comissão, com vistas a melhorar a qualidade dos serviços de Saúde.

R E S O L V E

Art. 1° - CRIAR a Comissão responsável pela conferência mensal dos atendimentos realizados pelo Laboratórios credenciados no Município, sendo assim composta:

VERÔNICA MENDONÇA DE FREITAS;
EDGAR FIANCO MACHADO;
GISLAINE DA SILVA SOUZA;
ADAILTON S. DOS SANTOS FERREIRA
ELZENIR HAMLET ARAÚJO
SILÉZIA KELLY COIMBRA DA SILVA

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Jaru/RO, 25 de agosto de 2017.

JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Prefeito do Município de Jaru

Publicado por:
Bárbara Rubya Chaves Silva
Código Identificador:C270C213

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 9992/GP/2017

24 de agosto de 2017

APROVA O REGIMENTO INTERNO QUE DEFINE AS DIRETRIZES PARA O FUNCIONAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇAÕ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso I, Lei Orgânica Municipal.

DECRETA

Art. 1º - Fica aprovado o Regimento Interno do Conselho Municipal de Educação elaborado no ano de 2017;

Art. 2.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Jaru/RO, em 24 de agosto de 2017.

JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Jaru

Publicado por:
Bárbara Rubya Chaves Silva
Código Identificador:A95EBAFD

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 9990/GP/2017

24 de agosto de 2017

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA ESPECIAL AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL MARTINS SOARES DE ARAÚJO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso I, Lei Orgânica Municipal.

DECRETA

Art. 1° – Concede LICENÇA ESPECIAL ao servidor público municipal, Martins Soares de Araújo, matrícula nº 2093, referente ao período aquisitivo de 14/07/2010 à 13/07/2015 pelo período de 90 (noventa) dias, atendendo assim, o disposto na Lei Municipal nº 843/GP/2005, art. 99.

Art. 2° – Este decreto entrará em vigor com efeitos retroativos a data de 28 de Agosto de 2017, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Jaru/RO, em 24 de agosto de 2017.

JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Jaru

Publicado por:
Bárbara Rubya Chaves Silva
Código Identificador:4B935A12

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 9994, DE 28 DE AGOSTO DE 2017 - LEI N.2193

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE JARU, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$1.930.783,40 distribuídos as seguintes dotações:

02 04 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
115 04.122.0002.2023.0000 OPERACIONALIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM 187.009,81
3.1.90.94.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS F.R.: 0 1 00
1 Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente
002 001 Recursos Próprios / Ordinários
116 04.122.0002.2023.0000 OPERACIONALIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM 300.000,00
3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R.: 0 1 00
1 Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente
002 001 Recursos Próprios / Ordinários
121 04.122.0002.2023.0000 OPERACIONALIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM 114.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 0 1 00
1 Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente
002 001 Recursos Próprios / Ordinários
125 04.122.0002.2023.0000 OPERACIONALIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM 80.000,00
3.3.90.91.00 SENTENCAS JUDICIAIS F.R.: 0 1 00
1 Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente
002 001 Recursos Próprios / Ordinários
141 28.841.0025.2147.0000 AMORTIZAÇÃO DE PRECATORIOS JUDICIAIS 138.077,74
4.6.90.91.00 SENTENCAS JUDICIAIS F.R.: 0 1 00
1 Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente
002 001 Recursos Próprios / Ordinários
02 10 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
230 12.361.1006.2093.0000 FOLHA DE PAGAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE E 391.695,85
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R.: 0 1 00
1 Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente
012 001 Recursos Próprios C/C 14340-5
233 12.361.1006.2093.0000 FOLHA DE PAGAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE E 55.000,00
3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R.: 0 1 00
1 Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente
012 001 Recursos Próprios C/C 14340-5
02 10 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
234 12.361.1006.2093.0000 FOLHA DE PAGAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE E 26.000,00
3.3.90.46.00 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO F.R.: 0 1 00
1 Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente
012 001 Recursos Próprios C/C 14340-5
235 12.361.1006.2093.0000 FOLHA DE PAGAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE E 10.000,00
3.3.90.48.00 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS F.R.: 0 1 00
1 Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente
012 001 Recursos Próprios C/C 14340-5
02 11 00 SECRETARIA MUN. DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
329 10.302.1001.2103.0000 FOLHA DE PAGAMENTO DO HOSPÍTAL MUNICIPAL R.P. 390.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R.: 0 1 00
1 Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente
010 001 Recursos Próprios
420 10.302.1001.2103.0000 FOLHA DE PAGAMENTO DO HOSPÍTAL MUNICIPAL R.P. 76.000,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R.: 0 1 00
1 Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente
010 001 Recursos Próprios
422 10.302.1001.2103.0000 FOLHA DE PAGAMENTO DO HOSPÍTAL MUNICIPAL R.P. 86.000,00
3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R.: 0 1 00
1 Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente
010 001 Recursos Próprios
423 10.302.1001.2103.0000 FOLHA DE PAGAMENTO DO HOSPÍTAL MUNICIPAL R.P. 50.000,00
3.3.90.46.00 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO F.R.: 0 1 00
1 Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente
010 001 Recursos Próprios
424 10.302.1001.2103.0000 FOLHA DE PAGAMENTO DO HOSPÍTAL MUNICIPAL R.P. 27.000,00
3.3.90.48.00 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS F.R.: 0 1 00
1 Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente
010 001 Recursos Próprios

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: 1.930.783,40
Fontes de Recurso
1 00 1.930.783,40

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JARU, 28 de agosto de 2017

JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Carla Batisti
Código Identificador:B3F29280

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 9995 , DE 28 DE AGOSTO DE 2017 - LEI N.2194

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE JARU, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$320.032,80 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 320.032,80
02 04 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
115 04.122.0002.2023.0000 OPERACIONALIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM 100.000,00
3.1.90.94.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS F.R.: 0 1 00
1 Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente
002 001 Recursos Próprios / Ordinários
116 04.122.0002.2023.0000 OPERACIONALIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM 119.000,00
3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R.: 0 1 00
1 Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente
002 001 Recursos Próprios / Ordinários

02 09 00 SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS-SEMOSP
165 04.122.0002.2037.0000 OPERAC. SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS E SERVIÇOS P 101.032,80
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 0 1 00
1 Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente
002 001 Recursos Próprios / Ordinários

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:
02 01 00 SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
20 04.122.0002.2003.0000 OPERACIONALIDADE DO GABINETE DO PREFEITO -219.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 0 100
1 Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente
002 001 Recursos Próprios / Ordinários
02 09 00 SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS-SEMOSP
512 20.122.1010.2292.0000 ATIVIDADES DO PROGRAMA PORTEIRA ADENTRO -101.032,80
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 0 100
1 Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente
002 001 Recursos Próprios / Ordinários
Anulação (-) -320.032,80

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JARU, 28 de agosto de 2017

JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Carla Batisti
Código Identificador:26B52D1C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SEMECEL
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO N. 009/GP/2017
PROCESSO N. 1-1096/2017
15 DE AGOSTO DE 2017
PARTES:
1) PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU
2)APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS
OBJETO: O presente Termo de Fomento tem por objeto o custeio de despesas com alimentação, materiais de higiene, material de expediente, tributos, funcionários, serviço de água, telefonia e energia elétrica, dentre outros realizados a sua finalidade, prestando serviço de atendimento e fortalecimento da educação dos alunos que possuem deficiência e ou múltipla.
VALOR: R$ 16.560,00 (dezesseis mil, quinhentos e sessenta reais)
INTERVENIENTE: Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer - SEMECEL
PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 1-1096/SEMECEL/2017.

Jaru – RO, 15 de agosto de 2017.

JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Damascena da Cunha
Código Identificador:205EDCC4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SEMECEL
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 089/GP/2016 DE 10 DE JUNHO DE 2016
PROCESSO N. 184/SEMED/2016
25 DE AGOSTO DE 2017
PARTES:
1) PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU
2) G2 – CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELLI
OBJETO: O presente Termo de Prorrogação de Prazo tem como objeto a prorrogação por mais **120 (cento e vinte) dias corridos**, contados a partir da data de seu vencimento, visando a execução dos serviços do objeto do contrato n° 089/GP/2016 de 10 de junho de 2016, tendo como prazo inicial o dia 03 de outubro de 2017 e prazo final o dia 31 de janeiro de 2018.
INTERVENIENTE: Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer - SEMECEL
PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 1-184/SEMED/2016.

Jaru – RO, 25 de agosto de 2017.

JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Damascena da Cunha
Código Identificador:C0569942

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 03/SEMUSA/2017

28 DE AGOSTO DE 2017.

A Sra. Tatiane de Almeida Domingues (Secretaria Municipal de Saúde), no uso das atribuições previstas no Decreto Municipal n. 9.809/GP/2017, de 09 de junho de 2017, o qual delegou a Competência aos Secretários Municipais para aplicação de Penalidades Administrativas (Advertência e Suspensão), com fundamento no artigo 149, parágrafo único da Lei 2.170/GP/2017, em conformidade com o despacho do Exmo. Sr. Prefeito à fl. 94 e considerando o que consta do Processo de Sindicância nº 1-1420/2015 e Processo Administrativo Disciplinar nº 2-1242/2017;

RESOLVE
Art. 1º - Aplicar a penalidade de 20 **(vinte) dias de suspensão** ao servidor **Joseilmo Marques da Silva**, cargo Enfermeiro 40h, matrícula funcional nº 2196, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, em razão de ter deixado de cumprir as obrigações impostas no artigo 127, I e X, da Lei 2.170/GP/2017, no qual foi convertida em 10 (Dez) dias de multas, na base de 50 (cinquenta) por cento por dia de remuneração.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário Municipal de Saúde – SEMUSA/Jaru

TATIANE DE ALMEIDA DOMINGUES
Secretaria Municipal de Saúde de Jaru

Publicado por:
Tatiane de Almeida Domingues
Código Identificador:B10D5BCE

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 3960/2017

DE 24 DE AGOSTO DE 2017.

"AUTORIZA A CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito e Ordenador de Despesas do Município de Mirante da Serra, Estado de Rondônia, Senhor ADINALDO DE ANDRADE, no uso de sua competência e atribuições legais que lhe são conferidas,

R E S O L V E:

Art. 1º - Autoriza a concessão de adiantamento nos valores e elementos a seguir:
Elemento de despesa 3.3.90-30 no valor de R$ 1.900,00 (Um Mil e Novecentos Reais).
Elemento de despesa 3.3.90-39 no valor de R$ 911,00 (Novecentos e Onze Reais).
Na programação 0412200062008 em favor do Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento Senhor ELIAS PEREIRA DA SILVA, RG: 1571003 SSP/RO, CPF: 369.391.882-15, Cadastro nº 1864, para fazer face as despesas, em conformidade com o Artigo 5º incisos I e II da Lei 033 de 04 de junho de 1993.

Art. 2º - O prazo de aplicação do adiantamento de que trata o artigo anterior será de 30 (Trinta) dias a partir do recebimento e o prazo para comprovação será de 10 (dez) dias, após o término da aplicação.

Art. 3º - Ao responsável pela aplicação caberá fazer pessoalmente a sua comprovação com documentos legais na Coordenadoria de Contabilidade.

Art. 4º - A Coordenadoria de Contabilidade verificará se foram realizados a necessária comprovação de despesa e o cumprimento das disposições da Lei nº 033 de 04 de junho de 1993.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ADINALDO DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria de Fatima Moreira de Almeida
Código Identificador:FE1A0B70

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 2093

28 de Agosto de 2017

"Dispõe sobre a transferência por Anulação e Suplementação de dotação no exercício vigente, na ordem de R$ 3.500,00 e dá outras providência"

O Prefeito Municipal de Mirante da Serra, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 7º da Lei 763 de 20 de Dezembro de 2016 c/c art. 1º da Lei nº 677 de 28 de maio de 2014, (regulamenta remanejamento, transposição e transferência), considerando os fundamentos que dispõe a Lei Federal 4320/64 e Lei Complementar 101/2000;
DECRETA

Art. 1º. Fica Autorizado a efetuar adequação na LOA, por transferência via Anulação dentro das mesmas ações no valor de ***R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais)***, conforme classificação funcional, programática e econômica a seguir:

CÓDIGO	HISTÓRICO	VALOR
01.00	LEGISLATIVO	
01.01.00	**CÂMARA MUNICIPAL**	
01.031.000102.001	MANUTENÇÃO DA AÇÃO LEGISLATIVA	
3.3.90.14	DIÁRIA CIVIL	3.500,00
TOTAL DA TRANSFERÊNCIA		**3.500,00**

Art. 2º. Fica Autorizado a efetuar adequação na LOA, via Anulação dentro da mesma ação no valor de ***R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais)***, visando a cobertura de transferência, conforme classificação funcional, programática e econômica a seguir:

CÓDIGO	HISTÓRICO	VALOR
01.00	LEGISLATIVO	
01.01.00	**CÂMARA MUNICIPAL**	
01.031.000102.001	MANUTENÇÃO DA AÇÃO LEGISLATIVA	
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA	3.500,00
TOTAL DA COBERTURA		**3.500,00**

Art. 3º. O valor total a ser anulado para a cobertura do presente decreto é de ***R$ R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais)***,
Art. 4º. Este Decreto entra vigor na data de sua publicação;

ADINALDO DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria de Fatima Moreira de Almeida
Código Identificador:981B2B08

GABINETE DO PREFEITO
CONCESSÃO DE DIÁRIA SERGIO MASSARONI

PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIAS PROPONENTE:

Nome	**SERGIO MASSARONI**
Cargo Função ou Emprego:	**SUPERINTENDENTE DE GESTÃO**

PROPOSTA:

Nome	**SERGIO MASSARONI**

Cargo, Função ou Emprego: **SUPERINTENDENTE DE GESTÃO**
Matricula: 1802

Símbolo, Nível, Vencimento ou Salário:			
Carteira de identidade nº	**149.973**	Expedida por:	**SSP/ RO**

LOCAL DO SERVIÇO A SER EXECUTADO: Deslocar-se a cidade de Porto Velho – RO, nos dias 29/08 a 30/08/2017, onde o mesmo irá tratar de assuntos de interesse da Administração Municipal junto ao Tribunal de Contas, Departamento de Estradas e Rodagens, Funasa.

PERÍODO DE AFASTAMENTO:

Saída em	**28/08/2017**	Chegada em	**30/08/2017**	Nº de Dias 02

PERCURSO:

MEIO DE TRANSPORTE TERRESTRE	LOCALIDADE	
	DE	**PARA**
	MIRANTE DA SERRA - RO	**PORTO VELHO**

VALOR DAS DIÁRIAS
Valor de Referência= R$ **27,69**

Nível Referente ou Equivalência	**10 UPFM**	Percentual	**100%**
LOCALIDADE	Nº DIAS	VALOR UNITÁRIO R$	TOTAL R$
PORTO VELHO	02 C/ Pernoite	276,90	553,80
TOTAL R$			**553,80**

Nos casos de deslocamento para outros Estados os valores serão acrescido de 100% (cem por cento)

Em: 28/08/2017.

Assinatura do Proponente

Publicado por:
Maria de Fatima Moreira de Almeida
Código Identificador:8E7E0F61

GABINETE DO PREFEITO
CONCESSÃO DE DIÁRIA CLAYTON LOPES DE MOURA

PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIAS
PROPONENTE:

Nome	**SERGIO MASSARONI**
Cargo Função ou Emprego:	**SUPERINTENDENTE DE GESTÃO**

PROPOSTA:

Nome	**CLEYTON LOPES DE MOURA**

Cargo, Função ou Emprego: **COORD. DE PROJETOS E ENGENHARIA** Matricula: 1873

Símbolo, Nível, Vencimento ou Salário:			
Carteira de identidade nº	**878.617**	Expedida por:	**SSP/ RO**

LOCAL DO SERVIÇO A SER EXECUTADO: Deslocar-se a cidade de Porto Velho – RO, nos dias 29/08/2017, onde irá tratar de assuntos de interesse da Administração Municipal junto ao Tribunal de Contas, Departamento de Estradas e Rodagens, Funasa.

PERÍODO DE AFASTAMENTO:

Saída em	**28/08/2017**	Chegada em	**29/08/2017**	Nº de Dias 01

PERCURSO:

MEIO DE TRANSPORTE	LOCALIDADE	
	DE	**PARA**
TERRESTRE	**MIRANTE DA SERRA - RO**	**PORTO VELHO**

VALOR DAS DIÁRIAS
Valor de Referência= R$ **27,69**

Nível Referente ou Equivalência	**10 UPFM**	Percentual	**100%**
LOCALIDADE	Nº DIAS	VALOR UNITÁRIO R$	TOTAL R$
PORTO VELHO	01 C/ Pernoite	276,90	276,90
TOTAL R$			**276,90**

Nos casos de deslocamento para outros Estados os valores serão acrescido de 100% (cem por cento)

Em: 28/08/2017.

Assinatura do Proponente

Publicado por:
Maria de Fatima Moreira de Almeida
Código Identificador:45F6DB8B

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO

PROC.: 539/SRP/2017.
ASSUNTO: Eventual Futura e se necessária aquisição de Bilhetes de Passagens Terrestre, Pregão Eletrônico
INTERESSADO: S.R.P.

ADINALDO DE ANDRADE, na condição de Prefeito Municipal e Ordenador de Despesas, homologa o procedimento licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico 040/2017, considerando o parecer Jurídico as folhas de nº 175 frente e verso, análise e parecer da Controladoria Geral Municipal as folhas de nº 176 e as decisões da CPL as folhas de nºs 127 a 137 constantes nos autos.

Em favor da empresa abaixo indicada e seu respectivo valor:

01 – RONDON AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO EIRELI – EPP, CNPJ: 10.886.827/0001-06, no valor de R$ 53.212,43 (Cinqüenta e Três Mil Duzentos e Doze Reais e Quarenta e Três Centavos).

Mte da Serra – RO, 28 de Agosto de 2017.

ADINALDO DE ANDRADE
Prefeito

Publicado por:
Maria de Fatima Moreira de Almeida
Código Identificador:3792E86A

SERRA PREVI
PORTARIA 172 AURORA DE OLIVEIRA NASCIMENTO - AUX.DOENÇA

Port. Nº 172/SERRA PREVI.
Mirante da Serra, 25 de Agosto de 2017.

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE AUXÍLIO-DOENÇA À SERVIDORA *AURORA DE OLIVEIRA NASCIMENTO."*

. O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Mirante da Serra, SERRA PREVI,- RO, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos Art. 33, inciso XIII da Lei Municipal n.º 727, de 22 de Setembro de 2015, que rege a Previdência Municipal

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício de auxílio-doença, por um período de 30 (Trinta) dias, à servidora, ***AURORA DE OLIVEIRA NASCIMENTO*** efetiva no cargo de Agente de serviços gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esportes, com vencimentos integrais, correspondendo ao valor de sua última remuneração, a partir de **01 de Agosto de 2017** e término em **30 de Agosto de 2017**, conforme processo administrativo n.º 059/2017.

Art. 2º A remuneração da parcela inerente ao término do benefício, do servidor supracitado, será acrescida do 13º proporcional correspondente a 1/12 (Um doze) avos do total de sua remuneração de contribuição.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

QUÉSIA ANDRADE BALBINO BARBOSA
Superint do SERRA PREVI
Port. Nº 3678/2017

Publicado por:
Quesia Andrade Balbino Barbosa
Código Identificador:2BD7EA8E

SERRA PREVI
PORTARIA 173 SANDRA CARDOSO CLEMENTE- AUX.DOENÇA

Port. nº 173/SERRA PREVI
Mirante da Serra, 25 de Agosto de 2017.

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE AUXÍLIO-DOENÇA À SERVIDORA *"SANDRA CARDOSO CLEMENTE"*

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Mirante da Serra, SERRA PREVI- RO, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 33, inciso XIII da Lei Municipal n.º 727, de 22 de Setembro de 2015, que rege a Previdência Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício de auxílio-doença, por um período de 30 (Trinta) dias, à servidora, **SANDRA CARDOSO CLEMENTE,** efetiva no cargo de Agente de serviços gerais- 40hs, lotada na Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esporte, com vencimentos, correspondendo ao valor de suas últimas remunerações de contribuições, a partir de 01 de Agosto de 2017 e término em 30 de Agosto de 2017, conforme processo administrativo n.º 014/2017.

Art. 2º A remuneração da parcela inerente ao término do benefício, da servidora supracitada, não será crescida do 13º proporcional correspondente do sua remuneração de contribuição de contribuição.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

QUESIA ANDRADE B.BARBOSA
Superintendente
SERRA PREVI
Port. Nº 3678/2017

Publicado por:
Quesia Andrade Balbino Barbosa
Código Identificador:4EEEFAC0

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 002/CPL/2017

A Prefeitura Municipal de Monte Negro – RO, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL, devidamente autorizado pela Portaria Municipal de nº 716 de 21 de agosto de 2017, comunica aos interessados que está procedendo à **CHAMADA PÚBLICA**, para fins de habilitação dos fornecedores e recebimento das propostas de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar (produtos anexo ao edital), em conformidade com a Lei nº 11.947/09 e Resolução FNDE nº. 04/2015, e demais normas que regem a matéria.

VALOR ESTIMADO: ***R$ 62.663,34 (sessenta e dois mil seiscentos e sessenta e três reais, trinta e quatro centavos).***

Data para entrega dos envelopes: **a partir do dia 29/08/2017 até o dia 18/09/2017, no horário das 07:30 às 13:30.** Lavratura da Ata e declaração dos fornecedores: dia **19/09/2017**, com o início da sessão às **08h30min,** horário de Rondônia.

Processo Administrativo: nº **756/SEMED/2017**
Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á disposição dos interessados no site
www.montenegro.ro.gov.br, ou solicitado através de requerimento na CPL - Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Monte Negro - RO, sito à Praça Paulo Miotto, 2330, Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h30min às 13h30min horas, para maiores informações através do telefone (69) 3530-3110.

Monte Negro – RO, 28 de agosto de 2017.

WEDSLEI CORTES DA SILVA
Presidente
Portaria. nº 716 de 21/08/2017

Publicado por:
Wedslei Cortes da Silva
Código Identificador:56600103

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 001/CPL/2017

A Prefeitura Municipal de Monte Negro – RO, através da Comissão Permanente de Licitação, devidamente autorizado pela Portaria Municipal de nº 952 de 22 de agosto de 2017, torna Público que fará realizar a licitação na modalidade **Tomada de Preço**, a ser julgada nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93.
TIPO: Menor Preço Global.

OBJETO: *Contratação de empresa especializada na execução de obras de construção civil, para realizar o serviço de* ***Ampliação do Centro de Saúde de Monte Negro, através da Proposta de Convênio 11957.2400001/16-001 do Programa Requalifica UBS****, conforme Projeto Básico, ART – Anotação de Responsabilidade Técnica, Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-Financeiro,* ***Composição do BDI*** *e Plantas em anexo. A execução da ampliação do objeto se dará na Rua Carlos Chagas, nº. 2323 – Setor 01 – CEP : 76.888-000 – Monte Negro – RO.*

VALOR MÁXIMO A SER LICITADO: ***R$ 110.000,00*** *(cento e dez mil reais);*
DATA: 15/09/2017
HORÁRIO: 09hs 00min(nove horas)
PROCESSO: 585/SEMUSA/2017
LOCAL: Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação – CPL Situada à Praça Paulo Miotto, n.º 2330 Centro CEP: 76.888-000 Monte Negro – RO
Fone/Fax: (0xx69) 3530-3110 e e-mail: cpl@montenegro.ro.gov.br
SUPORTE LEGAL: Lei Federal n.º 8.666 de 21 junho de 1993 e alterações posteriores, Lei Complementar n. 123/06, alterada pela Lei Complementar n.º 147/2014.
EDITAL: Cópia a ser adquirida na sala da Comissão Permanente de Licitação, no endereço acima elencado, mediante requerimento e entrega de pendrive carregamento dos arquivos ou solicitado através do e-mail:
cpl@montenegro.ro.gov.br.

Monte Negro – RO, 28 de agosto de 2017.

WEDSLEI CORTES DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Wedslei Cortes da Silva
Código Identificador:3FF256BE

RECURSOS HUMANOS
HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DO PROCESSO SELETIVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO EM ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS-SEGAFIN
COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

A Prefeitura do Município de Monte Negro, através da comissão designada para esse fim conforme **Portaria n. 673/GAB/2017 de 02/08/2017**, considerando a necessidade inadiável de excepcional interesse público, torna público a homologação das inscrições para a Contratação por Tempo Determinado de Profissionais na Saúde, em atendimento ao Edital n. 015/2017.

HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES:

MÉDICO CLINICO GERAL - 40 HORAS SEMANAIS - PLANTONISTA	
Nº	**NOME DO CANDIDATO**
06	LUIS ENRIQUE DOMINGUEZ PUPO
07	EDINALDO PEREIRA SOUZA
09	ANA VALERIA DE ASSIS MIRANDA
25	LUCAS FERREIRA DE SOUZA
MÉDICO CLINICO GERAL - 40 HORAS SEMANAIS - DIÁRIO	
Nº	**NOME DO CANDIDATO**
29	CLAUDIA AZEVEDO LINDOZO
MÉDICO CLINICO GERAL - 24 HORAS SEMANAIS - PANTONISTA	
Nº	**NOME DO CANDIDATO**
08	EDINALDO PEREIRA SOUZA
10	ANA VALERIA DE ASSIS MIRANDA
12	CAMILA DE SÁ CONCEIÇÃO
21	NAIARA AUANA SCHAUKOSKI CESAR
24	GUILHERME VINICIUS DE ANDRADE BARBOSA
26	LARISSA FERNANDA FEITOSA
TÉCNICO DE ENFERMAGEM I – MASSANGANA	
	NOME DO CANDIDATO
03	ELISMAR RODRIGUES DE OLIVEIRA
14	ADEMIR DA SILVA QUADROS
23	NEOCILEIA MEDEIROS DE FREITAS
TÉCNICO DE ENFERMAGEM I – LC 35	
	NOME DO CANDIDATO
01	NAYARA THAINAN COSTA RUGGERI
02	JUCINEIA TAVARES DA SILVA E SILVA
04	ELISMAR RODRIGUES DE OLIVEIRA
13	ADEMIR DA SILVA QUADROS
15	SIMONE MORAES DA SILVA

18	MAQUILAINE GAVA
20	MARINETE PEREIRA FERREIRA
22	NEOCILEIA MEDEIROS DE FREITAS
27	ELAINE RODRIGUES SOUZA
CANDIDATOS COM INSCRIÇOES INDEFERIDAS POR NÃO ATENDER AS EXIGENCIAS DO EDITAL n. 015/2017 DO ITEM 3.1 AO ITEM 3.2	
05	HECTOR PEREZ VEGA
11	MARTA MANU DA SILVA COSTA
16	ROGERIA ARAUJO BEZERRA
17	GLEISON FARIA
19	KAROLINE SOUZA DOS SANTOS
28	MIRIAN MARQUES DA SILVA
30	VANGENI BEZERRA DA SILVA
31	MICELENE FRANCO COSTA

Monte Negro – RO, 28 de agosto de 2017.

ELIANA PINHEIRO DA SILVA
Presidente da Comissão

Publicado por:
Regiane Amaral Raymundo
Código Identificador:15BFBA0A

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ

INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL OS SERVIDORESPÚBLICOS MUNICIPAIS DE NOVA MAMORÉ
PORTARIA Nº 086-IPRENOM/2017

"Dispõe sobre a PRORROGAÇÃO do Benefício de Auxílio Doença a Servidora Marlene Sales Viana."

O Diretor Executivo do Instituto Municipal de Previdência Social de Nova Mamoré, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 20, da Lei Municipal nº 782-GP/2010 que rege a Previdência Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º- PRORROGAR o benefício de Auxílio Doença, por um período de **90 (noventa) dias** para a servidora **Marlene Sales Viana,** portadora do RG nº 000442939 e CPF nº 420.113.102-53, efetiva na função de **Professor I Nível I (25hs)**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, sob a matrícula nº 160 com vencimentos integrais, correspondendo ao valor de sua última remuneração (base previdenciária), a partir de **17 de Agosto** e término em **14 de Novembro de 2017,** conforme Laudo de Avaliação Médica de nº 044/2017, constante do Processo Administrativo de nº 029-IPRENOM/2016.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 17 de Agosto de 2017.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

Nova Mamoré, em 23 de Agosto de 2017.

MARIA JOSÉ ALVES DE ANDRADE
Diretora Executiva do IPRENOM
Decreto nº 2.801-GP/2013

Publicado por:
Maria José Alves de Andrade
Código Identificador:666662D3

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO

P M N U - RO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINSTRATIVO Nº 631-1/2017
INTERESSADO: Semas
OBJETO: Pagamento de licenciamento do veiculo Marcopolo/Volare placa NDM 5783

Luiz Gomes Furtado, Prefeito do Município de Nova União, em observação ao disposto no art. 43, inciso VI, da Lei Federal 8.666/93 e com base no que consta nos autos do Processo Administrativo nº 631-1/2017 com especial atenção aos pareceres jurídicos exarados pela Procuradoria Municipal, **HOMOLOGA** a Licitação na modalidade de Inexigibilidade de Licitação, e **ADJUDICA** o objeto deste feito à:
Detran – RO inscrito no **CNPJ nº 18.883.796/0001-45,** no valor de R$ 412,40 (Quatrocentos e doze reais e quarenta centavos).

Publique-se,
Registre-se.

Nova União – RO, 28 de agosto de 2017.

LUIZ GOMES FURTADO
Prefeito

Publicado por:
Leandro Gama de Oliveira
Código Identificador:6E6598D7

P M N U - RO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINSTRATIVO Nº 619-1/2017
INTERESSADO: Semas
OBJETO: Pagamento de licenciamento do veiculo ônibus Agrale Placa NDL 4743

Luiz Gomes Furtado, Prefeito do Município de Nova União, em observação ao disposto no art. 43, inciso VI, da Lei Federal 8.666/93 e com base no que consta nos autos do Processo Administrativo nº 619-/2017 com especial atenção aos pareceres jurídicos exarados pela Procuradoria Municipal, **HOMOLOGA** a Licitação na modalidade de Inexigibilidade de Licitação, e **ADJUDICA** o objeto deste feito à:
Detran – RO inscrita no **CNPJ nº 15.883.796/0001-45,** no valor de R$ 412,40 (Quatrocentos e doze reais e quarenta centavos).

Publique-se,
Registre-se.

Nova União – RO, 28 de agosto de 2017.

LUIZ GOMES FURTADO
Prefeito

Publicado por:
Leandro Gama de Oliveira
Código Identificador:7EF46A8F

P M N U - RO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINSTRATIVO Nº 461-1/2017
INTERESSADO: Setor de Registro de Preços
OBJETO: Aquisição de material elétrico para iluminação pública
Luiz Gomes Furtado, Prefeito do Município de Nova União, em observação ao disposto no art. 43, inciso VI, da Lei Federal 8.666/93 e com base no que consta nos autos do Processo Administrativo nº4619-/2017 com especial atenção aos pareceres jurídicos exarados pela Procuradoria Municipal, **HOMOLOGA** a Licitação na modalidade de Pregão Eletrônico nº 047/2017, e **ADJUDICA** o objeto deste feito à:
Global Lux Comércio e Serviços Eirelli - ME inscrito no **CNPJ nº 22.854.203/0001-00,** no valor de R$ 9.395,00 (Nove mil trezentos e noventa e cinco reais).
Ivan Guia Lemos da Silva & Cia Ltda – ME inscrito no **CNPJ nº 12.995.729/0001-24,** no valor de R$ 17.501,00 (Dezessete mil quinhentos e um reais).
P.H.B. Materiais para Construção Eirelli inscrito no **CNPJ nº 26.915.509/0001-58,** no valor de R$ 11.044,50 (Onze mil quarenta e quatro reais e cinquenta centavos).

Publique-se,
Registre-se.

Nova União – RO, 28 de agosto de 2017.

LUIZ GOMES FURTADO
Prefeito

Publicado por:
Leandro Gama de Oliveira
Código Identificador:C56DF0DC

P M N U - RO
PORTARIA Nº 164, DE 28 DE AGOSTO DE 2017

Prorroga o prazo da Portaria nº 137, de 28/06/2017, que instaurou Processo Administrativo Disciplinar (PAD).

Luiz Gomes Furtado, Prefeito do Município de Nova União, no uso das atribuições, e, CONSIDERANDO a necessidade de conclusão dos trabalhos pela Comissão Permanente de Processo Administrativo e Sindicância;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias, a contar da publicação desta Portaria, o prazo para conclusão dos trabalhos de que trata a Portaria nº 137, de 28 de junho de 2017;

Art. 2º Esta portaria terá vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LUIZ GOMES FURTADO
Prefeito

Publicado por:
Leandro Gama de Oliveira
Código Identificador:BA6CEA50

P M N U - RO
DECRETO Nº 1.798, DE 28 DE AGOSTO DE 2017

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ATUAL ORÇAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Luiz Gomes Furtado, Prefeito do Município de Nova União/ RO, no uso da competência conferida pelo art. 67, III, da Lei Orgânica, considerando a autorização contida na Lei n° 524 de 19 de dezembro de 2016, em especial Art. 5º. – Orçamento 2017, c/c art. 43 da Lei nº 4.320/64

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de **R$ 15.000,00 (Quinze mil reais),** no atual orçamento;
Art. 2º Os créditos abertos na forma deste decreto serão cobertos por anulações de dotações em igual valor, observadas as seguintes programações orçamentárias:

PROGRAMAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FICHA	VALOR R$
02.04.15.452.0015.2005	3.3.90.30	45	**15.000,00**
TOTAL			**15.000,00**

PROGRAMAÇÃO E ELEMENTO DE DESPESA QUE RECEBERÃO SALDOS ORÇAMENTÁRIOS.

PROGRAMAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FICHA	VALOR R$
02.04.26.782.0015.2010	3.3.90.39	50	**15.000,00**
TOTAL			**15.000,00**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LUIZ GOMES FURTADO
Prefeito

Publicado por:
Leandro Gama de Oliveira
Código Identificador:1D58F674

P M N U - RO
CONTRATO Nº 22/2017 CELEBRAÇÃO: 28/08/2017

PARTES: Município de Nova União e a empresa Jornal Ag de Rondônia Ltda.

OBJETO: O presente contrato tem por objetivo a contratação de uma empresa do ramo jornalístico para publicação de atos oficiais da Administração do Município de acordo com a legislação vigente. Estão incluídos editais, avisos, balancetes, leis e outros congêneres.
INTERVENIENTE: Secretária Municipal de Planejamento Coordenação Administração e Fazenda
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39
FONTE DE RECURSOS: Orçamentário
VALOR GLOBAL: O valor global deste contrato é de R$ 10.000,27 (Dez mil reais e vinte e sete centavos), irreajustável.
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento do preço ajustado será efetuado mensalmente até o 5º dia útil do mês subsequente, de acordo com as comprovações dos serviços efetuados, através de apresentação de notas fiscais, devidamente certificada pela secretaria interveniente
PRAZO: A vigência do presente contrato é de 12 (doze) meses, iniciando-se na data da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado conforme consta na Lei 8.666/93, art. 57 inciso II.
EMPENHO Nº 814/2017
PROCESSO Nº: 462-2/2017

LUIZ GOMES FURTADO
Prefeito

ÉZILEI CIPRIANO VEIGA
Procurador Jurídico

Publicado por:
Leandro Gama de Oliveira
Código Identificador:9464737A

P M N U - RO
PORTARIA Nº 165, DE 28 DE AGOSTO DE 2017.

Instaura processo administrativo disciplinar em desfavor do servidor Silvano de Almeida Costa.

Luiz Gomes Furtado, Prefeito do Município de Nova União, no uso de sua competência, observando o que determina o art. 27, inciso II, alínea "e", da Lei Orgânica Municipal;
Considerando os preceitos da Constituição Federal em seu art. 37, inciso VXI, alínea a;
Considerando que constitui dever do administrador público a apuração dos fatos funcionais de possível irregularidade, na forma do art. 119, da Lei n° 60, de 1° de abril de 1998;
Considerando, o constante dos autos **381-1/2017**,
Resolve:
Art. 1° Instaurar processo administrativo disciplinar em desfavor do servidor Silvano de Almeida Costa, pela prática, em tese, de **infração administrativa e penalidades cabíveis na Lei n° 60, de 1° de abril de 1998**.

Art. 2° O processo disciplinar será dirigido pela Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar.

Art. 3° A comissão processante deverá concluir seus trabalhos no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, conforme dispõe o art. 128, da Lei n° 60, de 1998, a contar da publicação desta Portaria.

Art. 4° Determinar a citação da servidora para interrogatório, no prazo de cinco dias, a contar da publicação desta Portaria, e para apresentação de defesa prévia com produção de provas e indicação de testemunhas, caso queira, no prazo de três dias, a contar do interrogatório, em cumprimento aos art. 133 e 134 da Lei n° 60, de 1998.

Art. 5° Esta Portaria terá vigor na data de sua publicação.
Publique-se,
Registre-se, e
Cumpra-se.

LUIZ GOMES FURTADO
Prefeito

Publicado por:
Leandro Gama de Oliveira
Código Identificador:21798309

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIA INDENIZATÓRIA

UNIDADE SOLICITANTE: SEMECET.				
PERÍODO DE AFASTAMENTO	**SAÍDA:** 11/07/2017	**N. º DE DIÁRIAS.**	01 Campo (30%)	
	CHEGADA: 11/07/2017	**V. UNITÁRIO.**	R$	86,22
CIDADE-UF:	Ji - Paraná/RO.	**V. TOTAL**	R$	86,22
DIÁRIA COM PERNOITE		**SEM PERNOITE**		X
MEIOS DE LOCOMOÇÃO: Terrestre				

DADOS DO FAVORECIDO		
NOME: Antonio Torres Filho		**CADASTRO:** 1025
CARGO-FUNÇÃO: Motorista de Veículo Pesado		**LOTAÇÃO:** SEMECET
CPF: 041.994.716-77		**RG:** 11.334.602/SSP-RO.
ENDEREÇO: Assentamento Palmares		**BAIRRO:** Zona Rural
CIDADE-ESTADO: Nova União/RO		**TELEFONE:** (69)98166-6027
Banco: Brasil	**AGÊNCIA:** 4001-0	**CONTA:** 12.099-5

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS
Deslocou-se do Município de Nova União – RO, para a Cidade de Ji - Paraná - RO, no dia 11 de Julho do ano corrente, onde esteve, levando o Veículo Ônibus Escolar PLACA NDQ 2472, para Aferição do Selo do INMETRO.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de **R$ 86,22** (oitenta e seis reais e vinte e dois centavos), referente ao constante nas especificações acima e está ciente do meu dever de comprovação do mesmo.
EM: 28/08/2017.

_____
Antonio Torres Filho
RG: 11.334.602/SSP-RO

Nova União – RO 28/08/2017

Autorizado em: 28/08/2017

ADRIANA DELBONE HADDAD
Secretária Municipal de Educação
Portaria nº. 004 de 03/01/2017

LUIZ GOMES FURTADO
Prefeito

Publicado por:
Leandro Gama de Oliveira
Código Identificador:FF14F506

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIA INDENIZATÓRIA

UNIDADE SOLICITANTE: SEMECET.				
PERÍODO DE AFASTAMENTO	**SAÍDA:** 11/07/2017	**N. º DE DIÁRIAS.**	01 Campo (30%)	
	CHEGADA: 11/07/2017	**V. UNITÁRIO.**	R$	86,22
CIDADE-UF:	Ji - Paraná/RO.	**V. TOTAL**	R$	86,22
DIÁRIA COM PERNOITE		**SEM PERNOITE**		X
MEIOS DE LOCOMOÇÃO: Terrestre				

DADOS DO FAVORECIDO		
NOME: Adriano Barbosa de Souza		**CADASTRO:** 1103
CARGO-FUNÇÃO: Motorista de Veículo Pesado		**LOTAÇÃO:** SEMECET
CPF: 738.327.582-91		**RG:** 786.560/SSP-RO.
ENDEREÇO: Rua Dom Luciano Mendes S/N		**BAIRRO:** Loteamento da Dorvina
CIDADE-ESTADO: Nova União/RO		**TELEFONE:** (69)98117-3454
Banco: Brasil	**AGÊNCIA:** 4001-0	**CONTA:** 15.189-0

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS
Deslocou-se do Município de Nova União – RO, para a Cidade de Ji - Paraná - RO, no dia 11 de Julho do ano corrente, onde esteve, levando o Veículo Ônibus Escolar PLACA NDR 0872, para Aferição do Selo do INMETRO.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de **R$ 86,22** (oitenta e seis reais e vinte e dois centavos), referente ao constante nas especificações acima e está ciente do meu dever de comprovação do mesmo.

EM: 28/08/2017.

_____
Adriano Barbosa de Souza
RG: 786.560/SSP-RO

Nova União – RO 28/08/2017

Autorizado em: 28/08/2017

ADRIANA DELBONE HADDAD
Secretária Municipal de Educação
Portaria nº. 004 de 03/01/2017

LUIZ GOMES FURTADO
Prefeito

Publicado por:
Leandro Gama de Oliveira
Código Identificador:77811830

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIA INDENIZATÓRIA

UNIDADE SOLICITANTE: SEMECET.

PERÍODO DE AFASTAMENTO	**SAÍDA:** 11/07/2017	**N. º DE DIÁRIAS.**	01 Campo (30%)	
	CHEGADA: 11/07/2017	**V. UNITÁRIO.**	R$	86,22
CIDADE-UF:	Ji - Paraná/RO.	**V. TOTAL**	R$	86,22
DIÁRIA COM PERNOITE		**SEM PERNOITE**		X
MEIOS DE LOCOMOÇÃO: Terrestre				

DADOS DO FAVORECIDO		
NOME: Airton Ribeiro de Souza		**CADASTRO:** 1024
CARGO-FUNÇÃO: Motorista de Veículo Pesado		**LOTAÇÃO:** SEMECET.
CPF: 475.609.522-68		**RG:** 430.855 SSP/RO
ENDEREÇO: Linha 81 Km 44 Lote 08 Gleba 20-I		**BAIRRO:** Zona Rural
CIDADE-ESTADO: Nova União		**TELEFONE:** 98124-1596
Banco: Bradesco	**AGÊNCIA:** 0734-0	**CONTA:** 0023190-8

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS
Deslocou-se do Município de Nova União – RO, para a Cidade de Ji - Paraná - RO, no dia 11 de Julho do ano corrente, onde esteve, levando o Veículo Ônibus Escolar PLACA NCS 9523, para Aferição do Selo do INMETRO.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de **R$ 86,22** (oitenta e seis reais e vinte e dois centavos), referente ao constante nas especificações acima e está ciente do meu dever de comprovação do mesmo.

EM: 28/08/2017.

_____
Airton Ribeiro de Souza
RG: 430.855 SSP/RO

Nova União – RO 28/08/2017

Autorizado em: 28/08/2017

ADRIANA DELBONE HADDAD
Secretária Municipal de Educação
Portaria nº. 004 de 03/01/2017

LUIZ GOMES FURTADO
Prefeito

Publicado por:
Leandro Gama de Oliveira
Código Identificador:83B55F69

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIA INDENIZATÓRIA

UNIDADE SOLICITANTE: SEMECET.

PERÍODO DE AFASTAMENTO	**SAÍDA:** 11/07/2017	**N. º DE DIÁRIAS.**	01 Campo (30%)	
	CHEGADA: 11/07/2017	**V. UNITÁRIO.**	R$	86,22
CIDADE-UF:	Ji - Paraná/RO.	**V. TOTAL**	R$	86,22
DIÁRIA COM PERNOITE		**SEM PERNOITE**		X
MEIOS DE LOCOMOÇÃO: Terrestre				

DADOS DO FAVORECIDO		
NOME: Jairo Venâncio da Silva		**CADASTRO:** 1105
CARGO-FUNÇÃO: Motorista de Veículo Pesado		**LOTAÇÃO:** SEMECET
CPF: 630.418.552-91		**RG:** 734.170/SSP-RO.
ENDEREÇO: RO 470 Km 42 Lote 24 Gleba 16-G		**BAIRRO:** Zona Rural
CIDADE-ESTADO: Nova União/RO		**TELEFONE:** (69) 98110-0802
Banco: Brasil	**AGÊNCIA:** 4001-0	**CONTA:** 17.408-4

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS
Deslocou-se do Município de Nova União – RO, para a Cidade de Ji - Paraná - RO, no dia 11 de Julho do ano corrente, onde esteve, levando o Veículo Ônibus Escolar PLACA NEB 6227, para Aferição do Selo do INMETRO.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de **R$ 86,22** (oitenta e seis reais e vinte e dois centavos), referente ao constante nas especificações acima e está ciente do meu dever de comprovação do mesmo.

EM: 28/08/2017.

_____
Jairo Venâncio da Silva
RG: 734.170/SSP-RO

Nova União – RO 28/08/2017

Autorizado em: 28/08/2017

ADRIANA DELBONE HADDAD
Secretária Municipal de Educação
Portaria nº. 004 de 03/01/2017

LUIZ GOMES FURTADO
Prefeito

Publicado por:
Leandro Gama de Oliveira
Código Identificador:79645FD4

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIA INDENIZATÓRIA

UNIDADE SOLICITANTE: SEMECET.

PERÍODO DE AFASTAMENTO	**SAÍDA:** 11/07/2017	**N. º DE DIÁRIAS.**	04 Campo (30%)	
	SAÍDA: 13/07/2017			
	SAÍDA: 19/07/2017			
	SAÍDA: 14/07/2017			
	CHEGADA: 11/07/2017	**V. UNITÁRIO.**	R$	86,22
	CHEGADA:13/07/2017			
	CHEGADA: 19/07/2017			
	CHEGADA: 14/07/2017			
CIDADE-UF:	Ji - Paraná/RO.	**V. TOTAL**	R$	344,88
DIÁRIA COM PERNOITE		**SEM PERNOITE**		X
MEIOS DE LOCOMOÇÃO: Terrestre				

DADOS DO FAVORECIDO		
NOME: João Batista de Macedo		**CADASTRO:**
CARGO-FUNÇÃO: Motorista de Veículo Pesado		**LOTAÇÃO:** SEMECET
CPF: 734.565.432-04		**RG:** 729.468/SSP-RO.
ENDEREÇO: Rua Gonçalves Dias		**BAIRRO:** Centro
CIDADE-ESTADO: Nova União/RO		**TELEFONE:** (69) 98100-4138
Banco: Brasil	**AGÊNCIA:** 4001-0	**CONTA:** 25.956-X

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS
Deslocou-se do Município de Nova União – RO, para a Cidade de Ji - Paraná - RO, nos dias 11, 13, 19 e 24 de Julho do ano corrente, onde esteve, levando e acompanhando os Veículos Ônibus Escolares, para Aferição do Selo do INMETRO, e trazendo os motorista que juntamente levaram os referidos Veículos.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de **R$ 344,88** (trezentos e quarenta e quatro reais e oitenta e oito centavos), referente ao constante nas especificações acima e está ciente do meu dever de comprovação do mesmo.

EM: 28/08/2017.

_____
João Batista de Macedo
RG: 729.468/SSP-RO

Nova União – RO 28/08/2017

Autorizado em: 28/08/2017

ADRIANA DELBONE HADDAD
Secretária Municipal de Educação
Portaria nº. 004 de 03/01/2017

LUIZ GOMES FURTADO
Prefeito

Publicado por:
Leandro Gama de Oliveira
Código Identificador:C0924668

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIA INDENIZATÓRIA

UNIDADE SOLICITANTE: SEMECET.

PERÍODO DE AFASTAMENTO	**SAÍDA:** 11/07/2017	**N. º DE DIÁRIAS.**	01 Campo (30%)	
	CHEGADA: 11/07/2017	**V. UNITÁRIO.**	R$	86,22
CIDADE-UF:	Ji - Paraná/RO.	**V. TOTAL**	R$	86,22
DIÁRIA COM PERNOITE		**SEM PERNOITE**		X
MEIOS DE LOCOMOÇÃO: Terrestre				

DADOS DO FAVORECIDO		
NOME: Odair Ribeiro de Campos		**CADASTRO:** 1071
CARGO-FUNÇÃO: Motorista de Veículo Pesado		**LOTAÇÃO:** SEMECET
CPF: 767.541.622-87		**RG:** 700864/SSP-RO.
ENDEREÇO: Rua Nova Aurora		**BAIRRO:** Centro
CIDADE-ESTADO: Nova União/RO		**TELEFONE:** (69) 98127-7540
Banco: Bradesco	**AGÊNCIA:** 0734	**CONTA:** 0541022-3

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS
Deslocou-se do Município de Nova União – RO, para a Cidade de Ji - Paraná - RO, no dia 11 de Julho do ano corrente, onde esteve, levando o Veículo Ônibus Escolar PLACA NCS 9503, para Aferição do Selo do INMETRO.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de **R$ 86,22** (oitenta e seis reais e vinte e dois centavos), referente ao constante nas especificações acima e está ciente do meu dever de comprovação do mesmo.

EM: 28/08/2017.

_____
Odair Ribeiro de Campos
RG: 700864/SSP-RO

Nova União – RO 28/08/2017

Autorizado em: 28/08/2017

ADRIANA DELBONE HADDAD
Secretária Municipal de Educação
Portaria nº. 004 de 03/01/2017

LUIZ GOMES FURTADO
Prefeito

Publicado por:
Leandro Gama de Oliveira
Código Identificador:BA4812BE

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIA INDENIZATÓRIA

UNIDADE SOLICITANTE: SEMECET.

PERÍODO DE AFASTAMENTO	**SAÍDA:** 11/07/2017	**N. º DE DIÁRIAS.**	01 Campo (30%)	
	CHEGADA: 11/07/2017	**V. UNITÁRIO.**	R$	86,22
CIDADE-UF:	Ji - Paraná/RO.	**V. TOTAL**	R$	86,22
DIÁRIA COM PERNOITE		**SEM PERNOITE**		X
MEIOS DE LOCOMOÇÃO: Terrestre				

DADOS DO FAVORECIDO		
NOME: Juraci Firmino Costa		**CADASTRO:** 1065
CARGO-FUNÇÃO: Motorista de Veículo Pesado		**LOTAÇÃO:** SEMECET
CPF: 350.611.542-15		**RG:** 689.736/SSP-RO.
ENDEREÇO: Rua Rui Barbosa nº. 1287		**BAIRRO:** Centro
CIDADE-ESTADO: Nova União/RO		**TELEFONE:** (69)98136-8564
Banco: Brasil	**AGÊNCIA:** 4001-0	**CONTA:** 15376-1

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS
Deslocou-se do Município de Nova União – RO, para a Cidade de Ji - Paraná - RO, no dia 11 de Julho do ano corrente, onde esteve, levando o Veículo Ônibus Escolar PLACA NCP 6443, para Aferição do Selo do INMETRO.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de **R$ 86,22** (oitenta e seis reais e vinte e dois centavos), referente ao constante nas especificações acima e está ciente do meu dever de comprovação do mesmo.

EM: 28/08/2017.

_____
Juraci Firmino Costa
RG: 689.736/SSP-RO

Nova União – RO 28/08/2017

Autorizado em: 28/08/2017

ADRIANA DELBONE HADDAD
Secretária Municipal de Educação
Portaria nº. 004 de 03/01/2017

LUIZ GOMES FURTADO
Prefeito

Publicado por:
Leandro Gama de Oliveira
Código Identificador:E1269D1F

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIA INDENIZATÓRIA

UNIDADE SOLICITANTE: SEMECET.

PERÍODO DE AFASTAMENTO	**SAÍDA:** 11/07/2017	**N. º DE DIÁRIAS.**	01 Campo (30%)	
	CHEGADA: 11/07/2017	**V. UNITÁRIO.**	R$	86,22
CIDADE-UF:	Ji - Paraná/RO.	**V. TOTAL**	R$	86,22
DIÁRIA COM PERNOITE		**SEM PERNOITE**		X
MEIOS DE LOCOMOÇÃO: Terrestre				

DADOS DO FAVORECIDO	
NOME: Miguel Aparecido de Souza	**CADASTRO:** 1117
CARGO-FUNÇÃO: Motorista de Veículo Pesado	**LOTAÇÃO:** SEMECET
CPF: 436.351.139-72	**RG:** 3.344.980-1/SSP-RO.
ENDEREÇO: Rua Nova Aurora nº. 1123	**BAIRRO:** Centro
CIDADE-ESTADO: Nova União/RO	**TELEFONE:** (69) 98129-8718
Banco: Brasil **AGÊNCIA:** 4001-0	**CONTA:** 7.658-9

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS
Deslocou-se do Município de Nova União – RO, para a Cidade de Ji - Paraná - RO, no dia 11 de Julho do ano corrente, onde esteve, levando o Veículo Ônibus Escolar PLACA NEG 3531, para Aferição do Selo do INMETRO.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de **R$ 86,22** (oitenta e seis reais e vinte e dois centavos), referente ao constante nas especificações acima e está ciente do meu dever de comprovação do mesmo.

EM: 28/08/2017.

_____
Miguel Aparecido de Souza
RG: 3.344.980-1/SSP-RO

Nova União – RO 28/08/2017

Autorizado em: 28/08/2017

ADRIANA DELBONE HADDAD
Secretária Municipal de Educação
Portaria nº. 004 de 03/01/2017

LUIZ GOMES FURTADO
Prefeito

Publicado por:
Leandro Gama de Oliveira
Código Identificador:931EA2E5

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIA INDENIZATÓRIA

UNIDADE SOLICITANTE: SEMECET.

PERÍODO DE AFASTAMENTO	**SAÍDA:** 11/07/2017	**N. º DE DIÁRIAS.**	01 Campo (30%)	
	CHEGADA: 11/07/2017	**V. UNITÁRIO.**	R$	86,22
CIDADE-UF:	Ji - Paraná/RO.	**V. TOTAL**	R$	86,22
DIÁRIA COM PERNOITE		**SEM PERNOITE**		X
MEIOS DE LOCOMOÇÃO: Terrestre				

DADOS DO FAVORECIDO	
NOME: Marcos Paulo França de Souza	**CADASTRO:** 1321
CARGO-FUNÇÃO: Motorista de Veículo Pesado	**LOTAÇÃO:** SEMECET
CPF: 010.740.392-70	**RG:** 1128.365/SSP-RO.
ENDEREÇO: Rua Travessa Amazonas	**BAIRRO:** Centro
CIDADE-ESTADO: Nova União/RO	**TELEFONE:** (69) 98143-6275
Banco: Bradesco **AGÊNCIA:** 0734	**CONTA:** 0541298-6

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS
Deslocou-se do Município de Nova União – RO, para a Cidade de Ji - Paraná - RO, no dia 11 de Julho do ano corrente, onde esteve, levando o Veículo Ônibus Escolar PLACA NBR 1096, para Aferição do Selo do INMETRO.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de **R$ 86,22** (oitenta e seis reais e vinte e dois centavos), referente ao constante nas especificações acima e está ciente do meu dever de comprovação do mesmo.

EM: 28/08/2017.

_____
Marcos Paulo França de Souza
RG: 1128.365/SSP-RO

Nova União – RO 28/08/2017

Autorizado em: 28/08/2017

ADRIANA DELBONE HADDAD
Secretária Municipal de Educação
Portaria nº. 004 de 03/01/2017

LUIZ GOMES FURTADO
Prefeito

Publicado por:
Leandro Gama de Oliveira
Código Identificador:3F3CE92F

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIA INDENIZATÓRIA

UNIDADE SOLICITANTE: SEMECET.

PERÍODO DE AFASTAMENTO	**SAÍDA:** 11/07/2017	**N. º DE DIÁRIAS.**	01 Campo (30%)	
	CHEGADA: 11/07/2017	**V. UNITÁRIO.**	R$	86,22
CIDADE-UF:	Ji - Paraná/RO.	**V. TOTAL**	R$	86,22
DIÁRIA COM PERNOITE		**SEM PERNOITE**		X
MEIOS DE LOCOMOÇÃO: Terrestre				

DADOS DO FAVORECIDO	
NOME: Natal Simioni	**CADASTRO:** 1207
CARGO-FUNÇÃO: Oficial Mecânico	**LOTAÇÃO:** SEMECET
CPF: 312-289-252-91	**RG:** 312.816/SSP-RO.
ENDEREÇO: Rua Lecir Cassimiro nº. 1278	**BAIRRO:** Centro
CIDADE-ESTADO: Nova União/RO	**TELEFONE:** (69) 98135-3084
Banco: Brasil **AGÊNCIA:** 4001-0	**CONTA:** 17.157-3

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS
Deslocou-se do Município de Nova União – RO, para a Cidade de Ji - Paraná - RO, no dia 11 de Julho do ano corrente, para acompanhar e trazer os Motoristas que levaram os Veículos Ônibus Escolar para Aferição do Selo do INMETRO.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de **R$ 86,22** (oitenta e seis reais e vinte e dois centavos), referente ao constante nas especificações acima e está ciente do meu dever de comprovação do mesmo.

EM: 28/08/2017.

_____
Natal Simioni
RG: 312.816/SSP-RO

Nova União – RO 28/08/2017

Autorizado em: 28/08/2017

ADRIANA DELBONE HADDAD
Secretária Municipal de Educação
Portaria nº. 004 de 03/01/2017

LUIZ GOMES FURTADO
Prefeito

Publicado por:
Leandro Gama de Oliveira
Código Identificador:00E7E5CC

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIA INDENIZATÓRIA

UNIDADE SOLICITANTE: SEMECET.				
PERÍODO DE AFASTAMENTO	**SAÍDA:** 11/07/2017	**N. º DE DIÁRIAS.**	01 Campo (30%)	
	CHEGADA: 11/07/2017	**V. UNITÁRIO.**	R$	86,22
CIDADE-UF:	Ji - Paraná/RO.	**V. TOTAL**	R$	86,22
DIÁRIA COM PERNOITE		**SEM PERNOITE**		X
MEIOS DE LOCOMOÇÃO: Terrestre				

DADOS DO FAVORECIDO		
NOME: Edelson de Oliveira Silva		**CADASTRO:** 1138
CARGO-FUNÇÃO: Motorista de Veículo Pesado		**LOTAÇÃO:** SEMECET
CPF: 770.475.082-87		**RG:** 000.820.643/SSP-RO.
ENDEREÇO: Assentamento Palmares		**BAIRRO:** Zona Rural
CIDADE-ESTADO: Nova União/RO		**TELEFONE:** (69) 98143-1695
Banco: Brasil	**AGÊNCIA:** 4001-0	**CONTA:** 12.182-7

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS
Deslocou-se do Município de Nova União – RO, para a Cidade de Ji - Paraná - RO, no dia 11 de Julho do ano corrente, onde esteve, levando o Veículo Ônibus Escolar PLACA NEB 0111, para Aferição do Selo do INMETRO.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de **R$ 86,22** (oitenta e seis reais e vinte e dois centavos), referente ao constante nas especificações acima e está ciente do meu dever de comprovação do mesmo.

EM: 28/08/2017.

_____
Edelson de Oliveira Silva
RG: 000.820.643/SSP-RO

Nova União – RO 28/08/2017

Autorizado em: 28/08/2017

ADRIANA DELBONE HADDAD
Secretária Municipal de Educação
Portaria nº. 004 de 03/01/2017

LUIZ GOMES FURTADO
Prefeito

Publicado por:
Leandro Gama de Oliveira
Código Identificador:AB7AD712

P M N U - RO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 056/2017 – (PMNU)

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO – RO torna público através dos autos do processo administrativo nº. 598-1/SRP/2017, que será realizada a licitação na modalidade de Pregão Eletrônico do Tipo menor Preço Unitário, Para Registro de Preços Para Eventual Aquisição de Prensa Enfardadeira Hidráulica vertical, Balança Eletrônica e Sacolas de Lixo, Para Atender as Necessidades da Administração. Com o valor total estimado em **R$ 84.726,85** (Oitenta e Quatro Mil e Setecentos e Vinte e Seis Reais e Oitenta e Cinco Centavos), conforme consta no edital e seus anexos. Com Recebimento das Propostas Iniciais marcadas para o dia 30/08/2017 a partir das 09:00, Abertura das Propostas dia 12/09/2017 a partir das 08:30 e Início da Sessão Pública de Disputa dia 12/09/2017 a partir das 09:00, obedecendo sempre o horário de Brasília, A íntegra do edital e seus anexos encontram – se à disposição na Comissão de Licitação. Dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação – Prefeitura do Município de Nova União – RO, Rua Duque de Caxias 1014, Centro, ou pelos telefones 0xx (69) 3466 – 1219 / 1220. O Edital encontra – se à disposição a partir de 30/08/2017 no site da Licitanet – www.licitanet.com.br e www.novauniao.ro.gov.br.

Nova União/RO, 28 de agosto de 2017.

OSIEL FRANCISCO ALVES
Pregoeiro

Publicado por:
Leandro Gama de Oliveira
Código Identificador:F54AE6F4

P M N U - RO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 057/2017 – (PMNU)

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO – RO torna público através dos autos do processo administrativo nº. 029-1/IPRENU/2017, que será realizada a licitação na modalidade de Pregão Eletrônico do Tipo menor Preço Unitário, Para Aquisição de Materiais Permanentes (Impressoras, HD e Fonte), Para Atender as Necessidades do IPRENU. Com o valor total estimado em **R$ 7.957,99** (Sete Mil e Novecentos e Cinquenta e Sete Reais e Noventa e Nove Centavos), conforme consta no edital e seus anexos. Com Recebimento das Propostas Iniciais marcadas para o dia 30/08/2017 a partir das 10:00, Abertura das Propostas dia 12/09/2017 a partir das 09:30 e Início da Sessão Pública de Disputa dia 12/09/2017 a partir das 10:30, obedecendo sempre o horário de Brasília, A íntegra do edital e seus anexos encontram – se à disposição na Comissão de Licitação. Dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação – Prefeitura do Município de Nova União – RO, Rua Duque de Caxias 1014, Centro, ou pelos telefones 0xx (69) 3466 – 1219 / 1220. O Edital encontra – se à disposição a partir de 30/08/2017 no site da Licitanet – www.licitanet.com.br e www.novauniao.ro.gov.br.

Nova União/RO, 28 de agosto de 2017.

OSIEL FRANCISCO ALVES
Pregoeiro

Publicado por:
Leandro Gama de Oliveira
Código Identificador:EE156F90

P M N U - RO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 058/2017 – (PMNU)

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO – RO torna público através dos autos do processo administrativo nº. 579-1/SRP/2017, que será realizada a licitação na modalidade de Pregão Eletrônico do Tipo menor Preço Unitário, Para Registro de Preços Para Eventual Contratação de Empresa (s) Para Prestar Serviços de Manutenção Preventiva em Equipamentos de Informática, Para Atender as Necessidades da Administração. Com o valor total estimado em **R$ 155.382,66** (Cento e Cinquenta e Cinco Mil e Trezentos e Oitenta e Dois Reais e Sessenta e Seis Centavos), conforme consta no edital e seus anexos. Com Recebimento das Propostas Iniciais marcadas para o dia 28/08/2017 a partir das 11:00, Abertura das Propostas dia 12/09/2017 a partir das 11:00 e Início da Sessão Pública de Disputa dia 12/09/2017 a partir das 11:30, obedecendo sempre o horário de Brasília, A íntegra do edital e seus anexos encontram – se à disposição na Comissão de Licitação. Dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação – Prefeitura do Município de Nova União – RO, Rua Duque de Caxias 1014, Centro, ou pelos telefones 0xx (69) 3466 – 1219 / 1220. O Edital encontra – se à disposição a partir de 30/08/2017 no site da Licitanet – www.licitanet.com.br e www.novauniao.ro.gov.br.

Nova União/RO, 28 de agosto de 2017.

OSIEL FRANCISCO ALVES
Pregoeiro

Publicado por:
Leandro Gama de Oliveira
Código Identificador:96868FD8

P M N U - RO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 059/2017 – (PMNU)

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO – RO torna público através dos autos do processo administrativo nº. 625-1/SRP/2017, que será realizada a licitação na modalidade de Pregão Eletrônico do Tipo menor Preço Unitário, Para Registro de Preços Para Eventual Aquisição de Oxigênio Medicinal, Para Atender as Necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Com o valor total estimado em **R$ 148.500,00** (Cento e Quarenta e Oito Mil e Quinhentos Reais), conforme consta no edital e seus anexos. Com Recebimento das Propostas Iniciais marcadas para o dia 30/08/2017 a partir das 11:00, Abertura das Propostas dia 13/09/2017 a partir das 08:30 e Início da Sessão Pública de Disputa dia 13/09/2017 a partir das 09:00, obedecendo sempre o horário de Brasília, A íntegra do edital e seus anexos encontram – se à disposição na Comissão de Licitação. Dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação – Prefeitura do Município de Nova União – RO, Rua Duque de Caxias 1014, Centro, ou pelos telefones 0xx (69) 3466 – 1219 / 1220. O Edital encontra – se à disposição a partir de 30/08/2017 no site da Licitanet –
www.licitanet.com.br e
www.novauniao.ro.gov.br.

Nova União/RO, 28 de agosto de 2017.

OSIEL FRANCISCO ALVES
Pregoeiro

Publicado por:
Leandro Gama de Oliveira
Código Identificador:291543EB

P M N U - RO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 060/2017 – (PMNU)

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO – RO torna público através dos autos do processo administrativo nº. 556-1/SEMECET/2017, que será realizada a licitação na modalidade de Pregão Eletrônico do Tipo menor Preço Unitário, Para Aquisição de Materiais de Consumo (Bolas, Redes, Troféis e Outros) Para a Realização do Campeonato Municipal de Futebol Amador, Para Atender as Necessidades da Administração. Com o valor total estimado em **R$ 4.328,08** (Quatro Mil e Trezentos e Vinte e Oito Reais e Oito Centavos), conforme consta no edital e seus anexos. Com Recebimento das Propostas Iniciais marcadas para o dia 30/08/2017 a partir das 11:30, Abertura das Propostas dia 13/09/2017 a partir das 09:30 e Início da Sessão Pública de Disputa dia 13/09/2017 a partir das 10:20, obedecendo sempre o horário de Brasília, A íntegra do edital e seus anexos encontram – se à disposição na Comissão de Licitação. Dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação – Prefeitura do Município de Nova União – RO, Rua Duque de Caxias 1014, Centro, ou pelos telefones 0xx (69) 3466 – 1219 / 1220. O Edital encontra – se à disposição a partir de 30/08/2017 no site da Licitanet –
www.licitanet.com.br e
www.novauniao.ro.gov.br.

Nova União/RO, 28 de agosto de 2017.

OSIEL FRANCISCO ALVES
Pregoeiro

Publicado por:
Leandro Gama de Oliveira
Código Identificador:E9ED9DB0

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
2º TERMO DE REALINHAMENTO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2017

Justificativa de Dispensa de Licitação nº 015/CPL/2017

Processo Administrativo nº 107/2017

A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE - RO, inscrita no CNPJ 05.705.777/0001-75, situada na Av. Gonçalves Dias, nº 4236, Bairro União, CEP 76.920-000, na cidade de Ouro Preto do Oeste, neste ato representada pelo seu Presidente, Josimar Rabelo Cavalcante, brasileiro, casado, locutor, portador(a) da Carteira de Identidade n.º 681526 SSP/RO e do CPF n.º 669.433.612-87 e a empresa **PITOL COMERCIO DE COMBUSTIVEL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 05.432.411/0001/70, Inscrição Estadual n.º 00000001152238, com sede na Rua dos Seringueiros, 1728 – Esq. com a Duque de Caxias, Bairro Liberdade, Estância Turística Ouro Preto do Oeste - RO, neste ato representada pelo seu sócio proprietário, Sr(a) Ediandersom de Oliveira Pitol, brasileiro, casado, empresário do comércio, portador(a) da Carteira de Identidade nº MG – 10.768.263 SSP/MG e do CPF n.º 043.052.596-64, pactuam nos termos da legislação vigente, 1º Termo de Realinhamento de Preços, conforme cláusulas a seguir:

Cláusula Primeira – Do Objeto

1.1 O presente Termo tem como objeto o realinhamento de preços registrados na Ata de Registro de Preços nº 001/2017, originada pelo Justificativa de Dispensa de Licitação nº 015/CPL/2017, conforme requerido pela empresa PITOL COMERCIO DE COMBUSTIVEL LTDA.

Cláusula Segunda – Do Realinhamento

2.1 Para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços nº 001/2015, fica alterado os itens 01 e 02 da Justificativa de Dispensa de Licitação nº 015/CPL/2017, realinhado o preço conforme tabela a seguir:

• Alta do Combustível a partir da data 10 de agosto de 2017:

Item	Descrição	Preço unitário anterior (R$)	Preço unitário realinhado (R$)
01	**Gasolina Comum**	3,62	3,89
02	**Óleo Diesel S10**	2,95	3,20

Cláusula Terceira – Do Fundamento Legal
3.1 O presente Termo de Realinhamento de Preços encontra-se amparo legal no artigo 17 do decreto nº 7.892/13, que regulamenta o SRP - Sistema de Registro de Preços, artigo 65, inciso II, 'd', da Lei nº 8.666/93 e na Ata de Registro de Preços em sua Cláusulas Quarta.

Cláusula Quarta – Da Ratificação das Cláusulas
4.1 Permanecem em pleno vigor todas as cláusulas e condições ajustadas na Ata de Registro de Preço nº 001/2017, assinada entre as partes, com a modificação ora ajustada, ficando este Termo de Realinhamento de preço como parte integrante da Ata original para todos os efeitos de direito.

Cláusula Quinta – Da Justificativa

5.1 Justifica o presente realinhamento de preços o pedido encaminhado pela Empresa PITOL COMERCIO DE COMBUSTIVEL LTDA, através dos ofícios nºs 004/2017 (fls. 175), acompanhado de demonstrativos da baixa dos valores significativo dos itens citados na tabela acima. Ademais, comprova-se de fato, que o preço solicitado se encontra dentro do valor praticado no mercado. Percebemos então que a alta causou desequilíbrio no valor acertado inicialmente gerando a necessidade de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro sem causar prejuízos para ambas as partes acordadas.

E por estarem justas e acordadas, este instrumento segue assinado em 03 (três) vias de igual teor, para todos os efeitos legais e de direito.

Ouro Preto do Oeste - RO, em 25 de agosto de 2017.

JOSIMAR RABELO CAVALCANTE
Vereador
PTB
Presidente

EDIANDERSON DE OLIVEIRA PITOL
RG: MG10768263 SSP/MG
CPF: 043.052.596-64
Sócio Proprietário

Publicado por:
Olcymar Galimberti da Silva
Código Identificador:4AFDA661

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 108/CPL/2017

A Estância Turística de Ouro Preto do Oeste – RO, por meio do Pregoeiro nomeado pelo Decreto Municipal nº 10867/GAB/17, torna público que realizará a Licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 108/CPL/17**, **Tipo Menor Preço** e será julgada pelo **Menor Preço Por ITEM,** nos termos da Lei nº 10.520/02, Decretos Federais nº 3.555/00 e 5.450/05, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e também a Lei complementar nº 123/2006, combinado com a Lei Complementar 147 de 2014. **TENDO COMO OBJETO AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO TAIS COMO: CAMISETA, CARTAZ, CHAVEIRO DE METAL E OUTROS.** Conforme o Processo Administrativo nº **2598/SEMAS/2017**. No valor de **R$ 8.050,00 (Oito mil e cinquenta reais).** Exclusivo para participação de Micro empresa, empresa de Pequeno Porte e as demais que se enquadrarem no mesmo perfil conforme a Lei 123/2006. O envio das propostas poderá ser feito **das 9h00 do dia 31/08/2017 até às 9h00 do dia 13/09/2017. Início da Sessão Pública virtual será às 10h00 do dia 13/09/2017 (Horário de Brasília)**. O edital se encontra a disposição nos sites
www.licitanet.com.br e
www.ouropretodooeste.ro.gov.br para conhecimento, sendo que a sessão pública será pelo site
www.licitanet.com.br. Horário de Brasília – DF, local
www.licitanet.com.br Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e na sala da CPL – Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Ouro Preto do Oeste - RO, sito à Av. Daniel Comboni nº 1156, Jardim Tropical, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07:30 às 13:30 horas, para maiores informações através do (Telefones: 69 (3461- 5269) (3461-4795) e (3461-5167).

Ouro Preto do Oeste/RO, 28 de Agosto de 2017.

ELIABE LEONE DE SOUZA
Pregoeiro
CPLP
Dec. 10867/GAB/17

Publicado por:
Eliabe Leone de Souza
Código Identificador:77B9E477

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 104/CPL/2017

O Município de Ouro Preto do Oeste – RO, através do Pregoeiro nomeado pelo Decreto Municipal nº 10868/GAB/17, torna público que realizará a Licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICA Nº 104/CPL/SRP/17**, **Tipo Menor Preço** e será julgada pelo **Menor Preço Unitário Por Item,** nos termos da Lei nº 10.520/02, Decretos Federais nº 3.555/00 e 5.450/05, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e também a Lei complementar nº 123/2006, Combinado com o disposto na Lei Complementar 147 de 2014, tendo como objeto: **A FORMAÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS COM INTENÇÃO DE EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE FILTROS, ÓLEOS E LUBRIFICANTES PARA VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS PESADOS.** Visando atender as necessidades das Unidades Administrativas: Secretaria Municipal de Assistência Social – **SEMAS** e Secretaria Municipal de Infraestrutura, Meio Ambiente e Turismo – **SEMINFRA,** tendo o SRP validade de 12 (doze) meses contados a partir a da publicação da Ata na imprensa oficial do município, sendo este período ***improrrogável***. Conforme o Processo Administrativo nº **2315/SRP/2017.** No valor estimado de **R$: 546.774,13 (Quinhentos e quarenta e seis mil setecentos e setenta e quatro reais e treze centavos).** Exclusivo para participação de Micro empresa, empresa de Pequeno Porte e as demais que se enquadrarem no mesmo perfil conforme a Lei 123/2006. O envio das propostas poderá ser feito **das 9h00 do dia 31/08/2017 até às 9h00 do dia 13/09/2017. Início da Sessão Pública virtual será às 10h30 do dia 13/09/2017 (Horário de Brasília)**. O edital se encontra a disposição nos sites
www.licitanet.com.br e
www.ouropretodooeste.ro.gov.br para conhecimento, sendo que a sessão pública será pelo site
www.licitanet.com.br. Horário de Brasília – DF, local
www.licitanet.com.br
Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e na sala da CPL – Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Ouro Preto do Oeste - RO, sito à Av. Daniel Comboni nº 1156, Jardim Tropical, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07:30 às 13:30 horas, para maiores informações através do (Telefones: 69 (3461- 5269) (3461-4795) e (3461-5167).

Ouro Preto do Oeste/RO, 28 de Agosto de 2017.

ELIABE LEONE DE SOUZA
Pregoeiro
CPLP
Dec. 10868/GAB/17

Publicado por:
Eliabe Leone de Souza
Código Identificador:ED32D02F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO INDIVIDUAL DE NOMEAÇÃO

DECRETO Nº. 10.886 24 DE AGOSTO DE 2017.
O PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE, usando das atribuições que lhe são conferidas
Considerando o Decreto nº. 10.859, de 07 de agosto de 2017, que trata da convocação dos aprovados publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia nº. 2016 em 09 de agosto de 2017.
RESOLVE:
Art. 1º Nomear **JOICY KARLA MANCINI DE OLIVEIRA**, em caráter efetivo, em cargo de Nível Superior do Plano Geral de Cargos do Poder Executivo, nos termos do Plano de Carreira dos Servidores Públicos da estância Turística de Ouro Preto do Oeste para provimento de cargo de **ASSISTENTE SOCIAL - 40 h.**, a candidata habilitada no concurso público promovido pela Prefeitura da Estância Turística de Ouro Preto do Oeste/RO e realizado pela empresa SARMENTO CONCURSOS LTDA- EPP - MS CONCURSOS, mediante Edital nº. 008/2016 de abertura de concurso de 13 de julho de 2016, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia –ANO II Nº 1745 de 11 de julho de 2016 e homologado pelo Decreto nº. 10.279 de 01 de novembro de 2016.
Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

VAGNO GONÇALVES BARROS
Prefeito

Publicado por:
Sirlei Ursolina Freire Martines
Código Identificador:369EB407

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS

CPL
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
PREGÃO ELETRÔNICO N°. 022/2017

O Prefeito do Município de Parecis, Sr. Luiz Amaral de Brito**,** baseado no resultado apontado pela Comissão Permanente de Licitação e

Parecer Jurídico, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o resultado da Licitação Modalidade Pregão Eletrônico nº 022/2017, Processo Administrativo Nº 1099/SEMAF/2017, que tem como objeto: **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços em tecnologia da informação.**

Pessoa Jurídica: JURACI ALVES DOS SANTOS PRODUÇÕES CNPJ: 02.159.675/0001-03
Valor Total: R$ 45.500,00 (quarenta e cinco mil e quinhentos reais).

Parecis - RO, 28 de Agosto de 2017.

LUIZ AMARAL DE BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdemir Aparecido Raimundo
Código Identificador:0402DD21

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO

GABINETE DA PREFEITA
ERRATA DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 092/2017

ONDE SE LÊ:

O MUNICÍPIO PIMENTA BUENO - RO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 04.092.680/0001-71, representada neste ato pela Senhora **Juliana Araujo Vicente Roque,** torna público, para o conhecimento dos interessados, que **HOMOLOGA** o Pregão Eletrônico **SRP**/Nº. 092/2017**,** cujo objeto é a contratação de empresa pessoa jurídica especializada em prestação de serviços de show com banda e música incluindo montagem de palco e som, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEMEC, do Município de Pimenta Bueno – RO, sendo vencedora a empresa: BRUNO DA SILVA OLIVEIRA no valor de R$ 14.894,58 (quatorze mil, oitocentos e noventa e quatro reais e cinquenta e oito centavos).

LEIA – SE:

O MUNICÍPIO PIMENTA BUENO - RO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 04.092.680/0001-71, representada neste ato pela Senhora **Juliana Araujo Vicente Roque,** torna público, para o conhecimento dos interessados, que **HOMOLOGA** o Pregão Eletrônico Nº. 092/2017**,** cujo objeto é a contratação de empresa pessoa jurídica especializada em prestação de serviços de show com banda e música incluindo montagem de palco e som, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEMEC, do Município de Pimenta Bueno – RO, sendo vencedora a empresa: BRUNO DA SILVA OLIVEIRA no valor de R$ 14.894,58 (quatorze mil, oitocentos e noventa e quatro reais e cinquenta e oito centavos).

Pimenta Bueno - RO, 25 de Agosto de 2017.

JULIANA ARAUJO VICENTE ROQUE
Prefeita do Município de Pimenta Bueno-RO
Termo de Posse nº. 11 de 01.01.2017

Publicado por:
Tainara Ribeiro M. T. Martins
Código Identificador:E346BCF0

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA MUNICIPAL N.º 928/2017 DE, 25 DE AGOSTO DE 2017.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-RO, JULIANA ARAÚJO VICENTE ROQUE, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, tendo tomado conhecimento dos fatos narrados no Ofício nº 390/2017/1ªTit.1ªPJPB e nas folhas 542/550 do Processo Administrativo nº. 939/2015, e nos termos da Lei nº 8666/1993 e Decreto Regulamentar Municipal nº. 161/2012:

R E S O L V E:

Art. 1º Determinar a instauração de processo administrativo em face da pessoa jurídica de direito privado **TRANSPAIM TRANSPORTE DE TRABALHADORES EIRELI-EPP**, inscrita no CNPJ sob nº. 05.095.897/0001-06, com sede a Rua Delmiro Golveia, nº. 334, Setor 12, na cidade de Vilhena/RO, para apuração em tese de infração administrativa, em decorrência do descumprimento da Cláusula Sexta – Do Objeto – item 1 e 2, Cláusula Décima Quinta – Do Serviço Adequado – itens 1, 2, 3 – a, d, e e f – e 4 e Cláusula Vigésima Segunda – Dos Direitos e Das Obrigações da Concessionária – item 1 – a, g, l e s – todas do Contrato de Concessão Nº. 002/2016 – P.G.M.-, constante no Processo Administrativo nº. 939/2015.

Art. 2º. O processo administrativo reger-se-á de acordo com as normas previstas no Decreto Regulamentar Municipal nº. 161/2012.

Art. 3º. Para a condução do Processo Administrativo, instaurado por esta Portaria, fica designada Comissão Processante composta pelos servidores abaixo relacionados:

1ª. Flávia Izabel Becker – Presidente.
2ª. Adelhanna Bastos Spanholi – Secretária.
3ª. Rosana Milomes B. Carvalho – Membro.

Art. 4º. Os trabalhos da Comissão Processante deverão ser instalados dentro do prazo de cinco (05) dias, contados desta data, e concluídos no prazo de cento e vinte (120) dias, contados do início dos trabalhos.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,

Pimenta Bueno, 25 de agosto de 2017.

JULIANA ARAÚJO VICENTE ROQUE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Tainara Ribeiro M. T. Martins
Código Identificador:36A804F0

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 929/2017 DE, 28 DE AGOSTO DE 2017.

O VICE – PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO - RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por pela Lei Complementar n° 010/2016, e tendo em vista o que consta no Processo n.º 6652/2017.

R E S O L V E:

Art. 1.º Arbitrar e conceder 03 (três) diárias, para os dias 26/08 a 30/08/2017, no valor unitário de R$ 400,00 (quatrocentos reais), perfazendo o total de R$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais), à servidora JULIANA ARAÚJO VICENTE ROQUE – PREFEITA - CPF:845.230.002-63,haja vista, que a mesma irá para PORTO VELHO/RO, para resolver assuntos de interesse dessa municipalidade.

Art. 2.º O deslocamento será no dia 26/08/2017, de carona em Veiculo Oficial do Governo do Estado, e o retorno dar-se-á no dia 30/08/2017, após o término de seus compromissos.

Art. 3.º O prazo máximo para prestação de contas é de 10 (dez) dias, após o retorno da mesma.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da publicação.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,

Pimenta Bueno, 28 de agosto de 2017.

LUIZ HENRIQUE SANCHES LIMA
Vice - Prefeito

Publicado por:
Tainara Ribeiro M. T. Martins
Código Identificador:1BB9202F

GABINETE DA PREFEITA
CONCURSO PÚBLICO 005/2016 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 035

A Prefeita do Município de Pimenta Bueno – Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o resultado final do 1º Concurso Público 05/2016 para cadastro de reserva e preenchimento de vagas de diversas carreiras no âmbito da PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO, conforme listagem dos aprovados publicada no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia ANO IV I Nº 0916 de 06/12/2016, **CONVOCA os** candidatos abaixo relacionados, em ordem de classificação, a comparecer na SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS, no **prazo IMPRORROGÁVEL de 05 (CINCO) dias,** para provimento de cargo público. O não comparecimento do candidato no prazo estipulado neste Edital de convocação e no Edital do Concurso será considerado como desistente e se não puder apresentar a documentação solicitada será considerado desclassificado, tudo em conformidade com o edital do concurso.

CARGO: 035 - PSICÓLOGO – ZONA URBANA

Inscrição Nº.	Nome	Classificação	Data de Nascimento
0003153	SELMA DE FÁTIMA DA SILVA BUENO	2ª	10.02.1991

Este Edital foi autorizado no processo 5829/2017, está sendo publicado e entra em vigor a partir da data de publicação da convocação, obedecendo às normas do Edital de concurso, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio Vicente Homem Sobrinho, 25 de agosto de 2017.

JULIANA ARAUJO VICENTE ROQUE
Termo de Posse nº11/2017
Prefeita Municipal

Publicado por:
Tainara Ribeiro M. T. Martins
Código Identificador:599A07BB

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO MUNICIPAL N.º 4.696/2017 DE, 25 DE AGOSTO DE 2017

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO PERÍMETRO DA ÁREA URBANA DENOMINADA SETOR 20 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO – RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, e,

Considerando a Lei Municipal nº. 2.250/2016, de 21 de dezembro de 2016, que dispõe sobre o parcelamento do solo urbano e rural do Município de Pimenta Bueno – RO.
Considerando a Lei Federal nº. 6.766, de 19 de Dezembro de 1979;
Considerando a Lei municipal n.º 1.476/2008, de 02 de Outubro de 2008, que institui o Plano Diretor Participativo de Pimenta Bueno, e tem com como objetivo "ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade. Torna-se poder/dever do município "promover adequado ordenamento territorial, mediante planejamento e controle do uso, do parcelamento e da ocupação do solo urbano";
Considerando a aprovação do Projeto da poligonal do perímetro pelo Setor de Engenharia da Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão e Coordenação Geral e, Considerando o interesse público.

DECRETA

Art. 1º. Fica aprovado a poligonal do perímetro do Setor 20 (vinte), de acordo com levantamento topográfico realizado, devidamente conferido e aprovado pelo Setor de Engenharia da Secretaria de Municipal de Planejamento, Gestão e Coordenação Geral – SEMPLAN.

Art. 2º. A delimitação da área urbana do Setor 20, se procederá de acordo com os rumos geográficos na sua extensão, de um a outro ponto, para mais fácil divisão.

Art. 3º. A parte urbana do Setor 20, passa a ter a seguinte forma:
Imóvel: PERÍMETRO URBANO DE PIMENTA BUENO - RO
Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO – RO: MUNICIPIO DE PIMENTA BUENO
Comarca: PIMEN TA BUENO UF: RONDÔNIA
Matrícula: 431
Área (m²): 361.431,00m² (trezentos e sessenta e um e quatrocentos e trinta e um metros quadrados).
Área (ha): 36,1431 ha (trinta e seis hectares, catorze ares e trinta e um centiares).
Perímetro: 2.475,13m (dois mil quatrocentos e setenta e cinco metros e treze centímetros).

Art. 4º. A divisão urbana do Setor 20, ficará da seguinte maneira com os limites e confrontações:

NORTE: Com ÁREA URBANA REMANESCENTE;

LESTE: Com a Kapa 42;

SUL: Com o Setor 08;

OESTE: Com o Setor 08.

Art. 5º. A delimitação urbana do Setor 20 ficará observada da seguinte maneira: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice F90-M-15831, de coordenadas N 8.708.474,68 e E 701.341,73; deste segue pela KAPA 42 confrontando com KAPA 42, com os seguintes azimutes e distâncias: 180°55'45" e 254,06m até o vértice F90-M-15846, de coordenadas N 8.708.220,65 e E 701.337,61; 180°55'45" e 91,84m até o vértice F90-M-15970, de coordenadas N 8.708.128,82 e E 701.336,12; 180°55'45" e 100,21m até o vértice F90-M-15663, de coordenadas N 8.708.028,62 e E 701.334,49; 180°55'45" e 101,53m até o vértice F90-M-15967, de coordenadas N 8.707.927,10 e E 701.332,85; com azimute 180°55'45" e distância 200,13m até o vértice F90-M-15652, de coordenadas N 8.707.727,00 e E 701.329,60; deste segue pela linha seca confrontando com SETOR 08, com os seguintes azimutes e distâncias: 271°44'30" e 184,44m até o vértice F90-M-15971, de coordenadas N 8.707.732,60 e E 701.145,25; 359°17'25" e 10,58m até o vértice F90-M-15968, de coordenadas N 8.707.743,18 e E 701.145,12; 272°29'52" e 12,53m até o vértice F90-M-15963, de coordenadas N 8.707.743,73 e E 701.132,60; 179°50'34" e 10,94m até o vértice F90-M-15969, de coordenadas N 8.707.732,78 e E 701.132,63; 272°14'06" e 36,64m até o vértice F90-M-16154, de coordenadas N 8.707.734,21 e E 701.096,02; 272°36'49" e 78,92m até o vértice F90-M-9624, de coordenadas N 8.707.737,81 e E 701.017,18; 271°57'35" e 136,74m até o vértice F90-M-16046, de coordenadas N 8.707.742,49 e E 700.880,52; 339°30'30" e 108,73m até o vértice F90-M-16008, de coordenadas N 8.707.844,34 e E 700.842,46; 340°39'27" e 6,11m até o vértice F90-M-16037, de coordenadas N 8.707.850,11 e E 700.840,44; 339°29'24" e 32,91m até o vértice F90-M-15010, de coordenadas N 8.707.880,93 e E 700.828,91; 339°20'18" e 12,07m até o vértice F90-M-16039, de coordenadas N 8.707.892,22 e E 700.824,65; 339°50'12" e 11,69m até o vértice F90-M-9621, de coordenadas N 8.707.903,20 e E 700.820,62; 339°29'54" e 12,19m até o vértice F90-M-15657, de coordenadas N 8.707.914,62 e E 700.816,35; 339°21'31" e 11,98m até o vértice F90-M-15962, de coordenadas N 8.707.925,82 e E 700.812,13; 339°57'11" e 22,73m até o vértice F90-M-15661, de coordenadas N 8.707.947,18 e E 700.804,33; 337°46'22" e 8,82m até o vértice F90-M-16014, de coordenadas N 8.707.955,34 e E 700.801,00; 340°10'44" e 23,91m até o vértice F90-M-15658, de

coordenadas N 8.707.977,84 e E 700.792,89; 340°31'40" e 15,41m até o vértice F90-M-16296, de coordenadas N 8.707.992,37 e E 700.787,75; 339°54'12" e 34,15m até o vértice F90-M-16047, de coordenadas N 8.708.024,44 e E 700.776,02; 339°08'02" e 187,10m até o vértice F90-M-16035, de coordenadas N 8.708.199,26 e E 700.709,38; 338°37'51" e 15,40m até o vértice F90-M-16169, de coordenadas N 8.708.213,60 e E 700.703,77; 338°11'14" e 10,34m até o vértice F90-M-16160, de coordenadas N 8.708.223,20 e E 700.699,93; 336°10'22" e 9,67m até o vértice F90-M-16163, de coordenadas N 8.708.232,05 e E 700.696,02; com azimute 339°51'54" e distância 37,76m até o vértice F90-M-15839, de coordenadas N 8.708.267,50 e E 700.683,02; deste segue pela linha seca confrontando com ÁREA URBANA REMANESCENTE, com os seguintes azimutes e distâncias: 72°04'10" e 30,49m até o vértice F90-M-15833, de coordenadas N 8.708.276,89 e E 700.712,03; 66°46'13" e 31,94m até o vértice F90-M-16004, de coordenadas N 8.708.289,48 e E 700.741,37; 72°39'20" e 48,78m até o vértice F90-M-15310, de coordenadas N 8.708.304,02 e E 700.787,94; 73°01'05" e 14,98m até o vértice F90-M-15325, de coordenadas N 8.708.308,40 e E 700.802,26; 73°28'14" e 14,88m até o vértice F90-M-15956, de coordenadas N 8.708.312,63 e E 700.816,53; 75°23'20" e 15,02m até o vértice F90-M-15316, de coordenadas N 8.708.316,42 e E 700.831,06; 70°30'45" e 7,37m até o vértice F90-M-15826, de coordenadas N 8.708.318,88 e E 700.838,01; 77°12'27" e 42,03m até o vértice F90-M-15836, de coordenadas N 8.708.328,18 e E 700.878,99; 70°38'00" e 12,08m até o vértice F90-M-15832, de coordenadas N 8.708.332,19 e E 700.890,39; 72°46'50" e 13,94m até o vértice F90-M-15830, de coordenadas N 8.708.336,32 e E 700.903,70; 76°30'01" e 14,76m até o vértice F90-M-16177, de coordenadas N 8.708.339,76 e E 700.918,05; 71°27'19" e 101,54m até o vértice F90-M-15848, de coordenadas N 8.708.372,05 e E 701.014,32; 72°37'41" e 30,27m até o vértice F90-M-14701, de coordenadas N 8.708.381,09 e E 701.043,21; 73°02'53" e 35,00m até o vértice F90-M-15849, de coordenadas N 8.708.389,83 e E 701.072,51; 71°52'38" e 34,53m até o vértice F90-M-14722, de coordenadas N 8.708.400,60 e E 701.105,43; 71°25'57" e 28,99m até o vértice F90-M-16171, de coordenadas N 8.708.409,83 e E 701.132,91; 74°37'50" e 27,38m até o vértice F90-M-0097, de coordenadas N 8.708.417,09 e E 701.159,32; 67°09'49" e 7,39m até o vértice F90-M-12691, de coordenadas N 8.708.419,96 e E 701.166,13; 72°35'45" e 120,07m até o vértice F90-M-15840, de coordenadas N 8.708.455,88 e E 701.280,70; 72°52'32" e 63,86m até o vértice F90-M-15831, de coordenadas N 8.708.474,68 e E 701.341,73 ponto inicial da descrição deste perímetro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 63 WGr, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Art. 6º. Os imóveis serão regularizados nos termos das Leis Municipais n.º 433/93 e a 1.204/2004, obedecendo aos tramites dos processos administrativos e nos termos da Lei de Registros Públicos 6.015/77 e do Código Tributário Municipal no que se refere ao Imposto de Transmissão de Bens Imóveis – ITBI.

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revoga-se em especial o Decreto Municipal nº 4.668/2017 de 14 de Agosto de 2.017.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno – RO, 25 de Agosto de 2.017

JULIANA ARAUJO VICENTE ROQUE
Prefeita

Publicado por:
Tainara Ribeiro M. T. Martins
Código Identificador:F368C7D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 4695/2017 DE 25/08/2017

CNPJ 04.092.680/0001-71
Exercício: 2017

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO QUALITATIVA DO ORÇAMENTO VIGENTE ATRAVÉS DE TRANSPOSIÇÃO DOTAÇÕES CONFORME PRECEITUA O ART. 167, VI, CF.

O Prefeito Municipal de PIMENTA BUENO, Estado de Rondônia, no uso das prerrogativas legais e com fundamento na Lei Municipal nº 2235/2016 de 14/10/2016.

LEI

Artigo 1º - Fica autorizado a(o) TRANSPOSIÇÃO das dotações abaixo, aprovadas na Lei Orçamentária Anual do exercício vigente, conforme preceitua as reformulações administrativas constantes no Artigo 167, VI da Constituição Federal, que trata da transposição, remanejamento e transferência de recurso de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro.

SUPLEMENTA			
12.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria Municipal de Saúde	
12.006.00.000.0000.0.000.		Fundo Municipal de Saúde	
12.006.10.302.2111.2.215.		Remuneração dos servidores do HMMAN e Laboratório	
114 - 3.1.90.94.00.00	10247	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	5.000,00
Total Suplementação:			5.000,00
ANULA			
12.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria Municipal de Saúde	
12.006.00.000.0000.0.000.		Fundo Municipal de Saúde	
12.006.10.305.2111.2.196.		Remuneração dos Servidores da Vigilância Epidemiológica	
146 - 3.1.90.11.00.00	10247	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.000,00
Total Redução:			5.000,00

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua públicação.

PIMENTA BUENO, em 25/08/2017.

JULIANA ARAUJO VICENTE ROQUE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Tainara Ribeiro M. T. Martins
Código Identificador:4E38E59A

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL
SOLICITAÇÃO DE CASSAÇÃO DE ALVARA ESPECIAL

CONSIDERANDO o equivoco do Fiscal em estar liberando o alvará e não haver percebido que a empresa não cumpriu todos os requisitos exigidos por lei;
CONSIDERANDO o que diz no Artigo 242 da Lei Complementar 004/2011 paragrafo 1, Item I;

Art. 242. Dependem de prévia licença do órgão competente da Prefeitura, mediante o requerimento do interessado, localização e o funcionamento de:
I - Circos, teatros de arena, parques de diversões e similares;
II - Pavilhões e feiras,
III - Ranchos juninos, forros e assemelhados, e outros espetáculos de divertimento público e de funcionamento provisório,
IV - A autorização e a aprovação das normas de segurança expedidas pelos órgãos competentes, serão afixadas em local visível ao público.

§ 1° - A licença para localização somente será concedida se atendidas às seguintes exigências:
I - Não existir num raio de 200,00m (duzentos metros) estabelecimento de saúde, templo religioso, escola ou repartição pública;

CONSIDERANDO o Oficio n 030/2017 da Divisão de Cultura do Município de Pimenta Bueno. (Cópia pag 21), onde é demonstrado que em nosso município vai acontecer uma feira de artesanatos a nível estadual, devido o fiscal não ter repassado aos seus superiores para que pudessem assinar o referido alvará, não ficou sabendo do evento, que aconteceria dentro do município e na mesma data, nota-se ainda que estamos em um momento delicado de nossa economia e que

Pimenta Bueno é de pequeno porte, não suportando dois eventos em uma mesma data;

Venho por meio deste solicitar que seja efetuado a ***Cassação do Alvara*** contido no processo 5710/2017 por não cumprir todos os requisitos para a emissão do mesmo e zelando pelo bom andamento dos eventos voltado a população pimentense.
Sendo assim após a cassação do referido alvará enviar o processo ao Setor competente para efetuar a devolução da Taxa de Alvará Especial.
Sem mais para o momento, agradecemos a atenção.

MARIANE MAINO
Coordenadora de Obras e Posturas
Portaria n 721/2017

MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Planejamento

Publicado por:
Tainara Ribeiro M. T. Martins
Código Identificador:31BC7E41

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO N° 1492/GP/2017

Dispõe sobre a convocação da I Conferência Regional de Promoção da Igualdade Racial

O Prefeito do Município de Primavera de Rondônia no uso de suas atribuições legais que lhe confere, obedecendo ao que preceitua o Decreto Presidencial de 29 de novembro de 2016 e Decreto de n° 17.865 de 23 de Maio de 2013, conforme reza o art. 4°.

DECRETA

Art. 1° Fica convocada a I Conferência Regional de Promoção da Igualdade Racial.
Art. 2° A I Conferência Regional de Promoção da Igualdade Racial, realizar-se-á no município de Pimenta Bueno, no dia 19 de setembro de 2017.
Art. 3° O evento terá como tema geral: **O BRASIL NA DÉCADA DOS AFRODESCENDENTES: RECONHECIMENTO, JUSTIÇA, DESENVOLVIMENTO E IGUALDADE DE DIREITOS.**
Art. 4° Os Municípios que compõem essa Conferência Regional na realização são: Cacoal, Espigão D'Oeste, Ministro Andreazza, Parecis, Pimenta Bueno, Primavera de Rondônia e São Felipe D'Oeste.
Art. 5° Para cumprimento deste Decreto, fica a coordenação e organização do evento, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município.
Art. 6° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 7° Revogamos as disposições em contrario.

Primavera de Rondônia-RO 25 de Agosto de 2017

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Cristina Ferreira
Código Identificador:89662B48

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO N° 1491/GP/2017.

O Prefeito do Município de Primavera de Rondônia – RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei **793/GP/2016**, de 16/11/2016:
DECRETA:

Artigo 1° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional suplementar por anulação de dotação no valor de **R$ 10.100,00 (dez mil e cem reais)**, assim discriminados:
CRÉDITOS POR SUPLEMENTAÇÃO

Entidade	*Ficha*	*Classificação Orçamentária*	*Categoria Econômica*	*Destinação de Recursos*	*Valor*
039	15	04.122.0002.2005	3.3.90.30.00.00.00.00	01.00.99	6.000,00
039	13	04.122.0002.2005	3.1.90.94.00.00.00.00	01.00.99	4.100,00
Total				**R$**	**10.100,00**

Artigo 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto na forma do artigo anterior, serão canceladas em iguais importâncias, as seguintes dotações do orçamento vigente, de conformidade com o disposto no artigo 43, § 1°, item III da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964, assim discriminados:

RECURSOS PARA ANULAÇÃO

Entidade	*Ficha*	*Classificação Orçamentária*	*Categoria Econômica*	*Destinação de Recursos*	*Valor*
039	218	04.121.0019.2071	3.1.90.94.00.00.00.00	01.00.99	10.100,00
Total				**R$**	**10.100,00**

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Primavera de Rondônia, RO, 24 de agosto de 2017.

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Cristina Ferreira
Código Identificador:A5A8086B

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO CRESPO
AVISO DISPENSA DE LICITAÇÃO N°014/2017.

A Câmara Municipal de Rio Crespo – RO, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público, a dispensa de licitação, com base no parecer da Procuradoria Jurídica do Legislativo, conforme artigo 24, inciso II, da Lei no 8.666/93, e suas alterações. A presente dispensa de licitação, tem por objeto a **Contratação de empresa para realizar a reforma das longarinas do Plenário desta Casa de Leis,** conforme a necessidade apresentada através do Memorando nº079/2017 da Secretaria Geral Legislativa. Os valores vencedores foram os constantes do quadro abaixo:

Itens				
Item	**Especificações**	**Un.**	**Quant.**	**Valor Unit. Vencedor (R$)**
01	Reforma e manutenção de cadeira tipo longarina com 04 (quatro) lugares, incluindo retirada do tecido que está no encosto e assento e colocação de courino no assento e encosto, na cor bordo, pintura da estrutura da longarina na cor preta, reaperto geral de parafusos. O assento tem dimensão 42cmX43cm e o encosto 50cmX42cm.	Serv.	10	530,00
Valor Total Proposto (R$)				5.300,00

Junto ao fornecedor abaixo discriminado:

NOME DO CREDOR:

ARIQUEMES MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP (CNPJ:05.782.685/0001-99), LOCALIZADA NA AV. JUSCELINO KUBITSCHEK, N°1714, SETOR INSTITUCIONAL, ARIQUEMES – RO, CEP 76.872-869, COM A PROPOSTA PARA O ITEM 01 NO VALOR TOTAL DE R$5.300,00 (CINCO MIL E TREZENTOS REAIS).

Rio Crespo - RO, 28 de agosto de 2017.

MAIKON LUCAS FRESCHA DIAS
Presidente
CPL
Portaria N°015/2017

Publicado por:
Edineusa Nogueira Lopes
Código Identificador:0C224D7E

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE PUBLICAÇÃO DE ERRATA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 34/2017

ONDE SE LÊ: VALIDADE DA ATA 28/08/2017, LEIA-SE: VALIDADE DA ATA 29/08/2018.

O Município de Rolim de Moura - RO torna público para conhecimento dos interessados, **AVISO DE PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 34/2017.** Pregão 53/2017-Eletrônico. Da autorização: **Processo Administrativo nº. 6858/2017**. ONDE SE LÊ: VALIDADE DA ATA 28/08/2018, LEIA-SE: VALIDADE DA ATA 29/08/2018. Das informações complementares: As informações complementares sobre este Registro de Preço poderão ser obtidas pelos interessados, no horário das 07:30 às 13:30 horas horário de Rondônia, de segunda à sexta-feira na Av. João Pessoa 4478 - centro ou pelo telefone n.º (0xx69) 3442-3100.

Publicado por:
Tiago Anderson Sant' ana Silva
Código Identificador:5E368A5C

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 036/2017

(Art. 24, II da Lei 8.666/93)

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA - RO, através da Comissão Permanente de Licitação Municipal, "torna público", que se encontra disponível no Departamento de Compras e Licitação "**Cotação de Preços",** que tem por objeto: **AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO (MANILHAS).**

AUTORIZAÇÃO: Processo Administrativo nº 4528/2017
DOS RECURSOS: Projeto de Atividade Nº 2.093 e 2.096 Elemento de Despesas 33.90.30.

A data para a entrega das propostas será no dia **31.08.2017 às 09:00** horas, no endereço mencionado abaixo.

Quaisquer informações poderão ser obtidas de segunda à sexta-feira no horário das: 07:30 às 13:30 horas, na sala de reuniões da CPL, localizado no Prédio da Prefeitura Municipal de Rolim de Moura – RO, à Av. João Pessoa nº. 4478, centro ou pelo telefone 3442 -3100.

Atenciosamente,

Rolim de Moura – RO, 28 de Agosto de 2017.

TIAGO ANDERSON SANT´ ANA SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Portaria nº 259/2017

Publicado por:
Tiago Anderson Sant' ana Silva
Código Identificador:DD971580

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 73/2017 ELETRÔNICO

O Pregoeiro do Município de Rolim de Moura - RO, torna público para conhecimento dos interessados, **AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**, modalidade Pregão, na forma Eletrônico, tipo "Menor Preço" por item, concernente a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO (BLOCOS DE AUTOS DE INFRAÇÃO DE TRANSITO)**, valor **estimado R$ 13.098,00 (treze mil e noventa e oito reais).** A sessão de abertura está marcada para o dia **11 de setembro de 2017 às 09:00 horas** (horário de Brasília), o portal gerenciador desta licitação será o Compras Governamentais (www.comprasgovernamentais.gov.br), e ainda o Edital será disponibilizado gratuitamente através dos sites: www.observatoriorm.org.br, e www.rolimdemoura.ro.gov.br ou pelo e-mail: semcol.rolimdemoura@gmail.com, ou diretamente na CPL através do telefone mencionado em seguida ou no endereço indicado. Da autorização: **Processo Administrativo nº 4417/2017.** As informações complementares sobre esta licitação poderão ser obtidas pelos interessados, no horário das 07:30 às 13:30 horas horário de Rondônia, de segunda à sexta-feira na Av. João Pessoa 4478 - centro ou pelo telefone n.º (69) 3442-3100.

Rolim de Moura, 28 de agosto de 2017.

TIAGO ANDERSON SANT' ANA
Pregoeiro
Portaria nº 463/2017

Publicado por:
Tiago Anderson Sant' ana Silva
Código Identificador:FCF00CC6

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº. 028/CMRM-2017

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA – ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO** e **REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA, RO;**

CONSIDERANDO o falecimento do Advogado, e ex-vereador RUBENS VIEIRA LOPES, ocorrido nesta cidade, da data de 27/08/2017;
CONSIDERANDO os relevantes serviços prestados ao Poder Legislativo de Rolim de Moura, onde por 2 (dois) mandatos exerceu a vereança, prestando inestimáveis serviços à municipalidade;
CONSIDERANDO a necessidade de homenagear a memória da ilustre figura pública,
RESOLVE:

Art. 1º Declarar luto oficial de três dias.
Art. 2º Determinar ponto facultativo na data de 28/08/2017.
Art. 3º Suspender as atividades legislativas durante o período de luto, ficando desde já, nos termos do art. 5º, parágrafo 2º, do Regimento Interno, marcada para o dia 31/08/2017 a sessão ordinária que aconteceria no dia 28/08/2017.
4º Após o ponto facultativo, no período de luto, as atividades administrativas transcorreram normalmente.
Art.5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se,
Publica-se e
Cumpra-se

Palácio Gov. Jorge Teixeira de Oliveira, **28** de Agosto de 2017.

ALDAIR JÚLIO PEREIRA
Presidente do Poder Legislativo Municipal

Publicado por:
Joelmir Pereira dos Anjos
Código Identificador:D4EF3D12

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO Nº 3.912/2017.

"DECRETA LUTO OFICIAL PELO FALECIMENTO DO EX-VEREADOR E ADVOGADO MILITANTE NESSA COMARCA, DR. RUBENS VIEIRA LOPES".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA, Estado de Rondônia, no uso das atribuições legais, consubstanciado na Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO sua grande atuação junto ao Poder Legislativo Municipal, quando investido no cargo de Vereador os relevantes serviços prestados na Advocacia nesse Município de Rolim de Moura;

DECRETA

Art. 1º É com pesar que o Prefeito do Município de Rolim de Moura, decreta LUTO OFICIAL, pelo período de 03(três) dias, pelo falecimento do Ex Vereador e Advogado, DR RUBENS VIEIRA LOPES, ocorrido em 27.08.2017.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 27.08.17.

Rolim de Moura/RO, 28 de agosto de 2017.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito do Município de Rolim de Moura

Publicado por:
Luciani Fernandes
Código Identificador:C5BC81F3

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
PORTARIA N.001/2017

O Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano, Senhor ROGER JUNIOR INACIO RATIER., no uso das atribuições que lhe confere a Lei.

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano do Município de Rolim de Moura no uso das atribuições contida no artigo 186, inciso III da LC 003/04 c/c artigo 195 inciso II da Lei Complementar 003/04;

CONSIDERANDO o que consta do processo 6072/2016 as razões expostas no Parecer exarado pela Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar;

RESOLVE:

Art. 1º Aplicar a penalidade de ADVERTÊNCIA ao(a) servidor(a) **ADELSON GONÇALVES NIZA**, fiscal ambiental, 40 h, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano, em razão de ter cometido a infração prevista no artigo 175, inciso II da LC 003/2004.

Art. 2º Fica o(a) servidor(a) advertido ainda de que a reincidência em qualquer das infrações contidas na LC 003/04, será aplicada penalidade nos termos do artigo 175, inciso II da referida Lei.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rolim de Moura, 14 de julho de 2017.

ROGER JUNIOR INACIO RATIER
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

Publicado por:
Luciani Fernandes
Código Identificador:5AE5532E

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
PORTARIA N.001/2017

O Secretário Municipal de Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, Senhor EDGAR SATO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei.
O Secretário Municipal de Planejamento, Desenvolvimento e Gestão do Município de Rolim de Moura no uso das atribuições contida no artigo 186, inciso III da LC 003/04 c/c artigo 195 inciso II da Lei Complementar 003/04;

CONSIDERANDO o que consta do processo 6072/2016 as razões expostas no Parecer exarado pela Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar;

RESOLVE:

Art. 1º Aplicar a penalidade de ADVERTÊNCIA ao(a) servidor(a) **BRUNO FONSECA FERRO**, servidor público municipal, provido no cargo de Engenheiro - 40 h, matrícula 6944, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, em razão de ter cometido a infração prevista no artigo 175, inciso I da LC 003/2004.

Art. 2º Fica o(a) servidor(a) advertido ainda, de que a reincidência em qualquer das infrações contidas na LC 003/04, será aplicada penalidade nos termos do artigo 195, inciso II da referida Lei.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rolim de Moura, 14 de julho de 2017.

EDGAR SATO
Secretaria M. de Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

Publicado por:
Luciani Fernandes
Código Identificador:0A161271

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
AUTOS: 6460/2016

DECISÃO:

• Analisado o processo, **ACOLHO** o Relatório da Comissão de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar e determino o ARQUIVAMENTO dos autos, nos termos do Art. 195, I, da LC 003/2004.

• Encaminhe-se cópia da presente decisão ao DRH para as anotações cabíveis e ciência ao servidor.

Rolim de Moura, 14/07/2017.

VANIA REGINA DA SILVA
Secretária Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:
Luciani Fernandes
Código Identificador:63B72856

ROLIM PREVI
RELATÓRIO DE CARTEIRA DE INVESTIMENTOS - JUNHO/2017

Comunicação sobre publicação do Relatório Mensal.
O **Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Rolim de Moura** – **Rolim Previ**, localizado à Av. João Pessoa, 4392 - centro, na cidade de Rolim de Moura/RO vem a público comunicar a seus Beneficiários, Aposentados, Pensionistas e a quem possa interessar que, por força da Portaria 519/2011 alterada pela Portaria 440/2013 do Ministério da Previdência Social, encontra-se disponível para consulta o Relatório Mensal de JUNHO/2017, contendo o Demonstrativo da Carteira de Investimentos do Instituto de Previdência, bem como as informações sobre a alocação dos recursos, a rentabilidade da carteira de ativos e apresentação dos Fundos de Investimentos comparados aos principais Indicadores Financeiros como IMA, IPCA e CDI, além do enquadramento dos ativos considerando a Resolução 3922/2010 do CMN e também a

Política de Investimento aprovada para 2017. As publicações destes Relatórios encontram-se disponível no Placar Oficial do Município e também no Placar Oficial do Rolim Previ.

Rolim de Moura/RO, 25 de Agosto de 2017.

ROLIM PREVI
63.788.426/0001-71

Publicado por:
Sergio Dias de Camargo
Código Identificador:EA9D9E09

ROLIM PREVI
RELATÓRIO DE CARTEIRA DE INVESTIMENTOS - JULHO/2017

Comunicação sobre publicação do Relatório Mensal.
O **Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Rolim de Moura** – **Rolim Previ**, localizado à Av. João Pessoa, 4392 - centro, na cidade de Rolim de Moura/RO vem a público comunicar a seus Beneficiários, Aposentados, Pensionistas e a quem possa interessar que, por força da Portaria 519/2011 alterada pela Portaria 440/2013 do Ministério da Previdência Social, encontra-se disponível para consulta o Relatório Mensal de JULHO/2017, contendo o Demonstrativo da Carteira de Investimentos do Instituto de Previdência, bem como as informações sobre a alocação dos recursos, a rentabilidade da carteira de ativos e apresentação dos Fundos de Investimentos comparados aos principais Indicadores Financeiros como IMA, IPCA e CDI, além do enquadramento dos ativos considerando a Resolução 3922/2010 do CMN e também a Política de Investimento aprovada para 2017. As publicações destes Relatórios encontram-se disponível no Placar Oficial do Município e também no Placar Oficial do Rolim Previ.

Rolim de Moura/RO, 28 de Agosto de 2017.

ROLIM PREVI
63.788.426/0001-71

Publicado por:
Sergio Dias de Camargo
Código Identificador:3C8CE047

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 3868/2017 DE 18/07/2017

CNPJ 04.394.805/0001-18	Exercício 2017

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de ROLIM DE MOURA, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 3274/2016 de 28/12/2016.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Créd Adicional Suplementar, no Orçamento do Município, no valor de R$ 18.522,22 (dezoito mil quinhentos e vinte e dois reais e vinte e dois centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
02.000.00.000.0000.0.000.		PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA	
02.005.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEMOSP	
02.005.04.122.0008.2.093.		MANUTENÇÃO DA SEMOSP	
371 - 3.3.90.30.00.00	10000	MATERIAL DE CONSUMO	3.202,22
02.005.04.451.0006.2.096.		MANUTENÇÃO DA ZONA URBANA	
390 - 3.3.90.39.00.00	10000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.320,00
Total Suplementação:			18.522,22

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º de Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
02.000.00.000.0000.0.000.		PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA	
02.005.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEMOSP	
02.005.04.122.0008.2.093.		MANUTENÇÃO DA SEMOSP	
370 - 3.3.90.14.00.00	10000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	2.182,82
373 - 3.3.90.92.00.00	10000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	262,98
374 - 4.4.90.52.00.00	10000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	756,42
02.005.04.451.0006.2.096.		MANUTENÇÃO DA ZONA URBANA	
389 - 3.3.90.30.00.00	10000	MATERIAL DE CONSUMO	15.320,00
Total Redução:			18.522,22

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de su publicação, revogadas as disposições em contrário.

ROLIM DE MOURA , Estado de Rondônia, em 18/07/2017.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Everson Martins
Código Identificador:9474B736

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 3870/2017 DE 25/07/2017

CNPJ 04.394.805/0001-18
Exercício 2017

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO QUALITATIVA DO ORÇAMENTO VIGENTE ATRAVÉS DE *TRANSPOSIÇÃO* DOTAÇÕES CONFORME PRECEITUA O ART. 167, VI, CF.

O Prefeito Municipal de ROLIM DE MOURA, Estado de Rondônia, no uso das prerrogativas legais e com fundamento na Lei Municipal nº 3274/2016 de 28/12/2016.
LEI
Artigo 1º - Fica autorizado a(o) TRANSPOSIÇÃO das dotações abaixo, aprovadas na Lei Orçamentária Anual do exercício vigente no valor de R$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais), conforme preceitua as reformulações administrativas constantes no Artigo 167, VI da Constituição Federal, que trata da transposição, remanejamento e transferência de recurso de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro.

SUPLEMENTA			
02.000.00.000.0000.0.000.		PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA	
02.009.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMGOV	
02.009.04.122.0008.2.107.		FOLHA DE PAGAMENTO - SEMGOV	
458 - 3.1.90.11.00.00	10000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	50.000,00
02.013.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO E GESTÃO - SEMPLADEGE	
02.013.04.122.0008.2.274.		FOLHA DE PAGAMENTO	
539 - 3.1.90.11.00.00	10000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	35.000,00
Total Suplementação:			85.000,00
ANULA			
02.000.00.000.0000.0.000.		PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA	
02.003.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, COMPRAS E LICITAÇÃO - SEMACOL	
02.003.04.122.0008.2.005.		FOLHA DE PAGAMENTO DA SECRETARIA	
25 - 3.3.90.46.00.00	10000	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	85.000,00
Total Redução:			85.000,00

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de su públicação.

ROLIM DE MOURA, em 25/07/2017.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Everson Martins
Código Identificador:29A842C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 3869/2017 DE 18/07/2017

CNPJ 04.394.805/0001-18	Exercício: 2017

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO QUALITATIVA DO ORÇAMENTO VIGENTE ATRAVÉS DE *TRANSPOSIÇÃO* DOTAÇÕES CONFORME PRECEITUA O ART. 167, VI, CF.

O Prefeito Municipal de ROLIM DE MOURA, Estado de Rondônia, no uso das prerrogativas legais e com fundamento na Lei Municipal nº 3274/2016 de 28/12/2016.
LEI
Artigo 1º - Fica autorizado a(o) TRANSPOSIÇÃO das dotações abaixo, aprovadas na Lei Orçamentária Anual do exercício vigente no valor de R$ 17.877,02 (dezessete mil oitocentos e setenta e sete reais e dois centavos), conforme preceitua as reformulações administrativas constantes no Artigo 167, VI da Constituição Federal, que trata da transposição, remanejamento e transferência de recurso de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro.

SUPLEMENTA			
02.000.00.000.0000.0.000.		PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA	
02.005.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEMOSP	
02.005.04.122.0008.2.093.		MANUTENÇÃO DA SEMOSP	
371 - 3.3.90.30.00.00	10000	MATERIAL DE CONSUMO	8.377,02
02.005.04.451.0006.2.096.		MANUTENÇÃO DA ZONA URBANA	
390 - 3.3.90.39.00.00	10000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	9.500,00
Total Suplementação:			17.877,02
ANULA			
02.000.00.000.0000.0.000.		PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA	
02.005.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEMOSP	
02.005.04.122.0008.2.093.		MANUTENÇÃO DA SEMOSP	
372 - 3.3.90.39.00.00	10000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	7.000,00
02.005.04.451.0006.2.095.		MANUTENÇÃO DO CEMITERIO MUNICIPAL	
385 - 3.3.90.39.00.00	10000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.500,00
02.005.04.451.0006.2.096.		MANUTENÇÃO DA ZONA URBANA	
389 - 3.3.90.30.00.00	10000	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
02.005.04.606.0006.2.098.		MANUTENÇÃO DAS LINHAS VICINAIS - RECURSO PROPRIO	
399 - 3.3.90.39.00.00	10000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	7.377,02
Total Redução:			17.877,02

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data públicação.

ROLIM DE MOURA, em 18/07/2017.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Everson Martins
Código Identificador:D0B6A03A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 3871/2017 DE 25/07/2017

CNPJ 04.394.805/0001-18
Exercício 2017

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de ROLIM DE MOURA, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 3274/2016 de 28/12/2016.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento do Município, no valor de R$ 137.000,00 (cento e trinta e sete mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
05.000.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.011.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
05.011.10.301.0002.2.138.		Folha de Pagamento Atenção Básica - 15%	
49 - 3.1.90.94.00.00	10247	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	20.000,00
50 - 3.1.91.13.00.00	10247	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	50.000,00
05.011.10.302.0004.2.144.		Folha de Pagamento de média e alta complexidade - 15%	
73 - 3.1.91.13.00.00	10247	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	60.000,00
05.011.10.302.0004.2.244.		FOLHA DE PAGAMENTO - CENTRO ESPECIALIZADO DE REABILITAÇÃO	
79 - 3.1.90.13.00.00	10716	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	7.000,00
Total Suplementação:			137.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
05.000.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.011.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
05.011.10.301.0002.2.138.		Folha de Pagamento Atenção Básica - 15%	
53 - 3.3.90.46.00.00	10247	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	70.000,00
05.011.10.302.0004.2.144.		Folha de Pagamento de média e alta complexidade - 15%	
76 - 3.3.90.46.00.00	10247	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	60.000,00
05.011.10.302.0004.2.244.		FOLHA DE PAGAMENTO - CENTRO ESPECIALIZADO DE REABILITAÇÃO	
78 - 3.1.90.11.00.00	10716	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	7.000,00
Total Redução:			137.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de s publicação, revogadas as disposições em contrário.

ROLIM DE MOURA , Estado de Rondônia, em 25/07/2017.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Everson Martins
Código Identificador:7AA73292

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO OESTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PE 43 2017

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
Pregão Eletrônico 43/2017

A Comissão de Pregão Eletrônico e Presencial, através do seu pregoeiro torna público a Adjudicação do PE – Pregão Eletrônico Nº 43/2017 sendo o objeto a aquisição de peças, para reposição a serem utilizadas nos veículos e maquinas deste município conforme memorando nº 152/ SEMOSP/2017. Através do convenio n.º 015/17/FITHA, Processo n.º 01-1411.00047-0000/2017, DER-RO, advindo do processo administrativo 460/2017, em favor das empresas **AUTO TRACTOR LTDA EPP - 17.494.458/0001-47 no valor de R$ 22.647,64 (vinte e dois mil seiscentos e quarenta e sete reais e sessenta e quatro centavos),COMERCIAL E & R DE AUTO PEÇAS LTDA - EPP - 08.055.411/0001-96 no valor de R$ 3.480,00 (três mil quatrocentos e oitenta reais), LINCETRACTOR COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA-EPP - 11.371.179/0001-00 no valor de R$ 6.924,28 (seis mil novecentos e vinte e quatro reais e vinte e oito centavos), LUNAR COMERCIO LTDA EPP - 03.024.308/0001-65, no valor de R$ 11.512,88 (onze mil quinhentos e doze reais e oitenta e oito centavos), RONDOTRACTOR COM. DE PEÇAS LTDA - 08.175.139/0001-88, no valor de R$ 3.050,00 (três e mil cinquenta reais).**
Para que produza seus jurídicos e legais efeitos nos termos da Lei nº 10.520/02.

Santa Luzia D Oeste – RO, 28 de Agosto de 2017.

NILSON GREGORIO NETO
Pregoeiro

Publicado por:
Nilson Gregório Neto
Código Identificador:637C043D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 48/2017

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 48/2017 Participação exclusiva de MEI, ME E EPP

A Prefeitura de Santa Luzia D´Oeste-RO, torna público a licitação do Pregão Eletrônico nº 48/2017, Objeto: Aquisição de materiais e insumos para as Unidades Básicas de Saúde do Município de Santa Luzia D'Oeste/RO, no valor estimado de R$ 33.356,42 (trinta e três mil trezentos e cinquenta e seis mil e quarenta e dois centavos), advindo do processo 459/2017.**ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA - Data: 14/09/2017 - Horário: 10hs (Horário de Brasília)**. Para mais informações, as mesmas poderão ser obtidas através do Edital em anexo nos seguintes endereços eletrônicos
www.santaluzia.ro.gov.br,
www.licitanet.com.br,
cplm.santaluzia.ro@hotmail.com e no Fone 69 3434 2262.

Santa Luzia D Oeste – RO, 28 de Agosto de 2017.

NILSONGREGÓRIONETO
Pregoeiro

Publicado por:
Nilson Gregório Neto
Código Identificador:FEDE494C

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ

IMPES
TERMO ADITIVO Nº 003/2017

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO DE Nº 011/2016 QUE, ENTRE SI, CELEBRAM O **INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ – IMPES,** CNPJ Nº 12.257.289/0001-08 E **PRICE CONSULTORIA DE VALORES MOBILIÁRIOS - EIRELI**, CNPJ/MF sob o nº. 14.784.951/0001-03, COM OBJETO A PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, NA FORMA E CONDIÇÕES ABAIXO:

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE SÂO FRANCISCO DO GUAPORÉ – IMPES, inscrito no **CNPJ/MF sob o n. 12.257.289/0001-08,** com sede administrativa na Rua Presidente Castelo Branco, nº 4661, Bairro Cidade Alta, neste ato **REPRESENTADO** pela Sra. Superintendente, **Andreia Ferraz Novais**, portadora do Registro Geral **nº 6256878-0 SSP/PR** e inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas **CPF/MF nº 995.600.549-53**, residente e domiciliado na cidade de São Francisco do Guaporé – RO, adiante designado simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado **PRICE CONSULTORIA DE VALORES MOBILIÁRIOS - EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida à Av. Dom Jaime Barros Câmara, nº. 7415, Bloco C, Apto 122, Planalto, na cidade de São Bernardo dos Campos - SP, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº. 14.784.951/0001-03** neste ato representado pelo Sr. **DJALMA SANTANA GOMES**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade **RG nº. 9.721.593-4 SSP/SP** e **CPF nº. 904.901.698-72**, doravante denominada **CONTRATADA,** em conformidade com as **Cláusulas primeira, segunda, terceira e Cláusula quarta do Contrato Original**, é assinado o presente **TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO PARA PRORROGAÇÃO DE PRAZO de Prestação de Serviço**, aditamento este que se regerá pelas normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, além de suas alterações, que lhe forem aplicáveis e pelas cláusulas e condições seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar o prazo do Termo de Contrato nº 011/2016, por mais 04 (quatro) meses a partir de 19 de Setembro de 2017, findando o prazo em 19 de Janeiro de 2018, podendo ser renovado mediante novo aditamento.

§1º. O valor do contrato original pactuado ficará inalterado.

CLÁUSULA SEGUNDA: Os recursos financeiros para cobertura do presente aditamento, ocorrerão à conta da seguinte Dotação Orçamentária: 02.013.09.272.0022.2.062– Serviços de Consultoria 3.3.90.39.05(Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica), Fonte de Recursos; Próprio.

CLÁUSULA TERCEIRA: Ficam integralmente **ratificadas** todas as cláusulas pactuadas ao Termo do Contrato nº 011/2016 e no presente Instrumento ora aditado, inclusive, a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro da Contratante e que expressam ou implicitamente não conflitem com as disposições legais deste termo.

CLÁUSULA QUARTA: O presente Termo Aditivo será publicado conforme dispõe do contrato original e das normas da Lei Orgânica Municipal, como condição de eficácia e amplo conhecimento de todos.

CLÁUSULA QUINTA: Fica eleito o Foro da Comarca do Município de São Francisco do Guaporé – RO, para dirimir quaisquer dúvidas e/ou controvérsias oriundas do presente instrumento. E, por estarem assim justas e convencionadas, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, que abaixo também assinam.

São Francisco do Guaporé/RO, 28 de Agosto de 2017.

Instituto de Previdencia dos Servidores Públicos
ANDREIA FERRAZ NOVAIS
CPF de nº 995.600.549-53

Price Consultoria de Valores Mobiliários -EIRELI
DJALMA SANTANA GOMES
CPF de nº 904.901.698-72

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

Publicado por:
Andreia Ferraz Novais
Código Identificador:BBC56546

IMPES
TERMO ADITIVO Nº 003/2017

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO DE Nº 013/2016 QUE, ENTRE SI, CELEBRAM O **INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ – IMPES,** CNPJ Nº 12.257.289/0001-08 E **J J TECNOLOGIA E EMPREENDIMENTOS DE SISTEMAS DE INFORMÁTICA LTDA – EPP,** CNPJ Nº 03.072.771/0001-82, COM OBJETO A PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, NA FORMA E CONDIÇÕES ABAIXO:

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE SÂO FRANCISCO DO GUAPORÉ – IMPES, inscrito no **CNPJ/MF sob o n.12.257.289/0001-08,** com sede administrativa na Rua Presidente Castelo Branco, nº4661, Bairro

Cidade Alta, neste ato **REPRESENTADO** pela Sra. Superintendente, **Andreia Ferraz Novais**, portadora do Registro Geral **nº 6256878-0 SSP/PR** e inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas **CPF/MF nº 995.600.549-53**, residente e domiciliado na cidade de São Francisco do Guaporé – RO, adiante designado
simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado **JJ TECNOLOGIA E EMPREENDIMENTOS DE SISTEMAS DE INFORMÁTICA LTDA – EPP,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CPNJ Nº 03.072.771/0001-82, estabelecida na Rua Padre Chiquinho, nº 1157, Bairro Pedrinhas, Porto Velho, CEP nº
76.801-490, tendo como representante legal o Sr. Jose Ribamar Costa Ferreira Júnior, portador da Cédula de Identidade RG nº 724.279 SSP/RO e do CPF nº 767.265.502-78, a seguir denominada **CONTRATADA,** em conformidade com as **Cláusulas Quarta, Quinta e Cláusula vigésima Segunda do Contrato Original**, é assinado o presente **TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO PARA PRORROGAÇÃO DE PRAZO de Prestação de Serviço**, aditamento este que se regerá pelas normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, além de suas alterações, que lhe forem aplicáveis e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar o prazo do Termo de Contrato nº 013/2016, por mais 04 (quatro) meses a partir de 18 de setembro de 2017, findando o prazo em 18 de janeiro de 2018, podendo ser renovado mediante novo aditamento.

§1º. O valor do contrato original pactuada ficará inalterado.

CLÁUSULA SEGUNDA: Os recursos financeiros para cobertura do presente aditamento, ocorrerão à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Econômica:
33.90.39.00; Fonte de Recursos; Próprio.

CLÁUSULA TERCEIRA: Ficam integralmente **ratificadas** todas as cláusulas pactuadas ao Termo do Contrato nº 013/2016 e no presente Instrumento ora aditado, inclusive, a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro da Contratante e que expressam ou implicitamente não conflitem com as disposições legais deste termo.

CLÁUSULA QUARTA: O presente Termo Aditivo será publicado conforme dispõe as normas da Lei Orgânica Municipal, como condição de eficácia e amplo conhecimento de todos.

CLÁUSULA QUINTA: Fica eleito o Foro da Comarca do Município de São Francisco do Guaporé – RO, para dirimir quaisquer dúvidas e/ou controvérsias oriundas do presente instrumento. E, por estarem assim justas e convencionadas, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, que abaixo também assinam.

São Francisco do Guaporé/RO, 28 de agosto de 2017.

Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores
Representante Legal
ANDREIA FERRAZ NOVAIS

JJ Tecnologia e Empreendimentos de Sistemas de Informática LTDA – EPP
Representante Legal
JOSE RIBAMAR COSTA FERREIRA JÚNIOR
Contratado

Testemunhas:

1) Nome:
CPF:

2) Nome:
CPF:

Publicado por:
Andreia Ferraz Novais
Código Identificador:78F0B6AA

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

ASSESSORIA JURIDICA
TERMO DE PERMUTA DE SERVIDORES

"TERMO DE PERMUTA DE SERVIDORES QUE ENTRE SI FAZEM OS MUNICÍPIOS DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ E NOVO HORIZONTE D'OESTE - RO."

O **MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ - RO,** pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro à Av. São Paulo, nº 1490, na cidade de São Miguel do Guaporé/RO, inscrito no CNPJ/MF sob nº 22.855.167/0001-77, representado pelo seu representante legal, **CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO,** brasileiro, casado, Prefeito Municipal e a **CIDADE DE NOVO HORIZONTE D'OESTE – RO,** pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro à Av. Elza Vieira Lopes nº 4803 na cidade de Novo Horizonte D'Oeste - RO, inscrito no CNPJ/MF sob nº 63.762.009/0001-50, representado pelo seu representante legal, Sr. **CLEITON ADRIANE CHEREGATTO,** brasileiro, casado, Prefeito Municipal, doravante simplesmente designados como **PERMUTANTES** têm entre si justo e acordado, com inteira sujeição a legislação de pessoal de cada um dos Entes Federados, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:
Os permutantes pelo presente termo e na melhor forma de direito, comprometem-se a ceder os servidores de seus quadros a outro Ente na forma de permuta.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS SERVIDORES:
Os servidores que serão permutados de acordo com o presente termo são:

I. Será cedida para o Município de Novo Horizonte D'Oeste-RO:
a) **ADRIANA LUCAS SIQUEIRA,** servidora do Município de São Miguel do Guaporé - RO, Cadastro nº 3084, portadora do RG nº 554.568/SSP/RO e do CPF nº 653.788.652-04; Cargo: Técnica em Enfermagem; Carga Horária: 36 horas semanais, passa a ser cedida para o Município de Novo Horizonte D'Oeste – RO.

II. Será cedida para o Município de São Miguel do Guaporé – RO:
a) CLAUDINEA MOREIRA DE OLIVEIRA, servidora do Município de Novo Horizonte D'Oeste - RO, Cadastro nº 1814, portadora do RG nº 1395528/SESDC/RO e do CPF nº 799.313.162-68; Cargo: Técnica em Enfermagem; Carga Horária: 40 horas semanais, passa a ser cedida para o Município de São Miguel do Guaporé – RO.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO ÔNUS DA PERMUTA:
§ 1º Cada ente federado arcará com o ônus de pagamento da remuneração do servidor que cederá, ou seja, da servidora pertencente aos seus quadros, conforme os valores praticados na legislação do município que estiver efetuando o pagamento, arcando também com todos e qualquer direito ou vantagem que o cargo tiver.

§ 2º Com relação à questão da previdência cada município repassará ao instituto em que os servidores estiverem vinculados os valores referentes ao índice de cada Instituto.

§ 3º Na falta de repasse previdenciário o servidor será o principal responsável pelo mesmo, podendo ser ressarcido pelo município que não realizou o repasse.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO:
§ 1º O presente termo é celebrado pelo prazo certo e determinado de 04 (quatro) meses, com início em 1º de setembro de 2017 e término em 31 de dezembro de 2017.

CLÁUSULA QUINTA – DA RESCISÃO:

Os permutantes reservam-se o direito de rescindir o presente termo unilateralmente sem, contudo gerar direito de indenização uns aos outros, devendo apenas ser notificado o interesse da rescisão com 30 (trinta) dias de antecedência.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES:
Os permutantes terão a obrigação de comprovar a frequência de cada servidor e encaminhar ao ente de origem, devidamente assinado pelo chefe do setor que o servidor estiver lotado.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESPONSABILIDADE:
Os permutantes ficam na responsabilidade de apurar qualquer desvio de conduta ou infrações disciplinares dos servidores permutados e imediatamente encaminhar ao órgão de origem do servidor o respectivo relatório de tal conduta, devendo a decisão ser tomada pela autoridade do Município de origem.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO:
As partes de comum acordo elegem o Foro das Comarcas de ambas as cidades, para dirimir, resolver e solucionar quaisquer dúvidas que porventura venham ocorrer no presente termo, desde que não resolvidas amigavelmente.

E, por estarem assim justos e acordados, datam e lavram o presente em 04 (quatro) vias de igual teor e forma para que produzam seus efeitos legais.

São Miguel do Guaporé, em 28 de agosto de 2017.

CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO
Prefeito do Município de São Miguel do Guaporé – RO.

DIRLEI CESAR GARCIA
Assessor Jurídico.

CLEITON ADRIANE CHEREGATTO
Prefeito do Município de Novo Horizonte D'Oeste – RO.

Advogado

Ciente:

ADRIANA LUCAS SIQUEIRA

CLAUDINEA MOREIRA DE OLIVEIRA

Publicado por:
Gislaine Landvoigt Oliveira Gois
Código Identificador:0A46D324

ASSESSORIA JURIDICA
EXTRATO DO TERMO ADITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.654/2017
CONTRATO ADMINISTRATIVO N.014/2017
CONTRATADO: NIANDER STORCH EIRELI - ME.

Objeto: Aditivo de meta com fabricação, fornecimento e montagem de 24 pilares em concreto pré-moldado, medindo (0,23 x 0,28 x 8,05) m. Todos os pilares possuem conectores para futura instalação de SPDA + 01 conjunto (02 pilares 0,25 m x 0,35 m e 01 tesoura com 6,10 m de comprimento, sendo 5,60 m de beiral).

Valor: O valor do aditamento é de R$ 89.975,33 (oitenta e nove mil novecentos e setenta e cinco reais e trinta e três centavos).

Dotação Orçamentária:
Órgão: 08
Unidade: 001
Função: 20
Sub-função: 606
Programa: 0007
Projeto De Atividade:
1374
Elemento De Despesas: 44.90.51.00.00

São Miguel do Guaporé/RO, 23 de agosto de 2017.

Publicado por:
Gislaine Landvoigt Oliveira Gois
Código Identificador:9B347D18

INSTITUTO DE PREVIDENCIA - SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ - RO
ERRATA AUXILIO DOENÇA

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DIOS SERVIDORE PUBLICOS MUNICIPAIS DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

ERRATA

Objeto: Pericia medica para auxilio doença em favor da servidora Deiciane Calmon, Processo184/2014 .

Onde se lê:

CID : F 41.0 + F 41.1

Leia se:

CID : I 10 + F 41.2

São Miguel do Guaporé/RO, 28 de agosto de 2017.

JURANDY AUGUSTO DE SOUZA
Port. Nº 76/2017
Diretor Previdenciário

Publicado por:
Jurandy Augusto de Souza
Código Identificador:06825A5F

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS

CAMARA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/ CPL/2017. PROCESSO Nº 0067/2017.

REQUISITANTE: DIRETOR FINANCEIRO, PODER LEGISLATIVO.
PARTICIPANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS/RO.

A Câmara Municipal de Seringueiras/RO, através de sua **PREGOEIRA,** designada pela Portaria n.º 030/2017, torna-se pública, para conhecimento de todos os interessados, que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, conforme descrito neste edital e seus anexos, em conformidade com a Lei 10.520/2002, e subsidiariamente com a Lei no 8.666/93, sendo o objeto desta Licitação, **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA AUTORIZADA E ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM MÃO DE OBRA E FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA REPARAR/CONSERTAR O MOTOR DO VEÍCULO OFICIAL VEICULO AMAROK VW CD 4X4 TREND ANO MODELO 2013, PLACA OHQ-1398 DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS/RO; EM CONFORMIDADE COM O TERMO DE REFERÊNCIA, ESTE EDITAL E SEUS ANEXOS**;
Data de abertura das propostas dia 15/09/2017 com Início às 10 horas na sede da Câmara Municipal de Seringueiras/RO. Maiores informações através do telefone: 69 3623 2044, ou pelo e-mail: cmseringueiras@hotmail.com.

Seringueiras/RO, 25 DE AGOSTO DE 2017.

MARIA DE FÁTIMA SOARES
Pregoeira
Portaria nº 030/2017
Câmara Municipal

Seringueiras/RO.

Publicado por:
Eliede Pereira dos Santos
Código Identificador:CCCAF77A

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS-RO
PORTARIA AUXILIO DOENÇA Nº 083/2017

PORTARIA Nº. 083/IPMS/2017.
Seringueiras - RO. 28 de Agosto de 2017

"Dispõe sobre a Concessão do Benefício de Auxílio Doença da Servidora Eliane Pereira Marim.

A Diretora Executiva do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Seringueiras, do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 20 da Lei Municipal nº 741/2011.

R E S O L V E

Art.1º - **CONCEDER** o benefício de Auxílio Doença, por um período de 75 (setenta e cinco) dias à servidora **Eliane Pereira Marim,** efetiva na função de **Tec. Educacional III – Auxiliar de Serviços Diversos,** lotada na Secretária Municipal de **Saúde**, com vencimentos Proporcionais, correspondente ao valor de sua última remuneração, a partir de **23/08/2017** com término em **06/11/2017**, conforme atestado médico constante no Processo Administrativo de **Nº 117/IPMS/2017**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se

FREDIANA BORTOLOTTO ZANATTA
Gerente Financeiro e Administrativo
Port. 030/IPMS/2017

Publicado por:
Pedro Henrique de Oliveira Ramos
Código Identificador:619478F2

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS-RO
PORTARIA AUXILIO DOENÇA Nº 082/2017

PORTARIA Nº. 082/IPMS/2017.
Seringueiras - RO. 28 de Agosto de 2017

"Dispõe sobre a Concessão do Benefício de Auxílio Doença da Servidora Vanusa Loiola Dias.

A Diretora Executiva do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Seringueiras, do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 20 da Lei Municipal nº 741/2011.

R E S O L V E

Art.1º - **CONCEDER** o benefício de Auxílio Doença, por um período de 07 (sete) dias à servidora **Vanusa Loiola Dias,** efetiva na função de **Tec. Educacional III – Auxiliar de Serviços Diversos,** lotada na Secretária Municipal de **Saúde**, com vencimentos Proporcionais, correspondente ao valor de sua última remuneração, a partir de **25/08/2017** com término em **01/09/2017**, conforme atestado médico constante no Processo Administrativo de **Nº 116/IPMS/2017**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se

FREDIANA BORTOLOTTO ZANATTA
Gerente Financeiro e Administrativo
Port. 030/IPMS/2017

Publicado por:
Pedro Henrique de Oliveira Ramos
Código Identificador:4525F8D0

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº053/CPL/2017

Requisitante: **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.**
Processo Administrativo Nº 826/SEMOSP/2017.

A Prefeitura Municipal de Seringueiras - RO, através do Pregoeiro Municipal, torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, que será julgado pelo **MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos da Lei n.º 10.520/02, Lei Complementar n.º 123/06, alterada pela Lei Complementar Nº 147/2014, com aplicação subsidiária da Lei n.º 8.666/93, o Decreto Federal nº. 5450 de 31/05/2005, Decreto Municipal 038/PMS/2013. **O OBJETO DESTA LICITAÇÃO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS TIPO PRANCHA, POR PERÍODO DE 03 MESES, EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES COMPLEMENTARES DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS, RECURSO ORIUNDO DO CONVÊNIO Nº032/17/FITHA.** Data para cadastro de proposta a partir das 09:00 horas do dia 29/08/2017, Data para abertura de propostas a partir das 08:00 horas do dia 12/09/2017; **Inicio da sessão pública de lances: dia 12/09/2017 às 09:00 horas,** horário de Brasília, local https://licitanet.com.br/, maiores informações através do telefone (0xx)69 3623-2693/2694 ou pelo e-mail cpl.seringueiras@hotmail.com.

Seringueiras-RO, 25 de Agosto de 2017.

LUIS CARLOS MORAIS ALFAIA
Port. Nº182/GAB/PMS/2017
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Luiz Carlos Morais Alfaia
Código Identificador:77F846F0

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato: 028/ASJUR/2017
Processo nº: 345/2017
Contratante: Prefeitura Municipal de Teixeirópolis/RO
Contratado: IMPERIUM COMERCIO E SERVIÇO EIRELI - ME.
Objeto: Contratação de instrutor de karatê para atender as necessidades das crianças e adolescentes de Teixeirópolis/RO.
Prazo: 6 (seis) meses, contados a partir da assinatura do contrato e ordem de serviço.
Valor Total: R$ 18.960,00 (Dezoito mil novecentos e sessenta reais).
Data: Teixeirópolis/RO, 28 de Agosto de 2017.
Assinam:
IMPERIUM COMERCIO E SERVIÇO EIRELI – ME
Antônio Zotesso
Almiro Soares

Publicado por:
Bruno Giordano Airis Gonçalves
Código Identificador:8ED53152

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo: n.º **GI-445/2017**

Contratado: **JIRAUTO AUTOMOVEIS LTDA.**

No valor de **R$ 670,92 (Seiscentos e setenta reais e noventa e dois centavos).**

Objetivo de: **REVISÃO DE 10.000 KM DO VEICULO PALIO 1.4/4P DE PLACA PYW-1475.**

Dispensa de Licitação conforme Lei Federal nº 8.666/93, art. 24, inciso XVII
Conforme Parecer Jurídico: Dr. Almiro Soares – OAB 412 - A/RO
Prazo de Entrega: Imediato

Teixeirópolis – RO, 25 de Agosto de 2017.

JEAN VIEIRA DE ARAÚJO
Presidente da CPL
Decreto n° 080/GAB/2017 de 04/05/2017

Publicado por:
Bruno Giordano Airis Gonçalves
Código Identificador:B3C1713A

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Pelo presente Termo de Homologação, Eu, **ANTÔNIO ZOTESSO,** Prefeito Municipal de Teixeirópolis RO, à vista a ADJUDICAÇÃO, no processo n.º **GI-363/2017**, e principalmente a licitação realizada através da Modalidade **Pregão Eletrônico n.º 086/CPL/2017**. Referente à **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (LANCHES E OUTROS) PARA SER SERVIDO NA REUNIÃO PEDAGÓGICA COM OS PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO PARA AS REUNIÕES DO ANO LETIVO DE 2017.** Vem HOMOLOGAR a favor da empresa:

EMPRESA: **JAIRO COELHO RESPLANDE - ME,** vencedora dos **ITENS 001, 002, 003, 004, 005, 006, 007, 008, 009, 010, 011 e 012.** Perfazendo um valor de **R$ 2.294,30 (Dois mil duzentos e noventa e quatro reais e trinta centavos);**

Publique-se o presente.

Teixeirópolis – RO, 28 de Agosto de 2017.

ANTÔNIO ZOTESSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Giordano Airis Gonçalves
Código Identificador:30444B39

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Pelo presente Termo de Homologação, Eu, **ANTÔNIO ZOTESSO,** Prefeito Municipal de Teixeirópolis RO, à vista a ADJUDICAÇÃO, no processo n.º **GI-389/2017**, e principalmente a licitação realizada através da Modalidade **Pregão Eletrônico n.º 088/CPL/2017**. Referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PESSOA JURÍDICA , NAS ATIVIDADES DE LOCAÇÃO DE INFRAESTRUTURA (CAIXAS TERMICAS E BARRACAS) PARA REALIZAÇÃO DE EVENTO EM COMEMORAÇÃO AO DIA DAS CRIANÇAS, QUE ACONTECERÁ NO DIA 13 DE OUTUBRO DE 2017NA PRAÇA DOS SONHOS.** Vem HOMOLOGAR a favor da empresa:

EMPRESA: **JAIRO COELHO RESPLANDE - ME,** vencedora dos **ITENS 001 e 002.** Perfazendo um valor de **R$ 1.035,00 (Um mil e trinta e cinco reais).**

Publique-se o presente.

Teixeirópolis – RO, 28 de Agosto de 2017.

ANTÔNIO ZOTESSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Giordano Airis Gonçalves
Código Identificador:1E203B0E

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 91/2017
PROCESSO Nº 608/2017 PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA MPE

A Prefeitura Municipal de Theobroma – RO torna público aos interessados e a quem possa interessar que será realizada a Licitação na modalidade de Pregão, tipo Menor Preço, nos termos da Lei nº 10.520/02, Decretos Federal nº 5.450/05, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, com alterações posteriores e lei complementar nº 123/2006 e alterações, e Decreto Municipal nº: 1210/GP/PMT/2011, que fará realizar Tendo como Objeto: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DA INIDADE IJETORA DO VEICULO (ÔNIBUS ESCOLAR) DE PLACA: NEC 5416 - PERTENCENTE A FROTA ESCOLAR MUNICIPAL., Valor estimado: R$ 7.793,11(sete mil, setecentos e noventa e três reais e onze centavos), no dia 11 de setembro de 2017, às 15:00 horas no endereço, 13 DE FEVEREIRO, 1431, THEOBROMA-RO, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação nº 91/2017, O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados através do endereço eletrônico www.theobroma.ro.gov.br; links: publicações CPL; ou ainda pregoeiro@theobroma.ro.gov.br, para maiores informações através do telefone (69) 3523-1144 ou (69) 3523-1140.

THEOBROMA, 28 de agosto de 2017

FABIANA DORIGO SILVA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Michelle Oliveira Costa
Código Identificador:DF9E411F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 90/2017
PROCESSO Nº 609/2017 PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA MPE

A Prefeitura Municipal de Theobroma – RO torna público aos interessados e a quem possa interessar que será realizada a Licitação na modalidade de Pregão, tipo Menor Preço, nos termos da Lei nº 10.520/02, Decretos Federal nº 5.450/05, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, com alterações posteriores e lei complementar nº 123/2006 e alterações, e Decreto Municipal nº: 1210/GP/PMT/2011, que fará realizar Tendo como Objeto: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS DE MONTA E DESMONTA CX FS 2305 DO VEICULO DE PLACA: NCB 6564 PERTENCENTE A FROTA ESCOLAR MUNICIPAL., Valor estimado: R$ 7.842,27(sete mil, oitocentos e quarenta e dois reais e vinte e sete centavos), no dia 11 de setembro de 2017, às 09:00 horas no endereço, 13 DE FEVEREIRO, 1431, THEOBROMA-RO, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação nº 90/2017, O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados através do endereço eletrônico www.theobroma.ro.gov.br; links: publicações CPL; ou ainda pregoeiro@theobroma.ro.gov.br, para maiores informações através do telefone (69) 3523-1144 ou (69) 3523-1140.

THEOBROMA, 28 de agosto de 2017

FABIANA DORIGO SILVA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Michelle Oliveira Costa
Código Identificador:833D6C79

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE CONVOCAÇÃO DA LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 7/2017 PROCESSO Nº 706/2011

A Prefeitura Municipal de Theobroma – RO torna público aos interessados e a quem possa interessar que ESTÁ CONVOCADA as empresa participantes, credenciadas e habilitadas a sessão da Licitação na modalidade de Tomada de Preços, tipo Menor Preço, nos termos da Lei nº 8.666/93, com alterações posteriores e lei complementar nº 123/2006 e alterações, que fará realizar Tendo como Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA DAR CONTINUIDADE AOS TRABALHOS DE CONSTRUÇÃO DE CALÇADAS NAS RUAS E AVENIDAS DO MUNICIPIO DE THEOBROMA., Valor estimado: R$ 408.243,48(quatrocentos e oito mil, duzentos e quarenta e três reais e quarenta e oito centavos), no dia 30 de agosto de 2017, às 09:00 horas no endereço, 13 DE FEVEREIRO, 1431, THEOBROMA-RO, para a reunião de abertura das propostas de preços das empresas habilitadas no certame, conforme regras especificado no Edital de Licitação nº 7/2017. O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados através do endereço eletrônico
www.theobroma.ro.gov.br; links: publicações CPL; ou ainda
pregoeiro@theobroma.ro.gov.br, para maiores informações através do telefone (69) 3523-1144 ou (69) 3523-1140.

THEOBROMA, 28 de Agosto de 2017

FABIANA DORIGO SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Fabiana Dorigo Silva
Código Identificador:CD052A2A

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA

EXTRATO DS ORDEM DE INICIO DE SERVIÇO
EXTRATO ORDEM DE SERVIÇO AO CONTRATO 29/2017.
PROCESSO 466/2017/GP/PMT/OBRAS/2017 DE 24 DE AGOSTO DE 2017.
A PREFEITURA MUNCIPAL DE THEOBROMA, Estado de Rondônia, **CNPJ 18.218.097/0001-79**, situada à Av. 13 de Fevereiro, 1431, Centro – Theobroma, Estado de Rondônia, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. **CLAUDIOMIRO ALVES DO SANTOS**, brasileiro, Casado, portador da Cédula de Identidade RG sob o nº 512481 SSP/RO e CPF sob o nº. 579.463.022-15, residente e domiciliado no município de Theobroma(RO). **AUTORIZA;** a empresa **F S RONDÔNIA LTDA - ME**., Firma Jurídica de direito privado, com sede na a BR 364 Linha 603 KM – 30 s/n zona rural, na cidade de Theobroma - Ro., Devidamente cadastrada no CNPJ: (MF) **15.497.929/0001-45., Através do Contrato 29/GP/PMT/OBRAS/2017. CONVÊNIO 013/2017/PJ/DER-RO**, A celebrar entre as Partes de acordo com a Tomada de preço 04/2017 e convênio **13/2017/PJ/2017/DER-RO**, a dar inicio aos serviços de **CONSTRUÇÃO DA 1ª ETAPA DO BARRACÃO DA FEIRA MUNICIPAL DO MUNICIPIO DE THEOBROMA ESPECIFICADO NO PROJETO, CONFORME CONVÊNIO 013/DER/RO/2017.**, denominada neste Município, obedecendo aos padrões técnicos e das exigências descritas no cronograma nos autos do processo 466/2017.
O extrato desta ordem de serviço será divulgado em até 20 (vinte) dias da data de sua assinatura, e simultaneamente ao Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia/AROM, acessível em
http://www.diariomunicipal.com.br/arom

Theobroma – RO., 25 de Agosto de 2017.

CLAUDIOMIRO ALVES DO SANTOS
Prefeito Municipal

F S RONDÔNIA LTDA - ME
15.497.929/0001-45

DENECIR DA SILVA
Sec. Municipal de Obras.

Ciente Em: _____/_____/2017

Publicado por:
Rogerio Alexandre Leal
Código Identificador:E84CFBC9

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DL 029/2017/SEMSAU

No uso de suas atribuições legais, após parecer jurídico, que se manifestou favoravelmente, sendo assim o Prefeito homologa o resultado da **Dispensa de Dispensa** nº **29/2017** referente ao **Processo nº 730/2017** que tem como objetivo **1ª Revisão Especial aos 10.000 Km do veículo Ambulância S10, ano/modelo 2017, Placa NCZ7012..** Considerando, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520/2002, ***Homologo*** em favor da licitante:

Fornecedor: TIGRÃO COM. DE VEÍCULOS LTDA
CNPJ/CPF: 05.880.596/0001-85

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	#ADITIVO DE DIESEL	GM	1,00	R$ 42,10	R$ 42,10
2	#KIT LUBRIFICANTE GENUÍNO	GM	1,00	R$ 60,20	R$ 60,20
3	#ÓLEO MOTOR DIESEL	GM	6,00	R$ 48,30	R$ 289,80
4	#LAMPADA PINGAO 5W	GM	2,00	R$ 5,00	R$ 10,00
5	#LAMPADA FAROL H7	GM	1,00	R$ 108,73	R$ 108,73
6	#FILTRO DE OLEO NS10	GM	1,00	R$ 97,04	R$ 97,04
7	#FILTRO DE AR S10	GM	1,00	R$ 138,77	R$ 138,77
8	#FILTRO DO AR CONDICIONADO S10	GM	1,00	R$ 91,97	R$ 91,97
9	#CARTÃO DE HIGIENIZAÇÃO S10	GM	1,00	R$ 79,00	R$ 79,00
10	#HIGIENIZADOR DE AR CONDICIONADO	GM	1,00	R$ 48,30	R$ 48,30
11	#SV ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO S10	GM	1,00	R$ 110,00	R$ 110,00
Valor Total Homologado - R$ 1.075,91					

Urupá, 28 de Agosto de 2017.

CÉLIO DE JESUS LANG
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilian Luiz de Souza
Código Identificador:95122101

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CANCELAMENTO DO PE 040-2017 - SOFTWARE DE GESTÃO ESCOLAR - SEMECE

Senhora Pregoeira,
Cumprimentando-a cordialmente, solicito a Vossa Senhoria, a anulação total do Processo de Nº 325/17, **Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços Informática, Manutenção de Software e Gestão Educacional.** AAdministração Pública, no uso de seu poder de autotutela, pode rever seus próprios atos, anulando os ilegais e revogando os inconvenientes e inoportunos ao interesse público, nos termos do disposto na Súmula**473**do egrégio Supremo Tribunal Federal. Dessa forma administração reviu seus atos públicos e percebeu que estava licitando objeto diferente de suas necessidades, o constante no Termo de Referencia não condiz com o que consta nas pesquisas mercadológicas. Com base nos autos, pedimos também o

cancelamento do pregão Nº 040/17, do referido Processo de nº 325/SEMECE/2017.

Sem mais para o momento desde já agradecemos.

Vale do Anari - RO, 28 de Agosto de 2017

Atenciosamente,

SANDRO MARIANO
Secretario de Educação

Publicado por:
Joao Paulo Martinelli
Código Identificador:E2FCA124

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO ELETRONICO - 041-2017 - 2ª CHAMADA - MATERIAL PERMANENTE - SEMUSA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº 041/2017

2ª CHAMADA – PARA AQUISIÇÃO DE ITENS FRACASSADOS NO PREGÃO ELETRÔNICO 038/2017 PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA DO MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI RO.

A Prefeitura Municipal de Vale do Anari – RO, através da Pregoeira, nomeada pela portaria nº 1611/GP/2017, torna público aos interessados que será realizada a Licitação na modalidade de Pregão, natureza Eletrônica, tipo Menor Preço/Por Item, nos termos da Lei nº 10.520/02, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, com alterações posteriores e os artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar 147/2014 Decreto Municipal nº: 1604/2006, Objeto: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL DE PEQUENO PORTE DE VALE DO ANARI. PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E VIGILANCIA SANITARIA**.Valor estimado R$ 64.836,33 (Sessenta E Quatro Mil Oitocentos E Trinta E Seis Reais E Trinta E Três Centavos), conforme Processo Administrativo sob o nº. 320/2017. Inicio da seção **a partir das 10:00horas (horário de Brasília) do dia12 de Setembro de 2017, pelo provedor https://licitanet.com.br/.** Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados na Sala da CPL – Comissão Permanente de Licitações – da Prefeitura Municipal de Vale do Anari - RO, sito à Av. Capitão Silvio de Farias, nº 4571, Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h30min às 13h30min, encaminhamentos de pedidos da cópia de Edital através do endereço eletrônicocpl@valedoanari.ro.gov.br e edital disponível nos sites www.valedoanari.ro.gov.br (na aba licitações) e **https://licitanet.com.br/**, para maiores informações através do telefone (69) 3525-1058.

Vale do Anari/RO, 28 de Agosto de 2017

SOLANGE APARECIDA PAIVA
Pregoeira

Publicado por:
Joao Paulo Martinelli
Código Identificador:9F3F4261

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 020/CPL/2017

A Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso/RO, através de seu Pregoeiro e equipe de apoio devidamente nomeados pelo Decreto n.º 4.948 de 08 de maio de 2017, no uso de suas atribuições legais, tornam público aos interessados, o resultado final do Pregão Eletrônico acima descrito e sua Adjudicação.

PROCESSO Nº: 1-345/SEMOSPA/2017
MODALIDADE: MENOR PREÇO POR ITEM.

OBJETO: Este termo de referência tem como objetivo apresentar os requisitos e especificações necessárias para aquisição de blocos de concreto sextavado 0,20cm x 0,20cm x 0,08 cm 0,20cm x 0,20cm x 0,08cm confeccionados com uma mistura de cimento, seixo e areia de modo a garantir um FCK 35MPa, aos vinte e oito dias conforme norma da ABNT NBR-6118 e os ensaios de consistência dos concreto serão feito de acordo com a ABNT NBR-7223/92 OU ABNT NBR-9606/92, sempre que ocorre e alteração no teor de umidade dos agregados, bloco de concreto tipo meio fio 0,12cm x 0,30cm x 1,00mt. Bloco de concreto tipo meio fio 0,12cm x 0,30 cm x 0,50cm atendendo as normas da ABNT, para atender as necessidades desta Secretaria Municipal de Obras Serviços Público Agricultura e Meio Ambiente - SEMOSPA, de acordo com as especificações, quantitativos, condições e locais de entrega relacionados neste Termo de Referência.

Empresa(s) Vencedora(s):
CLEONES DE OLIVEIRA DO CARMO - MEI - CNPJ: 21.926.512/0001-53
VALOR: R$ 47.100,00 (Quarenta e sete mil e cem reais).

Para maiores Informações, no endereço Avenida: Paraíso, n.º 2601 – setor 01, na Sala da Comissão Permanente de Licitação – CPL da Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso/RO, pelo telefone (69) 3464-1005/1462 ou pelo e-mail:
cpl.net@outlook.com.

Vale do Paraíso - RO, em 28 de Agosto de 2017.

KARQUE ALEXANDRE TURETA
Pregoeiro
Dec. nº 4.948 de 08/05/2017

Publicado por:
Karque Alexandre Tureta
Código Identificador:8E89DCE3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/CPL/2017 PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA MEI, ME E EPP.

O MUNICÍPIO DE VALE DO PARAÍSO/RO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 63.786.990/0001-55, representado neste ato pelo Prefeito Municipal Sr. Charles Luis Pinheiro Gomes, através do Decreto 4.948 de 08 de maio de 2017, nomeia o Pregoeiro e equipe de apoio que torna público e a quem possa interessar que, se encontra instaurada a licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, o qual reger-se-á pelas disposições do Decreto Federal nº 3.555/00, da Lei Federal n.° 10.520/02, Decreto Federal nº 5.450/05, que regulamentam o Art. 37, Inciso XXI da Constituição Federal de 1988 e Decreto municipal nº 1.646/05, 4.330/15 e 4.957/17 e subsidiariamente pela Lei n.º 8.666/93 de 21 junho de 1993, com as alterações posteriores e Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar 147 de 07 de agosto de 2014, e ainda pelo Código de Defesa do Consumidor, Lei nº 8.078/90, e do disposto no referente edital.

PREGÃO ELETRONICO Nº 21/CPL/2017
PROCESSO Nº 1-400/SEMOSPA/2017
OBJETO: aquisição de Pneus 1400x24 16 lonas, protetor de câmera para roda otr25-14/1.5 da Motoniveladora e câmara para pneu 1400x24, a aquisição visa atender as necessidades da secretaria municipal de Obras Serviços público Agricultura e Meio Ambiente - SEMOSPA, de acordo com as especificações, quantitativos, locais de

realização e entrega relacionados no Termo de Referência, anexo deste edital.
VALOR MÁXIMO A SER LICITADO: ***R$ 22.559,52 (vinte e dois mil e quinhentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e dois centavos).***
JULGAMENTO DA PROPOSTA: MENOR PREÇO UNITÁRIO
LOCAL:
www.licitanet.com.br
Para todas as referências de tempo será observado o **horário de Brasília (DF**).
Havendo a necessidade, poderá o pregoeiro prorrogar qualquer prazo, motivadamente;

CRONOGRAMA PARA INSERÇÃO DAS PROPOSTAS E REALIZAÇÃO DA SESSÃO DE DISPUTA

Recebimento das propostas	**Das 00:01 hs do dia**	**28/08/2017**	**Até às 23:59 hs do dia**	**12/09/2017**
Abertura das propostas	**Das 08:00 hs do dia**	**13/09/2017**	**Até às 09:30 hs do dia**	**13/09/2017**
Inicio da sessão pública	**Às 10:00 hs do dias**	**13/09/2017**	**Obs.: Horário de Brasília**	

Informações Complementares: O Edital na integra esta á disposição dos interessados no site supracitado, no site http://transparencia.valedoparaiso.ro.gov.br ou poderá ser solicitado através de requerimento na CPL - Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso - RO, sito à Av. Paraíso, 2601, Setor 01, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h00min às 13h00min horas, ou através do e-mail: cpl.net@outlook. Para maiores informações através do telefone (69) 3464-1005 ou 3464-1462.

Vale do Paraíso – RO, 28 de agosto de 2.017.

KARQUE ALEXANDRE TURETA
Pregoeiro
Dec. nº 4.948 de 08/05/2017

Publicado por:
Karque Alexandre Tureta
Código Identificador:0550219F

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/CPL/2017

Com fundamento na Lei nº 10.520/2002 e posteriores alterações, e conforme o que consta do Processo nº 1-414/SEMECE/2017, HOMOLOGO o procedimento licitatório na modalidade Chamada Publica nº 015/CPL/2017, cujo objeto é a Aquisição Contratação de empresa para prestar serviço de lavagem e lubrificação dos veículos pertentes a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo- SEMECE, por um prazo de 12(doze) meses, podendo ser prorrogado a critério da administração, de acordo com as especificações, quantitativos, condições e locais de entrega relacionados neste Termo de Referência.
Empresa(s) Vencedor(s):
MARCILIO DE SOUZA LIMA, 31261531272.
CNPJ: 13.090.214/0001-48.
VALOR: R$ 13.344,00 (Treze mil trezentos e quarenta e quatro reais);

EM, __/___/__

Vale do Paraíso - RO, 28 Agosto de 2017.

CHARLES LUIS PINHEIRO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniele da Rocha Dias
Código Identificador:D17BCEA4

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RESUMO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 70/2017– CONTRATO Nº 26/2016.

CELEBRAÇÃO: 31.07.2017.

PARTES: ARIQUEMES COMERCIO DE ÓLEO DIESEL LTDA.

CLÁUSULA - PRIMEIRA – Objeto – Prorrogar o prazo de vigência do contrato nº 26/2016 por mais 02 (dois) meses.

CLAUSULA – SEGUNDA – O presente termo aditivo gera efeitos a partir da data de sua celebração.

CLAUSULA - TERÇEIRA – Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições contratuais que não conflitem com o presente Termo.

INTERVENIENTE: SEMSAU.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 118/2016.

Vale do Paraíso – RO, 28 de Agosto de 2017.

CHARLES LUIS PINHEIRO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dineia Tigre dos Santos
Código Identificador:0C1E3AF1

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
HOMOLOGAÇÃO DE FÉRIAS ADQUIRIDAS.

O **Prefeito Municipal de Vale do Paraíso**, no uso das atribuições legais que são conferidas no Art. 60 da Lei 24 de 01 de Janeiro de 1993, **Homologa** férias do servidor **JAIR BIAZATTI,** a ser gozada no período de 01/01/2018 a 30/01/2018 do Processo Administrativo nº. **1-463/SEMECE/2017** referente ao período Aquisitivo de 2016/2017.

Vale do Paraíso - RO, 28 de Agosto de 2017.

HOMOLOGO EM, ____/____/_____

CHARLES LUIS PINHEIRO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dineia Tigre dos Santos
Código Identificador:A9A6E23B

SETOR DE PUBLICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

JUSTIFICATIVA: 014/2017
PROCESSO Nº.: 4-82/SEMTAS/2.017
FORNECEDOR: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO
VALOR: R$ 648,61 (Seiscentos e quarenta e oito reais e sessenta e um centavos)
OBJETIVO: Pagamento de taxas de Licenciamento dos Veículos pertencentes a Secretaria, sendo: Spin placa NSF 8468 que esta a disposição do Conselho Tutelar, Saveiro placa NCP 6534 que esta a disposição do Programa Bolsa Família e o Gol placa NCO 9628 que esta a disposição da SEMTAS.

Com fulcro no Art. 24, Inc. VIII da Lei Federal 8.666/93, que prevê: para aquisição por pessoa jurídica de direito publico interno, de bens produzidos ou serviços prestados por órgão ou entidade que integre a administração publica e que tenha sido criado para esse fim específico em data anterior a vigência desta lei, desde que o preço contatado esteja compatível com o praticado no mercado; (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994).

Assim, com fundamento no Art. 24, Inc. VIII da Lei Federal 8.666/93 fica o presente feito do Processo Administrativo nº. **4-082/SEMTAS/2.017** dispensado de procedimento licitatório, por tratar de pagamento de serviços prestados por órgão ou entidade que integra a administração pública e que foi criado para esse fim específico em data anterior a vigência desta lei.

Vale do Paraíso – RO, 25 de Agosto de 2.017.

Publique-se.

CHARLES LUIZ PINHEIRO GOMES
Prefeito Municil

MARIA APARECIDA ALVES CAO CORDEIRO
Secretaria Municipal de Assistência Social
Portaria n°4902 de 03/01/2017

Publicado por:
Valeria Neiva Batista
Código Identificador:98D667E8

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
DECRETO Nº 6.473/PMC/17

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DE CACOAL, GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI, no uso das atribuições legais, em especial o que dispõem os artigos 7°, 41 Inciso I e 42 da Lei 4.320/64 e art. 7°, § 2º, da Lei nº 3.725/PMC/2016, e;

CONSIDERANDO boletim de ocorrência, no dia 18 de Abril de 2017, no qual servidores da SEMMA executando atividades de podas de gramas nos canteiros centrais da Marginal da BR-364, próximo ao Posto Soberano, onde ocorreu incidente de pedregulhos lançados pelas roçadeiras, chegando a danificar o veículo placa NCI 9684;

CONSIDERANDO boletim de ocorrência, no dia 19 de junho de 2017, no quais servidores da SEMMA executando atividades de podas de gramas nos canteiros centrais da Av. 7 de Setembro, ocorreu incidente de pedregulhos lançados pelas roçadeiras, chegando a danificar o veículo placa NEG 1288.
CONSIDERANDO boletim de ocorrência, no dia 03 de julho de 2017, no quais servidores da SEMMA executando atividades de podas de gramas nos canteiros centrais da Av. Marechal Rondon, ocorreu incidente de pedregulhos lançados pelas roçadeiras, chegando a danificar o veículo placa OHO 8388;
CONSIDERANDO quem em analise aos autos do processo, constam previas de reparação dos danos com valor mínimo de R$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais).

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito adicional suplementar ao orçamento vigente, no valor de R$ 1.715,00 (um mil e setecentos e quinze reais) para atender a Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA:

A				B			
SUPLEMENTAR				REDUZIR			
Fich	*Cód*	*Especificação*	*Valor (R$)*	*Fich*	*Cód*	*Especificação*	*Valor (R$)*
19		**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**		**19**		**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**	
19.001- 18.122.0002.2.115		**Atend. Apoio Adm. - SEMMA**		**19.001- 18.122.0002.2.115**		**Atend. Apoio Adm. - SEMMA**	
1.00.00		Recursos Ordinários		1.00.00		Recursos Ordinários	
289	**3.3.90.93.00**	**Indenizações e Restituições**	**1.715,00**	**285**	**3.3.90.30.00**	**Material de Consumo**	**115,00**
				286	**3.3.90.33.00**	**Passagens e despesas com locomoção**	**1.600,00**
TOTAL							**1.715,00**

Art. 2º Para cobertura do referido crédito será utilizada **anulação parcial** das dotações especificadas na coluna B da tabela acima, em consonância com o disposto no **art. 43, §1º inciso III da Lei 4.320/64.**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal, 24 de agosto de 2017.

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI
Prefeita

WALTER MATHEUS B. SILVA
Procurador-Geral do Município
OAB/RO 3716

Publicado por:
Clemilda Zulmira dos Santos
Código Identificador:3E0E7CFD

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COSTA MARQUES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE MATERIAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2017
PROCESSO Nº 089/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2017

OBJETO: Aquisição de Serviços de Manutenção e Limpeza de Ar Condicionado e Centrais de Ar.

Aos 28 dias do mês Agosto do ano de 2017, na sala da CPL nas dependências do prédio da prefeitura Municipal, neste ato representado pelo Pregoeiro, Senhor José Arriates Neto, e as empresas: **FOX CLIMATIZAÇÃO GILVAN OLIVEIRA QUEIROZ – ME CNPJ: 27.258.669/0001-34,** neste ato representado por seu representante legal conforme documento comprobatório, Lei Federal nº 8.666/93 e do Edital do Pregão Presencial em epígrafe, resolvem REGISTRAR O PREÇO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA DE AR CONDICIONADO E CENTRAIS DE AR.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	QTD	V. UNIT	V. TOTAL
1	Manutenção e Limpeza de Central de Ar Condicionado 10.000 BTUS	SERVIÇO	24	R$ 59,99	R$ 1.439,76
2	Manutenção e Limpeza de Central de Ar Condicionado 9.000 BTUS	SERVIÇO	67	R$ 69,99	R$ 4.689,33
3	Manutenção e Limpeza de Central de Ar Condicionado 8.000 BTUS	SERVIÇO	10	R$ 75,49	R$ 754,90
4	Manutenção e Limpeza de Central de Ar Condicionado 24.000 BTUS	SERVIÇO	31	R$ 137,90	R$ 4.274,90
5	Manutenção e Limpeza de Central de Ar condicionado 12.000 BTUS	SERVIÇO	84	R$ 129,00	R$ 10.836,00
6	Manutenção e Limpeza de Ar condicionado de janela 12.000 BTUS	SERVIÇO	25	R$ 79,90	R$ 1.997,50
7	Manutenção e Limpeza de Aparelho de Ar condicionado de janela 12.500 BTUS	SERVIÇO	42	R$ 79,90	R$ 3.355,80
8	Manutenção e Limpeza de Central de Ar condicionado 18.000 BTUS	SERVIÇO	44	R$ 136,80	R$ 6.019,20
9	Manutenção e Limpeza de Aparelho de Ar condicionado de janela 7.500 BTUS	SERVIÇO	46	R$ 69,90	R$ 3.215,40
10	Manutenção e Limpeza de Aparelho de Ar condicionado de janela 10.000 BTUS	SERVIÇO	23	R$ 69,90	R$ 1.609,77
11	Lubrificação de Motor e Recarga de Gás de Ar Condicionado 7.500 BTUS	SERVIÇO	30	R$ 108,00	R$ 3.240,00
12	Lubrificação de Motor e Recarga de Gás de Ar Condicionado 8.000 BTUS	SERVIÇO	2	R$ 96,00	R$ 192,00
13	Lubrificação de Motor e Recarga de Gás de Ar Condicionado 9.000 BTUS	SERVIÇO	39	R$ 97,00	R$ 3.783,00
14	Lubrificação de Motor e Recarga de Gás de Ar Condicionado 10.000 BTUS	SERVIÇO	38	R$ 98,50	R$ 3.743,00
15	Lubrificação de Motor e Recarga de Gás de Ar Condicionado 12.000 BTUS	SERVIÇO	71	R$ 99,80	R$ 7.085,80
16	Lubrificação de Motor e Recarga de Gás de Ar Condicionado 12.500 BTUS	SERVIÇO	32	R$ 99,80	R$ 3.193,60
17	Lubrificação de Motor e Recarga de Gás de Ar Condicionado 18.000 BTUS	SERVIÇO	35	R$ 101,60	R$ 3.556,00
18	Lubrificação de Motor e Recarga de Gás de Ar Condicionado 24.000 BTUS	SERVIÇO	30	R$ 117,80	R$ 3.534,00
19	Instalação de Ar Condicionado 9.000/12.000 BTUS	SERVIÇO	17	R$ 230,00	R$ 3.910,00
V. TOTAL					**R$ 70.429,96**

Consoante às seguintes condições:

1 - DAS REQUISIÇÕES
1.1. Os Serviços poderão ser requisitados pelo titular da unidade orçamentária diretamente à Gerência do Sistema de Registro de Preços/SEMAD.
1.2. As requisições serão encaminhadas à Divisão de Suprimentos/SEMAD, contendo:
a) Descrição do produto requisitado e quantidade;
b) Data limite e local para entrega;
c) Nome, cargo e matrícula do requisitante;
1.3. A SEMAD poderá criar formulários de requisição.

2 – DOS MEIOS DE COMUNICAÇÃO
2.1. A SEMAD em comum acordo com a DETENTORA estabelecerá o mais adequado meio de comunicação do pedido, admitindo também o uso de telefone, fac-símile, e-mail, desde que:
a) Seja perfeitamente identificado a requisição e o servidor da GSRP/SEMAD responsável;
b) O servidor da SEMAD, competente para o pedido deverá ser prévia e formalmente designado como executor da Ata;

3 – DO CONTROLE DAS REQUISIÇÕES
3.1. Ao receber as requisições a SEMAD anotará o pedido dos Serviços no controle de requisições;
3.2. Mensalmente o controle de requisições será consolidado por órgão requisitante e remetido à DETENTORA(s) e respectivo ordenador de despesa para atesto e pagamento;
3.3. O executor da Ata fará as recomendações necessárias aos órgãos com vistas ao cumprimento dos prazos de requisição, pagamento, atesto ordem de liquidação, de acordo com o § 3º do art. 5º da Lei 8.666/93;

4 - PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO
A DETENTORA do registro de preços se obriga, nos termos deste Edital, a:

4.1 - O início do fornecimento dos serviços se dará após a entrega da nota de empenho à contratada, em documento que será emitido pelas Secretarias participantes do Registro de Preços.

4.1.1 - O prazo de entrega dos serviços objeto desta licitação será de **05 (cinco) dias corridos**, a partir do recebimento da Nota de Empenho pela detentora.

4.2 - DAS CONDIÇÕES PARA O RECEBIMENTO DOS PRODUTOS
4.1. Fase – Recebimento

4.1.1. Para recebimento será levado em consideração a qualidade dos serviços e todas as normas estabelecidas no edital e legislação vigente com a fiscalização do poder publico municipal através de suas comissões e Setor de Almoxarifado.

4.1.2. Recebimento Provisório

4.1.2.1. Atividade que consiste na verificação das informações contidas no Edital da licitação, Nota de Empenho e da Nota Fiscal. Esta atividade está limitada à conferência de endereço, CNPJ, validade do documento fiscal, e qualidades dos serviços que estão sendo entregues;

4.1.3. Recebimento Definitivo

4.1.3.1. Consiste no desenvolvimento de atividades de inspeção e ensaios, para verificação e comprovação da qualidade dos serviços, em relação às especificações técnicas, se necessário.

4.2. Fase - Acompanhamento dos Serviços

4.2.1. Os Serviços ofertados nesta licitação terão garantia contratual e validade mínima de 03 (três) meses, conforme dispõe o art. 26, do Código de Defesa do Consumidor - CDC, caso seja constatado vício do produto;

4.2.2. Os proponentes assumem o compromisso de refazer os serviços que apresentarem defeitos após a manutenção feita, sempre que notificado a fazê-la pela Secretaria Municipal de ADM, o que será feito por meio de Ofício.

4.2.3. Os Serviços rejeitados, pelo setor de responsável, por ocasião da entrega definitiva dos serviços, descritos na Nota de Empenho, os quais apresentem divergências em relação à amostra apresentada para inspeção, deverão ser substituídos no prazo de **06 (seis)** dias corridos, improrrogáveis.

4.3. Não será admitida a entrega pela detentora do registro, de serviço, sem que esta esteja de posse da respectiva nota de empenho, liberação de fornecimento, ou documento equivalente.

5 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1. Nenhum pagamento será efetuado ao licitante vencedor enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.
5.2. Transcorrido o prazo estabelecido para fins de pagamento, o Município fica obrigado a atualizar os valores do débito, tendo por base a data do adimplemento da obrigação até o efetivo pagamento, aplicando as atualizações com base nos índices estabelecidos pelo Governo Federal à época dos fatos.

6 - DAS SANÇÕES NO CASO DE INADIMPLÊNCIA E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

6.1. A presente Ata poderá ser cancelada pela Administração Pública, quando:

a) A Detentora de o Registro deixar de cumprir as exigências do Edital;
b) A Detentora do Registro não atender à convocação para assinar a ATA decorrente de Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Administração;
c) A detentora incorrer reiteradamente em infrações previstas neste Edital;
d) A Detentora do Registro praticar atos fraudulentos no intuito de auferir vantagem ilícita;
e) Ficar evidenciada incapacidade de cumprir as obrigações assumidas pela Detentora do Registro, devidamente caracterizada em relatório de inspeção;
f) Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do Registro de Preços;

g) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado e a detentora se recusar a baixá-los na forma prevista no ato convocatório;
h) Por razões de interesse público, mediante despacho motivado, devidamente justificado.

6.2. A Detentora do Registro poderá requerer o cancelamento mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitada de cumprir as exigências do Edital que gerou a Ata de Registro de Preços;

6.3. A decisão da SEMAD do cancelamento do preço registrado, por correspondência com recibo de entrega, juntando-se comprovantes dos fatos ocorridos ou evidenciados, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas no Edital, assegurada defesa prévia da DETENTORA do registro, nos termos da Lei nº 8.666/93.

6.4. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, pela Administração, de pleno direito, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando a detentora:

6.4.1. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

6.4.2. Não aceitar reduzir o(s) seu(s) preço(s) registrado(s) na hipótese de tornar (em)-se superior(es) ao(s) praticado(s) no mercado;

6.5. Esta Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nas hipóteses previstas para a rescisão dos contratos em geral, com as conseqüências daí advindas

7 - UTILIZAÇÃO DA ATA E EMISSÃO DO EMPENHO

7.1. Esta ata de registro de preços poderá ser utilizada por qualquer órgão da Administração Direta e Indireta, inclusive autarquias e fundações do município de Costa Marques/RO, mediante consulta ao órgão gerenciador.

7.2. Caberá a Detentora da Ata, observadas as condições estabelecidas, aceitar o fornecimento, sem prejuízo do atendimento dos quantitativos inicialmente estimados.

8 – VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. PRAZO DE VIGÊNCIA: A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS terá prazo de vigência de **12 (doze) meses** a partir da data de sua publicação nos órgão oficiais de impressa do município.

9 - DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

9.2. Fica a Detentora ciente que a assinatura desta Ata implica na aceitação de todas as cláusulas e condições estabelecidas, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento desta Ata de Registro de Preços e dos ajustes dela decorrentes.

9.3. A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão a Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

9.4. Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais, os anexos constantes do Edital de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2017** e a proposta da Detentora.

Fica eleito o foro do Município de Costa Marques/RO para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

E, por estarem de acordo lavram o presente instrumento, que lido e achado conforme, vai assinado pelas partes em 03 (três) vias de igual teor.

JONATAS SHERMAN DA SILVA PAES
Secretario de Administração
Gerenciamento do Sistema de Registro de Preços

JOSÉ ARRIATES NETO
Pregoeiro Oficial
Decreto nº 095/GAB/2017

FOX CLIMATIZAÇÃO GILVAN OLIVEIRA QUEIROZ – ME
CNPJ: 27.258.669/0001-34

Publicado por:
Jose Arriates Neto
Código Identificador:4F232F9B

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO. N.º 005/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 431-03/2017.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/CPL/PMMS/2017, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/SRP/2017, PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 329/SRP/2017.

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de Itapuã do Oeste - RO torna público para conhecimento dos interessados o AVISO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/SRP/2017, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/CPL/PMMS/2017, instaurado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA, inscrita no CNPJ: 63.787.071/0001-04, sediada na Rua D. Pedro I, 2389, centro - RO, através do PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 329/SRP/2017. A referida ata tem por objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de implantação e operação de sistema de gestão de frota, incluindo o gerenciamento e controle da aquisição de filtros, aditivos, óleos lubrificantes, serviços de lavagens e borracharia, bem como o gerenciamento e controle de manutenção preventiva e corretiva, fornecimento de peças, acessórios, pneus, câmaras de ar, serviços especializados em geral bem como guinchos, retifica de motores, ajustes, regulagens, lataria, vidraçaria, pintura, estofamento, elétrica em geral, serviços mecânicos em geral, serviços no sistema de arrefecimento em geral, serviços no sistema hidráulico em geral, serviços no sistema de transmissão em geral, serviços de alinhamento, balanceamento e cambagem de rodas, conserto de giroflex, ar condicionado entre outros. O procedimento será efetivado com as seguintes empresa:

BRASILCARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA, cadastrada no CNPJ sob o n.º: 03.817.702/0001-50
TEL/FAX: 64) 2101-5501 / 64) 2101-5512
ENDEREÇO: Rua Rosulino Guimarães, 839, Rio Verde/GO – CEP: 75901-260
EMAIL:
licitacoes@brasilcard.com
REPRESENTANTE: DARIO DA COSTA BARBOSA JÚNIOR

Item	Especificação	Unid	Quant.	V. Unit.	V. total	Detentor
01	Registro de Preços para Eventual, Futura e se necessária Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de implantação e operação de sistema de gestão de frota, incluindo o gerenciamento e controle da aquisição de filtros, aditivos, óleos lubrificantes, serviços de lavagens e borracharia, bem como o gerenciamento e controle de manutenção preventiva e corretiva, fornecimento de peças, acessórios, pneus, câmaras de ar, serviços especializados em geral bem como guinchos, retifica de motores, ajustes, regulagens, lataria, vidraçaria, pintura, estofamento, elétrica em geral, serviços mecânicos em geral, serviços no sistema de arrefecimento em geral, serviços no sistema hidráulico em geral, serviços no sistema de transmissão em geral, serviços de alinhamento, balanceamento e cambagem de rodas, conserto de giroflex, ar condicionado entre outros,sendo que a e operação de sistema deve ser informatizado e integrado para gestão de frota, por meio de internet, através de rede de estabelecimentos credenciados, para atender a frota de veículos, equipamentos, implementos e máquinas pesadas do Município de ***ITAPUÃ DO OESTE/RO***.	Mês	12	77.875,00	934.500,00	BRASILCARD Taxa de administração 0,01%
VALOR TOTAL					**RS: 934.500,00**	

As informações complementares sobre esta carona poderão ser obtidas pelos interessados, no horário das 07h30min às 13h30min horário de Rondônia, de segunda à sexta-feira na Av. Ayrton Senna, 1425, Setor 01, Itapuã do Oeste. Rondônia, ou pelo telefone n.º (69) 3231-2330.
Itapuã do Oeste, 28 de Agosto de 2017.

ELIEZER BATISTA DA SILVA JÚNIOR
Presidente
CPLMOS
Portaria Nº 137/GAB-PMIO/2017

Publicado por:
Gabriela da Silva Biondo
Código Identificador:8B9E10FF

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARÚ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/PMJ/2017

PREGÃO ELETRÔNICO Nº088/PMJ/2017.
PROCRESSO Nº 1657/PMJ/2017.

Pelo presente instrumento, o Município de Jaru (RO), através da Prefeitura Municipal, situada à Rua Ricardo Cantanhede, n° 1080 – Setor 02, neste ato representado pelo Assessor Técnico de Registro de Preço, Senhor. **Thiago da Costa Navarro** e as empresas qualificada no Anexo Único desta Ata, resolvem Registrar Preços para futura e eventual Aquisição de Peças, Acessórios e Suprimentos, para atender as necessidade das Secretarias Municipais, nas quantidades estimadas no Anexo Único desta ata, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, Decretos Municipais nº 5.221/2008 e 7.892 de 23 de janeiro de 2013 e suas alterações e em conformidade com as disposições a seguir.

DO OBJETO

1.1 Registro de Preços para futura e eventual aquisição de peças, acessórias e suprimentos, para atender as necessidades da Secretarias Municipais.

2. DA VIGÊNCIA

2.1. A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS terá prazo de vigência de **12 (doze) meses** a partir da data de sua publicação do Diário Oficial do Estado de Rondônia – DOE e no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia / AROM.

3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Caberá à Prefeitura Municipal a condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata dele recorrente Decreto Municipal nº 5.220/2008. No entanto, a alocação de recursos, empenhamento, análise do mérito das quantidades adquiridas, bem como a finalidade pública na utilização dos materiais são de responsabilidade exclusiva do ordenador de despesas do órgão requisitante.

4. DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO

4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação do item registrado nesta Ata, encontram-se indicados no (**ANEXO I**) deste instrumento.

5. PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A DETENTORA do registro de preços se obriga, nos termos do Edital e deste instrumento, a:

5.1. Retirar a Nota de Empenho junto ao órgão solicitante, comparecer dentro do prazo máximo de **5 (cinco) dias**, para atender ao objeto empenhado;

5.2. Realizar a entrega do objeto desta Ata, conforme prazo estabelecido no Termo de Referência e edital de licitações.

5.3. Não será admitida a entrega pela detentora do registro, de qualquer item, sem que esta esteja de posse da respectiva nota de empenho, liberação de fornecimento, ou documento equivalente.

5.4. O objeto desta ata deverá ser fornecido parcialmente durante a sua vigência, de acordo com as necessidades do órgão requerente, nas quantidades solicitadas pelos mesmos.

6. DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA E HORÁRIOS

6.1. Os materiais deverão ser entregues, no Município de **JARU/RO**, no prazo máximo de até **05** (**cinco**) dias a partir do recebimento da Nota de Empenho, no seguinte endereço: Almoxarifado Central Linha 605, Centro de Convenções ou na Garagem Municipal, , CEP: 76.890-000 – Município de JARU/Estado de Rondônia; Telefone (069) 3521-4730; horário das 07h30min às 11h30min e das 13h30min as 17h30min de segunda a sexta-feira; exceto feriados.

6.1.1. Os produtos deverão ser entregues rigorosamente dentro das especificações estabelecidas neste Termo de Referência e no Edital, sendo que a inobservância desta condição implicará em recusa formal, com a aplicação das penalidades contratuais.

7. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. A detentora da apresentará a Gerência Financeira do Órgão requisitante a NOTA FISCAL referente ao fornecimento efetuado.

7.2. O respectivo Órgão terá o prazo máximo de até 10 **(dez) dias úteis**, a contar da apresentação da nota fiscal para **aceitá-la ou rejeitá-la**.

7.3. A nota fiscal **não aprovada será devolvida à empresa** detentora da Ata **para as necessárias correções**, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido no subitem 7.2. a partir da data de sua reapresentação.

7.4. A devolução da nota fiscal não aprovada, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a empresa detentora da Ata suspenda quaisquer fornecimentos.

7.5. A Prefeitura, através dos órgãos requisitantes, providenciará o pagamento até o valor de R$ 8.000,00 (Oito Mil Reais) no prazo de 10 **(dez) dias úteis**, acima desse valor, a prazo de pagamento será de até 30 **(trinta) dias corridos** contados a partir da data do recebimento efetivo dos produtos e do aceite da nota fiscal.

7.6. O pagamento do objeto desta licitação será efetuado através de crédito em conta corrente do licitante vencedor, após apresentação da respectiva documentação exigida (regularidade referentes à Seguridade Social–INSS, Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, regularidade para com a Fazenda Municipal da Sede ou Domicilio da Licitante ou da Contratante) entre outras e Nota Fiscal/Fatura, na tesouraria da Prefeitura Municipal de Jaru – Rondônia.

7.7. Para o caso de crédito em conta corrente, no texto da Nota Fiscal deverão constar as seguintes referências:

Nome do **Banco**
Número e Nome da **Agência Bancário** e o Número da **Conta Corrente**.

7.8. Considera-se data do pagamento o dia do depósito em conta com a respectiva emissão da ordem bancária;

7.9. Havendo erro na Nota Fiscal de Venda ou Nota Fiscal de Venda/Fatura ou outra circunstância que desautorize a liquidação da despesa, a mesma ficará pendente e o pagamento sustado até que a adjudicatária tome as medidas saneadoras necessárias, não cabendo correção do valor pactuado.

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. A despesa correrá à conta dos orçamentos informados no Termo de Referência e edital de licitações. Os órgãos participantes poderão celebrar contratos, emitir notas de empenho ou instrumento equivalente, dependendo dos valores envolvidos, conforme previsto no art. 62, da Lei Federal nº 8.666/93.

9. DAS SANÇÕES NO CASO DE INADIMPLÊNCIA E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

9.1. Cobrança pelo Município, por via administrativa ou judicial, de multa equivalente a 1**% (um por cento)** do valor estimado pelo item ofertado.

9.2. Suspensão temporária ao direito de licitar e impedimento de contratar com o Estado de Rondônia e cancelamento de seu Certificado de Registro Cadastral no Cadastro de Fornecedores do Município, conforme período determinado na Lei Federais 8.666/93, com suas alterações e 10.520/02.

9.3. Salvo ocorrência de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificada e comprovada, o não cumprimento, por parte da empresa detentora da Ata, das obrigações assumidas, ou a infringência de preceitos legais pertinentes, ensejará a aplicação, segundo a gravidade da falta, das seguintes penalidades:

9.3.1 Multa de **0,2%** (dois décimos por cento) ao dia, por atraso no fornecimento e por entrega em desacordo com as especificações estabelecidas neste Edital, até o décimo dia corrido;

9.3.2. Multa de **10%** (dez por cento), na hipótese de inexecução parcial ou total de cada Nota de Empenho, calculada sobre o valor total da inadimplência ou na hipótese do não cumprimento de qualquer das obrigações assumidas;

9.4. As multas serão, após regular processo administrativo, descontadas dos créditos da empresa detentora da Ata ou, se for o caso, cobrada administrativa ou judicialmente.

9.5. As penalidades previstas neste item têm caráter de **sanção administrativa**, consequentemente, a sua aplicação não exime a empresa detentora da Ata da reparação das eventuais perdas e danos que seu ato venha acarretar ao Município.

9.6. As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui a das demais, quando cabíveis.

9.7. Na hipótese de apresentar documentação inverossímil ou de cometer fraude, o licitante poderá sofrer, sem prejuízo da **comunicação do ocorrido** ao Ministério Público, quaisquer das sanções adiante previstas, que poderão ser aplicadas cumulativamente:

9.9**. Desclassificação**, se a seleção se encontrar em fase de julgamento;

9.10. Cancelamento do preço registrado**,** procedendo-se à paralisação do fornecimento.

9.11. **O preço registrado poderá ser cancelado pela Administração Pública,** nos termos da Lei Federal nº 8.666/93**,** quando:

9.11.1. A Detentora do Registro deixar de cumprir total ou parcial as condições da Ata de Registro de Preços;

9.11.2. A Detentora do Registro não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Administração;

9.11.3. A detentora incorrer reiteradamente em infrações previstas no Edital;

9.11.4. A Detentora do Registro praticar atos fraudulentos no intuito de auferir vantagem ilícita;

9.11.5. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior aqueles praticados no mercador ou sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 87, da Lei Federal nº 8.666/93 ou no art. 7º, da Lei Federal 10.520/02.

9.11.6. Por razões de interesse público, mediante despacho motivado, devidamente justificado.

9.11.7. O cancelamento do registro nas hipóteses nos sub itens 9.11.1, 9.11.2, 9.11.5 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

9.11.8. O cancelamento do registro nas hipóteses dos sub itens 9.11.1 e 9.11.2 acarretará ainda a aplicação das penalidades cabíveis, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

9.11.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

9.11.9.1. Por razões de interesse publico, ou;

9.11.9.2. A pedido do fornecedor.

10. UTILIZAÇÃO DA ATA

10.1. Esta ata de registro de preços poderá ser utilizada por qualquer órgão da Administração Direta e Indireta, inclusive autarquias e fundações do município de Jaru/RO, mediante consulta ao órgão gerenciador.

10.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

10.3. As aquisições adicionais não poderão exceder a **100% (cem por cento)** dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços, contadas todas as adesões não se ultrapasse referido percentual do valor inicialmente licitado e registrado na ata originária, observado ainda, o prazo de sua vigência;

10.4. A quantidade global que poderá ser adquirido pelos órgãos aderentes e gerenciador, somados, não poderá ser superior a **05 (cinco) vezes** a quantidade prevista para cada item.

10.5. Caberá ao órgão que se utilizar da ata, verificar a vantagem econômica da adesão a este Registro de Preço.

11. DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. De acordo com art. 17, do Decreto Municipal 5.220/2008 os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/93.

11.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

11.3. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

11.4. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

11.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

11.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação de penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes;

11.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação;

11.5.3. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder a revogação do item da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO

12.1. Executar fielmente as obrigações decorrentes do instrumento convocatório, seus anexos, da proposta de preço e da Ata de Registro de Preços a ser firmado, em conformidade com as cláusulas avençadas e normas vigentes, de forma a não interferir no bom andamento da rotina de funcionamento do órgão adquirente;

12.2. Cumprir todas as orientações do órgão adquirente, para o fiel desempenho das atividades específicas;

12.3. Sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte do órgão adquirente, prestando todos os esclarecimentos solicitados de forma clara, concisa e lógica, atendendo prontamente às reclamações formuladas;

12.4. Arcar com as reclamações levadas ao seu conhecimento por parte da fiscalização, cuidando imediatamente das providências necessárias para a correção, evitando repetição de fatos;
12.5. Relatar toda e qualquer irregularidade na entrega do objeto;

12.6. Manter preposto responsável pela execução do ajuste durante o seu período de vigência, para representá-la sempre que for preciso;

12.7. Manter seus empregados identificados por crachá e uniforme quando em trabalho, devendo substituí-los, imediatamente, caso sejam considerados inconvenientes à boa ordem e às normas disciplinares do órgão adquirente.

12.8. Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, uma vez que seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a Administração;

12.9. Assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho, quando seus empregados forem vítimas na execução dos serviços ou em conexão com eles, ainda que ocorridos nas dependências do órgão adquirente;

12.10. Responder por quaisquer danos causados diretamente a bens de propriedade do órgão adquirente, quando ocasionados pelos empregados da empresa durante a realização do evento;

12.11. Arcar com as despesas decorrentes de qualquer infração praticada por seus empregados, quando da realização da entrega do Objeto. Comunicar ao fiscal designado pelo órgão adquirente, por escrito, qualquer anormalidade ou impropriedade verificada e pr estar os esclarecimentos necessários, para deliberação e eventuais mudanças dos detalhes por parte do órgão adquirente, durante o planejamento do evento;

12.12. Manter durante a vigência da Ata de Registro de Preços as condições de habilitação exigidas no Edital;

12.13. Atender aos dispositivos do **CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR**, no que couber.

13. DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS REQUISITANTES

13.1. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais;

13.2. Rejeitar, no todo ou em parte, os objetos desta Ata entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor;

13.3. Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos objetos desta Ata;

13.4. Efetuar o pagamento à(s) contratada(s) de acordo com as condições de preços e prazos estabelecidos no edital e ata de registro de preços;

13.5. Nenhum pagamento será efetuado à detentora, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

13.6. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

14. DO REALINHAMENTO DE PREÇO

14.1. Somente em casos excepcionais, nas hipóteses legalmente admitidas e consideradas os preços de mercado, é que será concedido Realinhamento de Preços, conforme art. 17, do Decreto Municipal n° 7.892/2013 observadas às disposições contidas na alínea “d” d o in ciso II do **caput** do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/93.

14.2. O realinhamento de preços poderá ser arguido por iniciativa do detentor do registro, neste caso deverá ser anexadas provas documentais, em originais ou cópias autenticadas que comprovem a motivação do ato, como, por exemplo, N. F. de seus fornecedores, e/ou órgãos Oficiais que divulgam preços.

14.3. De posse da pesquisa de mercado feita pelo Setor de Cotação e de todos os documentos hábeis para análise a Gerência responsável pelo Registro de Preço, verificará se houve majoração entre o preço registrado na Ata e o novo preço de mercado, onde sugerirá deferimento, indeferimento ou deferimento parcial do pedido, passando a apreciação da Assessoria Jurídica para parecer, e após este, a autoridade competente para deliberação.

14.4. O pedido de realinhamento não isenta a detentora de posse da Autorização de Fornecimento de continuar a fornecer os materiais já solicitados e no curso do pleito de realinhamento.

14.5. A vigência do realinhamento será a partir do primeiro dia útil subsequente ao deferimento do pedido e publicação do mesmo no Diário Oficial dos Municípios/AROM, e outros, no que couber.

14.6. O acompanhamento da evolução dos preços do objeto deste certame será feito pela Gerência Responsável, mediante pesquisa trimestral ou em prazo menor, efetuada entre os fornecedores locais e aquisições efetuadas pela Administração pública. A pesquisa poderá ser realizada sempre que for solicitado, ou sempre que a situação de mercado assim exigir.

14.7. Em qualquer caso, a revisão aprovada não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente a época do registro.

14.8. Os preços registrados e realinhados serão publicados no Diário Oficial dos Municípios, **Trimestralmente**, procedimento este da Gerência Responsável pelo Registro de Preço.

15. RESCISÃO CONTRATUAL:

15.1. São motivos para a rescisão do presente Contrato/ARP, nos termos do art. 78, da Lei Federal nº 8.666, de 1993:

I. O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;

II. O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;

III. A lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da entrega do Objeto, nos prazos estipulados; IV. o atraso injustificado do início da entrega do objeto;

V. A paralisação da entrega, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;

VI. A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação da DETENTORA com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas nesta ARP;

VII. O desatendimento às determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;

VIII. O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1odo art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993;

IX. A decretação de falência, ou a instauração de insolvência civil; X. a dissolução da sociedade, ou falecimento da CONTRATADA;

X. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, que prejudique a execução do Contrato;

XI. Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o Contrato;

XII. A supressão, por parte da Administração, de serviços, acarretando modificação do valor inicial do Contrato além do limite permitido no§ 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993;

XIII. A suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna, guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações, mobilizações e outras previstas, assegurada à CONTRATADA, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas, até que seja normalizada a situação;

XIV. O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração, decorrentes do fornecimento, ou parcelas destes, já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurada à CONTRATADA o direito de optar pela suspensão de cumprimento de suas obrigações, até que seja normalizada a situação;

XV. A não liberação, por parte da Administração, do objeto para execução de entrega, nos prazos contratuais;

XVI. A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato;

XVI. O descumprimento do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei Federal nº 8.666, de 1993, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

XVII. Os casos da rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos, assegurado o contraditório e a ampla defesa. A rescisão deste Contrato poderá ser:

Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII, XVII e XVIII desta cláusula;

Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo, desde que haja conveniência para a Administração;

Judicial, nos termos da legislação;

A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente. e. Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos XII a XVII desta cláusula, sem que haja culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a pagamentos devidos pela execução do Contrato até a data da rescisão.

A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a execução da garantia contratual, para ressarcimento da CONTRATANTE, e dos valores das multas e indenizações a ela devidos, bem como a retenção dos créditos decorrentes do Contrato, até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE, além das sanções previstas neste instrumento.

O termo de rescisão deverá indicar, conforme o caso:

1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
3. Indenizações e multas.

16 DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES:

16.1. Os órgãos participantes desta ata são os constantes do **TERMO DE REFERÊNCIA** elaborado pela Secretaria Municipal de Administração Planejamento e Fazenda – SEMAPLANF, parte integrante do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº088/PMJ/2017**.

17. DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1. A existência de preços registrados **não obriga** a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

17.2. Fica a Detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.

17.3. A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao art. 17, do Decreto Municipal 5.220/2008 e, Lei Federal nº 8.666/93 demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

17.4. Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, o ANEXO ÚNICO desta ata que contém os preços registrados e respectivos detentores.

Fica eleita a Prefeitura Municipal de Jaru/RO para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

Órgão Gerenciador:
THIAGO DA COSTA NAVARRO.
Assessor Técnico de Registro de Preços

EMPRESA (S) DETENTORA (S):

Qualificada (s) no ANEXO ÚNICO desta Ata

ANEXO ÚNICO

COMERCIAL E & R DE AUTO PEÇAS LTDA EPP					
CNPJ: 08.055.411/0001-96					
Lote	**Especificações**	**Und.**	**Quant.**	**Percentual De Desconto**	**Valor Total**
03	**Peças, acessórios e suprimentos Originais CAIO: (BASE DE PREÇOS 03 COTAÇÕES MERCADO LOCAL)**	**Peças**	**01**	**5,70**	**60.000,00**
04	**Peças, acessórios e suprimentos Originais COMIL: (BASE DE PREÇOS 03 COTAÇÕES MERCADO LOCAL)**	**Peças**	**01**	**4,20**	**20.000,00**
06	**Peças, acessórios e suprimentos Originais de primeira linha NEW HOLLAND. (BASE DE PREÇOS 03 COTAÇÕES MERCADO LOCAL)**	**Peças**	**01**	**4,16**	**80.000,00**
07	**Peças, acessórios e suprimentos Originais de primeira linha MASSEY FERGUSON. (BASE DE PREÇOS 03 COTAÇÕES MERCADO LOCAL)**	**Peças**	**01**	**4,37**	**30.000,00**
08	**Peças, acessórios e suprimentos Originais de primeira linha VOLARE (BASE DE PREÇOS 03 COTAÇÕES MERCADO LOCAL)**	**Peças**	**01**	**4,50**	**60.000,00**
09	**Peças, acessórios e suprimentos Originais de primeira linha MARCOPOLO (BASE DE PREÇOS 03 COTAÇÕES MERCADO LOCAL)**	**Peças**	**01**	**4,52**	**30.000,00**
11	**Peças, acessórios e suprimentos Originais de primeira linha IVECO (BASE DE PREÇOS 03 COTAÇÕES MERCADO LOCAL)**	**Peças**	**01**	**2,0**	**20.000,00**
VALOR TOTAL R$					**300.000,00**
LINCETRACTOR COMERCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI EPP					
CNPJ: 11.371.179/0001-00					
Lote	**Especificações**	**Und.**	**Quant.**	**Percentual De Desconto**	**Valor Total**
05	**Peças, acessórios e suprimentos Originais de primeira linha CATERPILLAR: (BASE DE PREÇOS 03 COTAÇÕES MERCADO LOCAL)**	**Peças**	**01**	**2,51**	**80.000,00**
10	**Peças, acessórios e suprimentos Originais de primeira linha AGRALE (BASE DE PREÇOS 03 COTAÇÕES MERCADO LOCAL)**	**Peças**	**01**	**3,63**	**30.000,00**
VALOR TOTAL R$					**110.000,00**
ALMEIDA & LONGONI LTDA					
CNPJ: 84.746.130/0001-68					
Lote	**Especificações**	**Und.**	**Quant.**	**Percentual De Desconto**	**Valor Total**
01	**Peças, acessórios e suprimentos Originais FORD CAMINHÕES: (BASE DE PREÇOS 03 COTAÇÕES MERCADO LOCAL)**	**Peças**	**01**	**7,67**	**50.000,00**
02	**Peças, acessórios e suprimentos Originais MERCEDES BENZ: (BASE DE PREÇOS 03 COTAÇÕES MERCADO LOCAL)**	**Peças**	**01**	**4,16**	**30.000,00**
VALOR TOTAL R$					**80.000,00**

ALMEIDA E LONGONI LTDA	**COMERCIAL E. & R. DE AUTO PEÇAS LTDA EPP**
CNPJ: 84.746.130/0001-68	**CNPJ: 08.055.411/0001-96**
RUA: J.K. N° 2255	RUA: J.K. N° 1853
JARDIM NOVO HORIZONTE	SETOR 04
JARU/RO	JARU/RO
CEP: 76.890-000	CEP: 76.890-000
EMAIL: CB-JARU@HOTMAIL.COM	EMAIL:
TEL: 69 3521-5080	TEL: 69 3521-1627
VANDERLEY PEDRO DE ALMEIDA REPRESENTANTE CPF: 287.938.462-15	**EDLEI ALVES DE SOUZA** REPRESENTANTE CPF: 566.419.316.68
LINCETRACTOR COMERCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI EPP	
CNPJ: 11.371.179/0001-00	
RUA SERGIPE N° 4075	
VILA PAULISTA	
CATANDUVA/SP	
CEP: 15.803-160	
FONE: 17 3531-0080	
EMAIL: LINCETRACTOR@LINCETRACTOR.COM.BR	
VANDIR JORGE FILHO REPRESENTANTE CPF: 330.934.338-35	

Publicado por:
Thiago da Costa Navarro
Código Identificador:27797633

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº. 2.193/GP/2017

SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº. 2.193/GP/2017 DE 25 DE AGOSTO DE 2017

"AUTORIZA A ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no exercício de sua competência legal;
FAZ SABER que a CÂMARA MUNICIPAL DE JARU, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte:
LEI
Art. 1º - Fica autorizado abrir no corrente exercício financeiro crédito adicional suplementar no valor de R$ 1.930.783,40 (Um milhão novecentos e trinta mil setecentos e oitenta e três reais e quarenta centavos) na unidade orçamentária a seguir, de acordo com o art. 43º da Lei 4.320/64, Lei Municipal 2.125 de 14 de novembro de 2016, e a Portaria Ministerial no 507/11.

02 – Executivo Municipal
02.04.00 - Secretaria Munic. de Administração Planejamento e Fazenda
04.122.0002.2023 - OPERACIONALIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA -SEMAF
3.1.90.94 – Indenizações e Restituições trabalhistas
R$ 187.009,81
02 – Executivo Municipal
02.04.00 - Secretaria Munic. de Administração Planejamento e Fazenda
04.122.0002.2023 - OPERACIONALIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA -SEMAF
3.1.91.13 – Obrigações Patronais
R$ 300.000,00
02 – Executivo Municipal
02.04.00 - Secretaria Munic. de Administração Planejamento e Fazenda
04.122.0002.2023 - OPERACIONALIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA -SEMAF
3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros – pessoa Jurídica
R$ 114.000,00
02 – Executivo Municipal
02.04.00 - Secretaria Munic. de Administração Planejamento e Fazenda
04.122.0002.2023 - OPERACIONALIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA -SEMAF
3.3.90.91 – Sentenças Judiciais
R$ 80.000,00
02 – Executivo Municipal
02.04.00 - Secretaria Munic. de Administração Planejamento e Fazenda
28.841.0025.2147 – Amortização de Precatórios Judiciais
4.6.90.91 – Sentenças Judiciais
R$ 138.077,74
02 – Executivo Municipal
02.10.00 - Secretaria Munic. de Educação Cultura Esporte e Lazer
12.361.1006.2093 – FOLHA DEPAGAMENTO DASECRETARIAMUNICIPAL DEEDUCAÇÃO
3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
R$ 391.695.85
02 – Executivo Municipal
02.10.00 - Secretaria Munic. de Educação Cultura Esporte e Lazer
12.361.1006.2093 – FOLHA DEPAGAMENTO DASECRETARIAMUNICIPAL DEEDUCAÇÃO
3.1.91.13 – Obrigações Patronais
R$ 55.000,00
02 – Executivo Municipal
02.10.00 - Secretaria Munic. de Educação Cultura Esporte e Lazer
12.361.1006.2093 – FOLHA DEPAGAMENTO DASECRETARIAMUNICIPAL DEEDUCAÇÃO
3.3.90.46 – Auxilio Alimentação
R$ 26.000,00
02 – Executivo Municipal
02.10.00 - Secretaria Munic. de Educação Cultura Esporte e Lazer
12.361.1006.2093 – FOLHA DEPAGAMENTO DASECRETARIAMUNICIPAL DEEDUCAÇÃO
3.3.90.48 – Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física
R$ 10.000,00
02 – Executivo Municipal
02.11.00 - Secretaria Munic. de Saúde/Fundo Municipal de Saúde
10.302.1001.2103 – FOLHA DE PAGAMENTO DO HOSPÍTAL MUNICIPAL R.P.
3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
R$ 390.000,00
02 – Executivo Municipal
02.11.00 - Secretaria Munic. de Saúde/Fundo Municipal de Saúde
10.302.1001.2103 – FOLHA DE PAGAMENTO DO HOSPÍTAL MUNICIPAL R.P.
3.1.90.13 – Obrigações Patronais
R$ 76.000,00
02 – Executivo Municipal
02.11.00 - Secretaria Munic. de Saúde/Fundo Municipal de Saúde
10.302.1001.2103 – FOLHA DE PAGAMENTO DO HOSPÍTAL MUNICIPAL R.P.
3.1.91.13 – Obrigações Patronais
R$ 86.000,00
02 – Executivo Municipal

02.11.00 - Secretaria Munic. de Saúde/Fundo Municipal de Saúde
10.302.1001.2103 – FOLHA DE PAGAMENTO DO HOSPÍTAL MUNICIPAL R.P.
3.3.90.46 – Auxilio Alimentação
R$ 50.000,00
02 – Executivo Municipal
02.11.00 - Secretaria Munic. de Saúde/Fundo Municipal de Saúde
10.302.1001.2103 – FOLHA DE PAGAMENTO DO HOSPÍTAL MUNICIPAL R.P.
3.3.90.48 – Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física
R$ 27.000,00

Art. 2º Para cobertura ao crédito adicional aberto em conformidade com o artigo 1º serão utilizados recursos, conforme artigo 43 da Lei 4.320/1964, inciso II – excesso de arrecadação, conforme Demonstrado no cálculo de tendência de excesso de arrecadação - Fonte 100 – Recursos Ordinários, em anexo.
Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Jaru 25 de agosto de 2017.

JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR
Prefeito

ANEXO
CÁLCULO DE TENDÊNCIA DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

Prefeitura Municipal de Jaru						
ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA	RECEITA INICIAL	ARRECADADA	EXCESSO ATE O PERIODO	TENDÊNCIA DE ARRECADAÇÃO NO EXERCICIO	EX.CESSO DO EXERCICIO	MARGEM PRUDENCIAL
IPTU	R$ 1.526.213,01	R$ 2.515.445,17	R$ 989.232,16	R$ 2.915.445,17	R$ 1.389.232,16	R$ 694.616,08
IRRF	R$ 2.492.642,15	R$ 1.176.000,49	-R$ 1.316.641,66	R$ 2.016.000,84	-R$ 476.641,31	-R$ 238.320,66
ITBI	R$ 662.992,76	R$ 481.970,78	-R$ 181.021,98	R$ 826.235,62	R$ 163.242,86	R$ 81.621,43
ISS PROPRIO	R$ 3.470.992,76	R$ 2.392.963,15	-R$ 1.078.029,61	R$ 4.102.222,54	R$ 631.229,78	R$ 315.614,89
TAXAS	R$ 3.344.397,22	R$ 1.704.748,75	-R$ 1.639.648,47	R$ 2.922.426,43	-R$ 421.970,79	-R$ 210.985,40
CONTRIBUIÇÃO PARA ILUMINAÇÃO	R$ 1.637.662,18	R$ 1.094.379,60	-R$ 543.282,58	R$ 1.876.079,31	R$ 238.417,13	R$ 119.208,57
RECEITA PATRIMONIAL	R$ 80.012,17	R$ 51.840,15	-R$ 28.172,02	R$ 88.868,83	R$ 8.856,66	R$ 4.428,33
REND BANCARIO LIVRE	R$ 122.347,04	R$ 142.348,60	R$ 20.001,56	R$ 244.026,17	R$ 121.679,13	R$ 60.839,57
FPM	R$ 20.419.765,79	R$ 12.979.405,11	-R$ 7.440.360,68	R$ 21.338.140,62	R$ 2.742.911,11	R$ 1.371.455,56
FEP	R$ 126.329,63	R$ 134.052,50	R$ 7.722,87	R$ 229.804,29	R$ 103.474,66	R$ 51.737,33
ITR	R$ 4.335,20	R$ 3.281,22	-R$ 1.053,98	R$ 5.624,95	R$ 1.289,75	R$ 644,87
ICMS DESON LC Nº87	R$ 29.343,23	R$ 14.804,93	-R$ 14.538,30	R$ 25.379,88	-R$ 3.963,35	-R$ 1.981,68
AUXILIO FINANCEIRO	R$ 16.159,38	R$ 7.196,00	-R$ 8.963,38	R$ 12.336,00	-R$ 3.823,38	-R$ 1.911,69
ICMS	R$ 20.952.173,42	R$ 10.100.268,83	-R$ 10.851.904,59	R$ 17.314.746,57	-R$ 3.637.426,85	-R$ 1.818.713,43
IPVA	R$ 4.762.685,89	R$ 2.972.426,98	-R$ 1.790.258,91	R$ 5.095.589,11	R$ 332.903,22	R$ 166.451,61
IPI EXPORTAÇÃO	R$ 89.474,40	R$ 52.771,29	-R$ 36.703,11	R$ 90.465,07	R$ 990,67	R$ 495,33
CIDE	R$ 104.076,41	R$ 140.216,45	R$ 36.140,04	R$ 240.371,06	R$ 136.294,65	R$ 68.147,32
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	R$ 1.514.546,66	R$ 2.742.375,73	R$ 1.227.829,07	R$ 4.049.417,36	R$ 2.534.870,70	R$ 1.267.435,35
TOTAL	R$ 61.356.149,30	R$ 38.706.495,73	-R$ 22.649.653,57	R$ 66.353.992,68	R$ 3.861.566,79	R$ 1.930.783,40

RECEITA	VALOR
Fonte:	Recursos Ordinários
Total Geral	1.930.783,40

Publicado por:
Bárbara Rubya Chaves Silva
Código Identificador:9B227F4A

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D´ OESTE

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2017

PROCESSO Nº. 1223/2017
PREGÃO ELETRONICO Nº 07/SEMUSA/2017

Aos 07 dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezessete, na sede da Prefeitura Municipal de Machadinho D´Oeste, na Sala da CPL, situada na Av. Rio de Janeiro, 3098 – Centro, MDO/RO, neste ato representado pela Senhora Celisia Evangelista dos Santos, Gestora do Setor de Registro de Preços - GSRP/PMMDO, e as empresas: **N. V. VERDE & CIA LTDA ME,** devidamente inscrita no CNPJ n°. 03.363.727/0001-21, situada à Rua Caucheiro, nº 1765, Bairro Nova Brasília CEP: 76820-856 na cidade de Ji-Paraná/RO, Tel: (69) 3229-3034 representada legalmente pelo Sr. JOSÉ LUIZ TOLLOTI, inscrito no CPF nº 080.040.052-68 e RG nº 67.113 SSP/RO, residente e domiciliado na Rua Elias Gorayeb, n° 1030, Bairro Nossa Senhora das Graças, Porto Velho/RO; **RODRIGO CESAR CASSIO EIRELI - ME**, devidamente inscrita no CNPJ n°. 06.924.882/0001-68, situada à Rua Nelson Baltazar Schutz, nº 1551 Galpão 01, Bairro Aririú CEP: 88.135-202 na Cidade de Palhoça/SC, Tel: (48) 3094-2525 / 2929 representada legalmente pelo Sr. Rodrigo Cesar Cassio, inscrito no CPF nº 983.963.159-49 e RG nº 2.302.783 SSP/SC, residente e domiciliado à Rua Nelson Baltazar Schutz, nº 1551 Galpão 01, Bairro Aririú na Cidade de Palhoça/SC; **WZ UNIÃO AUTOMAÇÃO E ELÉTRICA EIRELI - EPP,** devidamente inscrita no CNPJ n°. 08.772.301/0001-45, situada à Rua Antônio José da Silva nº 9 Jardim Sinobe CEP: 07.908-720 na Cidade de Francisco Morato/SP, Tel: (11) 4609-2715, representada legalmente pelo Sr. Wesley Laurenço de Barros inscrito no CPF nº 302.976.898-86 e RG nº 41.856.757-8 SSP/SP, residente e domiciliado à Rua Antônio José da Silva nº 9 Jardim Sinobe na Cidade de Francisco Morato/SP; **COMERCIO DE TINTAS RIO MACHADO LTDA - ME**, devidamente inscrita no CNPJ n°. 11.055.272/0001-05, situada à Avenida Brasil nº 1172 Bairro Nova Brasília CEP: 76.908-448 na Cidade de Ji-Paraná/RO, Tel: (69) 3421-2186 representada legalmente pelo Sr. Tarcisio Domingos Zanatta inscrito no

CPF nº 677.114.562-04 e RG nº 478.326 SSP/RO, residente e domiciliado à Rua Manoel Vieira dos Santos nº 1681 Sala 02 Bairro Nova Brasilia na Cidade de Ji-Paraná/RO; **JUME'S MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA - EPP**, devidamente inscrita no CNPJ n°. 19.225.144/0001-74, situada à Rua Adão Ribeiro n° 52, Jardim Primavera CEP: 02755-070 na Cidade de São Paulo/SP, Tel: (11) 3932-1604 representada legalmente pelo Sr. Regis Gutemberg Sales da Mata inscrito no CPF nº 327.826.028-70 e RG nº 43.779.081-2 SSP/SP, residente e domiciliado à Rua Mendonça Junior nº 555 na Cidade de São Paulo/SP e **JOEL VERISSIMO DA ROCHA - ME**, devidamente inscrita no CNPJ n°. 19.916.756/0001-03, situada à Avenida Monte Castelo, nº 124 Bairro Dois de Abril CEP: 76.900-888 na Cidade de Ji-Paraná/RO Tel: (69) 3422-2137 / 3421-7345 representada legalmente pela Srª. Detanea Pereira de Souza Meissen inscrita no CPF nº 693.806.192-00 e RG nº 746.629 SSP/RO, residente e domiciliado à Rua Capitão Silvio, nº 558 – Centro, na Cidade de Ji-Paraná/RO. Nos termos das Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002 do Decreto Municipal nº. 2031 de 11 de JANEIRO de 2010, e das demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico nº 07/SEMUSA/2017, realizado no dia 27 de julho do ano de dois mil e dezessete, Ata de julgamento de Preços, homologada pelo Senhor Prefeito às fls.nº. 506 do processo em referência, **RESOLVE PROMOVER A FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO**, para atender a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE conforme especificações constantes do Termo de Referencia, Anexo ao edital, que passa a fazer parte desta, tendo sido o referido preço oferecido pelas empresas cuja proposta foi classificada em 1º lugar no certame Consoante às seguintes condições:

• **PRODUTOS REGISTRADOS**.

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	QUANT.	UND.	VALOR UNIT.	MARCA	EMPRESA DETENTORA
01	Arame cozido	20	Kg			FRACASSADO
02	Areia Lavada Fina	20	M³			FRACASSADO
03	Areia Lavada Grossa	20	M³			FRACASSADO
04	Argamassa saco com 20 kg	50	UND			FRACASSADO
05	Assento p/ vaso sanitário	50	UND			FRACASSADO
06	Barra de ferro 4.2	50	UND			FRACASSADO
07	Barra de Ferro 5/16	20	UND			FRACASSADO
08	Barra de treliça TG-08 12m comp	50	UND			FRACASSADO
09	Cabo de Rede	500	MTS	1,47	MEGATRON	WZ UNIAO AUTOMACAO E ELETRICA EIRELI - EPP
10	Caixa d'água fibra 1000 litros	05	UND	315,79	ISDRALIT	N. V. VERDE & CIA LTDA - ME
11	Caixa de descarga	40	UND			FRACASSADO
12	Cal Hidratada saco c/ 20 kg Reboco	40	SACO			FRACASSADO
13	Cano PVC esgoto de 100mm 1ª linha	27	BARRA	38,89	TIGRE	N. V. VERDE & CIA LTDA - ME
14	Cano PVC soldável de 20mm	30	BARRA	8,93	TIGRE	N. V. VERDE & CIA LTDA - ME
15	Cano PVC soldável de 25 mm	20	BARRA			FRACASSADO
16	Carrinho de mão	3	UND			FRACASSADO
17	Cavadeira boca de lobo	3	UND	33,33	PARABONI	N. V. VERDE & CIA LTDA - ME
18	Chuveiro elétrico 127wts	15	UND	25,45	ZAGONEL	JUME´S MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA - EPP
19	Chuveiro plástico frio	15	UND			FRACASSADO
20	Cilindro para fechadura (stam, soprano)	80	UND			FRACASSADO
21	Cimento (saco 50 kg)	200	SACO			FRACASSADO
22	Cola PVC 75 gr	20	UND			FRACASSADO
23	Conector para cabo de rede RJ 45	200	UND	0,52	ASTRUS	WZ UNIAO AUTOMACAO E ELETRICA EIRELI - EPP
24	Disjuntor bifásico de 25 ampares	10	UND	16,28	STECK	N. V. VERDE & CIA LTDA - ME
25	Dobradiça p/ porta 3 ½" pacote com 3 peças	60	PAR			FRACASSADO
26	Dobradiça quadrada grande p/ porteira nº 4	20	UND			FRACASSADO
27	Enxada 2 ½" c/cabo	5	UND			FRACASSADO
28	Fechadura externa p/porta c/tambor	50	UND			FRACASSADO
29	Filtro de Linha c/ 4 tomada	60	UND	26,08	CTC	WZ UNIAO AUTOMACAO E ELETRICA EIRELI - EPP
30	Fio sólido 10mm c/ 100mts	400	MTS	3,89	CORFIO	WZ UNIAO AUTOMACAO E ELETRICA EIRELI - EPP
31	Fio sólido 4 mm c/100mts	400	MTS	1,68	CONDUSPAR	N. V. VERDE & CIA LTDA - ME
32	Fita isolante 20 mt	20	UND	3,30	CCA	JUME´S MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA - EPP
33	Fita Veda rosca de 10mt	20	UND	1,49	DECORLUX	JUME´S MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA - EPP
34	Forro de PVC	120	MTS			FRACASSADO
35	Interruptor interno p/ alvenaria 1 tecla	40	UND	2,49	VELTRA	JUME´S MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA - EPP
36	Joelho 20mm soldável	50	UND			FRACASSADO
37	Joelho 25mm soldável	50	UND			FRACASSADO
38	Joelho PVC esgoto 100mm	20	UND			FRACASSADO
39	Lâmpada fluorescente econômica 25v x 110 whats	160	UND	10,99	GLIGHT	JUME´S MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA - EPP
40	Lâmpada fluorescente econômica 46v x 110 whats	120	UND	29,66	GLIGHT	JUME´S MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA - EPP
41	Mangueira plástica ¾" reforçada, trançada	200	Mts	4,49	IBIRA	N. V. VERDE & CIA LTDA - ME
42	Mangueira plástica comum 1"	300	Mts			FRACASSADO
43	Massa corrida 18lts	40	LT	51,87	HYDRONORTH	JOEL VERISSIMO DA ROCHA - ME
44	Meia Cana "perfil" para forro de PVC de 6mts	50	UND			FRACASSADO
45	Parafuso 5,5x6,5	1000	UND			FRACASSADO
46	Pedra brita nº 01	10	M³			FRACASSADO
47	Pia Lavatório para banheiro c/ coluna	07	UND			FRACASSADO
48	Pincel p/ pintura 4"	07	UND	9,85	TIGRE	JOEL VERISSIMO DA ROCHA - ME
49	Piso cerâmica PEI 4 50 x 50 ante deslizante	200	M²			FRACASSADO
50	Plafon p/ lâmpada/ simples de teto com soquete branco	50	UND	2,80	INTERNEED	N. V. VERDE & CIA LTDA - ME
51	Porta de almofada em madeira de 80 x 210m	16	UND			FRACASSADO
52	Prego 12 x 12	10	Kg			FRACASSADO
53	Prego 18 x 24	20	Kg			FRACASSADO
54	Prego 22 x 48	20	Kg			FRACASSADO
55	Registro de gaveta 25mm, rotativo de metal	15	UND	41,25	DOCOL	N. V. VERDE & CIA LTDA - ME
56	Rejunte para cerâmica saco 1kg	50	UND			FRACASSADO
57	Rolo para pintura de lã 23cm	30	UND	15,00	ATLAS	COMERCIO DE TINTAS RIO MACHADO LTDA - ME
58	Sifão sanfonado longo	40	UND			FRACASSADO

59	T PVC esgoto 100mm	15	UND			FRACASSADO
60	T soldável de 20mm	30	UND			FRACASSADO
61	T soldável de 25mm	30	UND			FRACASSADO
62	Telha de amianto 2.44 x 1.10M 5mm	170	UND			FRACASSADO
63	Tijolos vermelhos de 6 furos	10.000	UND			FRACASSADO
64	Tinta Acrílica 18lts azul mar	30	LT	100,00	CORECOLOR TINTAS	RODRIGO CESAR CASSIO EIRELI - ME
65	Tinta acrílica 18lts branco	70	LT	128,57	CORECOLOR TINTAS	RODRIGO CESAR CASSIO EIRELI - ME
66	Tomada simples interna para alvenaria	60	UND	2,49	VELTRA	JUME´S MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA - EPP
67	Torneira de metal giratória para pia ¼ volta parede	80	UND			FRACASSADO
68	Torneira plástica para pia 20mm longa	20	UND			FRACASSADO
69	Vaso sanitário simples	07	UND			FRACASSADO

2 - DAS REQUISIÇÕES

2.1 - Os produtos poderão ser requisitados pelos titulares das unidades orçamentárias diretamente a Gerencia do Sistema de Registro de Preços/PMMDO.

2.2 - As requisições serão encaminhadas a Gerencia do Sistema de Registro de Preços, contendo:

Descrição do produto requisitado e quantidade;

A requisição devera conter as mesmas informações quando da solicitação

Informar o Projeto Atividade e a ficha da dotação solicitada

d) Nome, cargo e matrícula do requisitante;

2.3 - A GSRP/PMMDO poderá criar formulários de requisição.

3- DOS MEIOS DE COMUNICAÇÃO

3.1 - A GSRP/PMMDO em comum acordo com a DETENTORA estabelecerá o mais adequado meio de comunicação do pedido, admitindo também o uso de telefone, fac-símile, e-mail, desde que:

Seja perfeitamente identificado a requisição e o servidor da GSRP/PMMDO responsável;

O servidor da GSRP/PMMDO, competente para o pedido deverá ser prévia e formalmente designado como executor da Ata.

4- DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE FORNECIMENTO

4.1 - As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pelo Ordenador de Despesas, com anuência do Gerente do SRP responsável pelo controle dos quantitativos.

4.2 - A emissão das autorizações de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão igualmente autorizados pelo órgão requisitante.

4.3 - O executor da Ata fará as recomendações necessárias aos órgãos com vistas ao cumprimento dos prazos de requisição, pagamento, atesto ordem de liquidação, de acordo com o § 3º do art. 5º da Lei 8666/93;

5- DO PREÇO REGISTRADO

5.1 - Os preços registrados na Ata de Registro de Preços são inalteráveis durante todo o período de vigência, ressalvados os casos excepcionais que permitam o procedimento de reequilíbrio, conforme os artigo 21 e seus parágrafos do Decreto Municipal 2.031/2010 de 11 de Janeiro de 2010, sempre obedecidas as determinações contidas no art. 65 da Lei nº. 8.666/93;

5.2 - Compete ao Órgão Gerenciador na ocorrência de fato que justifique a redução ou a majoração do preço dos bens ou serviços registrados, promover as necessárias negociações junto aos fornecedores Detentores da Ata;

5.3 - Decorrido o prazo de validade da proposta, os preços poderão ser revistos, por solicitação expressa da detentora do **Sistema de Registro de Preços**, mediante comprovação, devidamente dirigida e protocolada diretamente na Gerência do Sistema de Registro de Preço – GSRP/PMMDO.

6- DA REVISÃO DE PREÇOS – REDUÇÃO

6.1 - Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, caberá ao Órgão Gerenciador convocar o fornecedor para uma negociação, com vistas à redução de preços, podendo ocorrer o seguinte:

I - Aceitação da negociação, quando o fornecedor aceitar reduzir o seu preço aos limites encontrados e compatíveis aos de mercado, devendo o novo preço ser registrado na Ata como alteração posterior;

II - Negociação frustrada, assim entendida aquela em que o fornecedor Detentor da Ata não aceita reduzir seu preço ao valor de mercado, devendo, neste caso, ser liberado do compromisso assumido, para a convocação do fornecedor seguinte, respeitada a ordem classificatória, para negociação;

III - Se no caso do inciso II, a negociação frustrada se estender a todos os demais fornecedores registrados na Ata, não tendo qualquer deles reduzido o preço do bem ou serviço ao patamar compatível com o mercado, caberá ao Órgão Participante providenciar a contratação desejada por meio de outro certame licitatório regular.

7- DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DE PREÇOS – MAJORAÇÃO

7.1 - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados no SRP, de forma a comprometer o fornecimento pelo Detentor da Ata, nas condições inicialmente acordadas, dever-se-á obedecer ao seguinte procedimento:

7.2 - Cabe ao fornecedor protocolar junto ao Órgão Gerenciador, respeitados o prazo da validade da proposta, um requerimento de reequilíbrio econômico-financeiro de preços devidamente justificado e instruído com documentos capazes de evidenciar o surgimento de uma onerosidade excessiva em relação às obrigações inicialmente assumidas, produzida pelo aumento no custo do bem ou serviço no mercado atual, valendo-se, por exemplo, de notas fiscais antigas e recentes, listas de preços de fabricantes, comprovantes de transporte de mercadorias, dentre outros pertinentes;

7.3 - Ao Órgão Gerenciador cabe a realização das pesquisas de mercado e demais atos necessários, com vistas à verificação da ocorrência da majoração alegada pelo fornecedor, nos moldes do que dispõe o Decreto Municipal 2.031/2010 de 11 de Janeiro de 2010;

7.4 - O requerimento de Reequilíbrio de Preços será apreciado pela gestora do SRP- Secretaria Municipal de Gabinete, ao qual caberá, também, a homologação da decisão final, após a submissão do procedimento à Procuradoria Geral do Município para fins de análise e parecer;

7.5 - É vedado ao Detentor do Registro interromper o fornecimento ou a prestação dos serviços enquanto aguarda o trâmite dos Requerimentos de Reequilíbrio de Preços, sob pena de aplicação das sanções estabelecidas no ato convocatório, na Ata de Registro e na legislação pertinente;

7.6 - Confirmada a veracidade das alegações do fornecedor e deferido, por decisão do Órgão Gerenciador, o reequilíbrio econômico-financeiro requerido, deverá ser providenciada a publicação da alteração da Ata de Registro de Preços, para fins de validade do novo preço registrado;

7.7 - Os preços resultantes de reequilíbrio econômico-financeiro terão a validade vinculada ao prazo regular de validade da Ata de Registro;

7.8 - No caso de indeferimento do Requerimento de reequilíbrio Econômico - Financeiro poderá o Órgão Gerenciador liberar o Detentor da Ata do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, mediante decisão fundamentada;

7.8.1 – No caso de ter assumido o Contrato, deverá o detentor da Ata fornecer os produtos até a vigência do Contrato, independente da decisão do indeferimento do reequilíbrio econômico.

7.9 - Se liberado o primeiro Detentor da Ata, poderá o Órgão Gerenciador providenciar a convocação dos detentores remanescentes, respeitada a ordem classificatória, para fins de renegociação dos preços registrados;

8- DA INALTERABILIDADE DO OBJETO
8.1 - É vedado o recebimento de produtos ou serviços que possuam marca ou características diversas das constantes na Ata de Registro de Preços e na proposta, bem como descaracterize de qualquer forma o objeto licitado, salvo por ocorrência de fato superveniente ou por motivo de força maior, devidamente justificado, e aceito pela Administração.
9- PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO
9.1 - A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante o recebimento definitivo do mesmo, ou seja, o aceite na Nota Fiscal correspondente pela Comissão de recebimento.
9.2 - O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.
9.3 - A DETENTORA do registro de preços se obriga, retirar a Nota de Empenho no prazo de até 02 (dois) dias, contados do recebimento da convocação formal;
9.4 - Iniciar o fornecimento dos materiais, objeto desta licitação, no prazo de até 15 (Quinze) dias, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços/Empenho;
9.5 - Não será admitida a entrega pela detentora do registro, de produto, sem que esta esteja de posse da respectiva nota de empenho, liberação de fornecimento, ou documento equivalente.
10 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
10.1 - O pagamento será efetuado após recebimento dos produtos até 30 (trinta) dias corridos, mediante apresentação da Nota Fiscal dos produtos entregues, devidamente atestada pelo setor competente, através de ordem bancária de pagamento, qual seja, transferência on-line.
10.2 - Na ocorrência de necessidade de providências complementares por parte da DETENTORA, o decurso do prazo de pagamento será interrompido, reiniciando-se sua contagem a partir da data em que estas forem cumpridas, caso em que não será devida atualização financeira;
10.3 - Nenhum pagamento será efetuado ao licitante vencedor enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária;
10.4 – Para fins de pagamento, a Contratada deverá manter as mesmas condições de habilitações fiscais/certidões negativas de todas as esferas e condições contratuais.
11 - UTILIZAÇÃO DA ATA E EMISSÃO DO EMPENHO
11.1 - A Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, durante sua vigência, por órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão Gerenciador desde que devidamente comprovada a vantagem. Para tanto, os interessados deverão entrar em contato com a Gerência do Sistema de Registro de Preços/SEMGAB, pelo telefone (69) 3581-3723;
11.1.2 - Caberá à detentora da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, dos quantitativos registrados em Ata, observadas a Legislação vigente, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas;
11.1.3 - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o sub item 11.1, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços, sendo de inteira responsabilidade dos Órgãos Não Participantes o controle de tais quantitativos.
12 – VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
12.1 - A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS terá prazo de vigência de **12 (doze) meses** a partir da data de sua publicação.
13 - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
13.1 - O fornecedor terá seu registro cancelado quando:
I. Descumprir disposições da respectiva Ata de Registro de Preços, do edital ou das leis aplicáveis ao caso;
II. Não assinar o contrato ou retirar a Nota de Empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
III. Restar frustrada a renegociação de preços, seja por majoração ou redução;
IV. Tiver deferida sua solicitação de cancelamento, nos termos do Decreto Municipal;
V. Estiverem presentes razões de interesse público;
13.2 - O cancelamento de registro deverá ser formalizado pelo Órgão Gerenciador, mediante decisão fundamentada, ressalvada, em qualquer caso, a aplicação das sanções definidas em lei;
13.3 - O fornecedor poderá solicitar ao Órgão Gerenciador, mediante requerimento devidamente instruído, o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, capaz de comprometer a perfeita execução contratual;
13.4 - Conforme recomende a situação, poderá o Órgão Gerenciador realizar as diligências que entender necessárias para a verificação da ocorrência do fato alegado pelo fornecedor como ensejador da solicitação de cancelamento;
13.5 - O cancelamento do registro, se deferido, somente terá validade após a publicação nos meios de comunicação previsto em Decreto Municipal, sendo desta forma, vedada a interrupção no fornecimento de bens ou na prestação de serviços cuja requisição, empenho ou documento similar tenha sido despachado antes dessa ata.
14. DAS PENALIDADES.
14.1- Caso a CONTRATADA causar o retardamento da execução ou sua inexecução total ou parcial do objeto contratado, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida a prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração e será descredenciada do Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Machadinho D'Oeste - RO, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste contrato e das demais cominações legais (art. 7º, da Lei Federal nº 10.520/2002 e arts. 86 a 88 da Lei Federal nº 8.666/1993).
§ 1º O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará à CONTRATADA às seguintes penalidades:
I – advertência: atraso injustificado de 1 (um) dia na entrega do objeto contratado;
II – multa moratória de 1% (um por cento), calculado sobre a parcela não entregue:
a) no caso de reincidência do item anterior por 3 (três) vezes ou mais;
b) por dia de atraso no fornecimento, até o 5º dia de atraso, por dia de atraso no fornecimento ou na substituição dos produtos entregues em desconformidade com o Termo de Referencia, proposta e/ou nota de empenho, limitado a 5 (cinco) dias e ao valor de 5% (cinco por cento) da parcela não executada;
c) sem prejuízo a multa do item anterior, majoração da multa para 2% (dois por cento) a partir do 6º dia de atraso até o 10º dia de atraso, por dia de atraso no fornecimento ou na substituição dos produtos entregues em desconformidade com o Termo de Referencia, proposta e/ou nota de empenho, limitado a 10 (dez) dias e ao valor equivalente a 10% (dez por cento) da parcela não executada;;
d) **rescisão unilateral do contrato:** será considerada a CONTRATADA inadimplente e inexecução parcial do contrato no caso de reincidência do item anterior por 3 (três) vezes ou mais, e atraso injustificado superior a 10 (dez) dias na entrega do serviço contratado
§ 2º A rescisão por inexecução total ou parcial das obrigações do contrato, a CONTRATANTE poderá, após garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

I - **advertência escrita**, nos casos de infração leve que não ensejem aplicação de multa, suspensão temporária do direito de licitar e declaração de inidoneidade;
II - **multa contratual** nos seguintes termos:
3,0% (três por cento) do valor total do contrato: por descumprimento das obrigações da CONTRATADA, inseridos na Cláusula Décima Segunda, desde que não previstos em outras cláusulas;
4,0% (quatro por cento) do valor total do contrato: pelo fornecimento em desacordo com o Termo de Referencia, proposta da CONTRATADA, ou Nota de Empenho, sem autorização expressa da CONTRATANTE;
5,0% (cinco por cento) do valor total do contrato: no caso de recusa na substituição dos produtos entregues em desconformidade com o Termo de Referencia, proposta e/ou nota de empenho apontado pela Fiscalização;
10% (dez por cento) do valor total do contrato quando a CONTRATADA:
quando houver a rescisão unilateral do contrato com fundamento no item III, do § 1º desta cláusula, e nas hipóteses do art. 78, incisos I a VIII da Lei 8.666/1993 e suas alterações.
apresentar declaração em falso no processo, sem prejuízo a outras providencias e implicações nas esferas administrativas e judiciais, nos termos da legislação vigente;
abandono dos serviços sem justificativa e aviso prévio à CONTRATANTE;
der causa à Declaração de Inidoneidade.
III - **suspensão temporária do direito de participação em licitação e impedimento de contratar** com o Município de Machadinho D'Oeste, incluindo as entidades e órgãos da Administração Municipal direta e indireta, por até 5 (cinco) anos, nas hipóteses da alínea d) do item II, § 2º desta cláusula;
IV - **declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública**, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, no prazo não superior a 02 (dois) anos, nos seguintes casos:
a) se o valor acumulado das multas ultrapassarem o 10% (dez por cento) do valor do contrato;
b) tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
c) tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
d) demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
§ 3º Caso a CONTRATADA, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º desta Lei Federal nº 10.520/2002, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas e demais penalidades previstas em edital, no contrato e na legislação vigente pertinente à matéria.
§ 4º Ocorrendo a rescisão unilateral do Contrato por culpa da CONTRATADA, a mesma deverá indenizar a CONTRATANTE por perdas e danos, bem como à diferença de custos para a contratação de outro licitante;
§ 5º As sanções de multa podem ser aplicadas cumulativamente com as sanções administrativas de advertência, suspensão o direito de licitar e declaração de inidoneidade, previstas nesta Cláusula poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada a ampla defesa à CONTRATADA, que deverá o fazer, por escrito, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.
§ 6º A sanção estabelecida no inciso IV, § 2º desta Clausula é de competência exclusiva do 10, conforme o caso, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.
§ 7º Nenhuma parte será responsável perante a outra por atrasos ocasionados por motivos de força maior ou caso fortuito, considerando-se como tanto motivos de força maior ou caso fortuito: ato de inimigo público, guerra, revolução, epidemia, fenômenos meteorológicos de vulto, perturbação civil ou acontecimentos assemelhados que fujam ao controle razoável de qualquer das partes contratantes, conforme art. 78, inc. XII a XVII e art. 79, § 2º todos da lei 8.666/1993.
§ 8º A CONTRATANTE é competente para disciplinar nos termos da Lei Federal nº 8.666/1993, as penalidades de suspensão temporária e declaração de inidoneidade.
§ 9º O valor das multas aplicadas deverá ser recolhido à CONTRATANTE no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da notificação, podendo ainda, ser descontado das Notas Fiscais e/ou Faturas por ocasião do pagamento, bem como a compensação de outros créditos que eventualmente a CONTRATADA possua a seus favor, e, caso ainda remanesça o débito, a inscrição em dívida ativa e posterior cobrança judicial, caso não haja o devido pagamento, conforme art. 87, §1º da Lei 8.666/1993.
§ 10. A critério da Administração poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na entrega do objeto contratado for devidamente justificado pela CONTRATADA, e aceito pela CONTRATANTE, que fixará novo prazo, este improrrogável, para a completa execução das obrigações assumidas.
§ 11. A aplicação de quaisquer penalidades ora previstas, não será motivo impeditivo para a rescisão do contrato pelo descumprimento de cláusulas contratuais, ou por inexecução parcial ou total do objeto contratado.
§ 12. Nenhuma penalidade será aplicada sem o devido processo administrativo, sendo garantido o direito à ampla defesa e ao contraditório, respeitados o direito à defesa prévia e recursos administrativos nos prazos definidos em Lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

15 - DISPOSIÇÕES GERAIS
15.1 - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.
15.2 - Fica a Detentora ciente que a assinatura desta Ata implica na aceitação de todas as cláusulas e condições estabelecidas, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento desta Ata de Registro de Preços e dos ajustes dela decorrentes.
15.3- Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Municipal nº 2.031/2010 de 11 de Janeiro de 2010, Lei Federal nº. 8.666/93 e demais normas complementares, disposições desta Ata e condições Editalícias que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.
15.4-Fica eleito o foro do Município de Machadinho D´Oeste/RO para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.
E, por estarem de acordo lavram o presente instrumento, que lido e achado conforme, vai assinado pelas partes.

CELISIA EVANGELISTA DOS SANTOS
Gestora do Setor de Registro de Preços

RAQUEL DE MORAES
Pregoeira

Empresas Detentoras da Ata:

N. V. Verde & Cia LTDA ME,
CNPJ n°. 03.363.727/0001-21,
Representante
SR. JOSÉ LUIZ TOLLOTI
CPF nº 080.040.052-68 e
RG nº 67.113 SSP/RO

Rodrigo Cesar Cassio EIRELI - ME,
CNPJ n°. 06.924.882/0001-68
Representante
SR. RODRIGO CESAR CASSIO
CPF nº 983.963.159-49 e
RG nº 2302783 SSP/SC

WZ União Automação e Elétrica EIRELI - EPP
CNPJ n°. 08.772.301/0001-45
Representante
SR. WESLEY LAURENÇO DE BARROS
CPF nº 302.976.898-86 e
RG nº 41.856.757-8 SSP/SP

Comercio de Tintas Rio Machado LTDA - ME
CNPJ n°. 11.055.272/0001-05
Representante
SR. TARCISIO DOMINGOS ZANATTA
CPF nº 677.114. 562-04 e
RG nº 478326 SSP/RO

Jume's Material de Construção LTDA - EPP
CNPJ n°. 19.225.144/0001-74
Representante
SR. REGIS GUTEMBERG SALES DA MATA
CPF nº 327.826.028-70 e
RG nº 43.779.081-2 SSP/SP

Joel Verissimo da Rocha - ME
CNPJ n°. 19.916.756/0001-03
Representante
SRª. DETANEA PEREIRA DE SOUZA MEISSEN
CPF nº 693.806.192-00 e
RG nº 746.629 SSP/RO

Publicado por:
Celisia Evangelista dos Santos
Código Identificador:F77C9689

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2017

PROCESSO Nº 312/2017
PREGÃO ELETRONICO Nº 06/SEMED/2017

Aos 07 dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezessete, na sede da Prefeitura Municipal de Machadinho D´Oeste, na Sala da CPL, situada na Av. Rio de Janeiro, 3098 – Centro, MDO/RO, neste ato representado pela Senhora Celisia Evangelista dos Santos, Gestora do Setor de Registro de Preços - GSRP/PMMDO, e as empresas: **CCK COMERCIAL EIRELI - EPP,** devidamente inscrita no CNPJ n°. 22.065.938/0001-22, situada à Rua Bahia nº. 1447 – Sala 01 – Bairro do Salto, CEP: 89.031-001 na Cidade de Blumenau/SC, Tel/Fax (47) 3057-3900 / 3918 representada legalmente pelo Sr. Emerson Luis Koch, inscrito no CPF nº 932.595.229-72 e RG nº 2.210.119-5 SSP/SC, residente e domiciliado na rua Adolfo Wruck, nº 65, bairro Escola Agrícola, Blumenau/SC; **COMERCIAL BELC IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI - EPP**, devidamente inscrita no CNPJ n°. 01.644.219/0001-96, situada à Av. Guaporé nº 4645 – Bairro Flodoaldo Pontes Pinto, CEP: 76820-539 na Cidade de Porto Velho/RO, Tel/Fax (69) 3026-7005 / 7008 representada legalmente pelo Sr. Thiago Dias Bilio, inscrito no CPF nº 710.180.502-72 e RG nº 671.919 SSP/RO, residente e domiciliado na rua Marlos Nobre nº 5569 - Bairro 4 de Janeiro Porto Velho/RO; **PM DOS SANTOS EIRELI - ME,** devidamente inscrita no CNPJ n°. 24.754.041/0001-31, situada à Rua Almirante Barroso, nº 2042, Bairro Nossa Senhora das Graças, CEP: 76804-182 na Cidade de Porto Velho/RO, Tel: (69) 3222-6249 representada legalmente pelo Sr. Ricardo Moreira dos Santos, inscrito no CPF nº 850.911.111-15 e RG nº 3426772-6098983 SSP/GO residente e domiciliado a Linha Nova Esperança, n° 4050, Condomínio Jardim Europa, Casa 05, Zona Rural Porto Velho/RO; **N.V. VERDE & CIA LTDA - ME,** devidamente inscrita no CNPJ n°. 03.363.727/0001-21, situada à Rua Caucheiro, nº 1765, Bairro Nova Brasília, CEP: 76820-856 na cidade de Ji-Paraná/RO, Tel: (69) 3229-3034 representada legalmente pelo Sr. JOSÉ LUIZ TOLLOTI, inscrito no CPF nº 080.040.052-68 e RG nº 67.113 SSP/RO, residente e domiciliado na Rua Elias Gorayeb, n° 1030, Bairro Nossa Senhora das Graças, Porto Velho/RO; **RODRIGO CESAR CASSIO EIRELI - ME**, devidamente inscrito no CNPJ n°. 06.924.882/0001-68, situada à Avenida Nelson Baltazar Schutz, nº 1551 Bairro Aririú, CEP: 88.135-202 na Cidade de Palhoça/SC, Tel: (48) 3094-2525 / 2929 representada legalmente pelo Sr. Rodrigo Cesar Cassio, inscrito no CPF nº 983.963.159-49 e RG nº 2.302.783 SSP/SC, residente e domiciliado à Avenida Nelson Baltazar Schutz, nº 1551 Galpão 01, Bairro Aririú na Cidade de Palhoça/SC; **COMERCIO DE TINTAS RIO MACHADO LTDA - ME** devidamente inscrita no CNPJ n°. 11.055.272/0001-05, situada à Avenida Brasil nº 1172 Bairro Nova Brasília CEP: 76.908-448 na Cidade de Ji-Paraná/RO, Tel: (69) 3421-2186 representada legalmente pelo Sr. Tarcisio Domingos Zanatta inscrito no CPF nº 677.114.562-04 e RG nº 478.326 SSP/RO, residente e domiciliado à Rua Manoel Vieira dos Santos nº 1681 Sala 02 Bairro Nova Brasilia na Cidade de Ji-Paraná/RO e **WZ UNIÃO AUTOMAÇÃO E ELETRICA EIRELI -EPP** devidamente inscrita no CNPJ n°.08.772.301/0001-45, situada à Rua Antônio José da Silva nº 9

Jardim Sinobe, CEP: 07.908-720 na Cidade de Francisco Morato/SP, Tel: (11) 4609-2715, representada legalmente pelo Sr. Wesley Laurenço de Barros inscrito no CPF nº 302.976.898-86 e RG nº 41.856.757-8 SSP/SP, residente e domiciliado à Rua Antônio José da Silva nº 9 Jardim Sinobe na Cidade de Francisco Morato/SP.
Nos termos das Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002 do Decreto Municipal nº. 2031 de 11 de JANEIRO de 2010, e das demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico nº 06/SEMED/2017, realizado no dia 17 de Julho do ano de dois mil e dezessete, Ata de julgamento de Preços, homologada pelo Senhor Prefeito às fls.nº. 845 do processo em referência, **RESOLVE PROMOVER A FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, REFORMA E MARCENARIA**, conforme especificações constantes do Termo de Referencia, Anexo ao edital, que passa a fazer parte desta, tendo sido o referido preço oferecido pelas empresas cuja proposta foi classificada em 1º lugar no certame Consoante às seguintes condições:

• **PRODUTOS REGISTRADOS**.

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	QUANT	UND	VALOR UNIT	MARCA	EMPRES DETENTORA
01	ADAPTADOR PARA VALVULA DE PIA 40 mm	25	UND	3,25	PLASTILIT	CCK COMERCIAL EIRELI - EPP
02	ARAME COZIDO	12	KG	7,41	GE	P M DOS SANTOS EIRELI - ME
03	AREIA LAVADA FINA	100	M³	68,00	REGIONAL	COMERCIAL BELC IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI - EPP
04	AREIA LAVADA GROSSA	50	M³	68,00	REGIONAL	COMERCIAL BELC IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI - EPP
05	ARGAMASSA SACO C/20 KGS	125	UND	11,49	INOMASSA	COMERCIAL BELC IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI - EPP
06	BANDEJA P/ PINTURA	2	UND			FRACASSADO
07	BARRA DE FERRO 12 metros 4.2mm	125	BARRA	8,90	GERDAU	COMERCIAL BELC IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI - EPP
08	BARRA DE FERRO 12 metros 5/16'	119	BARRA	28,25	GERDAU	COMERCIAL BELC IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI - EPP
09	BARRA DE TRELIÇA TG- 08, BARRA COM 12 m COMP	125	BARRA	52,00	GERDAU	COMERCIAL BELC IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI - EPP
10	BATENTE PARA PORTA DE MADEIRA LARGO (12 cm)	30	JOGO	55,00	REGIONAL	COMERCIAL BELC IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI - EPP
11	BISNAGA cores variadas	375	UND			FRACASSADO
12	BOMBA SUBMERSA P/ POÇO 900 W 127V	4	UND	200,80	MERGULHA	COMERCIAL BELC IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI - EPP
13	CABO PARA ROLO DE PINTURA 23 cm	60	UND			FRACASSADO
14	CAIXA D´ÁGUA PLASTICA 1000 LITROS	3	UND	189,85	BRASILIT	COMERCIAL BELC IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI - EPP
15	CAIXA D´ÁGUA PLASTICA 500 LITROS	3	UND	139,99	BRASILIT	COMERCIAL BELC IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI - EPP
16	CAIXA DE DESCARGA	15	UND	18,66	METASUL	COMERCIAL BELC IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI - EPP
17	CAIXA SIFONADA 100 X 100 X 50MM (RALO)	25	UND	5,67	PLASTILIT	CCK COMERCIAL EIRELI - EPP
18	CAL HIDRATADO SACO C/20 KG	62	SC			FRACASSADO
19	CANO PVC ESGOTO DE 100 mm	5	BARRA	50,66	PLASTILIT	CCK COMERCIAL EIRELI - EPP
20	CANO PVC SOLDAVEL DE 20MM	30	BARRA	10,62	TIGRE	N. V. VERDE & CIA LTDA - ME
21	CANO PVC SOLDAVEL DE 25MM	5	BARRA	14,00	PLASTILIT	CCK COMERCIAL EIRELI - EPP
22	CANO PVC SOLDAVEL DE 32MM	6	BARRA	25,50	PLASTILIT	CCK COMERCIAL EIRELI - EPP
23	CANO PVC SOLDAVEL DE 40MM	4	BARRA	34,22	PLASTILIT	CCK COMERCIAL EIRELI - EPP
24	CAPA DE AMIANTO 6 MM	62	UND			FRACASSADO
25	CAPA DE BARRO	62	UND			FRACASSADO
26	CIMENTO (SACO C/50 KGS)	187	SC			FRACASSADO
27	COLA DE SILICONE 50G	5	UND			FRACASSADO
28	COLA PARA MADEIRA 1 kg	5	UND			FRACASSADO
29	COLA PVC 75G	8	UND			FRACASSADO
30	CORRENTE 1/4 (PEÇA de 01 mt)	2	UND			FRACASSADO
33	FECHADURA EXT. P/PORTA C/TAMBOR	37	UND	26,21	GORJE	P M DOS SANTOS EIRELI - ME
34	FITA VEDA ROSCA 10MT	3	UND	0,86	WURTH	P M DOS SANTOS EIRELI - ME
35	FOLHA DE ZINCO 40 CM DE LARGURA P/ CALHA	62	MTS			FRACASSADO
36	FOLHA DE ZINCO 60 CM DE LARGURA P/ CALHA	62	MTS			FRACASSADO
37	FORRO DE PVC	440	MT²	14,35	PLASTNORTE	P M DOS SANTOS EIRELI - ME
38	FRANGE P' CAIXA D' ÁGUA 1. 1/4 X 40	1	UND			FRACASSADO
39	JOELHO LR 20 X ½	2	UND			FRACASSADO
40	JOELHO PVC ESGOTO 100 mm 90G	5	UND			FRACASSADO
41	JOELHO SOLDAVEL 20 mm 90G	5	UND			FRACASSADO
42	JOELHO SOLDAVEL 25 mm 90G	10	UND			FRACASSADO
43	LIXA D´ÁGUA Nº 60	250	UND	1,23	NORTON	P M DOS SANTOS EIRELI - ME
44	MANGUEIRA PLASTICA COMUM 1"	370	MTS	1,76	BARIFLEX	P M DOS SANTOS EIRELI - ME
45	MANGUEIRA PLASTICA TRANÇADA 3/4 "	360	MTS	4,77	IBIRA	CCK COMERCIAL EIRELI - EPP
46	MASSA ACRILICA 18 LITROS	25	UND	85,66	CORECOLOR TINTAS	RODRIGO CESAR CASSIO EIRELI - ME
47	MEIA CANA "PERFIL" PARA FORRO DE PVC DE 6 MTS	62	UND			FRACASSADO
48	PARAFUSO PARA DOBRADIÇA DE PORTA 3,5 X 25	350	UND			FRACASSADO
49	PARAFUSO PARA VASO SANITARIO BUCHA 10 mm	74	UND			FRACASSADO
50	PEDRA BRITA Nº 01	12	MT³			FRACASSADO
51	PERFIL "U" PARA FORRO DE 06 MTS	75	UND			FRACASSADO
52	PIA LAVATORIO PARA BANHEIRO COM COLUNA	13	UND			FRACASSADO
53	PIA PARA COZINHA INOX 1,20X55 CM	20	UND	156,32	GHELPLUS	CCK COMERCIAL EIRELI - EPP
54	PISO CERAMICO PEI 5	187	MT²			FRACASSADO
55	PORTA DE MADEIRA ALMOFADA 0,80 X 2,10M	15	UND			FRACASSADO
56	PORTA DE MADEIRA ALMOFADA 1,00 X 2,10M	15	UND			FRACASSADO
57	PREGO 12 X 12 C/ CABEÇA	14	KG	10,43	GERDAU	P M DOS SANTOS EIRELI - ME
58	PREGO 13 X 17 S/ CABEÇA	6	KGS	8,98	GERDAU	P M DOS SANTOS EIRELI - ME
59	PREGO 17 X 21 C/ CABEÇA	15	KG	5,66	GERDAU	P M DOS SANTOS EIRELI - ME
60	PREGO 18 X 24 C/ CABEÇA	5	KG	4,99	GERDAU	P M DOS SANTOS EIRELI - ME
61	PREGO 18 X 27 C/ CABEÇA	5	KG	5,99	GERDAU	P M DOS SANTOS EIRELI - ME
62	PREGO 19 X 36 C/ CABEÇA	5	KG	5,99	GERDAU	P M DOS SANTOS EIRELI - ME
63	PREGO 20 X 42 C/ CABEÇA	2	KG	6,87	GERDAU	P M DOS SANTOS EIRELI - ME
64	PREGO 22 X 48 C/ CABEÇA	3	KG	6,87	GERDAU	P M DOS SANTOS EIRELI - ME

65	PREGO PARA TELHA 18X27	37	KG	9,46	GERDAU	P M DOS SANTOS EIRELI - ME
66	REDUÇÃO PVC SOLDAVEL 40 X 20 MM	60	UND	1,36	PLASTILIT	CCK COMERCIAL EIRELI - EPP
67	REDUÇÃO PVC ESGOTO 100 X 50MM	12	UND	3,50	PLASTILIT	CCK COMERCIAL EIRELI - EPP
68	REDUÇÃO PVC ESGOTO 50 X 40MM	12	UND	0,88	PLASTILIT	CCK COMERCIAL EIRELI - EPP
69	REGISTRO PVC ESFERA SOLDAVEL 40MM	28	UND	13,57	PLASTILIT	CCK COMERCIAL EIRELI - EPP
70	REGISTRO PVC PRESSÃO 20MM	1	UND			FRACASSADO
71	REJUNTE PARA CERAMICA SACO C/01 KG	62	UND			FRACASSADO
72	REPARO PARA TORNEIRA DE PIA INOX	25	UND			FRACASSADO
73	SPUD PARA VASO	15	UND			FRACASSADO
74	SUPORTE P/APLICAÇÃO VEDA CALHA	5	UND			FRACASSADO
75	T PVC ESGOTO 100MM	3	UND			FRACASSADO
76	T PVC SOLDAVEL 20MM	4	UND			FRACASSADO
77	T PVC SOLDAVEL 25MM	20	UND			FRACASSADO
78	TAMPA PARA VASO SANITARIO SIMPLES	12	UND	21,23	ALUMASA	CCK COMERCIAL EIRELI - EPP
79	TELHA DE AMIANTO DE 0,50 X 2,44M 4MM	250	UND			FRACASSADO
80	TELHA DE AMIANTO DE 1,53 X 1,10M 5MM	12	UND			FRACASSADO
81	TELHA DE AMIANTO DE 1,83 X 1,10M 5MM	80	UND			FRACASSADO
82	TELHA DE AMIANTO DE 2,44 X 1,10M 5MM	45	UND			FRACASSADO
83	TELHA DE BARRO	500	UND			FRACASSADO
84	TELHA TRANSPARENTE 0,50 X 2,44M	12	UND			FRACASSADO
85	THINNER GALÃO C/05 LITROS	4	UND			FRACASSADO
86	TIJOLOS 6 FUROS	27000	UND	0,43	REGIONAL	COMERCIAL BELC IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI - EPP
87	TINNER EMBALAGEM 1 LITRO	181	LITRO	9,83	EUCATEX	COMERCIAL BELC IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI - EPP
88	TINTA ESMALTE SINTÉTICO BRANCA GALÃO C/3,6 L.	80	GALÃO	51,25	CORECOLOR TINTAS	RODRIGO CESAR CASSIO EIRELI - ME
89	TINTA ACRILICA SEMI BRILHO 18 LITROS (COD. L017 - IGUAL OU SIMILAR)	80	LATA	205,50	ALESSI ULTRAPISO	COMERCIO DE TINTAS RIO MACHADO LTDA - ME
90	TINTA ACRILICA SEMI BRILHO BRANCA C/18 LTS	170	LATA	205,88	CORECOLOR TINTAS	RODRIGO CESAR CASSIO EIRELI - ME
91	TORNEIRA DE METAL PARA PIA 20 MM LONGA	50	UND	44,99	METROX/IMPERATRIZ	CCK COMERCIAL EIRELI - EPP
92	TORNEIRA PLASTICA PARA PIA 20 MM LONGA	60	UND			FRACASSADO
93	TUBO DE SOBREPOR LONGO P/ CAIXA DESCARCA	15	UND	7,66	PLASTILIT	CCK COMERCIAL EIRELI - EPP
94	VALVULA PARA PIA E LAVATÓRIO	25	UND	1,51	PLASTILIT	CCK COMERCIAL EIRELI - EPP
95	VASO SANITARIO SIMPLES	12	UND			FRACASSADO
96	VEDA CALHA 280GR	4	UND			FRACASSADO
97	VISTA PARA PORTA	30	JOGO			FRACASSADO
98	VIDRO CANELADO COMUM 4 MM	50	Mts²			FRACASSADO
99	CABO ALUMINIO TRIPLEX 10 mm	30	MTS	3,26	CONDUSPAR	P M DOS SANTOS EIRELI - ME
100	CABO ALUMINIO TRIPLEX 16 mm	700	MTS	3,56	CONDUSPAR	P M DOS SANTOS EIRELI - ME
101	CABO DE COBRE FLEX 1,5MM	1300	MTS	0,67	CONDUSPAR	N. V. VERDE & CIA LTDA - ME
102	CABO DE COBRE FLEX 2,5MM	800	MTS	0,66	ALUBAR	P M DOS SANTOS EIRELI - ME
103	CABO DE COBRE FLEX 04MM	1000	MTS	1,11	ALUBAR	P M DOS SANTOS EIRELI - ME
104	CABO DE COBRE FLEX 06MM	500	MTS	2,00	CABO FLEX	WZ UNIAO AUTOMACAO E ELETRICA EIRELI - EPP
105	CABO DE COBRE FLEX 16MM	200	MTS	5,34	CABO FLEX	WZ UNIAO AUTOMACAO E ELETRICA EIRELI - EPP
106	CABO DE COBRE FLEX 25MM	190	MTS	7,88	IBÉRICA	P M DOS SANTOS EIRELI - ME
107	CABO DE COBRE FLEX PP 2 X 2,5MM	100	MTS	3,14	IBÉRICA	P M DOS SANTOS EIRELI - ME
108	CABO DE COBRE FLEX PP 2 X 04MM	25	MTS	4,88	COBREMACK	P M DOS SANTOS EIRELI - ME
109	CANALETA ESTREITA DE SOBREPOR	10	UND	2,79	STECK	P M DOS SANTOS EIRELI - ME
110	DISJUNTOR BIFASICO 25 AP NENA	14	UND	46,00	SOPRANO	P M DOS SANTOS EIRELI - ME
111	DISJUNTOR BIFASICO 40 AP NENA	5	UND	46,00	SOPRANO	P M DOS SANTOS EIRELI - ME
112	DISJUNTOR MONOFASICO 15 AP NENA	20	UND	8,24	SOPRANO	P M DOS SANTOS EIRELI - ME
113	DISJUNTOR MONOFASICO 20 AP NENA	75	UND	9,19	SOPRANO	P M DOS SANTOS EIRELI - ME
114	DISJUNTOR MONOFÁSICO 25 AP NENA	4	UND	11,60	SOPRANO	P M DOS SANTOS EIRELI - ME
115	DISJUNTOR MONOFASICO 30 AP NENA	15	UND	11,20	SOPRANO	P M DOS SANTOS EIRELI - ME
116	DISJUNTOR MONOFASICO 50 AP NENA	2	UND	19,33	SOPRANO	P M DOS SANTOS EIRELI - ME
117	DISJUNTOR TRIFASICO 100 AP NENA	5	UND	90,60	SOPRANO	P M DOS SANTOS EIRELI - ME
118	DISJUNTOR TRIFASICO 70 AP NENA	8	UND	84,37	STECK	N. V. VERDE & CIA LTDA - ME
119	FIO DE COBRE PARALELO 2 X 04MM	500	MTS	2,92	COBREMACK	P M DOS SANTOS EIRELI - ME
120	FIO DE COBRE SOLIDO 1,5MM	500	MTS	0,57	CONDUSPAR	P M DOS SANTOS EIRELI - ME
121	FIO DE COBRE SOLIDO 04MM	500	MTS	1,47	CONDUSPAR	P M DOS SANTOS EIRELI - ME
122	FIO DE COBRE SOLIDO 06MM	500	MTS	2,75	CONDUSPAR	P M DOS SANTOS EIRELI - ME
123	FIO DE COBRE SOLIDO 10MM	400	MTS	3,56	CONDUSPAR	P M DOS SANTOS EIRELI - ME
124	FITA ALTA FUSÃO 5MT	20	UND	14,00	3M	P M DOS SANTOS EIRELI - ME
125	FITA ISOLANTE 20 MTS	29	UND	3,10	STECK	P M DOS SANTOS EIRELI - ME
126	INTERRUPTOR DE SOBREPOR P/ CANALETA 1 TECLA	4	UND	3,00	VELTRA	P M DOS SANTOS EIRELI - ME
127	INTERRUPTOR INTERNO P/ ALVENARIA 1 TECLA	8	UND	2,18	VELTRA	P M DOS SANTOS EIRELI - ME
128	LAMPADA FLUORESCENTE ECONÔMICA COMPACTA 46 w 110V.	320	UND	30,65	EMPALUX	P M DOS SANTOS EIRELI - ME
129	PRENDEDOR DE FIO (GRAMPO MIGUELÃO)	145	PCT	1,53	IPCL	P M DOS SANTOS EIRELI - ME
130	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 24 CIRCUITOS C/ BARRAMENTO	5	UND	195,99	MORATORI	P M DOS SANTOS EIRELI - ME
131	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 34 CIRCUITOS C/ BARRAMENTO	5	UND	195,99	MORATORI	P M DOS SANTOS EIRELI - ME
132	ROUDANA PLASTICA 36X36	5000	UND	0,41	GE	P M DOS SANTOS EIRELI - ME
133	TERMINAIS DE PRESSÃO 15 MM SIMPLES (CONECTOR)	30	UND	1,78	INTELLI	P M DOS SANTOS EIRELI - ME
134	TERMINAIS DE PRESSÃO 16 MM SIMPLES (CONECTOR)	30	UND	2,63	INTELLI	P M DOS SANTOS EIRELI - ME
135	TOMADA SIMPLES DE SOBREPOR P/ CANALETA	8	UND	4,87	PERLEX	P M DOS SANTOS EIRELI - ME
136	TOMADA SIMPLES INTERNA PARA ALVENARIA	70	UND	4,85	ROMAZI	P M DOS SANTOS EIRELI - ME
137	CADEADO Nº 40 mm	10	UND	15,00	PADO	P M DOS SANTOS EIRELI - ME
138	ALAVANCA DE 2 METROS	3	UND	125,66	TRAMONTINA	P M DOS SANTOS EIRELI - ME
139	CAVADEIRA BOCA DE LOBO GRANDE	1	UND	67,00	TRAMONTINA	P M DOS SANTOS EIRELI - ME
140	CHAVE PHLLIPS PEQUENA 1/8 X 3	3	UND	2,66	FORCELONE	P M DOS SANTOS EIRELI - ME
141	CHAVE PHS 3/16X4	3	UND	3,73	FORCELONE	P M DOS SANTOS EIRELI - ME

142	CHAVE DE FENDA 1/8X3	1	UND	3,50	FORCELONE	P M DOS SANTOS EIRELI - ME
143	ENXADA 21/2' POLEGADAS C/ CABO	2	UND	22,33	TRAMONTINA	P M DOS SANTOS EIRELI - ME
144	ESQUADRO DE 30 CM	1	UND	12,66	TRAMONTINA	P M DOS SANTOS EIRELI - ME
145	JOGO DE BROCA AÇO RAPIDO DE 4 A 10 MM	3	UND	65,66	WURTH	P M DOS SANTOS EIRELI - ME
146	JOGO DE BROCA DE VIDEA DE 4 A 10 MM	3	UND	34,50	MAKITA	P M DOS SANTOS EIRELI - ME
147	LIMA CHATA	10	UND	7,99	TRAMONTINA	P M DOS SANTOS EIRELI - ME
148	LIMATÃO MEDIO CAIXA C/ 12 UND	2	CX	67,66	GEDORE	P M DOS SANTOS EIRELI - ME
149	SERRINHA DE AÇO	20	UND	5,00	STARRET	P M DOS SANTOS EIRELI - ME
150	SERROTE 22" TAM. MÉDIO	3	UND	43,33	TRAMONTINA	P M DOS SANTOS EIRELI - ME

2 - DAS REQUISIÇÕES

2.1 - Os produtos poderão ser requisitados pelos titulares das unidades orçamentárias diretamente a Gerencia do Sistema de Registro de Preços/PMMDO.

2.2 - As requisições serão encaminhadas a Gerencia do Sistema de Registro de Preços, contendo:

Descrição do produto requisitado e quantidade;

A requisição devera conter as mesmas informações quando da solicitação

Informar o Projeto Atividade e a ficha da dotação solicitada

d) Nome, cargo e matrícula do requisitante;

2.3 - A GSRP/PMMDO poderá criar formulários de requisição.

3- DOS MEIOS DE COMUNICAÇÃO

3.1 - A GSRP/PMMDO em comum acordo com a DETENTORA estabelecerá o mais adequado meio de comunicação do pedido, admitindo também o uso de telefone, fac-símile, e-mail, desde que:

Seja perfeitamente identificado a requisição e o servidor da GSRP/PMMDO responsável;

O servidor da GSRP/PMMDO, competente para o pedido deverá ser prévia e formalmente designado como executor da Ata.

4- DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE FORNECIMENTO

4.1 - As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pelo Ordenador de Despesas, com anuência do Gerente do SRP responsável pelo controle dos quantitativos.

4.2 - A emissão das autorizações de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão igualmente autorizados pelo órgão requisitante.

4.3 - O executor da Ata fará as recomendações necessárias aos órgãos com vistas ao cumprimento dos prazos de requisição, pagamento, atesto ordem de liquidação, de acordo com o § 3º do art. 5º da Lei 8666/93;

5- DO PREÇO REGISTRADO

5.1 - Os preços registrados na Ata de Registro de Preços são inalteráveis durante todo o período de vigência, ressalvados os casos excepcionais que permitam o procedimento de reequilíbrio, conforme os artigo 21 e seus parágrafos do Decreto Municipal 2.031/2010 de 11 de Janeiro de 2010, sempre obedecidas as determinações contidas no art. 65 da Lei nº. 8.666/93;

5.2 - Compete ao Órgão Gerenciador na ocorrência de fato que justifique a redução ou a majoração do preço dos bens ou serviços registrados, promover as necessárias negociações junto aos fornecedores Detentores da Ata;

5.3 - Decorrido o prazo de validade da proposta, os preços poderão ser revistos, por solicitação expressa da detentora do **Sistema de Registro de Preços**, mediante comprovação, devidamente dirigida e protocolada diretamente na Gerência do Sistema de Registro de Preço – GSRP/PMMDO.

6- DA REVISÃO DE PREÇOS – REDUÇÃO

6.1 - Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, caberá ao Órgão Gerenciador convocar o fornecedor para uma negociação, com vistas à redução de preços, podendo ocorrer o seguinte:

I - Aceitação da negociação, quando o fornecedor aceitar reduzir o seu preço aos limites encontrados e compatíveis aos de mercado, devendo o novo preço ser registrado na Ata como alteração posterior;

II - Negociação frustrada, assim entendida aquela em que o fornecedor Detentor da Ata não aceita reduzir seu preço ao valor de mercado, devendo, neste caso, ser liberado do compromisso assumido, para a convocação do fornecedor seguinte, respeitada a ordem classificatória, para negociação;

III - Se no caso do inciso II, a negociação frustrada se estender a todos os demais fornecedores registrados na Ata, não tendo qualquer deles reduzido o preço do bem ou serviço ao patamar compatível com o mercado, caberá ao Órgão Participante providenciar a contratação desejada por meio de outro certame licitatório regular.

7- DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DE PREÇOS – MAJORAÇÃO

7.1 - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados no SRP, de forma a comprometer o fornecimento pelo Detentor da Ata, nas condições inicialmente acordadas, dever-se-á obedecer ao seguinte procedimento:

7.2 - Cabe ao fornecedor protocolar junto ao Órgão Gerenciador, respeitados o prazo da validade da proposta, um requerimento de reequilíbrio econômico-financeiro de preços devidamente justificado e instruído com documentos capazes de evidenciar o surgimento de uma onerosidade excessiva em relação às obrigações inicialmente assumidas, produzida pelo aumento no custo do bem ou serviço no mercado atual, valendo-se, por exemplo, de notas fiscais antigas e recentes, listas de preços de fabricantes, comprovantes de transporte de mercadorias, dentre outros pertinentes;

7.3 - Ao Órgão Gerenciador cabe a realização das pesquisas de mercado e demais atos necessários, com vistas à verificação da ocorrência da majoração alegada pelo fornecedor, nos moldes do que dispõe o Decreto Municipal 2.031/2010 de 11 de Janeiro de 2010;

7.4 - O requerimento de Reequilíbrio de Preços será apreciado pela gestora do SRP- Secretaria Municipal de Gabinete, ao qual caberá, também, a homologação da decisão final, após a submissão do procedimento à Procuradoria Geral do Município para fins de análise e parecer;

7.5 - É vedado ao Detentor do Registro interromper o fornecimento ou a prestação dos serviços enquanto aguarda o trâmite dos Requerimentos de Reequilíbrio de Preços, sob pena de aplicação das sanções estabelecidas no ato convocatório, na Ata de Registro e na legislação pertinente;

7.6 - Confirmada a veracidade das alegações do fornecedor e deferido, por decisão do Órgão Gerenciador, o reequilíbrio econômico-financeiro requerido, deverá ser providenciada a publicação da alteração da Ata de Registro de Preços, para fins de validade do novo preço registrado;

7.7 - Os preços resultantes de reequilíbrio econômico-financeiro terão a validade vinculada ao prazo regular de validade da Ata de Registro;

7.8 - No caso de indeferimento do Requerimento de reequilíbrio Econômico - Financeiro poderá o Órgão Gerenciador liberar o Detentor da Ata do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, mediante decisão fundamentada;

7.8.1 – No caso de ter assumido o Contrato, deverá o detentor da Ata fornecer os produtos até a vigência do Contrato, independente da decisão do indeferimento do reequilíbrio econômico.

7.9 - Se liberado o primeiro Detentor da Ata, poderá o Órgão Gerenciador providenciar a convocação dos detentores remanescentes, respeitada a ordem classificatória, para fins de renegociação dos preços registrados;

8- DA INALTERABILIDADE DO OBJETO

8.1 - É vedado o recebimento de produtos ou serviços que possuam marca ou características diversas das constantes na Ata de Registro de Preços e na proposta, bem como descaracterize de qualquer forma o objeto licitado, salvo por ocorrência de fato superveniente ou por motivo de força maior, devidamente justificado, e aceito pela Administração.

9- PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO
9.1 - A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante o recebimento definitivo do mesmo, ou seja, o aceite na Nota Fiscal correspondente pela Comissão de recebimento.
9.2 - O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.
9.3 - A DETENTORA do registro de preços se obriga, retirar a Nota de Empenho no prazo de até 02 (dois) dias, contados do recebimento da convocação formal;
9.4 - Iniciar o fornecimento dos materiais, objeto desta licitação, no prazo de até 15 (Quinze) dias, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços/Empenho;
9.5 - Não será admitida a entrega pela detentora do registro, de produto, sem que esta esteja de posse da respectiva nota de empenho, liberação de fornecimento, ou documento equivalente.
10 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
10.1 - O pagamento será efetuado após recebimento dos produtos até 30 (trinta) dias corridos, mediante apresentação da Nota Fiscal dos produtos entregues, devidamente atestada pelo setor competente, através de ordem bancária de pagamento, qual seja, transferência on-line.
10.2 - Na ocorrência de necessidade de providências complementares por parte da DETENTORA, o decurso do prazo de pagamento será interrompido, reiniciando-se sua contagem a partir da data em que estas forem cumpridas, caso em que não será devida atualização financeira;
10.3 - Nenhum pagamento será efetuado ao licitante vencedor enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária;
10.4 – Para fins de pagamento, a Contratada deverá manter as mesmas condições de habilitações fiscais/certidões negativas de todas as esferas e condições contratuais.
11 - UTILIZAÇÃO DA ATA E EMISSÃO DO EMPENHO
11.1 - A Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, durante sua vigência, por órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão Gerenciador desde que devidamente comprovada a vantagem. Para tanto, os interessados deverão entrar em contato com a Gerência do Sistema de Registro de Preços/SEMGAB, pelo telefone (69) 3581-3723;
11.1.2 - Caberá à detentora da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, dos quantitativos registrados em Ata, observadas a Legislação vigente, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas;
11.1.3 - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o sub item 11.1, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços, sendo de inteira responsabilidade dos Órgãos Não Participantes o controle de tais quantitativos.
12 – VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
12.1 - A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS terá prazo de vigência de **12 (doze) meses** a partir da data de sua publicação.
13 - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
13.1 - O fornecedor terá seu registro cancelado quando:
I. Descumprir disposições da respectiva Ata de Registro de Preços, do edital ou das leis aplicáveis ao caso;
II. Não assinar o contrato ou retirar a Nota de Empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
III. Restar frustrada a renegociação de preços, seja por majoração ou redução;
IV. Tiver deferida sua solicitação de cancelamento, nos termos do Decreto Municipal;
V. Estiverem presentes razões de interesse público;
13.2 - O cancelamento de registro deverá ser formalizado pelo Órgão Gerenciador, mediante decisão fundamentada, ressalvada, em qualquer caso, a aplicação das sanções definidas em lei;
13.3 - O fornecedor poderá solicitar ao Órgão Gerenciador, mediante requerimento devidamente instruído, o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, capaz de comprometer a perfeita execução contratual;
13.4 - Conforme recomende a situação, poderá o Órgão Gerenciador realizar as diligências que entender necessárias para a verificação da ocorrência do fato alegado pelo fornecedor como ensejador da solicitação de cancelamento;
13.5 - O cancelamento do registro, se deferido, somente terá validade após a publicação nos meios de comunicação previsto em Decreto Municipal, sendo desta forma, vedada a interrupção no fornecimento de bens ou na prestação de serviços cuja requisição, empenho ou documento similar tenha sido despachado antes dessa ata.
14. DAS PENALIDADES.
14.1- Caso a CONTRATADA causar o retardamento da execução ou sua inexecução total ou parcial do objeto contratado, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida a prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração e será descredenciada do Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Machadinho D'Oeste - RO, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste contrato e das demais cominações legais (art. 7º, da Lei Federal nº 10.520/2002 e arts. 86 a 88 da Lei Federal nº 8.666/1993).
§ 1º O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará à CONTRATADA às seguintes penalidades:
I – advertência: atraso injustificado de 1 (um) dia na entrega do objeto contratado;
II – multa moratória de 1% (um por cento), calculado sobre a parcela não entregue:
a) no caso de reincidência do item anterior por 3 (três) vezes ou mais;

b) por dia de atraso no fornecimento, até o 5º dia de atraso, por dia de atraso no fornecimento ou na substituição dos produtos entregues em desconformidade com o Termo de Referencia, proposta e/ou nota de empenho, limitado a 5 (cinco) dias e ao valor de 5% (cinco por cento) da parcela não executada;

c) sem prejuízo a multa do item anterior, majoração da multa para 2% (dois por cento) a partir do 6º dia de atraso até o 10º dia de atraso, por dia de atraso no fornecimento ou na substituição dos produtos entregues em desconformidade com o Termo de Referencia, proposta e/ou nota de empenho, limitado a 10 (dez) dias e ao valor equivalente a 10% (dez por cento) da parcela não executada;;
d) **rescisão unilateral do contrato:** será considerada a CONTRATADA inadimplente e inexecução parcial do contrato no caso de reincidência do item anterior por 3 (três) vezes ou mais, e atraso injustificado superior a 10 (dez) dias na entrega do serviço contratado
§ 2º A rescisão por inexecução total ou parcial das obrigações do contrato, a CONTRATANTE poderá, após garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

I - **advertência escrita**, nos casos de infração leve que não ensejem aplicação de multa, suspensão temporária do direito de licitar e declaração de inidoneidade;

II - **multa contratual** nos seguintes termos:
3,0% (três por cento) do valor total do contrato: por descumprimento das obrigações da CONTRATADA, inseridos na Cláusula Décima Segunda, desde que não previstos em outras cláusulas;
4,0% (quatro por cento) do valor total do contrato: pelo fornecimento em desacordo com o Termo de Referencia, proposta da CONTRATADA, ou Nota de Empenho, sem autorização expressa da CONTRATANTE;
5,0% (cinco por cento) do valor total do contrato: no caso de recusa na substituição dos produtos entregues em desconformidade com o Termo de Referencia, proposta e/ou nota de empenho apontado pela Fiscalização;
10% (dez por cento) do valor total do contrato quando a CONTRATADA:
quando houver a rescisão unilateral do contrato com fundamento no item III, do § 1º desta cláusula, e nas hipóteses do art. 78, incisos I a VIII da Lei 8.666/1993 e suas alterações.
apresentar declaração em falso no processo, sem prejuízo a outras providencias e implicações nas esferas administrativas e judiciais, nos termos da legislação vigente;
abandono dos serviços sem justificativa e aviso prévio à CONTRATANTE;
der causa à Declaração de Inidoneidade.
III - **suspensão temporária do direito de participação em licitação e impedimento de contratar** com o Município de Machadinho D'Oeste, incluindo as entidades e órgãos da Administração Municipal direta e indireta, por até 5 (cinco) anos, nas hipóteses da alínea d) do item II, § 2º desta cláusula;
IV - **declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública**, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, no prazo não superior a 02 (dois) anos, nos seguintes casos:
a) se o valor acumulado das multas ultrapassarem o 10% (dez por cento) do valor do contrato;
b) tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
c) tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
d) demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
§ 3º Caso a CONTRATADA, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º desta Lei Federal nº 10.520/2002, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas e demais penalidades previstas em edital, no contrato e na legislação vigente pertinente à matéria.
§ 4º Ocorrendo a rescisão unilateral do Contrato por culpa da CONTRATADA, a mesma deverá indenizar a CONTRATANTE por perdas e danos, bem como à diferença de custos para a contratação de outro licitante;
§ 5º As sanções de multa podem ser aplicadas cumulativamente com as sanções administrativas de advertência, suspensão o direito de licitar e declaração de inidoneidade, previstas nesta Cláusula poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada a ampla defesa à CONTRATADA, que deverá o fazer, por escrito, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.
§ 6º A sanção estabelecida no inciso IV, § 2º desta Clausula é de competência exclusiva do 7, conforme o caso, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.
§ 7º Nenhuma parte será responsável perante a outra por atrasos ocasionados por motivos de força maior ou caso fortuito, considerando-se como tanto motivos de força maior ou caso fortuito: ato de inimigo público, guerra, revolução, epidemia, fenômenos meteorológicos de vulto, perturbação civil ou acontecimentos assemelhados que fujam ao controle razoável de qualquer das partes contratantes, conforme art. 78, inc. XII a XVII e art. 79, § 2º todos da lei 8.666/1993.
§ 8º A CONTRATANTE é competente para disciplinar nos termos da Lei Federal nº 8.666/1993, as penalidades de suspensão temporária e declaração de inidoneidade.
§ 9º O valor das multas aplicadas deverá ser recolhido à CONTRATANTE no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da notificação, podendo ainda, ser descontado das Notas Fiscais e/ou Faturas por ocasião do pagamento, bem como a compensação de outros créditos que eventualmente a CONTRATADA possua a seus favor, e, caso ainda remanesça o débito, a inscrição em dívida ativa e posterior cobrança judicial, caso não haja o devido pagamento, conforme art. 87, §1º da Lei 8.666/1993.
§ 10. A critério da Administração poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na entrega do objeto contratado for devidamente justificado pela CONTRATADA, e aceito pela CONTRATANTE, que fixará novo prazo, este improrrogável, para a completa execução das obrigações assumidas.
§ 11. A aplicação de quaisquer penalidades ora previstas, não será motivo impeditivo para a rescisão do contrato pelo descumprimento de cláusulas contratuais, ou por inexecução parcial ou total do objeto contratado.
§ 12. Nenhuma penalidade será aplicada sem o devido processo administrativo, sendo garantido o direito à ampla defesa e ao contraditório, respeitados o direito à defesa prévia e recursos administrativos nos prazos definidos em Lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.
15 - DISPOSIÇÕES GERAIS
15.1 - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.
15.2 - Fica a Detentora ciente que a assinatura desta Ata implica na aceitação de todas as cláusulas e condições estabelecidas, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento desta Ata de Registro de Preços e dos ajustes dela decorrentes.
15.3- Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Municipal nº 2.031/2010 de 11 de Janeiro de 2010, Lei Federal nº. 8.666/93 e demais normas complementares, disposições desta Ata e condições Editalícias que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.
15.4-Fica eleito o foro do Município de Machadinho D´Oeste/RO para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.
E, por estarem de acordo lavram o presente instrumento, que lido e achado conforme, vai assinado pelas partes.

CELISIA EVANGELISTA DOS SANTOS
Gestora do Setor de Registro de Preços

RAQUEL DE MORAES
Pregoeira

Empresas Detentoras da Ata:

CCK Comercial EIRELI - EPP
CNPJ n°. 22.065.938/0001-22
Representante
SR. EMERSON LUIS KOCH
CPF nº 932.595.229-72 e
RG nº 2.210.119 SSP/SC

Comercial Belc Importacao e Exportacao EIRELI - EPP
CNPJ n°. 01.644.219/0001-96
Representante
SR. THIAGO DIAS BILIO
CPF nº 710.180.502-72 e
RG nº 671.919 SSP/RO

PM dos Santos EIRELI - ME
CNPJ n°. 24.754.041/0001-31
Representante
SR. RICARDO MOREIRA DOS SANTOS
CPF nº 850.911.111-15 e
RG nº 3426772-6098983 SSP/GO

N. V. Verde & Cia LTDA ME,
CNPJ n°. 03.363.727/0001-21,
Representante
SR. JOSÉ LUIZ TOLLOTI
CPF nº 080.040.052-68 e
RG nº 67.113 SSP/RO

Rodrigo Cesar Cassio EIRELI - ME,
CNPJ n°. 06.924.882/0001-68
Representante
SR. RODRIGO CESAR CASSIO
CPF nº 983.963.159-49 e
RG nº 2.302.783 SSP/SC

Comercio de Tintas Rio Machado LTDA - ME
CNPJ n°. 11.055.272/0001-05
Representante
SR. TARCISIO DOMINGOS ZANATTA
CPF nº 677.114. 562-04 e
RG nº 478.326 SSP/RO

WZ União Automação e Elétrica EIRELI - EPP
CNPJ n°. 08.772.301/0001-45
Representante
SR. WESLEY LAURENÇO DE BARROS
CPF nº 302.976.898-86 e
RG nº 41.856.757-8 SS

Publicado por:
Celisia Evangelista dos Santos
Código Identificador:1776E1A0

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nª40

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 040/2017/PMMN
PREGÃO ELETRÔNICO N. 016/2017/PMMN/RO – REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO: nº.305/2017

Aos 27 dias do mês de julho do ano de 2017, na sede da Prefeitura do Município Monte Negro, situada na Praça Paulo Miotto, 2330 - Centro, na cidade de Monte Negro/RO, neste ato representado pelo Sr. Evandro Marques da Silva, e a empresa:

ES INDUSTRIA DE CONFECÇÕES LTDA-ME, inscrita no CNPJ/MF sob n° CNPJ 09.381.459/0001-57 Contratado, neste ato representada por EDSON DE JESUS DOS SANTOS, CPF n.º 685.813.432-87 e Registro Geral n°. 705.285 SSP/RO sito a AV. XV DE NOVENBRO Nº785, UNIÃO, OURO PRETO – RONDONIA – telefone para contato: (69) 3461-5447 e e-mail:
azulão.malhas@hotmail.com

DO OBJETO: Definição de Registro de Preços, visando futura e eventual aquisição de **materiais esportivos** de acordo com o Termo de Referência.

Item	Unid	Qtde	Descrição do Objeto	Marca	Valor Unitário	Valor Total

05	UNID	06	Bola Oficial de Handebol H2, tamanho Juvenil feminino, com 32 gomos, confeccionada em PVC. Circunferência: 54 - 56 cm. Peso: 325 - 400 g. Câmara: airbility. Costurada e Matrizada. PVC. Miolo Slip System removível e lubrificado	ALLPHA	R$72,00	R$432,00
10	UNID	55	Bola de voleibol de praia, costurada, com 18 gomos confeccionada em pvc. Diâmetro: 66-68 cm, peso deverá ser, 260 a 280 gramas, câmara:airbility, acabamento: PVC, miolo: slip sistem removível e lubrificado. Aprovada pela confederação brasileira de voleibol, CBV.	ALLPHA	R$71,00	R$3.905,00
11	UNID	08	Bola para arremesso de peso 3 kg, feita de bronze ou ferro fundido e chumbo possui cerca de 12 cm diâmetro.	SCALIBU	R$72,90	R$583,20
12	UNID	08	Bola para arremesso de peso 4 kg, feita de bronze ou ferro fundido e chumbo possui cerca de 12 cm diâmetro.	SCALIBU	R$99,90	R$799,20
16	UNID	150	Colete esportivo para treinamento Juvenil, confeccionadas em tecido de poliéster resistente e que proporciona melhor respirabilidade, ideal para prática esportiva, em cores variadas.	AZULAO	R$9,70	R$1.455,00
25	KIT	09	kit Uniforme Personalizado futebol de campo com 20 camisas 20 calções e 2 camisas de goleiro, desenvolvido em Transfer Sublimático e tecnologia digital de imagem, tecido em Dry Fit 100% poliéster, disponíveis nos tamanho adulto M ou G	AZULAO	R$858,00	R$7.722,00
33	UNID	12	Rede de Badminton 4 lonas, malha 2cm x 2cm, medida 0,76 x 6,20 mts.	MAGNUM	R$58,50	R$702,00
37	UNID	15	Rede para voleibol, confeccionada em fio de Nylon / Polietileno (PEAD) Virgem 2 mm de espessura, alta densidade trançado / torcido, com tratamento de proteção Ultravioleta aprovado e comprovado por laboratório. Malha 10x10cm cor preta, medindo: 10,00m de compr. x 1,00 m de altura, com 02 faixas de lona em PVC emborrachado cor branca, sendo que a superior deverá ter 7cm de largura e a inferior com 5cm de largura com costura dupla reforçada.	MASTER	R$150,00	R$2.250,00
40	UNID	25	Step borracha academia ginastica aeróbica fitness 60x28x14 mm antiderrapante	BORRACHAO	R$103,00	R$2.575,00
41	UNID	140	Troféu com 50 x 60 cm de altura, em aço inox e latão, constituído de uma base de no mínimo 15 cm², com placa de metal descrevendo a colocação, contendo em sua estrutura metais foscos e brilhantes.	JEBS	R$118,00	R$16.520,00
42	UNID	140	Troféus com 70 a 80 cm de altura, em aço inox e latão, constituído de uma base de no mínimo 15 cm², com placa de metal descrevendo a colocação, contendo em sua estrutura metais foscos e brilhantes.	JEBS	R$110,00	R$15.400,00
VALOR TOTAL DOS ITENS						R$44.621,40

DA VIGÊNCIA: O presente Registro de Preços terá validade de **12 (DOZE) MESES,** contados a partir de sua publicação no Diário Oficial.

Publicado por:
Wedslei Cortes da Silva
Código Identificador:3640B9B9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nª042

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 042/2017/PMMN
PREGÃO ELETRÔNICO N. 016/2017/PMMN/RO – REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO: nº.305/2017

Aos 27 dias do mês de julho do ano de 2017, na sede da Prefeitura do Município Monte Negro, situada na Praça Paulo Miotto, 2330 - Centro, na cidade de Monte Negro/RO, neste ato representado pelo Sr. Evandro Marques da Silva, e a empresa:

KRIPTON INDUSTRIA E COMECIO LTDA-ME, inscrita no CNPJ/MF sob n° CNPJ 11.669.001/0001-40, Contratado, neste ato representada por LEANDRO JULIO DA SILVA, CPF n.º 009.045.316-60 e Registro Geral n°. M8736159/SSP/MG sito a RUA HERCULANDO VELOSO, Nº148, CASCALHO, SANTA CRUZ DE MINAS – MINAS GERAIS – telefone para contato: (32) 3371-9583 e e-mail: bolaskripton@gmail.com

DO OBJETO: Definição de Registro de Preços, visando futura e eventual aquisição de **materiais esportivos** de acordo com o Termo de Referência.

Item	**Unid**	**Qtde**	**Descrição do Objeto**	Marca	**Valor Unitário**	**Valor Total**
04	UNID	12	Bastão para revezamento para atletismo confeccionado em alumínio, utilizado em corridas e movimentos de hidroginástica, feito em alumínio tamanho: 30 cm de comprimento 3 cm espessura.	PANGUE/ ALUMINIO	R$33,90	R$406,80
06	UNID	42	Bola de futebol de salão, matrizada, termotec com 32 gomos, confeccionada em pvc, (micro Power) diâmetro: 50-55 cm, peso deverá ser, 300-330 gramas, câmara:airbility, acabamento: termotec pvc, miolo: slip sistem removível e lubrificado.	TITAN/ TERMO	R$110,90	R$4.657,80
07	UNID	60	Bola de Futebol Society, Confeccionada em PVC, Tecnologia Termotec, que torna a bola impermeável, mais macia e com trajetória precisa. 12 gomos. Peso aproximado: 420 a 450 g. Circunferência: 68 a 69 cm Câmara Airbility. Miolo Slip System removível e lubrificado, garantia: contra defeito de fabricação.	TITAN/ TERMO	R$54,90	R$3.294,00
08	UNID	44	Bola de futebol de campo oficial costurada nº 5, com peso entre 410 a 450g, com miolo removível e lubrificada com câmara air bility, com circunferência 68 a 70 cm, categoria adulto 32 gomos.	TITAN/ COSTURADA	R$56,90	R$2.503,60
13	UNID	60	Bola para futebol de campo, costurada com 32 gomos, confeccionada em pvc (micro Power), circunferência de 68 a 70 cm, peso deverá ser, 410 a 450 gramas, câmara: airbility, acabamento: costurada PU ultra 100%, miolo: slip sistem removível e lubrificado.	TITAN/Nº12	R$79,15	R$4.749,00
14	UNID	20	Bomba dupla ação para inflar bolas, possui sistema de dupla ação, inflando assim nos dois sentidos do movimento. Confeccionado em plástico rígido e de alta resistência. Função de enchimento nos dois sentidos (infla ao empurrar e puxar). Contém 1 Bomba e 2 agulhas.	STADIUM/DOUBLE ACTION	R$21,98	R$439,60
15	UNID	200	Colete esportivo para treinamento Infantil, confeccionadas em tecido de poliéster resistente e que proporciona melhor respirabilidade, ideal para prática esportiva, em cores variadas.	P. FAIR/POLIESTER	R$8,99	R$1.798,00
17	UNID	155	Cordas de Nylon para pular, pegadores em madeira, nylon trançado tamanho 2.5 mt	PAGUE/2,5 M NYLON	R$5,40	R$837,00
19	UNID	17	Cronômetro esportivo profissional para competição, multiuso, para várias modalidades, modelo digital com corpo confeccionado em polietileno de alta resistência com contador de tempo, cronógrafo, alarme, contagem regressiva, calendário.	VOLLO/DIGITAL	R$19,44	R$330,48
24	KIT	10	Kit de uniformes de futebol de campo Infantil completo contendo:16	P. FAIR/POLIESTER	R$861,50	R$8.615,00

			camisas + 16 calções + 16 meiões. Camisas numeradas, confeccionadas em tecido de poliéster resistente e que proporciona melhor respirabilidade, ideal para prática esportiva.			
26	KIT	09	Kit de uniformes de futebol de campo Juvenil completo contendo:16 camisas + 16 calções + 16 meiões. Camisas numeradas, confeccionadas em tecido de poliéster resistente e que proporciona melhor respirabilidade, ideal para prática esportiva	P. FAIR/POLIESTER	R$ 765,00	R$ 6.885,00
34	PAR	06	Rede esportiva oficial para Futsal (par), confeccionada em fio de Nylon / Polietileno (PEAD) Virgem 4 mm de espessura, alta densidade trançado / torcido medindo: 3.20m compr. X 2.10m alt. X 0.60m fundo superior x 1.00m fundo inferior, malha 10x10 cm, cor branca, com tratamento de proteção Ultravioleta aprovado e comprovado por laboratório.	TITAN/OFICIAL	R$149,95	R$1.649,45
35	PAR	06	Rede esportiva para futebol de campo (par), confeccionada em corda trançada de monofilamento, 100% polietileno (PE) 100 % extra virgem e proteção aos raios Ultravioleta (UV). Vista Frontal (7,50m comprimento 2,50m altura) Vista Lateral (2,50 m altura 2,00 m profundidade inferior (baixo) e 0,85 cm profundidade superior (cima) com malha (espaçamento) de 14x14cm corda com 3,00 mm de espessura, na cor branca.	TITAN/OFICIAL	R$177,10	R$1.062,60
36	PAR	15	Rede esportiva para futebol society (par), modelo Tradicional, confeccionado em fio de Nylon / Polietileno (PEAD) Virgem 4 mm de espessura, alta densidade trançado e torcido medindo: 5,00m compr. 2.20m alt. x 0,80m fundo superior x 1.80m fundo inferior, malha 14x14, cor branca, com tratamento de proteção Ultravioleta com certificação aprovado e comprovada por laboratório.	TITAN/OFICIAL	R$151,99	R$2.279,85
VALOR TOTAL					R$32.623,18	

DA VIGÊNCIA: O presente Registro de Preços terá validade de **12 (DOZE) MESES,** contados a partir de sua publicação no Diário Oficial.

Publicado por:
Wedslei Cortes da Silva
Código Identificador:030CD09C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nª043

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 043/2017/PMMN
PREGÃO ELETRÔNICO N. 016/2017/PMMN/RO – REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO: nº.305/2017

Aos 27 dias do mês de julho do ano de 2017, na sede da Prefeitura do Município Monte Negro, situada na Praça Paulo Miotto, 2330 - Centro, na cidade de Monte Negro/RO, neste ato representado pelo Sr. Evandro Marques da Silva, e a empresa:

MAXIMUS ESPORTES INDUSTRI E COMERCIO LTDA-EPP, inscrita no CNPJ/MF sob n° CNPJ 08.738.035/0001-34, Contratado, neste ato representada por VANUZA DE OLIVEIRA, CPF n.º 020.748.179-24 e Registro Geral n°. 7.348.450-2/SSP/PR sito a RUA TUCANO, Nº101, VILA DONA FINA, CAMPO LARGO – PARANA – telefone para contato: (41) 3285-9377 e e-mail: licitacao@maximusesportes.com.br

DO OBJETO: Definição de Registro de Preços, visando futura e eventual aquisição de **materiais esportivos** de acordo com o Termo de Referência.

Item	Unid	Qtde	Descrição do Objeto	Marca	Valor Unitário	Valor Total
27	UNID	17	Kits completo tênis de mesa (Kit 2 Raquetes + 3 Bolas + Suporte + Rede) Raquete em madeira laminada: 5 lâminas coladas sobrepostas. Borracha Lisa (IN) dos 2 lados oficial Espessura da borracha: 2.0 mm Borracha celular (Esponja na cor laranja) nos 2 lados da raquete Espessura da esponja: 1,0mm Espessura da borracha + esponja: 3.0mm Peso da raquete + borrachas: 190 gramas+ (mais) 3 Bolas DHS Tamanho: 40mm Material: Acetato de celuloide Peso da Bola Oficial: 274 gramas + (mais) 1 Par de Suporte de Ferro Rosca na cor preto com regulagem de distância da mesa, medindo 18cm X 16cm + (mais) Rede de Nylon em acabamento de algodão na parte superior (branco) Rede: A rede estende-se por 15,25cm além das bordas laterais da mesa e tem 15,25cm de altura, devendo ser de cor escura e devem possuir as suas parte superior branca e as malhas maiores do que 7,5mm quadrados até no máximo 12mm quadrados Peso Bruto: Raquete + Bola + Suporte + Rede + Embalagem: 2.530 Kg Medidas: 34 x 21 x 6 cm	Klopf	R$91,50	R$1555.50
31	UNID	125	Peteca Esportiva oficial com 4/ penas cor branca Esportiva+- 15 cm altura com base em borracha com no mínimo 7/camadas, c/ diâm. +- 50 mm, com altura total de +- 20 cm altura e base de fixação das penas em polietileno c/ 4-furos	PANGUE	R$18,00	R$2250,00
VALOR TOTAL					R$3.805,50	

DA VIGÊNCIA: O presente Registro de Preços terá validade de **12 (DOZE) MESES,** contados a partir de sua publicação no Diário Oficial, não admitida prorrogação.

Publicado por:
Wedslei Cortes da Silva
Código Identificador:BBC82D45

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nª044

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 044/2017/PMMN
PREGÃO ELETRÔNICO N. 016/2017/PMMN/RO – REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO: nº.305/2017

Aos 27 dias do mês de julho do ano de 2017, na sede da Prefeitura do Município Monte Negro, situada na Praça Paulo Miotto, 2330 - Centro, na cidade de Monte Negro/RO, neste ato representado pelo Sr. Evandro Marques da Silva, e a empresa:

PAPELARIA TEIXEIRA LTDA-EPP, inscrita no CNPJ/MF sob n° CNPJ 04.925.681/0001-50, Contratado, neste ato representada por DELZELI TEIXEIRA BASTOS DE ALMEIDA, CPF n.º 315.775.712-15 e Registro Geral n°. 590.059/SSP/RO sito a AV. Pe. ADOLPHO ROHL, Nº2136, JARU – RONDONIA – telefone para contato: (69) 3521-2853 e e-mail:
PAPELARIATEIXEIRAJARU@HOTMAIL.COM

DO OBJETO: Definição de Registro de Preços, visando futura e eventual aquisição de **materiais esportivos** de acordo com o Termo de Referência.

Item	Unid	Qtde	Descrição do Objeto	Marca	Valor Unitário	Valor Total
2	UNID	21	Apito esportivo oficial de plástico para arbitragem medindo: 5,30 cm comprimento x 2,10 cm largura, e 1/abertura frontal p/ saída de som 1,40 cm larg. x 0,6 cm larg. Com argola em aço fixada na ponta e esfera interna com cordão.	HOOK	R$2,95	R$61,95
20	UNID	8	Dardo de bambu de atletismo para lançamento, ideal para atletas iniciantes empunhadura de cordel e ponteira de ferro (pintada), peso e equilíbrio precisos, maior durabilidade, produto artesanal, para atletas iniciantes que buscam qualidade e economia peso 700g.	PISTA E CAMPO	R$154,48	R$1.235,84
23	UNID	19	Fita para marcação de quadra de areia em poliéster contento 6 rolos de 6 a 8 cm de largura x 9 a 12m.	MASTER REDE	R$115,95	R$2.203,05
28	UNID	800	Medalhas em metal com diâmetro de 50mm nas cores: dourada, prata e bronze, com cordão tipo fita em cetim.	REMA	R$3,23	R$2.584,00
30	UNID	30	Peteca (volante) - para badminton com 16 penas padrão oficial olímpico.	HOOK	R$15,30	R$459,00
39	UNID	2	Saco para carregar bolas (média de 10 bolas por Saco) em fio de seda.	MASTER REDE	R$31,60	R$63,20
VALOR TOTAL					R$6.607,04	

DA VIGÊNCIA: O presente Registro de Preços terá validade de **12 (DOZE) MESES,** contados a partir de sua publicação no Diário Oficial.

Publicado por:
Wedslei Cortes da Silva
Código Identificador:EF3B6A7D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº045

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N° 045/2017/PMMN
PREGÃO ELETRÔNICO N. 016/2017/PMMN/RO – REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO: nº.305/2017

Aos 27 dias do mês de julho do ano de 2017, na sede da Prefeitura do Município Monte Negro, situada na Praça Paulo Miotto, 2330 - Centro, na cidade de Monte Negro/RO, neste ato representado pelo Sr. Evandro Marques da Silva, e a empresa:

V.S. DOS SANTOS LIVRARIA E PAPELARIA-ME, inscrita no CNPJ/MF sob n° CNPJ 05.255.167/0001-17, Contratado, neste ato representada por VALQUIRIA SOUZA DOS SANTOS, CPF n.º 389.629.502-00 e Registro Geral n°. 504.1185/SSP/BA sito a RUA CACOAL, Nº2432, SETOR 07 BNH, ARIQUEMES – RONDONIA – telefone para contato: (69) 3536-6063 e e-mail:
VSCOLP@HOTMAIL.COM

DO OBJETO: Definição de Registro de Preços, visando futura e eventual aquisição de **materiais esportivos** de acordo com o Termo de Referência.

Item	Unid	Qtde	Descrição do Objeto	Marca	Valor Unitário	Valor Total
01	UNID	21	Agulha Esportiva para Bomba para inflar bolas, confeccionada em Metal cromado com rosca, modelo Universal, Medindo: 41 mm de comprimento e diâmetro 6 mm.	PENALTY	R$3,30	R$69,30
03	UNID	150	Bambolê esportivo confeccionado em material esportivo plástico/polietileno de alta densidade com diâmetro 65 cm com tubos super., resistente de no mínimo 16 mm e parede de 1.2 mm, para aplicação: coordenação dinâmica – global, estruturação espaço temporal, equilíbrio, noção de esquema corporal, ginástica, cores diversas.	DODO	R$ 3,40	R$ 510,00
EE09	UNID	60	Bola de iniciação nº 12 matrizada, confeccionada em borracha; diâmetro 57 – 59 cm; peso 250 – 270 gr; fechamento matrizada, material borracha miolo de borracha com garantia contra defeito de fabricação	SILME	R$44,49	R$2.669,40
18	UNID	15	Cones de sinalização em PVC Rígido, 50cm de altura e Peso 540gr; Preto com Faixa Amarela (não reflexivo). Dados técnicos: Constituído de PVC rígido ou PVC com látex (emborrachado). Dimensões: altura 500mm, base 273x273mm	AX	R$16,74	R$251,10
21	UNID	08	Disco de atletismo 750g, diâmetro 18cm, feito de borracha dura de alta resistência, ideal para atletas iniciantes.	PISTA E CAMPO	R$110,99	R$887,92
22	UNID	08	Disco de atletismo 1kg, diâmetro 18cm, feito de borracha dura de alta resistência, ideal para atletas iniciantes.	PISTA E CAMPO	R$114,49	R$915,92
32	UNID	34	Raquete de badminton - composição liga de alumínio, peso entre 95 e 99 g, empunhadura g4.	VOLLO	R$36,20	R$1.230,80
VALOR TOTAL						R$6.024,44

DA VIGÊNCIA: O presente Registro de Preços terá validade de **12 (DOZE) MESES,** contados a partir de sua publicação no Diário Oficial.

Publicado por:
Wedslei Cortes da Silva
Código Identificador:437125D8

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO

P M N U - RO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 027/2017

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2017
PROCESSO Nº 502-1/2017
VALIDADE: 12 (doze) MESES

VÁLIDA ATÉ: 28/08/2017

Pela presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de um lado o **MUNICÍPIO DE NOVA UNIÃO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 00.699.197/0001-07, com sede à Rua Duque de Caxias, 1158, centro, nesta cidade de Nova União - Rondônia, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **LUIZ GOMES FURTADO**, portador do CPF/MF nº 228.856.503-97, residente e domiciliado nesta cidade de Nova União e, de outro lado, a(s) empresa(s): **Esperança Materiais para Construção Ltda – Me.**

A(s) empresa(s) vencedora(s), doravante denominadas CONTRATADOS resolvem registrar os preços, com integral observância da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores e Decreto Municipal nº 988/2010, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1. O objeto desta ATA é o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de **material de construção, hidráulico e elétrico,** em conformidade com as especificações previstas no Anexo I e propostas apresentadas na licitação na modalidade Pregão e Processo Administrativo acima descrito, que integram este instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS
2. A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA SOLICITAÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS
3. Os objetos descritos neste Edital e seus Anexos serão solicitados de ACORDO COM AS NECESSIDADES do Município de Nova União e condições estipuladas no Edital, mediante emissão de **Autorização de materiais** expedida pela Secretaria interessada, durante a vigência da respectiva Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA – DA VINCULAÇÃO
4. – Fica esta Ata de Registro de Preços vinculada a todas as cláusulas, condições e obrigações estipuladas no Edital do Pregão Eletrônico nº 050/2017 e seus anexos, em especial ao Termo de Referência.

CLÁUSULA QUINTA – CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
5.1 – O objeto da presente licitação será recebido:
5.1.1) pelo setor de almoxarifado do município de Nova União;
5.1.2) serão rejeitados no recebimento, os objetos fornecidos com especificações diferentes das constantes no anexo I apresentado na proposta, devendo a sua substituição ocorrer na forma e prazos definidos no item 5.2 abaixo.
5.2 – Caso o(s) objeto(s) sejam considerados **INSATISFATÓRIOS**, será lavrado **termo de recusa**, no qual se consignará as desconformidades verificadas, devendo ser substituído, no prazo máximo abaixo fixado:
5.2.1) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
5.2.2) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 03 (três) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;
5.2.3) se disser respeito à diferença das características do objeto, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
5.2.4) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Contratante, no prazo máximo de 03 (três) dias contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

CLÁUSULA SEXTA – DOS PREÇOS
6.1 – Os preços ajustados para a execução do objeto deste Pregão são os constantes da Ata de Registro de Preços.
6.2 – O preço deverá ser fixo, equivalente ao de mercado na data da apresentação da proposta, para pagamento na forma prevista no Edital.
6.3 – Deverão estar incluídas no preço, todas as despesas necessárias à entrega do objeto desta licitação, sem quaisquer ônus para a Administração, tais como frete, tributos e demais despesas pertinentes.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS REAJUSTES
7.1 – Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do artigo 65 da Lei 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado. Os preços registrados serão controlados pela Prefeitura, podendo sofrer oscilação de acordo com as variações de mercado e determinação do Governo Federal e, os preços registrados que estiverem sujeitos ao controle oficial, poderão ser atualizados os valores nos termos e prazos fixados pelo órgão controlador.
7.2 – Ocorrendo a variação de preços, na hipótese acima citada, o beneficiário do registro poderá solicitar a atualização dos preços, através de pedido formal endereçado ao Município de Nova União, instruído com documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: lista de preços dos fabricantes, com Notas Fiscais de compra imediatamente anteriores e posteriores à variação alegada à aquisição dos produtos, matérias-primas, componentes ou de outros documentos.
7.3 – Mesmo comprovada a ocorrência da situação prevista na alínea "d" do inciso II do artigo 65 da Lei 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.
7.4 – Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o fornecedor registrado será convocado pelo Município de Nova União para a alteração, por aditamento, do preço da Ata de Registro de Preços, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia.
7.5- A **COMPROMISSÁRIA** não poderá praticar preços realinhados sem a devida aprovação do pedido de que trata o item 7.2 pela Prefeitura, sob pena de serem aplicadas as sanções previstas em Lei e no Edital e/ou cancelamento do preço.

CLÁUSULA OITAVA – DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
8.1 – Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador (Município de Nova União), desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e no Decreto Municipal nº 988/2010, relativos à utilização do Sistema de Registro de Preços.
8.2 – Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento aos órgãos ou entidades da Administração Pública que não participaram do certame, independentemente dos quantitativos registrados na Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
9.1 - O pagamento à empresa a ser contratada será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega do objeto, mediante apresentação de Nota Fiscal na quantidade solicitada pelo Departamento de Compras desta Municipalidade devidamente atestado pelo responsável pelo recebimento dos produtos/serviços e, prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Certidão Municipal, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais.
9.2 – O pagamento, mediante a emissão de qualquer modalidade de ordem bancária, será realizada desde que a CONTRATADA efetue a cobrança de forma a permitir o cumprimento das exigências legais, principalmente no que se refere às retenções tributárias.
9.3 - A CONTRATADA, optante pelo SIMPLES, deverá apresentar comprovante, juntamente com a nota fiscal/fatura. Caso não o faça, sofrerá retenção de imposto e contribuições, de acordo com a legislação vigente.
9.4 - A nota fiscal/fatura que contiver erro será devolvida à CONTRATADA para retificação e reapresentação, interrompendo-se a contagem do prazo fixado no subitem 9.1.
9.5 - Os pagamentos não realizados dentro do prazo, motivados pela empresa a ser contratada, não serão geradores de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.
9.6 - Fica expressamente vedada qualquer pretensão de pagamento antecipado.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES
10.1 – Da Contratada:
10.1.1) Comunicar a Divisão de Compras, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas qualquer anormalidade que impeça o fornecimento dos produtos contratados.
10.1.2) Manter as mesmas condições de habilitação.
10.1.3) Indicar o responsável que a responderá perante a Administração por todos os atos e comunicações formais.
10.1.4) Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre o produto fornecido, bem como pelo seu transporte, até o local determinado para a sua entrega.
10.1.5) Paralisar, por determinação da administração, qualquer fornecimento de produtos que estejam sob suspeita de contaminação, condenado por autoridade sanitária.

10.2– Da Contratante:
10.2.1) Prestar à Contratada todos os esclarecimentos necessários para a execução da Ata de Registro de Preços.
10.2.2) Promover o apontamento no dia do recebimento dos produtos/serviços, bem como efetuar os pagamentos devidos, nos prazos determinados.
10.2.3) Elaborar e manter atualizada listagem de preços que contemple a relação de produtos para os fins previstos nesta Ata e na Autorização de Fornecimento.
10.2.4) Indicar o responsável pela fiscalização e acompanhamento da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO
11. Não obstante o fato de a vencedora ser única e exclusiva responsável pelo fornecimento, objeto desta Ata de Registro de Preços, a Administração, através de sua própria equipe ou de prepostos formalmente designados, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercerá a mais ampla e completa fiscalização na sua execução, solicitando à **COMPROMISSÁRIA,** sempre que entender conveniente, informações do seu andamento, devendo esta prestar os esclarecimentos desejados. A ação ou omissão total ou parcial da fiscalização não eximirá a **COMPROMISSÁRIA** de total responsabilidade de executar o fornecimento estabelecido neste Termo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO CONTRATUAL
12.1 – A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nos seguintes casos:
12.1.1) Persistência de infrações após a aplicação das multas previstas na cláusula décima terceira.
12.1.2) Manifesta impossibilidade por parte da Contratada de cumprir as obrigações assumidas pela ocorrência de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovados.
12.1.3) Interesse público, devidamente motivado e justificado pela Administração.
12.1.4) Demais hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666/93, bem como desta Ata.
12.1.5) Liquidação judicial ou extrajudicial ou falência da Contratada.
12.1.6) Responsabilização por prejuízos causados à Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS PENALIDADES
13.1 – A adjudicatária que se recusar, sem motivo justificado e aceito pela Administração, a não cumprir o acordado na Ata de Registro de Preços, ficará sujeita à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado dos itens cujos preços foram registrados, além das demais sanções cabíveis e previstas no artigo 87 da Lei nº 8.666/93.
13.2 – Sem prejuízo das sanções previstas no artigo 87 da Lei nº 8.666/93 e artigo 5º, "caput" da Lei nº 10.520/02, a licitante vencedora do certame ficará sujeita, garantida a defesa prévia, **à multa diária** de 1% (um por cento) do valor da mensalidade contratada, por dia corrido de atraso, por atraso injustificado na execução dos serviços, até que seja efetivada o serviço total.
13.3 – Pela inexecução total ou parcial do contrato, por parte da **COMPROMISSÁRIA,** de quaisquer das obrigações decorrentes dos eventuais ajustes a serem firmados, a Administração poderá, garantida a defesa prévia, aplicar à Contratada as sanções previstas nos incisos I, III e IV do artigo 87 da Lei nº 8.666/93, além de multa limitada a 10% (dez por cento) sobre o valor da mensalidade contratada. Caso a empresa pratique preços realinhados sem a devida aprovação da PREFEITURA ou não efetue a entrega dos objetos desta licitação durante o período de análise de eventual pedido de realinhamento, a mesma estará sujeita também a aplicação de multa de 10% (dez por cento) do valor global do fornecimento e/ou cancelamento do preço registrado.
13.4 – O valor da multa poderá, a critério da **PREFEITURA,** ser cobrado de imediato ou será descontado no primeiro pagamento após a sua imposição, respondendo por ela os pagamentos futuros e pela diferença, se houver, independentemente de qualquer notificação.
13.5 – As multas previstas não têm caráter compensatório, mas sim, **moratório.** Consequentemente, o pagamento delas não exime a Contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à Administração.
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO
14. As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste avençamento perante o Foro da Comarca de Ouro Preto do Oeste, Estado do Rondônia, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
15.1 – O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da CONTRATADA de cumprir os termos contratuais assinados até a data de vencimento da mesma.

15.2 – A Administração não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições previstas na Ata de Registro de Preços. A Administração também não se responsabilizará pela entrega de material ou serviço, sem a respectiva nota de Empenho.
15.3 – A Administração, ao seu exclusivo critério, poderá, durante os últimos 30 (trinta) dias de vigência da Ata de Registro de Preços, determinar a gradativa redução ou aumento do fornecimento, até a elaboração de um novo contrato.
15.4 – Todos os prazos constantes em cada termo contratual **serão em dias úteis**, salvo disposição expressa em contrário e em sua contagem excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.
15.5 – A despesa com a contratação correrá à conta da Dotação Orçamentária vigente na época da emissão da Autorização de Fornecimento pela Divisão de Compras.
15.6 – Fazem parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no Edital e as normas contidas na Lei nº 8.666/93 e no Decreto Municipal nº 988/2010.
15.7 - Durante o prazo de validade do registro, a Administração não será obrigada a adquirir exclusivamente por seu intermédio, os objetos referidos na Cláusula I, podendo se utilizar, para tanto, de outros meios de aquisição, desde que permitidos em lei, sem que desse fato caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora, conforme previsto no § 4º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.
Estando justas e contratadas, firmam a presente Ata, perante as testemunhas abaixo indicadas, para todos os fins e efeitos de direito.

Nova União/RO, 28 de agosto de 2017

LUIZ GOMES FURTADO
Prefeito

Esperança Materiais para Construção LTDA - ME
NILTON CESAR MOREIRA
Gerente do Setor de Registro de Preços

ANEXO I

FORNECEDOR: Esperança Materiais para Construção Ltda - Me
C.N.P.J.: 10.144.425/0001-28
TEL/FAX: CEP: 76.924-000
ENDEREÇO: Av. Airton Senna, 1152, centro - Nova União/RO
NOME DO REPRESENTANTE: Marco Antônio de Oliveira
EMAIL:
marco.espe@hotmail.com

Item	Código SRP	Descrição	Marca	Unid.	Quant.	V. Unitário	V. Total
5	16181	Argamassa 20 Kg AC-1.	Argafix	Unidade	80	8,15	652,00
27	16182	Fechadura 823/03 WC.	Mgm	Unidade	150	26,50	3.975,00
29	16183	Fio Solido 4.00 mm, rolo com 100 MT.	Mega campos	Rolo	10	174,00	1.740,00
69	16184	Fio de nylon para roçadeira, rolo de 250 mts	Ccm	Rolo	5	199,00	995,00
88	16185	Broca para concreto 10 mm	Irwin	Unidade	12	9,30	111,60
89	16186	Broca para concreto 12 mm	Irwin	Unidade	12	14,50	174,00
96	16187	Lâmpada Econômica 25 wts 127 v.	Ourolux	Unidade	200	9,40	1.880,00
99	16188	Disjuntor monofásico 25 amperes	Enerbrás	Unidade	20	8,99	179,80
1	16189	Alicate Profissional.	kala	Unidade	5	15,33	76,65
2	16190	Areia Lavada Grossa.	Mao de obra	MTS	30	45,00	1.350,00
3	16191	Areia Para Reboco.	Mao de obra	MTS	30	54,10	1.623,00
4	16192	Areia Lavada Fina.	Mao de obra	MTS	40	42,00	1.680,00
6	16193	Argamassa 20 Kg AC-3.	Argamazom	Unidade	20	12,00	240,00
7	16194	Brita N° 1.	Britadeira	MTS	20	125,67	2.513,40
8	16195	Bisnaga liquida 50 Ml.	Xadrez	Unidade	500	2,15	1.075,00
9	16196	Carrinho de Mão Galvanizado.	Pop	Unidade	3	94,50	283,50
10	16197	Cal Hidratado 20 Kg.	Argafix	Unidade	50	15,90	795,00
11	16198	Conjunto Sanitário 3 Peças Com Caixa Acoplada.	Longaça	Unidade	20	346,00	6.920,00
12	16199	Cumeeira 3 Peças MT.	Santa Maria	Unidade	200	2,36	472,00
13	16200	Cabo Alumínio Triplex 10 mm.	Mega Campo	MT	100	2,18	218,00
14	16201	Cabo Alumínio duplex 10 mm.	Mega Campo	MT	100	2,05	205,00
15	16202	Caixa de Descarga Sanitária.	Alomazam	Unidade	20	28,50	570,00
16	16203	Tubo soldável de 25 mm barra de 6 mt	Pvc brasil	Unidade	80	7,70	616,00
17	16204	Tubo soldável de 50 mm barra de 6 mt	PVC brasil	Unidade	10	41,30	413,00
18	16205	Tubo de esgoto 100 mm Barra 6 MT.	PVC brasil	Unidade	10	37,90	379,00
19	16206	Cimento saco de 50 kg	Mizu	Unidade	300	29,25	8.775,00
20	16207	Dobradiça Encartelada 3 Peças 3.1/2".	Meta	Unidade	30	6,15	184,50
21	16208	Disjuntor Bipolar 40A	Enerbraz	Unidade	20	20,00	400,00
22	16209	Disjuntor Monofase 40A	Enerbraz	Unidade	20	5,99	119,80
23	16210	Escada Doméstica de Alumínio 7 Degraus.	Bota fogo	Unidade	2	191,00	382,00
24	16211	Forro PVC 8 mm.	PVC brasil	M²	200	12,40	2.480,00
25	16212	Fita Isolante comprimento de 10 MT.	Enebraz	Unidade	40	1,99	79,60
26	16213	Fechadura 803/03 Externa.	enerbraz	Unidade	100	22,50	2.250,00
28	16214	Fio Paralelo 2x4.0 mm , rolo com 100 MT.	Mega Campo	Rolo	4	239,00	956,00
30	16215	Fio Sólido 6.00 mm, rolo com 100MT.	Mega Campo	Rolo	6	169,00	1.014,00
31	16216	Fio Solido 10.00 mm, rolo com 100 MT	Mega Campo	Rolo	5	424,00	2.120,00
32	16217	Interruptor 1 Tecla Simples.	Radial	Unidade	60	3,50	210,00
33	16218	Joelho esgoto 100 mm.	Krona	Unidade	20	3,80	76,00
34	16219	Joelho esgoto 75 mm.	Krona	Unidade	20	3,18	63,60
35	16220	Joelho esgoto 50 mm.	Krona	Unidade	20	1,95	39,00
36	16221	Joelho soldavel de 25 mm.	Krona	Unidade	100	0,80	80,00
37	16222	Lima Chata.	Duas Cara	Unidade	20	9,60	192,00
38	16223	Porta Madeira Mista Imunizada 60x2,10.	Madeira	Unidade	15	87,00	1.305,00
39	16224	Porta Madeira Mista Imunizada 80x2,10.	Madeira	Unidade	15	89,00	1.335,00
40	16225	Prego pacote c/ 1kg 15x15.	Mutilit	Pacote	10	7,30	73,00

41	16226	Prego pacote c/ 1kg 18x24.	Multilit	Pacote	10	5,80	58,00
42	16227	Prego pacote c/ 1kg 19x36.	Multilit	Pacote	10	5,70	57,00
43	16228	Prego pacote c/ 1kg 22x48.	Multilit	Pacote	50	5,70	285,00
44	16229	Prego telheiro pacote c/ 60 unidades	Multilit	Pacote	10	7,00	70,00
45	16230	Piso 43x43 PEI 05.	Triunfo	Mts	100	13,50	1.350,00
46	16231	Piso 43x43 PEI 04.	Triunfo	Mts	100	13,50	1.350,00
47	16232	Portal de Madeira Imunizada 60x2,10.	Madeira	Unidade	15	46,40	696,00
48	16233	Portal de Madeira Imunizada 80x2,10.	Madeira	Unidade	15	46,40	696,00
49	16234	Registro fecho rápido soldável 50 mm.	Krona	Unidade	15	15,00	225,00
50	16235	Registro fecho rápido soldável 25 mm.	Krona	Unidade	15	5,50	82,50
51	16236	Rastelo 30 cm.	Tramintina	Unidade	20	12,25	245,00
52	16237	Telha de Barro.	Santa Helena	Unidade	2000	1,29	2.580,00
53	16238	Telha fibrocimento 2.44x4 mm.	Multilit	Unidade	100	12,80	1.280,00
54	16239	Tijolo de Primeira 6 Furos.	Santa Helena	Unidade	2000	0,30	600,00
55	16240	Torneira Pia de Cozinha, material Plástico.	Krona	Unidade	20	3,98	79,60
56	16241	Torneira para Bebedouro, em Inox.	Krona	Unidade	10	10,00	100,00
57	16242	Torneira para Bebedouro, em plástico.	Krona	Unidade	30	6,00	180,00
58	16243	Sifão Universal	Krona	Unidade	20	2,90	58,00
59	16244	Ventilador de parede 30 cm monofásico	Vent	Unidade	15	185,00	2.775,00
60	16245	Ventilador de teto 127 Wts	Vent	Unidade	15	119,00	1.785,00
61	16246	Caibro de 1º qualidade	Madeira	Metros	100	3,00	300,00
62	16247	Tábua 30x3 de 1º qualidade	Madeira	Metros	100	7,90	790,00
63	16248	Viga 12x6 de 1º qualidade	Madeira	Metros	100	7,90	790,00
64	16249	Acento de vaso sanitário	Viaqua	Unidade	20	18,40	368,00
65	16250	Tiner lata de 05 litros	Farbem	Unidade	10	9,50	95,00
66	16251	Compensado 4mm 2,20x1,60 imunizado	madeira	unidade	20	33,00	660,00
67	16252	Veda rosca	Viaqua	unidade	10	1,83	18,30
68	16253	Parafuso para vaso com bucha	Censi	unidade	40	1,65	66,00
70	16254	Prego 26x72 pct com 01 kg	Multilit	unidade	100	6,28	628,00
71	16255	Luva PVC cano longo, confeccionada em latex	Lats	Par	80	3,80	304,00
72	16256	Tubo soldavel de 20 mm, barra de 06 mts	Pvc Brasil	unidade	20	10,00	200,00
73	16257	Tubo de esgoto 40 mm Barra 6 MT.	Pvc Brasil	unidade	10	15,00	150,00
74	16258	Rejunte pacote com 01 kg	Argafix	unidade	50	2,50	125,00
75	16259	Interruptor 2 TC	Radial	unidade	40	5,30	212,00
76	16260	Interruptor duplo com tomada	Radial	unidade	40	7,30	292,00
77	16261	Interruptor 1 TC com tomada	Radial	unidade	40	3,99	159,60
78	16262	Tomada dupla com placa 10A	Radial	unidade	100	3,99	399,00
79	16263	Disjuntor monofase 20A	Enerbras	unidade	50	4,98	249,00
80	16264	Disjuntor bipolar 70A	Enerbras	unidade	50	24,50	1.225,00
81	16265	Disjuntor tripolar 70A	Enerbras	unidade	10	39,00	390,00
82	16266	Joelho esgoto 40 mm.	Krona	unidade	30	1,25	37,50
83	16267	Joelho soldavel de 20 mm.	Krona	unidade	30	0,83	24,90
84	16268	Cola para cano 75 g	Pvc	unidade	20	2,50	50,00
85	16269	Fita para pintura	Enerbras	unidade	50	3,00	150,00
86	16270	Broca para concreto 06 mm	Atc	unidade	12	5,70	68,40
87	16271	Broca para concreto 08 mm	Atc	unidade	12	6,88	82,56
90	16272	Plafon com bocal porcelana	Ilumi	unidade	50	3,40	170,00
91	16273	Registro fecho rápido soldável 20 mm	Krona	unidade	10	4,99	49,90
92	16274	Botina para serviço, confeccionada em couro, solado de borracha, nº 39/40, 41/42 e 43/44	Plast	Par	30	43,20	1.296,00
93	16275	Coluna 3/8 x 6m.	Ji Ferro	unidade	5	76,50	382,50
94	16276	Coluna 5/6 x 6m.	Ji Ferro	unidade	12	55,90	670,80
95	16277	Disco para cortar madeira pequena.	Kala	unidade	5	13,90	69,50
97	16278	Lâmpada Econômica 46 wts.	Ourolux	Unidade	500	24,50	12.250,00
98	16279	Disjuntor monofásico 15 amperes	Enerbras	Unidade	20	8,90	178,00
100	16280	Disjuntor monofásico 30 amperes	Enerbras	Unidade	20	9,50	190,00
101	16281	Disjuntor trifásico	Enerbras	Unidade	5	34,50	172,50
102	16282	Enchada 2,5 libras com cabo	Duascara	Unidade	10	17,60	176,00
103	16283	Tela MANGUEIRÃO confeccionada em arame galvanizado BWG 18 (1,24mm) ou 16(1,65mm). Rolos com 50 metros de comprimento por 1,00 m de largura, com o fio de acabamento.	Tela	Rolo	5	332,00	1.660,00
104	16284	Lâmpada Econômica 59 wts 127 volts	Ourolux	Unidade	60	34,65	2.079,00
Total							**93.002,01**

Publicado por:
Leandro Gama de Oliveira
Código Identificador:F02EA75B

P M N U - RO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 026/2017

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2017
PROCESSO Nº 456-1/2017
VALIDADE: 12 (doze) MESES
VALIDA ATÉ 28/08/2018

Pela presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de um lado o **MUNICÍPIO DE NOVA UNIÃO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 00.699.197/0001-07, com sede à Rua Duque de Caxias, 1158, centro, nesta cidade de Nova União - Rondônia, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **LUIZ GOMES FURTADO** e de outro lado a(s) empresa(s): **Pacifico Comércio, Construção e Serviços Eirelli – Me.**

A empresa vencedora, doravante denominada CONTRATADA resolve registrar os preços, com integral observância da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores e Decreto Municipal nº 988/2010, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1. O objeto desta ATA é o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de **Manilhas (tubos de concreto),** de conformidade com as especificações previstas no Anexo I.

CLÁUSULA SEGUNDA – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2. A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA SOLICITAÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS

3. Os objetos descritos neste Edital e seus Anexos serão solicitados de ACORDO COM AS NECESSIDADES do Município de Nova União e condições estipuladas no Edital, mediante emissão de **Autorização de materiais** expedida pela Secretaria interessada, durante a vigência da respectiva Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA – PRAZO PARA RETIRADA DO TERMO CONTRATUAL

4. – A CONTRATADA deverá retirar a Autorização de Fornecimento no prazo máximo de **5 (cinco) dias úteis**, contados da notificação enviada pela Divisão de compras da Diretoria de Administração.

CLÁUSULA QUINTA – CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1 – O objeto da presente licitação será recebido:

5.1.1) pelo setor de almoxarifado do município de Nova União;

5.1.2) serão rejeitados no recebimento, os objetos fornecidos com especificações diferentes das constantes no anexo I apresentado na proposta.

CLÁUSULA SEXTA – DOS PREÇOS

6.1 – Os preços ajustados para a execução do objeto deste Pregão são os constantes da Ata de Registro de Preços.

6.2 – O preço deverá ser fixo, equivalente ao de mercado na data da apresentação da proposta, para pagamento na forma prevista no Edital.

6.3 – Deverão estar incluídas no preço, todas as despesas necessárias à entrega do objeto desta licitação, sem quaisquer ônus para a Administração, tais como frete, tributos e demais despesas pertinentes.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS REAJUSTES

7.1 – Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis.

CLÁUSULA OITAVA – DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 – Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador (Município de Nova União), desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e no Decreto Municipal nº 988/2010, relativos à utilização do Sistema de Registro de Preços.

8.2 – Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento aos órgãos ou entidades da Administração Pública que não participaram do certame, independentemente dos quantitativos registrados na Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1 - O pagamento à empresa a ser contratada será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega do objeto, mediante apresentação de Nota Fiscal na quantidade solicitada pelo Departamento de Compras desta Municipalidade devidamente atestado pelo responsável pelo recebimento dos produtos/serviços e, prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Certidão Municipal, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais.

1. – O pagamento, mediante a emissão de qualquer modalidade de ordem bancária, será realizada desde que a CONTRATADA efetue a cobrança de forma a permitir o cumprimento das exigências legais, principalmente no que se refere às retenções tributárias.

2. - A CONTRATADA, optante pelo SIMPLES, deverá apresentar comprovante, juntamente com a nota fiscal/fatura. Caso não o faça, sofrerá retenção de imposto e contribuições, de acordo com a legislação vigente.

3. - A nota fiscal/fatura que contiver erro será devolvida à CONTRATADA para retificação e reapresentação, interrompendo-se a contagem do prazo fixado no subitem 9.1.

4. - Os pagamentos não realizados dentro do prazo, motivados pela empresa a ser contratada, não serão geradores de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

5. - Fica expressamente vedada qualquer pretensão de pagamento antecipado.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES

10.1 – Da Contratada:

10.1.1) Comunicar a Divisão de Compras, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas qualquer anormalidade que impeça o fornecimento dos produtos contratados.

10.1.2) Manter as mesmas condições de habilitação.

10.1.3) Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre o produto fornecido, bem como pelo seu transporte, até o local determinado para a sua entrega.

10.2– Do Contratante:

10.2.1) Prestar à Contratada todos os esclarecimentos necessários para a execução da Ata de Registro de Preços.

10.2.2) Promover o apontamento no dia do recebimento dos produtos/serviços, bem como efetuar os pagamentos devidos, nos prazos determinados.

10.2.3) Elaborar e manter atualizada listagem de preços que contemple a relação de produtos para os fins previstos nesta Ata e na Autorização de Fornecimento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

11. Não obstante o fato de a vencedora ser única e exclusiva responsável pelo fornecimento, objeto desta Ata de Registro de Preços, a Administração, através de sua própria equipe ou de prepostos formalmente designados, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercerá a mais ampla e completa fiscalização na sua execução, solicitando à **COMPROMISSÁRIA,** sempre que entender conveniente, informações do seu andamento, devendo esta prestar os esclarecimentos desejados. A ação ou omissão total ou parcial da fiscalização não eximirá a **COMPROMISSÁRIA** de total responsabilidade de executar o fornecimento estabelecido neste Termo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO CONTRATUAL
12.1 – A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nos seguintes casos:
12.1.1) Persistência de infrações após a aplicação das multas previstas na cláusula décima terceira.
12.1.2) Manifesta impossibilidade por parte da Contratada de cumprir as obrigações assumidas pela ocorrência de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovados.
12.1.3) Interesse público, devidamente motivado e justificado pela Administração.
12.1.4) Demais hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666/93, bem como desta Ata.
12.1.5) Liquidação judicial ou extrajudicial ou falência da Contratada.
12.1.6) Responsabilização por prejuízos causados à Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS PENALIDADES
13.1 – A adjudicatária que se recusar, sem motivo justificado e aceito pela Administração, a não cumprir o acordado na Ata de Registro de Preços, ficará sujeita à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado dos itens cujos preços foram registrados, além das demais sanções cabíveis e previstas no artigo 87 da Lei nº 8.666/93.
13.2 – Sem prejuízo das sanções previstas no artigo 87 da Lei nº 8.666/93 e artigo 5º, "caput" da Lei nº 10.520/02, a licitante vencedora do certame ficará sujeita, garantida a defesa prévia, **à multa diária** de 1% (um por cento) do valor da mensalidade contratada, por dia corrido de atraso, por atraso injustificado na execução dos serviços, até que seja efetivada o serviço total.
13.3 – Pela inexecução total ou parcial do contrato, por parte da **COMPROMISSÁRIA,** de quaisquer das obrigações decorrentes dos eventuais ajustes a serem firmados, a Administração poderá, garantida a defesa prévia, aplicar à Contratada as sanções previstas nos incisos I, III e IV do artigo 87 da Lei nº 8.666/93, além de multa limitada a 10% (dez por cento) sobre o valor da mensalidade contratada. Caso a empresa pratique preços realinhados sem a devida aprovação da PREFEITURA ou não efetue a entrega dos objetos desta licitação durante o período de análise de eventual pedido de realinhamento, a mesma estará sujeita também a aplicação de multa de 10% (dez por cento) do valor global do fornecimento e/ou cancelamento do preço registrado.
13.4 – O valor da multa poderá, a critério da **PREFEITURA,** ser cobrado de imediato ou será descontado no primeiro pagamento após a sua imposição, respondendo por ela os pagamentos futuros e pela diferença, se houver, independentemente de qualquer notificação.
13.5 – As multas previstas não têm caráter compensatório, mas sim, **moratório.** Consequentemente, o pagamento delas não exime a Contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO
14. As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste avençamento perante o Foro da Comarca de Ouro Preto do Oeste, Estado do Rondônia, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
15.1 – O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da CONTRATADA de cumprir os termos contratuais assinados até a data de vencimento da mesma.
15.2 – A Administração não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições previstas na Ata de Registro de Preços. A Administração também não se responsabilizará pela entrega de material ou serviço, sem a respectiva nota de Empenho.
15.3 – A Administração, ao seu exclusivo critério, poderá, durante os últimos 30 (trinta) dias de vigência da Ata de Registro de Preços, determinar a gradativa redução ou aumento do fornecimento, até a elaboração de um novo contrato.
15.4 – Todos os prazos constantes em cada termo contratual **serão em dias úteis**, salvo disposição expressa em contrário e em sua contagem excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.
15.5 – A despesa com a contratação correrá à conta da Dotação Orçamentária vigente na época da emissão da Autorização de Fornecimento pela Divisão de Compras.
15.6 – Fazem parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no Edital e as normas contidas na Lei nº 8.666/93 e no Decreto Municipal nº 988/2010.
15.7 - Durante o prazo de validade do registro, a Administração não será obrigada a adquirir exclusivamente por seu intermédio, os objetos referidos na Cláusula I, podendo se utilizar, para tanto, de outros meios de aquisição, desde que permitidos em lei, sem que desse fato caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora, conforme previsto no § 4º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.

Estando justas e contratadas, firmam a presente Ata, perante as testemunhas abaixo indicadas, para todos os fins e efeitos de direito.

Nova União/RO, 28 de agosto de 2017.

LUIZ GOMES FURTADO
Prefeito

Pacifico Comércio, Construção e Serviços EIRELLI – ME.
NILTON CESAR MOREIRA
Gerente do Setor de Registro de Preços

ANEXO I

FORNECEDOR: **Pacifico Comércio, Construção e Serviços Eirelli – Me.**
C.N.P.J.: 06.146.940/0001-70 I.E 00000004097645
TEL/FAX: 9.8482-4590
Endereço: Rua Guaporé, nº 2835, centro – São Francisco do Guaporé/RO
Nome do representante: Marcelo Fernando Redel
Email:
pacificoconstrutora2017@gmail.com

Item	Código	Descrição	Uni	Marca	Quant	Preço unit.	Preço total
01	16180	Tubos de concretos D=40 cm x 1m, tubos tipo macho-fêmea, com seção circular de Ø 40 cm por 1m de comprimento (classe CA-1). Encaixe tipo ponta e bolsa ou macho e fêmea, obedecendo às exigências da NBR 8890. O	Uni		1200	67,79	81.348,00

		concreto utilizado deve ser dosado experimentalmente para uma resistência à compressão simples aos 28 dias, de 20 Mpa, para os tubos. O concreto utilizado deve ser preparado de acordo com o prescrito nas normas NBR 6118 e NBR 7187 da ABNT. Os tubos de concreto armado a serem empregados devem ter armadura dupla e devem ser do tipo encaixe macho e fêmea, devendo atender às prescrições contidas na NBR 9794 da ABNT					
Total							**81.348,00**

Publicado por:
Leandro Gama de Oliveira
Código Identificador:518EE691

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Rio Crespo – RO, no uso de suas atribuições legais, baseado nos resultados apontado pelo Pregoeiro e equipe de apoio, mediante o Parecer Técnico e Jurídico, **HOMOLOGA** e **ADJUDICA** o Resultado do Pregão Eletrônico nº **029/2017** do Processo Administrativo de Nº. 272/2017, que tem por OBJETIVO: Formação de ata de registro de preços para futura Aquisição de Medicamentos orais e injetáveis, Material Hospitalar e Insumos com a finalidade de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento de Rio Crespo, conforme Termo de Referência Anexo I do presente Edital.

EMPRESAS VENCEDORAS:

ADISUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - TIPO: EPP - LC123: Sim – Documento CNPJ Nº 11.018.062/0001-47					
Código	**Produto**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
0034	Carvedilol 3,125mg Comp	nova quimica	1.000 CPR	R$ 0,25	R$ 250,00
0035	Carvedilol 6,25mg Comp	nova quimica	1.000 CPR	R$ 0,30	R$ 300,00
0039	Citalopran 20mg Comp	nova quimica	100 CPR	R$ 0,60	R$ 60,00
0040	Clonazepan 2,5ml Frasco	e.m.s	300 FR	R$ 8,35	R$ 2.505,00
0044	Cloridrato de Ambroxol 3mg/ml Frc C/120 Ml Frasco	globo	750 FR	R$ 3,90	R$ 2.925,00
0051	Cloridrato de Fluoxetina 20mg Caps	globo	4.000 CP	R$ 0,29	R$ 1.160,00
0064	Diazepan 5mg Comp	nova quimica	5.000 CPR	R$ 0,07	R$ 350,00
0072	Fenobarbital 100mg Comp	união quimica	3.000 CPR	R$ 0,15	R$ 450,00
0103	Metronidazol 400mg Comp	teuto	2.500 CPR	R$ 0,44	R$ 1.100,00
0107	Nimesulida 100mg Comp	globo	25.000 CPR	R$ 0,10	R$ 2.500,00
0113	Omeprazol 20mg Comp Cx Com 28 Comprimidos	globo	5.000 CPR	R$ 0,08	R$ 400,00
0120	Risperidona 2mg Comp	união quimica	500 CPR	R$ 0,39	R$ 195,00
0125	Sinvastatina 20mg Comp	nova quimica	10.000 CPR	R$ 0,08	R$ 800,00
0126	Sinvastatina 40mg Comp	nova quimica	5.000 CPR	R$ 0,14	R$ 700,00
0136	Valsartana 160mg Comp	nova quimica	2.000 CPR	R$ 1,17	R$ 2.340,00
Total					**R$ 16.035,00**

Valor Global de R$ 16.035,00 (Dezesseis mil trinta e cinco reais), conforme PROPOSTA DE PREÇO E ATA FINAL de Julgamento anexa nos autos do referido Processo.

CARDOSO E SILVA MEDICAMENTOS LTDA - Tipo: ME – CNPJ Nº 21.324.430/0001-39.					
Código	**Produto**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
0002	Acebrofilina 10mg/ml Xarope Adulto Frs C/ 120 Ml Frasco.	cimed	750 FR	R$ 5,75	R$ 4.312,50
0003	Acebrofilina 5mg/ml Xarope Infantil Frs C/ 120 Ml Frasco.	PRATI	750 FR	R$ 3,40	R$ 2.550,00
0008	Acilclovir Creme Tubo.	PRATI	100 TUB	R$ 3,89	R$ 389,00
0009	Albendazol 400mg Comp.	PRATI	10.000 CPR	R$ 0,49	R$ 4.900,00
0010	Albendazol 40mg/ml Frasco C 10 Ml Frasco.	PRATI	3.000 FR	R$ 1,42	R$ 4.260,00
0015	Amoxicilina 250mg/5ml Suspensão Oral C/ 60ml Frasco.	PRATI	1.000 FR	R$ 4,69	R$ 4.690,00
0016	Amoxicilina 500mg Comp Cx Com 21 Comp.	PRATI	500 CPR	R$ 0,22	R$ 110,00
0018	Azitromicina 40mg/ml Suspensão Oral Frasco	PRATI	1.000 FR	R$ 5,22	R$ 5.220,00
0025	Butilbrometo de Escopolamina + Dipirona 10mg Comp.	NEO	8.000 CPR	R$ 0,49	R$ 3.920,00
0053	Cloridrato de Lidocaína 2% Gel Tópico Bisnag	PHARLAB	200 BNG	R$ 2,88	R$ 576,00
0061	Colagenase Pomada Dermatológica Bisnag	CRISTALIA	25 BNG	R$ 12,35	R$ 308,75
0062	Dexametazona 1mg/g Creme Dermatológico Bisnag	PRATI	750 BNG	R$ 1,08	R$ 810,00
0069	Dipirona Sódica 500mg Comp	PRATI	30.000 CPR	R$ 0,10	R$ 3.000,00
0085	Ibuprofeno 50mg/ml Solução Oral Frasco	NATULAB	5.000 FR	R$ 1,67	R$ 8.350,00
0090	Loratadina 10mg Comp	GEO LAB	5.000 CPR	R$ 0,10	R$ 500,00
0097	Maleato de Timolol 0,5% Solução Oftálmica Frasco 50	NEO QUIMICA	100 FR	R$ 5,89	R$ 589,00
0104	Morfina 10 Mg/ml Ampola	CRISTALIA	20 AMP	R$ 5,48	R$ 109,60
0109	Nistantina 100.00ui/1 Ml Frasco	PRATI	200 FR	R$ 3,14	R$ 628,00
0110	Nistantina Creme Vaginal + Aplicador Bisnag	PRATI	300 BNG	R$ 4,91	R$ 1.473,00
0133	Topiramato 100mg Comp	EMS	100 CPR	R$ 5,30	R$ 530,00
0137	Vitamina C Gotas	NATULAB	1.000 FR	R$ 2,80	R$ 2.800,00
0140	Agulha 25x7 Descartável Cx C/ 100 Unidades	SOLIDOR	100 UN	R$ 6,50	R$ 650,00
0141	Agulha 25x8 Descartável Cx C/ 100 Unidades Unid	SOLIDOR	100 UN	R$ 7,50	R$ 750,00
0142	Agulha 30x7 Descartável Cx C/ 100 Unidades Unid	SOLIDOR	25 UN	R$ 7,55	R$ 188,75
0146	Atadura Crepom 13 Fios 15 Cm, Comp.1,80m, 100% Algodão Pct 12 Unid Pact.	UNICENTER	250 PC	R$ 8,80	R$ 2.200,00
0150	Cateter Endovenoso Nº20 Tipo Escalpe C/ 50 Und	SOLIDOR	15 UN	R$ 47,80	R$ 717,00
0152	Cateter Endovenoso Nº24 Tipo Escalpe C/ 50 Und	SOLIDOR	15 UN	R$ 35,75	R$ 536,25
0161	Equipo Macro Gotas C/ Injetor Lateral Pct Com 25unidade.	LAMEDID	30 UN	R$ 36,99	R$ 1.109,70
0171	Lidocaina 10% Frc Em Spray de 50ml	hipolabor	25 FR	R$ 89,80	R$ 2.245,00
0172	Lidocaína Cloridrato, 2% Sem Vaso Contritor Frc de 20ml.	HIPOFARMA	200 FR	R$ 4,98	R$ 996,00
0179	Scalp Nº19 Unid.	SOLIDOR	1.000 UN	R$ 0,19	R$ 190,00
0180	Scalp Nº21 Unid.	SOLIDOR	800 UN	R$ 0,19	R$ 152,00
0181	Scalp Nº25 Unid.	SOLIDOR	1.000 UN	R$ 0,25	R$ 250,00
0182	Seringa 01ml 100ui Com Agulha 13x4,5mm Unid.	DESCARPACK	5.000 UN	R$ 0,21	R$ 1.050,00

0183	Seringa 20ml Sem Agulha Unid.	DESCARPACK	2.000 UN	R$ 0,45	R$ 900,00
0186	Soro Fisiológico 0,9% 100ml Sistema Fechado Unid.	EQUIPLEX	800 UN	R$ 2,44	R$ 1.952,00
0187	Soro Fisiológico 0,9% 500ml Sistema Fechado Unid.	EQUIPLEX	960 UN	R$ 3,42	R$ 3.283,20
0188	Soro Glicosado 5% 500ml Unid.	EQUIPLEX	144 UN	R$ 3,62	R$ 521,28
0189	Soro Ringer Lactado 500ml Unid.	EQUIPLEX	864 UN	R$ 3,57	R$ 3.084,48
0190	Termômetro Digital Unid.	SOLIDOR	12 UN	R$ 9,98	R$ 119,76
0200	Bicarbonato de Sodio 10 Ml Ampola	SANTEC	150 AMP	R$ 1,44	R$ 216,00
0205	Cetoprofeno 10mg Amp.	UNIAO	100 AMP	R$ 3,99	R$ 399,00
0206	Cimetidina 150mg/ml Amp.	TEUTO	800 AMP	R$ 0,68	R$ 544,00
0208	Cloreto de Magnesio 10% Com 10 Ml Amp.	SANTEC	100 AMP	R$ 0,60	R$ 60,00
0209	Cloridrato de Clorpromazina 25mg Ampola.	HIPOFARMA	200 AMP	R$ 2,89	R$ 578,00
0211	Cloridrato de Etilefrina 10 Mg Ampola.	UNIAO	50 AMP	R$ 1,98	R$ 99,00
0212	Cloridrato de Metoclorpramida 5mg/ml Amp ..	ISOFARMA	500 AMP	R$ 0,44	R$ 220,00
0214	Cloridrato de Ranitidina 25 Mg/ml Ampola.	TEUTO	200 AMP	R$ 0,62	R$ 124,00
0215	Cloridrato de Tramadol 25mg/ml Amp.	TEUTO	300 AMP	R$ 1,98	R$ 594,00
0216	Clorpromazina 25mg/ml Amp.	HIPOFARMA	100 AMP	R$ 2,90	R$ 290,00
0218	Diclofenaco Sódico 75mg/ml Amp.	TEUTO	700 AMP	R$ 0,74	R$ 518,00
0224	Furosemida 10mg/ml Amp.	TEUTO	200 AMP	R$ 0,64	R$ 128,00
0225	Furosemida 20 Mg Ampola.	TEUTO	250 AMP	R$ 0,93	R$ 232,50
0230	Maleato de Metilergometrina 0,125mg/ml Amp.	UNIAO	50 AMP	R$ 2,48	R$ 124,00
0231	Noripurum Ampola 5ml.	TAKEDA	25 AMP	R$ 13,89	R$ 347,25
0232	Ocitocina 5 Ui Ampola.	UNIAO	50 AMP	R$ 1,59	R$ 79,50
0238	Tenoxican 40mg Amp	CRISTALIA	600 AMP	R$ 7,97	R$ 4.782,00
0239	Vitamina C Amp	TEUTO	600 AMP	R$ 0,81	R$ 486,00
0240	Vitamina K 10mg/ml Amp	hipolabor	500 AMP	R$ 1,48	R$ 740,00
Total					**R$ 81.482,52**

Valor Global de R$ 81.482,52 (Oitenta e um mil quatrocentos e oitenta e dois reais e cinquenta e dois centavos), conforme PROPOSTA DE PREÇO E ATA FINAL de Julgamento anexa nos autos do referido Processo.

CIRÚRGICA BIOMÉDICA LTDA-ME - TIPO: ME - LC123: SIM – CNPJ Nº 11.215.901/0001-17					
Código	**Produto**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
0173	Luva Cirúrgica Estéril Nº07 Par.	MAXITEX	150 UN	R$ 1,15	R$ 172,50
0174	Luva Cirúrgica Estéril Nº7,5 Par.	MAXITEX	150 UN	R$ 1,15	R$ 172,50
0175	Luva Procedimento Grande Cx C/ 100 Und. Cx.	TALGE	120 UN	R$ 15,07	R$ 1.808,40
0177	Luva Procedimento Pequeno C/ 100 Und Cx.	TALGE	80 UN	R$ 15,07	R$ 1.205,60
Total					**R$ 3.359,00**

Valor Global de R$ 3.359,00 (Três mil trezentos e cinquenta e nove reais), conforme PROPOSTA DE PREÇO E ATA FINAL de Julgamento anexa nos autos do referido Processo.

COVAN COM. VAREJISTA E ATACADISTA DO NORTE LTDA - TIPO: EPP - LC123: SIM – CNPJ Nº 02.475.985/0001-37					
Código	**Produto**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
0011	Álcool Etílico Hidratado 70% 1.000ml Lts	SANTA CRUZ	240 L	R$ 5,29	R$ 1.269,60
0082	Hidroclorotiazida 25mg Comp	PRATI	5.000 CPR	R$ 0,03	R$ 150,00
0091	Losartana Potassica 50mg Comp	PRATI	10.000 CPR	R$ 0,05	R$ 500,00
0093	Maleato de Dexclorfeniramina 2mg Comp	Geolab	1.500 CPR	R$ 0,11	R$ 165,00
0115	Paracetamol 500mg Comp	PRATI	60.000 CPR	R$ 0,06	R$ 3.600,00
0127	Soro de Reidratação Oral	PRATI	400 UN	R$ 1,38	R$ 552,00
0128	Sulf Neomicina 5mg/g + Bazintracinazincica. 250ui/g Bisnag	PRATI	2.400 BNG	R$ 1,56	R$ 3.744,00
0138	Sulfato de Gentamicina 80 Mg Amp.	HYPOFARMA	200 AMP	R$ 1,33	R$ 266,00
0139	Abaixador de Língua Pct C/ 100 Unid. Pct	ESTILO	50 PC	R$ 5,49	R$ 274,50
0145	Amotoria Recipiente Para Alcool Transparente 120 Ml	J PROLAB	50 UN	R$ 3,30	R$ 165,00
0147	Bolsa Coletora de Urina Sistema Fechado 2.000ml Unid	LABOR IMPORT	20 UN	R$ 4,89	R$ 97,80
0148	Bolsa Colostomia Intestinal Fechamento Clamp Unid	WELLAND	20 UN	R$ 19,89	R$ 397,80
0151	Cateter Endovenoso Nº23 Tipo Escalpe C/ 50 Und	SOLIDOR	15 UN	R$ 24,04	R$ 360,60
0153	Cateter Endovenoso Nº25 Tipo Escalpe C/ 50 Und	SOLIDOR	15 UN	R$ 24,04	R$ 360,60
0154	Cateter Nasal Para Oxigênio Tipo Óculos Adulto Unid.	MARK MED	150 UN	R$ 1,83	R$ 274,50
0155	Colar Cervical Rígido M Unid.	ORTOCENTER	5 UN	R$ 35,79	R$ 178,95
0156	Coletor de Urina Infantil Feminino 100ml Unid.	MARK MED	50 UN	R$ 0,54	R$ 27,00
0157	Coletor de Urina Infantil Masculino 100ml Unid.	MARK MED	50 UN	R$ 0,54	R$ 27,00
0160	Detergente Enzimático 4 Enzimas Frasco C/ 1.000ml Unid.	CICLOFARMA	12 UN	R$ 42,90	R$ 514,80
0162	Equipo Micro Gotas C/ Injetor Lateral Pct Com 25 Unidades.	BIOSANI	2 UN	R$ 59,25	R$ 118,50
0166	Especulo Tamanho G Estojo Kit	ADLIN	100 KIT	R$ 3,29	R$ 329,00
0167	Especulo Tamanho M Estojo Kit	ADLIN	600 KIT	R$ 3,21	R$ 1.926,00
0168	Especulo Tamanho P C/ 01 Escova Cervical kit.	ADLIN	1.000 KIT	R$ 3,10	R$ 3.100,00
0169	Garrote Unid.	LABOR MPORT	20 UN	R$ 15,73	R$ 314,60
0178	Máscara Cirúrgica Descartável C/ 50 Und. Cx.	LABOR MPORT	10 UN	R$ 7,60	R$ 76,00
0184	Seringa 3ml Sem Agulha Unid.	SR	500 UN	R$ 0,18	R$ 90,00
0185	Seringa 5ml Sem Agulha Unid.	SR	500 UN	R$ 0,20	R$ 100,00
0191	Tiras Reagente de Medida de Glicemia Capilar (compatível C/ Aparelho On Call) Cx C/ 50 Unid.	ON CALL PLUS	20 UN	R$ 50,00	R$ 1.000,00
0193	Vaselina Sódica 100g Uso Tópico Unid	RIOQUIMICA	50 UN	R$ 9,89	R$ 494,50
0201	Bobina Para Esterilização Em Autoclave, Confeccionada Em Pgc e Filme Bi-Harbo Laminado 25cm/50m.	HOSPFLEX	15 UN	R$ 135,00	R$ 2.025,00
0203	Butilbrometo de Escopolamina 4mg/ml + Dipirona Sódica 500mg/ml Amp.	TEUTO	1.000 AMP	R$ 1,74	R$ 1.740,00
Total					**R$ 24.238,75**

Valor Global de R$ 24.238,75 (Vinte e quatro mil duzentos e trinta e oito reais e setenta e cinco centavos), conforme PROPOSTA DE PREÇO E ATA FINAL de Julgamento anexa nos autos do referido Processo.

EXEMPLARMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - Tipo: ME - LC123: Sim – CNPJ Nº 23.312.871/0001-46					
Código	**Produto**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
0006	Ácido Valproico 250mg Comp.	Biolab	360 CPR	R$ 0,70	R$ 252,00
0014	Alopurinol 300 Mg Comp.	Prati-Donaduzzi	750 CPR	R$ 0,17	R$ 127,50
0019	Azitromicina 500mg Comp.	Prati-Donaduzzi	4.000 CPR	R$ 0,75	R$ 3.000,00
0026	Butilbrometo de Escopolamina 20mg/ml Amp	Hipolabor	800 AMP	R$ 1,47	R$ 1.176,00

0029	Carbamazepina 200mg Comp	Prati-Donaduzzi	1.500 CPR	R$ 0,17	R$ 255,00
0037	Cetoconazol Creme Derm	Prati-Donaduzzi	500 UN	R$ 2,75	R$ 1.375,00
0046	Cloridrato de Amitriptilina 25mg Comp	Teuto	3.000 CPR	R$ 0,14	R$ 420,00
0059	Cloridrato de Ranitidina 150mg Comp	Geolab	1.000 CPR	R$ 0,19	R$ 190,00
0065	Diclofenaco Sódico 50mg Comp	Prati-Donaduzzi	15.000 CPR	R$ 0,06	R$ 900,00
0066	Digoxina 0,25mg Comp	Teuto	500 CPR	R$ 0,20	R$ 100,00
0071	Fenitoina Sódica 100mg Comp	Teuto	1.000 CPR	R$ 0,27	R$ 270,00
0080	Glicose 25% de 10ml Amp	Samtec	500 AMP	R$ 0,38	R$ 190,00
0098	Meritor 4/1000 Mg	Ache	360 UN	R$ 2,37	R$ 853,20
0100	Metronidazol 100mg + Nitantina 20.000ui/g Bisng	Prati-Donaduzzi	300 BNG	R$ 8,02	R$ 2.406,00
0122	Sais de Reidratação - Pó P/ Solução Oral Envel	Prati-Donaduzzi	1.500 UN	R$ 0,72	R$ 1.080,00
0134	Tramadol 50mg Comp	Hipolabor	500 CPR	R$ 0,90	R$ 450,00
0197	Amiodarona 50mg/ml Amp.	Hipolabor	100 AMP	R$ 2,49	R$ 249,00
0202	Bromidrato de Escitalopram 20 Mg Comp.	Hipolabor	720 AMP	R$ 1,65	R$ 1.188,00
Total					**R$ 14.481,70**

Valor Global de R$ 14.481,70 (Quatorze mil quatrocentos e oitenta e um reais e setenta centavos), conforme PROPOSTA DE PREÇO E ATA FINAL de Julgamento anexa nos autos do referido Processo.

JAMARI COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP - TIPO: EPP - LC123: SIM – CNPJ Nº 13.287.059/0001-54					
Código	**Produto**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
0004	Ácido Fólico 5mg Comp.	DORMEC	15.000 CPR	R$ 0,08	R$ 1.200,00
0005	Ácido Folico Susp Oral Gotas.	NATULAB	40 FR	R$ 12,90	R$ 516,00
0022	Benzoilmetronidazol 40mg Suspensão Oral 80 Ml Frasco.	PRATI	700 FR	R$ 5,89	R$ 4.123,00
0024	Bromidrato de Fenoterol 05mg/ml Frs Com 20 Ml Frasco.	TEUTO	100 CPR	R$ 3,25	R$ 325,00
0028	Captopril 50mg Comp	PRATI	3.000 CPR	R$ 0,05	R$ 150,00
0030	Carbonato de Calcil 600mg Colecalciferol(vitamina D3) Frasco	GEOLAB	500 FR	R$ 4,01	R$ 2.005,00
0032	Carmabazepina 400 Mg Comp	CRISTALIA	3.000 CPR	R$ 0,44	R$ 1.320,00
0036	Cefalexina 500mg Comp	U.QUIMICA	7.000 CPR	R$ 0,68	R$ 4.760,00
0041	Clonazepan 2mg Comp	CRISTALIA	5.500 CPR	R$ 0,13	R$ 715,00
0042	Clorexidina 2% Solução Alcolica Frsc	RIO QUIMICA	50 FR	R$ 18,90	R$ 945,00
0043	Clorexidina 2% Solução Degermante Frsc	RIO QUIMICA	50 FR	R$ 19,19	R$ 959,50
0047	Cloridrato de Biperideno 2mg Comp	CRISTALIA	100 CPR	R$ 0,15	R$ 15,00
0050	Cloridrato de Clorpromazina 100mg Comp	CRISTALIA	3.600 CPR	R$ 0,29	R$ 1.044,00
0052	Cloridrato de Imipramina 25mg Comp	CRISTALIA	2.000 CPR	R$ 0,43	R$ 860,00
0054	Cloridrato de Metformina 850mg Comp	PRATI	10.000 CPR	R$ 0,07	R$ 700,00
0055	Cloridrato de Metoclopramida 10mg Comp	GEOLAB	2.000 CPR	R$ 0,19	R$ 380,00
0060	Cloridrato de Sertralina 50mg Comp	GEOLAB	1.500 CPR	R$ 0,50	R$ 750,00
0063	Diazepan 10mg Comp	CRISTALIA	600 CPR	R$ 0,07	R$ 42,00
0074	Fluconazol 150mg Comp	PRATI	2.000 CPR	R$ 0,45	R$ 900,00
0081	Hidralazina 20mg/ml Amp	CRISTALIA	50 AMP	R$ 5,98	R$ 299,00
0084	Ibuprofeno 300mg Comp	PRATI	25.000 CPR	R$ 0,12	R$ 3.000,00
0088	Itraconazol 100mg Comp	prati	1.000 CPR	R$ 1,15	R$ 1.150,00
0108	Nimesulida 50mg/ml C/ 15 Ml Frasco	vitapan	1.200 FR	R$ 1,95	R$ 2.340,00
0116	Pasta D'água Frasco	VICPHARMA	200 CPR	R$ 4,99	R$ 998,00
0117	Permanganato de Potássio 100mg Comp	GEOLAB	100 CPR	R$ 0,11	R$ 11,00
0118	Propanolol 10mg	PRATI	720 CPR	R$ 0,02	R$ 14,40
0121	Risperidona 3mg Comp	TEUTO	200 CPR	R$ 0,51	R$ 102,00
0123	Selozok 50 Mg Comp	ASTRA ZENECA	3.600 CPR	R$ 1,23	R$ 4.428,00
0130	Sulfato de Salbutamol 100mcg/dose Spray Frasco	TEUTO	25 FR	R$ 9,65	R$ 241,25
0131	Sulfato Ferroso 40mg Comp	PRATI	20.000 CPR	R$ 0,10	R$ 2.000,00
0132	Suspensão Oftálmica Dexametazona 0,1% (1 Mg/ml)	U.QUIMICA	100 FR	R$ 7,22	R$ 722,00
0165	Esfignomanometro Infantil Em Tecido de Nylon Com Fecho de Velcro Unid.	PREMIUN	2 UN	R$ 119,00	R$ 238,00
0170	Lanceta Para Pulsão Digital Cx Com 100 Und.	PREMIUN	20 UN	R$ 13,65	R$ 273,00
0192	Tiras Reagente de Medida de Glicemia Capilar (compatível C/ Aparelho Injexsens) Cx C/ 50 Unid.	INJEX	70 UN	R$ 49,80	R$ 3.486,00
0220	Dopamina, 5mg/ml Ampola 5ml Amp.	U.QUIMICA	50 AMP	R$ 1,29	R$ 64,50
0221	Fenitoina Sódica 50mg/ml Amp.	CRISTALIA	500 AMP	R$ 2,75	R$ 1.375,00
0222	Fenobarbital Sódico 100mg/ml Amp.	CRISTALIA	100 AMP	R$ 1,29	R$ 129,00
0233	Orastina 3 Ui Ampola.	U.QUIMICA	50 AMP	R$ 1,99	R$ 99,50
0236	Sulfato de Atropina 0,25mg/ml Amp	ISOFARMA	150 AMP	R$ 0,59	R$ 88,50
0237	Sulfato de Morfina 0,2mg/ml Amp	CRISTALIA	50 AMP	R$ 5,89	R$ 294,50
Total					**R$ 43.063,15**

Valor Global de R$ 43.063,15 (Quarenta e três mil sessenta e três reais e quinze centavos), conforme PROPOSTA DE PREÇO E ATA FINAL de Julgamento anexa nos autos do referido Processo.

L.E. ALMEIDA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES EIRELI-ME, CNPJ Nº 27.358.419/0001-76					
Código	**Produto**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
0017	Atenolol 25mg Comp.	PRATI	1.500 CPR	R$ 0,04	R$ 60,00
0023	Brometo de Ipratrópio Sol.0,025% Frs C/ 20 Ml Frasco.	PRATI	100 FR	R$ 1,07	R$ 107,00
0038	Cimetidina 200mg Comp	PRATI	1.000 CPR	R$ 0,26	R$ 260,00
0048	Cloridrato de Ciprofloxacino 500mg Comp	PRATI	5.000 CPR	R$ 0,29	R$ 1.450,00
0058	Cloridrato de Propranolol 40mg Comp	PRATI	2.000 CPR	R$ 0,05	R$ 100,00
0086	Ibuprofeno 600mg Comp	PRATI	50.000 CPR	R$ 0,10	R$ 5.000,00
0092	Maleato de Dexclorfeniramina 0,4mg/ml Solução Oral Frc C/ 100ml Comp	TEUTO	2.000 FR	R$ 1,19	R$ 2.380,00
0095	Maleato de Enalapril 20mg Comp	GEOLAB	5.000 CPR	R$ 0,09	R$ 450,00
0101	Metronidazol 100mg/g (10%) Gel Vaginal	TEUTO	300 UN	R$ 4,93	R$ 1.479,00
0102	Metronidazol 250mg Comp	PRATI	5.000 CPR	R$ 0,13	R$ 650,00
0105	Nifedipino 10mg Comp	NEO QUIMICIA	5.000 CPR	R$ 0,04	R$ 200,00
0143	Agulha 40x12 Descartável Cx C/ 100 Unidades Unid	SOLIDOR	25 UN	R$ 7,79	R$ 194,75
0144	Algodão Hidrófilo Rolo Com 500g Unid	DELICATO	50 UN	R$ 10,95	R$ 547,50
0149	Campo Operatório 45cmx50cm Não Estéril C/ 50 Unid. Unid	MEDIPLUS	20 UN	R$ 52,39	R$ 1.047,80
0158	Coletor Universal 80ml Leitoso Unid.	CRAL	5.000 UN	R$ 0,34	R$ 1.700,00
0159	Compressa de Gaze Hidrófilo 7,5cm X 7,5cm Pct.	MEDIPLUS	30 PC	R$ 9,99	R$ 299,70
0163	Equipo Multivia C/ 02 Vias e Clamp Unid.	SOLIDOR	100 UN	R$ 1,40	R$ 140,00
0164	Esfignomanometro Adulto unid.	SOLIDOR	12 UN	R$ 59,99	R$ 719,88
0176	Luva Procedimento Médio Cx C/ 100 Und. Cx.	SUPERMAX	140 UN	R$ 15,08	R$ 2.111,20

0195	Adrenalina 1mg/ml Amp.	HIPOLABOR	200 AMP	R$ 2,97	R$ 594,00
0196	Aminofilina 24mg/ml Amp.	TEUTO	100 AMP	R$ 1,10	R$ 110,00
0204	Ceftriaxona Sódica 1g, Endovenoso. Amp.	TEUTO	2.400 AMP	R$ 1,46	R$ 3.504,00
0217	Dexametazona 2mg/ml Ampola 1 Ml Amp.	FARMACE	1.500 AMP	R$ 0,62	R$ 930,00
0219	Dipiona Sódica 500mg/ml Amp.	TEUTO	2.000 AMP	R$ 0,42	R$ 840,00
0223	Fosfato de Dexametasona 4mg/ml Amp.	HIPOLABOR	800 AMP	R$ 0,70	R$ 560,00
0226	Gentamicina 80 Mg Amp.	HYPOFARMA	1.000 AMP	R$ 0,84	R$ 840,00
0227	Hidrocortisona 100mg/ml Amp.	TEUTO	500 AMP	R$ 2,93	R$ 1.465,00
0228	Hidrocortisona 500mg/ml Amp.	TEUTO	1.200 AMP	R$ 5,88	R$ 7.056,00
Total					**R$ 34.795,83**

Valor Global de R$ 34.795,83 (Trinta e quatro mil setecentos e noventa e cinco reais e oitenta e três centavos), conforme PROPOSTA DE PREÇO E ATA FINAL de Julgamento anexa nos autos do referido Processo.

MEDICINALI PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI - ME – CNPJ Nº20.918.668/0001-20					
Código	**Produto**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
0013	Alfa Metildopa 250 Mg Comp.	EMS	300 CPR	R$ 0,57	R$ 171,00
0031	Carbonato de Litio 300 Mg Comp	HIPOLABOR	1.500 FR	R$ 0,35	R$ 525,00
0057	Cloridrato de Prometazina 25mg Comp	TEUTO	250 CPR	R$ 0,19	R$ 47,50
0067	Dimenidrinato 50 Mg + 10 Mg de Cloridrato de Piridoxina (vitamina B6)	UNIÃO QUIMICA	500 UN	R$ 4,50	R$ 2.250,00
0087	Indopamina 1,5mg	EMS	350 CPR	R$ 0,65	R$ 227,50
0089	Levodopa + Carbidopa 250mg + 25mg Comp	TEUTO	100 CPR	R$ 0,65	R$ 65,00
0099	Metildopa 250mg Comp	EMS	1.000 CPR	R$ 0,30	R$ 300,00
0124	Sertralina 50mg	zydus	350 CPR	R$ 0,65	R$ 227,50
0135	Trileptil 300mg Cx C/ 30 Comp	medley	400 CPR	R$ 2,50	R$ 1.000,00
Total					**R$ 4.813,50**

Valor Global de R$ 4.813,50 (Quatro mil oitocentos e treze reais e cinquenta centavos), conforme PROPOSTA DE PREÇO E ATA FINAL de Julgamento anexa nos autos do referido Processo.

MUNDIFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA TIPO: LTDA - LC123: SIM – CNPJ N° 07.768.887/0001-01					
Código	**Produto**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
0012	Alendronato de Sódio 70 Mg Cx C/04 Comp.	OSTEOFAR	240 CPR	R$ 1,00	R$ 240,00
0045	Cloridrato de Ambroxol 6mg/ml Frc C/ 120ml Frasco	GENÉRICO	750 FR	R$ 3,98	R$ 2.985,00
0056	Cloridrato de Metoclopramida 4mg/ml Solução Oral Frasco	GENÉRICO	2.000 CPR	R$ 1,90	R$ 3.800,00
0083	Hidroxido de Aluminio Suspensão Oral Frc C/ 150 Ml Frasco	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO	300 FR	R$ 4,80	R$ 1.440,00
0194	Ácido Tramnexamico (Transamim) 50 Mg Ampola	GENÉRICO	50 AMP	R$ 2,98	R$ 149,00
0198	Benzilpenicilina, Benzatina, 1.200.000ui Amp.	BEPEBEN	1.000 AMP	R$ 8,60	R$ 8.600,00
0199	Benzilpenicilina, Benzatina, 600.000ui Amp	BEPEBEN	700 AMP	R$ 8,30	R$ 5.810,00
0210	Cloridrato de Epinefrina 1mg/ml Frsc Ampola	ADREN	100 AMP	R$ 3,50	R$ 350,00
0229	Imunoglobulina Anti-Rh Amp.	FLEBOGAMMA	10 AMP	R$ 335,00	R$ 3.350,00
0234	Penicilina G Benzatina 1.200.000 Ui.	BEPEBEN	700 AMP	R$ 8,60	R$ 6.020,00
0235	Penicilina G Benzatina 600.000 Ui	BEPEBEN	300 AMP	R$ 9,20	R$ 2.760,00
Total					**R$ 35.504,00**

Valor Global de R$ 35.504,00 (Trinta e cinco mil quinhentos e quatro reais), conforme PROPOSTA DE PREÇO E ATA FINAL de Julgamento anexa nos autos do referido Processo.

VETERINÁRIA SUL CATARINENSE LTDA - TIPO: EPP - LC123: SIM – CNPJ Nº 07.266.548/0001-27					
Código	**Produto**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
0001	Aas 100mg Comp.	Acetildor 100mg	10.000 CPR	R$ 0,03	R$ 300,00
0020	Bensilato de Anlodipino 05 Mg Comp	Besilapin 5mg	4.000 CPR	R$ 0,09	R$ 360,00
0027	Captopril 25mg Comp	Captopril 25mg	10.000 CPR	R$ 0,03	R$ 300,00
0049	Cloridrato de Clomipramina 75 Mg Comp	Amytril 75mg	360 CPR	R$ 2,40	R$ 864,00
0068	Dipirona 500mg/ml Solução Oral Frc 10ml Frasco	Dipirona 500mg/ml 10ml	10.000 FR	R$ 0,89	R$ 8.900,00
0073	Fenobarbital 40mg/ml Frc 20 Ml Solução Oral Frasco	Fenocris 40mg/ml 20ml	100 FR	R$ 3,24	R$ 324,00
0077	Fosfato de Sódico de Prednisona 3mg/ml Solução Oral Frc C/ 60 Ml	Prednisolona 3mg/ml 60ml	200 FR	R$ 3,99	R$ 798,00
0078	Furosemida 40mg Comp	Furosemida 40mg	1.500 CPR	R$ 0,04	R$ 60,00
0079	Glibenclamida 5mg Comp	Glicamin 5mg	3.000 CPR	R$ 0,05	R$ 150,00
0094	Maleato de Enalapril 10mg Comp	Enaplex 10mg	10.000 CPR	R$ 0,08	R$ 800,00
0096	Maleato de Levomepromazina 100mg Comp	Levozine 100mg	500 CPR	R$ 1,02	R$ 510,00
0106	Nifedipino 20mg Comp	Nioxil 20mg	5.000 CPR	R$ 0,10	R$ 500,00
0111	Nitrato de Miconazol 2% Creme Dermatológica Bisnag	Miconazol 2% 28g	300 BNG	R$ 1,64	R$ 492,00
0112	Óleo Mineral Frasco	Mineroleo 100% 100ml	50 FR	R$ 2,80	R$ 140,00
0114	Paracetamol 200mg/ml 15 Ml Solução Oral Frasco	Paracetamol 200mg/ml 15ml	6.000 FR	R$ 0,85	R$ 5.100,00
0119	Risperidona 1mg Comp	Risperidon 1mg	3.000 CPR	R$ 0,27	R$ 810,00
0129	Sulfametoxazol + Trimetropina 400mg+80mg Comp	Sulfametoxazol + Trimetoprima 400mg +80m	4.000 CPR	R$ 0,11	R$ 440,00
0207	Citrato de Fenilalanina 5 Mg/ml Ampola.	Fentanest 0,05mg/ml 2ml	100 AMP	R$ 5,40	R$ 540,00
0213	Cloridrato de Petidina 50mg/ml Amp.	Dolosal 50mg/ml 2ml	200 AMP	R$ 3,42	R$ 684,00
Total					**R$ 22.072,00**

Valor Global de R$ 22.072,00 (Vinte dois mil setenta e dois reais), conforme PROPOSTA DE PREÇO E ATA FINAL de Julgamento anexa nos autos do referido Processo.
Homologo e fica adjudicado o resultado proferido pelo Pregoeiro e equipe de apoio.

Rio Crespo – RO, 28 de agosto de 2017.

EVANDRO EPIFANIO DE FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Givanilton Soares
Código Identificador:BDD8B13C

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 34/2017

Processo número: 6858/2016
Licitação: Pregão Eletrônico nº 53/2017

Objeto: FORMALIZAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS (MANDADO JUDICIAL).

VALIDADE DA ATA: 28.08.2018

Pela presente ata de Registro de Preços, de um lado **MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA**, Estado de Rondônia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 04.394.805/0001-18, com sede na Avenida João Pessoa, nº 4478, doravante denominado **MUNICÍPIO**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. **LUIZ ADEMIR SCHOCK**, brasileiro, casado, agente político, portador da Cédula de Identidade RG sob nº. 1.800.704-5 SSP/PR e CPF sob nº 391.260.729-04, residente e domiciliado em Rolim de Moura, RO, e, de outro lado, **FARMACIA FAMILIA LTDA - ME**, empresa de direito privado, inscrita no CNPJ 12.811.919/0001-44. Situada na AV: Brasil, 2505, na cidade de Santa Luzia - RO, daqui a diante simplesmente, tendo como representante o Sr.(a) Regiane dos Santos Belentani Neves, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº 973680 e CPF sob nº 849.543.372-91, residente e domiciliado na cidade de Santa Luzia - RO;**MUNDIFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA -EPP**, empresa de direito privado, inscrita no CNPJ 07.768.887/0001-01. Situada na RUA: Nossa Senhora de Lourdes, 658 casa, na cidade de Juiz de Fora - MG, daqui a diante simplesmente, tendo como representante o Sr.(a) Pedro Ricardo de Melo, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº 04.585.200-1 e CPF sob nº 671.988.487-53, residente e domiciliado na cidade de Juiz de Fora – MG; **EXEMPLARMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP**, empresa de direito privado, inscrita no CNPJ 23.312.871/0001-46. Situada na RUA: Sergipe 955, na cidade de Erechim - RS, daqui a diante simplesmente, tendo como representante o Sr.(a) Cassiano Rodrigo Chmiel, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº 6068402632 e CPF sob nº 948.635.630-00, residente e domiciliado na cidade de Erechiml – RS; **AB IMPORT IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI – ME** empresa de direito privado, inscrita no CNPJ 13.193.395/0001-38. Situada na AV: Pinheiro Machado 1838, Sala B na cidade de Porto Velho - RO, daqui a diante simplesmente, tendo como representante o Sr.(a) Jessica Cristina Antônio, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº 1897761-8 e CPF sob nº 020.899.621-43, residente e domiciliado na cidade de Porto Velho – RO;**EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP**, empresa de direito privado, inscrita no CNPJ 14.905.502/0001-76. Situada na Rua Francisco Ferdinando lonzina 162, na cidade de Erechim - RS, daqui a diante simplesmente, tendo como representante o Sr.(a) Lia Marta, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº 9049718761 e CPF sob nº 915.111.430-53, residente e domiciliado na cidade de Erechim – RS;**MEDICINAL PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI - ME**, empresa de direito privado, inscrita no CNPJ 20.918.668/0001-20. Situada na RUA: Henrique Schwering , 368, na cidade de Erechim - RS, daqui a diante simplesmente, tendo como representante o Sr.(a) Maritânia Filipetto Folador, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº 7039672964 e CPF sob nº 636.437.740/87, residente e domiciliado na cidade de Erechim - RS, adjudicatárias do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 34/2017, doravante denominada CONTRATADA, resolve Registrar o Preço, com integral observância da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, e Lei Federal nº 10.520/02, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO: FORMALIZAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS (MANDADO JUDICIAL)

CLÁUSULA SEGUNDA - VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

A ata de registro de preços terá vigência de 12 meses a partir da data de publicação da Imprensa Oficial do Município.

Os termos de compromisso de fornecimento decorrentes da ata de registro de preços terão sua vigência adstrita aos prazos estabelecidos nas disposições contidas no artigo 57, da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA SOLICITAÇÃO

Quando da necessidade a Secretaria interessada emitirá requisição (conforme no edital).

Sub-cláusula Primeira Os itens deverão ser entregues num prazo máximo de 15 (quinze) dias, após a emissão da Ordem de Compra pelo setor responsável.

Sub-cláusula Segunda: a não entrega dos materiais, será motivo de aplicação das penalidades previstas na Cláusula Décima, desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

Os preços registrados são os seguintes:
Empresas : Fornecedor: CNPJ: 12.811.919/0001-44 FARMACIA FAMILIA LTDA ME

Item	*Descrição*	*Marca*	*Unid*	*Quant*	*Valor Unit.*	*Valor Total*
29	CARBAMAZEPINA 2%	MEDLEY	COMP	30,0000	0,4700	14,10
44	CLOBAZAM 20 MG	SANOFI	COMP	730,0000	13,8300	10.095,90
71	DIGOXINA 0,25MG COMPRIMIDO	PHARLAB	COMP	1.500,0000	0,2700	405,00
85	FIBRINOLISINA + CLORANFENICOL + DESOXIRRIBONUCLEAS POMADA	SUPERA	BISN	50,0000	24,1300	1.206,50

	30GR BISNAGA					
107	Losartana potássica 100mg comprimidos	GERMED	COMP	400,0000	1,5300	612,00
111	MONTELUCASTE DE SÓDIO	BIOSINTETICA	SACH	400,0000	3,1200	1.248,00
112	Montelucaste de Sódio 4mg	EUROFARMA	COMP	400,0000	1,6100	644,00
127	Cloridrato de Paroxetina 40mg	EUROFARMA	COMP	400,0000	13,6500	5.460,00
149	TARTARATO DE BRIMONIDINA + MALEATO DE TIMOLOL (0,2% + 0,5%) FRASCO C/ 5 ML	ALLERGAN	FRASC	15,0000	115,9800	1.739,70
155	VARFARINA SODICA 2,5MG	FARMAOQUIMICA	COMP	730,0000	0,5200	379,60
156	Varfarina sódica 5mg	TEUTO	COMP	730,0000	0,5700	416,10
Total do fornecedor						**22.220,90**
Fornecedor: CNPJ: 14.905.502/0001-76 EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME						
Item	***Descrição***	***Marca***	***Unid***	***Quant***	***Valor Unit.***	***Valor Total***
14	ATENOLOL 100MG COMPRIMIDO	PRATI	COMP	730,0000	0,6100	445,30
16	ATENOLOL 50MG COMP.	PRATI	COMP	400,0000	0,0500	20,00
20	Biperideno 2mg	CRISTÁLIA	COMP	1.100,0000	0,2200	242,00
21	Bisoprolol 2,5mg	EMS	COMP	400,0000	2,2100	884,00
26	PARACETAMOL+CARISOPRODOL+DICLOFENACO DE SODIO+CAFEINA (300+125+50+30)	GEOLAB	COMP	730,0000	0,4300	313,90
35	CARISOPRODOL+ CAFEÍNA+ DICLOFENACO+ PARACETAMOL	GEOLAB	COMP	1.080,0000	0,3400	367,20
36	carvedilol 12,5mg	EMS	COMP	730,0000	0,2700	197,10
37	carvedilol 25mg	EMS	COMP	1.810,0000	0,4000	724,00
38	CARVEDILOL 6,25MG	EMS	COMP	730,0000	0,2700	197,10
39	CETOCONAZOL + BETAMETASONA + NEOMICINA CREME 30 G BISNAGA	TEUTO	BISN	15,0000	9,8000	147,00
40	Cloridato de Ciclobenzaprina 10 mg	ALTHAIA	COMP	400,0000	0,4300	172,00
41	Cilostazol 100mg	EUROFARMA	COMP	1.640,0000	1,1900	1.951,60
43	Clonazepam 2,5 mg/ml solução oral	PRATI	FRASC	50,0000	9,0600	453,00
47	Clopidogrel, Bissulfato de 75 mg Comprimido	NOVA QUIMICA	COMP	2.600,0000	6,4600	16.796,00
49	Amiodarona 200mg	GEOLAB	COMP	730,0000	0,3900	284,70
51	Cloridrato de Duloxetina 30mg	LEGRAND	COMP	400,0000	3,2400	1.296,00
54	Cloridrato de Loperamida 2mg	GLOBO	COMP	1.460,0000	0,2700	394,20
56	Cloridrato de Metformina 500mg	PRATI	COMP	1.080,0000	0,1000	108,00
58	CLORIDRATO DE RANITIDINA 150MG/ML FRASCO C/ 120 ML	NATIVITA	FRASC	30,0000	9,3000	279,00
60	Cloridrato de Tiamina 300mg	PRATI	COMP	730,0000	0,3700	270,10
65	Paracetamol 500mg+fosfato de codeina 30mg	GEOLAB	COMP	730,0000	1,4300	1.043,90
72	DIOSMINA HESPERIDINA 500MG COMPRIMIDO	TEUTO	COMP	730,0000	0,6900	503,70
73	Dipirona gotas 500mg/ml frasco c/ 20ml	NATULAB	FRASC	50,0000	1,6300	81,50
75	Domperidona 10mg	NOVA QUIMICA	COMP	2.200,0000	0,1500	330,00
84	Fenobarbital 100mg	CRISTALIA	COMP	400,0000	0,1500	60,00
86	FINASTERIDA 5MG	TEUTO	COMP	400,0000	0,8300	332,00
87	PARACETAMOL500MG+FOSFATO DE CODEINA30MG (CODEX)	GEOLAB	COMP	1.440,0000	0,4800	691,20
91	Furosemida 40mg	PRATI	COMP	2.200,0000	0,0500	110,00
92	Gabapentina 300mg	PRATI	COMP	1.800,0000	0,4800	864,00
97	Ibuprofeno 600mg	PRATI	COMP	730,0000	0,3700	270,10
98	Indapamida 1,5mg	EMS	COMP	1.100,0000	0,5800	638,00
100	Lamotrigina 100mg	TORRENT	COMP	1.800,0000	1,0000	1.800,00
105	Losartana + Hidroclorotiazida (50/12,5	LEGRAND	COMP	1.100,0000	0,4500	495,00
106	Losartana 50mg	PRATI	COMP	1.100,0000	0,0500	55,00
108	Enalapril 10mg	GEOLAB	COMP	730,0000	0,3900	284,70
115	Nifedipino 20mg	GEOLAB	COMP	4.700,0000	0,1400	658,00
116	Nimodipina 30mg comp.	VITAMEDIC	COMP	400,0000	0,4700	188,00
117	Olanzapina 10mg	GEOLAB	COMP	400,0000	7,4800	2.992,00
118	OLANZAPINA 5MG	GEOLAB	COMP	200,0000	3,8700	774,00
122	OMEPRAZOL 20 MG	TEUTO	COMP	4.800,0000	0,1300	624,00
125	Pantoprazol 20 mg – comprimido	LEGRAND	COMP	1.100,0000	0,3600	396,00
126	Pantoprazol 40mg	PHARLAB	COMP	400,0000	0,4400	176,00
131	Prednisona 20mg Comprimido	CRISTALIA	COMP	900,0000	0,3700	333,00
132	Prednisona 5mg	VITAMEDIC	COMP	1.450,0000	0,4400	638,00
134	Quetiapina 25mg	GEOLAB	COMP	400,0000	0,5500	220,00
135	RAMIPRIL 2,5 MG	MEDLEY	COMP	730,0000	0,8900	649,70
136	Residronato sódico 35mg	SANDOZ	COMP	400,0000	13,7500	5.500,00
139	Rosuvastatina 10mg	SANDOZ	COMP	1.100,0000	0,8900	979,00
140	ROSUVASTATINA 20 MG	SANDOZ	COMP	730,0000	1,6900	1.233,70
148	TAMARINE	HYPERMARCAS	COMP	730,0000	4,9300	3.598,90
151	Topiramato 100mg	GERMED	COMP	730,0000	1,9600	1.430,80
153	Cloridrato de Tramadol 100 mg - Comprimido	TRAMADOL	COMP	1.100,0000	0,7400	814,00
157	LAMOTRIGINA 50 MG		COMP	1.800,0000	0,7200	1.296,00
Total do Fornecedor:						**55.602,40**
Fornecedor: CNPJ: 20.918.668/0001-20 MEDICINALI PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI						
Item	***Descrição***	***Marca***	***Unid***	***Quant***	***Valor Unit.***	***Valor Total***
5	ALOPURINOL 100 MG COMPRIMIDO	PRATI	COMP	1.200,0000	0,3600	432,00
6	Alprazolan 0,25mg comp	EMS	COMP	730,0000	0,3400	248,20
7	alprazolan 1mg	EMS	COMP	730,0000	0,9300	678,90
10	AMITRIPTILINA 25 MG	TEUTO	COMP	2.600,0000	7,6900	19.994,00
11	ANLODIPINO 10MG COMPRIMIDOS	GEOLAB	COMP	730,0000	2,6100	1.905,30
12	Anlodipino 5mg	GEOLAB	COMP	400,0000	1,1700	468,00
18	Besilato de Anlodipino 10mg comprimido	GEOLAB	COMP	400,0000	1,2400	496,00
30	CARBAMAZEPINA 200 MG COMPRIMIDO	TEUTO	COMP	3.630,0000	0,3700	1.343,10
32	Carbidopa + levodopa 250/25	TEUTO	COMP	1.100,0000	1,1800	1.298,00
42	CITALOPRAM 20 MG COMPRIMIDO	ZYDUS	COMP	1.500,0000	1,4600	2.190,00
48	CLORETO DE SODIO 0,9% 30ML	GEOLAB	FRASC	15,0000	4,5900	68,85
52	Cloridrato de Duloxetina 60 mg – Comprimido	EMS	COMP	1.500,0000	4,4500	6.675,00
59	Sertralina 50mg	ZYDUS	FRASC	40,0000	0,6500	26,00
79	Duloxetina 60mg	EMS	COMP	730,0000	5,4700	3.993,10
80	Enalapril 20mg	GEOLAB	COMP	2.600,0000	0,2900	754,00
81	ESCITALOPRAM 20 MG	EMS	COMP	730,0000	10,9400	7.986,20
82	ESPIRONOLACTONA 25 MG COMPRIMIDO	EMS	COMP	3.000,0000	0,2600	780,00
90	QUETIAPINA 100MG	EMS	COMP	1.100,0000	3,6500	4.015,00
104	LOSARTAN POTÁSSICO 100MG+ HIDROCLOROTIAZIDA 25MG 100MG+ 25MG COMPRIMIDO	EMS	COMP	400,0000	1,5000	600,00

109	Metoclopramida gotas	TEUTO	FRASC	30,0000	2,8000	84,00
113	MONTELUCASTE SÓDIO COMP	MEDLEY	COMP	400,0000	2,0500	820,00
129	Piroxicam 20mg	EMS	COMP	1.200,0000	1,2000	1.440,00
133	Pregabalina 75mg	MERCK	COMP	730,0000	1,1800	861,40
137	Risperidona 3mg	SANDOZ	COMP	730,0000	1,9700	1.438,10
138	Rivastigmina 1,5mg	BIOSINTETICA	COMP	1.100,0000	2,7000	2.970,00
141	rosuvastatina calcica 100mg	SANDOZ	COMP	400,0000	2,5000	1.000,00
143	Sinvastatina 20mg	GEOLAB	COMP	1.500,0000	0,2400	360,00
Total do Fornecedor:						**62.925,15**
Fornecedor: CNPJ: 23.312.871/0001-46 EXEMPLARMED COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME						
Item	***Descrição***	***Marca***	***Unid***	***Quant***	***Valor Unit.***	***Valor Total***
1	Aciclovir 200mg	TEUTO	COMP	730,0000	0,5900	430,70
19	BESILATO DE ANLODIPINO 5 MG COMPRIMIDO	GEOLAB	COMP	730,0000	0,1900	138,70
28	CAPTOPRIL 50 MG COMPRIMIDO	PRATI	COMP	1.100,0000	0,0600	66,00
34	Carbonato de Cálcio + Vitamina D 400mg/ 500mg	MEDQUIMICA	COMP	400,0000	0,6400	256,00
46	Clonazepam 2 mg	GEOLAB	COMP	400,0000	0,1500	60,00
114	Mupirocina pomada	PRATI	BISN	40,0000	14,7500	590,00
121	OMEGA 3	VITAPN	COMP	730,0000	45,8900	33.499,70
123	Omeprazol 40mg	GEOLAB	COMP	1.080,0000	1,2200	1.317,60
128	PENTOXIFILINA 400MG COMPRIMIDO	GERMED	COMP	730,0000	1,0200	744,60
Total do Fornecedor:						**37.103,30**
Fornecedor: CNPJ: 13.193.395/0001-38 AB IMPORT IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃ EIRELI - ME						
Item	***Descrição***	***Marca***	***Unid***	***Quant***	***Valor Unit.***	***Valor Total***
3	Acido Acetilsalicilico 100mg comp.	IMEC	COMP	700,0000	0,3600	252,00
4	ALENDRONATO DE SODIO 70MG COMPRIMIDOS	COMPRIMIDO	COMP	450,0000	0,8800	396,00
15	ATENOLOL 25 MG	PRATI	COMP	1.850,0000	0,0500	92,50
17	ATORVASTATINA 20 MG COMPRIMIDO	N. QUIMICA	COMP	730,0000	1,4700	1.073,10
66	Colagenase 0,6U/g + CAIXA COM 10 BISNAGA C/30G	CRISTALIA	CX	50,0000	196,0000	9.800,00
69	DEXAMETASONA 4 MG	TEUTO	COMP	400,0000	0,2500	100,00
78	DOXICICLINA 100MG	PHARLAB	COMP	730,0000	0,1600	116,80
93	GLIMEPIRIDA 4 MG	EMS	COMP	730,0000	0,4000	292,00
95	Hidroclorotiazida 25mg	TEUTO	COMP	1.500,0000	0,0400	60,00
144	Sinvastatina 40mg Comprimido	MULTILAB	COMP	1.100,0000	0,3700	407,00
Total do Fornecedor:						**12.589,40**
Fornecedor: CNPJ: 07.768.887/0001-01 MUNDIFARMA DISTRIBUIDORA DE PROD. FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA EPP						
Item	***Descrição***	***Marca***	***Unid***	***Quant***	***Valor Unit.***	***Valor Total***
22	Bissulfato de clopidogrel 75mg comp.	SANDOZ	COMP	400,0000	2,7200	1.088,00
68	DESONIDA 0,5MG/G C/ 30G	PRATI	BISN	30,0000	10,0000	300,00
76	Domperidona 1mg/mL Susp.	MEDLEY	FRASC	30,0000	14,4000	432,00
77	DOXASOZINA 4 MG	SANDOZ	COMP	730,0000	2,0000	1.460,00
124	Ondansetrona 8mg	CRISTALIA	COMP	1.080,0000	3,8000	4.104,00
Total do Fornecedor:						**7.384,00**
TOTALIZAÇÃO: 197.825,15						

Sub-cláusula Primeira: Efetuar o pagamento à empresa contratada a cada 30 dias, mediante a apresentação das requisições, notas fiscais dos produtos entregues no período e após análise e liberação do setor de controle interno.

Sub-cláusula Segunda: a Nota/Fiscal/Fatura emitida pela contratada deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do nº do processo, nº do Pregão e da Nota de Empenho, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento dos materiais e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

CLÁUSULA QUINTA - CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DOS MATERIAIS

A execução dos serviços será efetuada de acordo com as necessidades da Secretaria, ficando a Comissão de Recebimento de material e serviços responsável pelo recebimento e a fiscalização dos serviços.

CLÁUSULA SEXTA - DOS ENCARGOS

Os preços dos serviços incluem todos e quaisquer encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários, fretes, seguros, mão de obra.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

DA CONTRATADA

Constituem obrigações da contratada/detentora do Registro de Preços:
Atender aos prazos fixados por este Termo;
Manter, durante toda a vigência do presente Registro de Preços, os valores propostos no mesmo percentual diferencial entre os preços constantes da proposta e o preço de mercado;
Apresentar, quando de eventuais pedidos de revisão de preços, os documentos exigidos pela contratante, comprobatórios da alteração pleiteada e respeitada a legislação vigente;
Atender, durante a vigência do Registro de Preços, a todos os pedidos de fornecimento efetuados pelo contratante;
Atender prioritariamente os pedidos emergenciais do contratante, em prazo não superior a 48 (quarenta e oito) horas.

DA CONTRATANTE

Constituem obrigações do contratante:
Acompanhar e fiscalizar o fornecimento;
Pagar no vencimento as faturas apresentadas pela contratada;
7.3 Notificar a contratada, fixando-lhe prazo para corrigir defeitos ou irregularidades encontradas no fornecimento.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO
A contratada reconhece o direito da Administração de rescindir unilateralmente o termo de compromisso de fornecimento, no caso de inexecução total ou parcial das obrigações pactuadas, com base no Art. 77, da Lei Federal n° 8.666/93.

Sub-cláusula Primeira: poderá ainda ser rescindido por mútuo consentimento, ou unilateralmente pelo CONTRATANTE, a qualquer tempo, mediante notificação prévia de 30 (trinta) dias à CONTRATADA, por motivo de interesse público e demais hipóteses previstas nos incisos I a XII e XVII do Art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, ou ainda, judicialmente, nos termos da legislação pertinente.

Sub-cláusula Segunda: da rescisão procedida com base nesta cláusula não incidirá multa ou indenização de qualquer natureza.

CLÁUSULA NONA - DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

As despesas decorrentes da aquisição dos bens ocorrerão com recursos de acordo com **categoria econômica:** elemento de despesa 33.90.30 e 33.90.32 conforme projetos atividades:
Secretaria Municipal de Saúde: 2.126, 2.129, 2.134 e 2.135.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES
Com fundamento nos artigos 86 e 87 da Lei Federal nº. 8.666/93, da Lei nº 10.520/02, a **CONTRATADA** Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas no instrumento contratual, salvo se ensejada por motivo de força maior ou caso fortuito, a **CONTRATANTE** poderá, garantir a prévia defesa, aplicar à futura **CONTRATADA,** as seguintes penalidades:
Sub-cláusula Primeira: Suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com a **CONTRATANTE** pelo prazo de até 05 (cinco) anos de acordo com a Lei nº 10.520/02;
Sub-cláusula Segunda: Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia, do valor do contrato, limitada a 10% (dez por cento), devendo essa importância ser deduzida do valor a ser pago pela **CONTRATANTE;**
Sub-cláusula Terceira: Advertência;

Sub-cláusula quarta: As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária ou contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à Administração.
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolim de Moura - RO, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões judiciais provenientes da presente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA REGÊNCIA
As regras da presente Ata reger-se-ão pelas normas estabelecidas na Lei Federal 8.666/93 e suas posteriores alterações e da Lei 10.520/02. Justos e contratados,firmam a presente ata de registro de preços, em 02 vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que produza os efeitos necessários e legais.

Contratante: Prefeitura Municipal de Rolim de Moura – RO.
Contratadas:

FARMACIA FAMILIA LTDA - ME, empresa de direito privado, inscrita no CNPJ 12.811.919/0001-44. Situada na AV: Brasil, 2505, na cidade de Santa Luzia - RO, daqui a diante simplesmente, tendo como representante o Sr.(a) Regiane dos Santos Belentani Neves, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº 973680 e CPF sob nº 849.543.372-91, residente e domiciliado na cidade de Santa Luzia – RO.

MUNDIFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA -EPP, empresa de direito privado, inscrita no CNPJ 07.768.887/0001-01. Situada na RUA: Nossa Senhora de Lourdes, 658 casa, na cidade de Juiz de Fora - MG, daqui a diante simplesmente, tendo como representante o Sr.(a) Pedro Ricardo de Melo, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº 04.585.200-1 e CPF sob nº 671.988.487-53, residente e domiciliado na cidade de Juiz de Fora – MG.

EXEMPLARMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP, empresa de direito privado, inscrita no CNPJ 23.312.871/0001-46. Situada na RUA: Sergipe 955, na cidade de Erechim - RS, daqui a diante simplesmente, tendo como representante o Sr.(a) Cassiano Rodrigo Chmiel, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº 6068402632 e CPF sob nº 948.635.630-00, residente e domiciliado na cidade de Erechiml – RS.
AB IMPORT IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI – ME empresa de direito privado, inscrita no CNPJ 13.193.395/0001-38. Situada na AV: Pinheiro Machado 1838, Sala B na cidade de Porto Velho - RO, daqui a diante simplesmente, tendo como representante o Sr.(a) Jessica Cristina Antônio, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº 1897761-8 e CPF sob nº 020.899.621-43, residente e domiciliado na cidade de Porto Velho – RO.

EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP, empresa de direito privado, inscrita no CNPJ 14.905.502/0001-76. Situada na Rua Francisco Ferdinando lonzina 162, na cidade de Erechim - RS, daqui a diante simplesmente, tendo como representante o Sr.(a) Lia Marta, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº 9049718761 e CPF sob nº 915.111.430-53, residente e domiciliado na cidade de Erechim – RS.

MEDICINAL PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI - ME, empresa de direito privado, inscrita no CNPJ 20.918.668/0001-20. Situada na RUA: Henrique Schwering , 368, na cidade de Erechim - RS, daqui a diante simplesmente, tendo como representante o Sr.(a) Maritânia Filipetto Folador, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº 7039672964 e CPF sob nº 636.437.740/87, residente e domiciliado na cidade de Erechim – RS.

TESTEMUNHAS:

_____

_____
MARTA REGINA DE OLIVEIRA
Coordenadora de Registro de Preços

TIAGO ANDERSON SANT´ANNA
Presidente de Compras e Licitações

Publicado por:
Tiago Anderson Sant' ana Silva
Código Identificador:BE4299AE

ROLIM PREVI
APR DO MÊS DE JUNHO Nº 125 A 151/2017

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR		
ART.3° - B DA PORTARIA MPS N° 519/2011, INCLUÍDO PELO ART. 2° DA PORTARIA MPS N°170, DE 25/04/2012, DOU DE 26/04/2012		
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR		N°/ANO: 125 /2017
Unidade Gestora do RPPS: Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Mun. Rolim de Moura		Data: 30/06/2017
CNPJ: 63.788.426/0001-71		
FUNDO	BB PREVID IRF-M LP	Dispositivo da Resolução do CMN: Art.7, I, B
VALOR (R$):	4.176,85	
HISTÓRICO DA OPERAÇÃO		
Descrição da operação: RESGATE		
Resgate do Fundo BB PPREVID IRF-M, pagamento diversos.		
Conta:		
Conta 11868-0		
Característica dos Ativos		
FI (100% TPF) - IMA ou IDKA		
Proponente:	Gestor/autorizador:Certificação- validade	Responsável pela liquidação da operação:
Ediler Carneiro de Oliveira CPF: 327.465.122-20 Superintendente ROLIM PREVI	Ediler Carneiro de Oliveira CPF: 327.465.122-20 Gestor do ROLIM PREVI CPA-10 (16/10/2018)	Sérgio Dias de Camargo CPF: 390.672.542-15 Assessor Financeiro
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR		
ART.3° - B DA PORTARIA MPS N° 519/2011, INCLUÍDO PELO ART. 2° DA PORTARIA MPS N °170, DE 25/04/2012, DOU DE 26/04/2012		
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR		N°/ANO: 126 /2017
Unidade Gestora do RPPS: Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Mun. Rolim de Moura		Data: 01/06/2017
CNPJ: 63.788.426/0001-71		
FUNDO	BB PREVID RF FLUXO	Dispositivo da Resolução do CMN: Art.7, IV
VALOR (R$):	253.470,78	
HISTÓRICO DA OPERAÇÃO		
Descrição da operação: APLICAÇÃO		
Aplicação no Fundo BB PREVID RF FLUXO, conforme indicação da Consultoria em busca de melhor rentabilidade.		
Conta:		
Conta 11868-0		
Característica dos Ativos		
FI Referenciado RF ou RF		
Proponente:	Gestor/autorizador:Certificação- validade	Responsável pela liquidação da operação:
Ediler Carneiro de Oliveira CPF: 327.465.122-20 Superintendente ROLIM PREVI	Ediler Carneiro de Oliveira CPF: 327.465.122-20 Gestor do ROLIM PREVI CPA-10 (16/10/2018)	Sérgio Dias de Camargo CPF: 390.672.542-15 Assessor Financeiro
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR		
ART.3° - B DA PORTARIA MPS N° 519/2011, INCLUÍDO PELO ART. 2° DA PORTARIA MPS N°170, DE 25/04/2012, DOU DE 26/04/2012		
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR		N°/ANO: 127 /2017
Unidade Gestora do RPPS: Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Mun. Rolim de Moura		Data: 06/06/2017
CNPJ: 63.788.426/0001-71		
FUNDO	BB PREVID RF FLUXO	Dispositivo da Resolução do CMN: Art.7, IV
VALOR (R$):	156,16	
HISTÓRICO DA OPERAÇÃO		
Descrição da operação: RESGATE		
Resgate do Fundo BB PREVID RF FLUXO, para crédito em conta corrente para pagamento de despesas previdênciárias do RPPS dos Servidores Públicos do Mun. Rolim de Moura.		
Conta:		
Conta 11868-0		
Característica dos Ativos		
FI Referenciado RF ou RF		
Proponente:	Gestor/autorizador:Certificação- validade	Responsável pela liquidação da operação:
Ediler Carneiro de Oliveira CPF: 327.465.122-20 Superintendente ROLIM PREVI	Ediler Carneiro de Oliveira CPF: 327.465.122-20 Gestor do ROLIM PREVI CPA-10 (16/10/2018)	Sérgio Dias de Camargo CPF: 390.672.542-15 Assessor Financeiro
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR		
ART.3° - B DA PORTARIA MPS N° 519/2011, INCLUÍDO PELO ART. 2° DA PORTARIA MPS N°170, DE 25/04/2012, DOU DE 26/04/2012		
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR		N°/ANO: 128 /2017
Unidade Gestora do RPPS: Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Mun. Rolim de Moura		Data: 09/06/2017
CNPJ: 63.788.426/0001-71		
FUNDO	BB PREVID RF FLUXO	Dispositivo da Resolução do CMN: Art.7, IV
VALOR (R$):	341,89	
HISTÓRICO DA OPERAÇÃO		
Descrição da operação: APLICAÇÃO		
Aplicação no Fundo BB PREVID RF FLUXO, conforme indicação da Consultoria em busca de melhor rentabilidade.		
Conta:		
Conta 11868-0		
Característica dos Ativos		
FI Referenciado RF ou RF		
Proponente:	Gestor/autorizador:Certificação- validade	Responsável pela liquidação da operação:
Ediler Carneiro de Oliveira CPF: 327.465.122-20 Superintendente ROLIM PREVI	Ediler Carneiro de Oliveira CPF: 327.465.122-20 Gestor do ROLIM PREVI CPA-10 (16/10/2018)	Sérgio Dias de Camargo CPF: 390.672.542-15 Assessor Financeiro
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR		
ART.3° - B DA PORTARIA MPS N° 519/2011, INCLUÍDO PELO ART. 2° DA PORTARIA MPS N°170, DE 25/04/2012, DOU DE 26/04/2012		
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR		N°/ANO: 129 /2017
Unidade Gestora do RPPS: Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Mun. Rolim de Moura		Data: 12/06/2017
CNPJ: 63.788.426/0001-71		
FUNDO	BB PREVID RF FLUXO	Dispositivo da Resolução do CMN: Art.7, IV

VALOR (R$):	3.410,03	
HISTÓRICO DA OPERAÇÃO		
Descrição da operação: APLICAÇÃO		
Aplicação no Fundo BB PREVID RF FLUXO, conforme indicação da Consultoria em busca de melhor rentabilidade.		
Conta:		
Conta 11868-0		
Característica dos Ativos		
FI Referenciado RF ou RF		
Proponente:	Gestor/autorizador: Certificação- validade	Responsável pela liquidação da operação:
Ediler Carneiro de Oliveira CPF: 327.465.122-20 Superintendente ROLIM PREVI	Ediler Carneiro de Oliveira CPF: 327.465.122-20 Gestor do ROLIM PREVI CPA-10 (16/10/2018)	Sérgio Dias de Camargo CPF: 390.672.542-15 Assessor Financeiro
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR		
ART.3° - B DA PORTARIA MPS N° 519/2011, INCLUÍDO PELO ART. 2° DA PORTARIA MPS N°170, DE 25/04/2012, DOU DE 26/04/2012		
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR		Nº/ANO: 130 /2017
Unidade Gestora do RPPS: Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Mun. Rolim de Moura		Data: 13/06/2017
CNPJ: 63.788.426/0001-71		
FUNDO	BB PREVID RF FLUXO	Dispositivo da Resolução do CMN: Art.7, IV
VALOR (R$):	29.338,28	
HISTÓRICO DA OPERAÇÃO		
Descrição da operação: APLICAÇÃO		
Aplicação no Fundo BB PREVID RF FLUXO, conforme indicação da Consultoria em busca de melhor rentabilidade.		
Conta:		
Conta 11868-0		
Característica dos Ativos		
FI Referenciado RF ou RF		
Proponente:	Gestor/autorizador:Certificação- validade	Responsável pela liquidação da operação:
Ediler Carneiro de Oliveira CPF: 327.465.122-20 Superintendente ROLIM PREVI	Ediler Carneiro de Oliveira CPF: 327.465.122-20 Gestor do ROLIM PREVI CPA-10 (16/10/2018)	Sérgio Dias de Camargo CPF: 390.672.542-15 Assessor Financeiro
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR		
ART.3° - B DA PORTARIA MPS N° 519/2011, INCLUÍDO PELO ART. 2° DA PORTARIA MPS N°170, DE 25/04/2012, DOU DE 26/04/2012		
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR		Nº/ANO: 131 /2017
Unidade Gestora do RPPS: Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Mun. Rolim de Moura		Data: 14/06/2017
CNPJ: 63.788.426/0001-71		
FUNDO	BB PREVID RF FLUXO	Dispositivo da Resolução do CMN: Art.7, IV
VALOR (R$):	153,50	
HISTÓRICO DA OPERAÇÃO		
Descrição da operação:	APLICAÇÃO	
Aplicação no Fundo BB PREVID RF FLUXO, conforme indicação da Consultoria em busca de melhor rentabilidade.		
Conta:		
Conta 11868-0		
Característica dos Ativos		
FI Referenciado RF ou RF		
Proponente:	Gestor/autorizador:Certificação- validade	Responsável pela liquidação da operação:
Ediler Carneiro de Oliveira CPF: 327.465.122-20 Superintendente ROLIM PREVI	Ediler Carneiro de Oliveira CPF: 327.465.122-20 Gestor do ROLIM PREVI CPA-10 (16/10/2018)	Sérgio Dias de Camargo CPF: 390.672.542-15 Assessor Financeiro
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR		
ART.3° - B DA PORTARIA MPS N° 519/2011, INCLUÍDO PELO ART. 2° DA PORTARIA MPS N°170, DE 25/04/2012, DOU DE 26/04/2012		
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR		Nº/ANO: 132 /2017
Unidade Gestora do RPPS: Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Mun. Rolim de Moura		Data: 21/06/2017
CNPJ: 63.788.426/0001-71		
FUNDO	BB PREVID RF FLUXO	Dispositivo da Resolução do CMN: Art.7, IV
VALOR (R$):	158.644,47	
HISTÓRICO DA OPERAÇÃO		
Descrição da operação: APLICAÇÃO		
Aplicação no Fundo BB PREVID RF FLUXO, conforme indicação da Consultoria em busca de melhor rentabilidade.		
Conta:		
Conta 11868-0		
Característica dos Ativos		
FI Referenciado RF ou RF		
Proponente:	Gestor/autorizador:Certificação- validade	Responsável pela liquidação da operação:
Ediler Carneiro de Oliveira CPF: 327.465.122-20 Superintendente ROLIM PREVI	Ediler Carneiro de Oliveira CPF: 327.465.122-20 Gestor do ROLIM PREVI CPA-10 (16/10/2018)	Sérgio Dias de Camargo CPF: 390.672.542-15 Assessor Financeiro
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR		
ART.3° - B DA PORTARIA MPS N° 519/2011, INCLUÍDO PELO ART. 2° DA PORTARIA MPS N°170, DE 25/04/2012, DOU DE 26/04/2012		
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR		Nº/ANO: 133 /2017
Unidade Gestora do RPPS: Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Mun. Rolim de Moura		
CNPJ: 63.788.426/0001-71		Data: 22/06/2017
FUNDO	BB PREVID RF FLUXO	Dispositivo da Resolução do CMN: Art.7, IV
VALOR (R$):	325.647,13	
HISTÓRICO DA OPERAÇÃO		
Descrição da operação: APLICAÇÃO		
Aplicação no Fundo BB PREVID RF FLUXO, conforme indicação da Consultoria em busca de melhor rentabilidade.		
Conta:		
Conta 11868-0		
Característica dos Ativos		
FI Referenciado RF ou RF		
Proponente:	Gestor/autorizador:Certificação- validade	Responsável pela liquidação da operação:
Ediler Carneiro de Oliveira CPF: 327.465.122-20 Superintendente ROLIM PREVI	Ediler Carneiro de Oliveira CPF: 327.465.122-20 Gestor do ROLIM PREVI CPA-10 (16/10/2018)	Sérgio Dias de Camargo CPF: 390.672.542-15 Assessor Financeiro
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR		
ART.3° - B DA PORTARIA MPS N° 519/2011, INCLUÍDO PELO ART. 2° DA PORTARIA MPS N°170, DE 25/04/2012, DOU DE 26/04/2012		
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR		Nº/ANO: 134 /2017

Unidade Gestora do RPPS: Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Mun. Rolim de Moura		Data: 23/06/2017
CNPJ:	63.788.426/0001-71	
FUNDO	BB PREVID RF FLUXO	Dispositivo da Resolução do CMN: Art.7, IV
VALOR (R$):	174.813,11	
HISTÓRICO DA OPERAÇÃO		
Descrição da operação: RESGATE		
Resgate do Fundo BB PREVID RF FLUXO, para crédito em conta corrente para pagamento de despesas previdênciárias do RPPS dos Servidores Públicos do Mun. Rolim de Moura.		
Conta:		
Conta 11868-0		
Característica dos Ativos		
FI Referenciado RF ou RF		
Proponente:	Gestor/autorizador:Certificação- validade	Responsável pela liquidação da operação:
Ediler Carneiro de Oliveira CPF: 327.465.122-20 Superintendente ROLIM PREVI	Ediler Carneiro de Oliveira CPF: 327.465.122-20 Gestor do ROLIM PREVI CPA-10 (16/10/2018)	Sérgio Dias de Camargo CPF: 390.672.542-15 Assessor Financeiro
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR		
ART.3° - B DA PORTARIA MPS N° 519/2011, INCLUÍDO PELO ART. 2° DA PORTARIA MPS N°170, DE 25/04/2012, DOU DE 26/04/2012		
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR		N°/ANO: 135 /2017
Unidade Gestora do RPPS: Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Mun. Rolim de Moura		Data: 26/06/2017
CNPJ: 63.788.426/0001-71		
FUNDO	BB PREVID RF FLUXO	Dispositivo da Resolução do CMN:Art.7, IV
VALOR (R$):	171.658,38	
HISTÓRICO DA OPERAÇÃO		
Descrição da operação: RESGATE		
Resgate do Fundo BB PREVID RF FLUXO, para crédito em conta corrente para pagamento de despesas previdênciárias do RPPS dos Servidores Públicos do Mun. Rolim de Moura.		
Conta:		
Conta 11868-0		
Característica dos Ativos		
FI Referenciado RF ou RF		
Proponente:	Gestor/autorizador:Certificação- validade	Responsável pela liquidação da operação:
Ediler Carneiro de Oliveira CPF: 327.465.122-20 Superintendente ROLIM PREVI	Ediler Carneiro de Oliveira CPF: 327.465.122-20 Gestor do ROLIM PREVI CPA-10 (16/10/2018)	Sérgio Dias de Camargo CPF: 390.672.542-15 Assessor Financeiro
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR		
ART.3° - B DA PORTARIA MPS N° 519/2011, INCLUÍDO PELO ART. 2° DA PORTARIA MPS N°170, DE 25/04/2012, DOU DE 26/04/2012		
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR		N°/ANO: 136 /2017
Unidade Gestora do RPPS: Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Mun. Rolim de Moura		Data: 27/06/2017
CNPJ: 63.788.426/0001-71		
FUNDO	BB PREVID RF FLUXO	Dispositivo da Resolução do CMN: Art.7, IV
VALOR (R$):	34,00	
HISTÓRICO DA OPERAÇÃO		
Descrição da operação: RESGATE		
Resgate do Fundo BB PREVID RF FLUXO, para crédito em conta corrente para pagamento de despesas previdênciárias do RPPS dos Servidores Públicos do Mun. Rolim de Moura.		
Conta:		
Conta 11868-0		
Característica dos Ativos		
FI Referenciado RF ou RF		
Proponente:	Gestor/autorizador:Certificação- validade	Responsável pela liquidação da operação:
Ediler Carneiro de Oliveira CPF: 327.465.122-20 Superintendente ROLIM PREVI	Ediler Carneiro de Oliveira CPF: 327.465.122-20 Gestor do ROLIM PREVI CPA-10 (16/10/2018)	Sérgio Dias de Camargo CPF: 390.672.542-15 Assessor Financeiro
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR		
ART.3° - B DA PORTARIA MPS N° 519/2011, INCLUÍDO PELO ART. 2° DA PORTARIA MPS N°170, DE 25/04/2012, DOU DE 26/04/2012		
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR		N°/ANO: 137 /2017
Unidade Gestora do RPPS: Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Mun. Rolim de Moura		Data: 28/06/2017
CNPJ: 63.788.426/0001-71		
FUNDO	BB PREVID RF FLUXO	Dispositivo da Resolução do CMN: Art.7, IV
VALOR (R$):	50.681,41	
HISTÓRICO DA OPERAÇÃO		
Descrição da operação: RESGATE		
Resgate do Fundo BB PREVID RF FLUXO, para crédito em conta corrente para pagamento de despesas previdênciárias do RPPS dos Servidores Públicos do Mun. Rolim de Moura.		
Conta:		
Conta 11868-0		
Característica dos Ativos		
FI Referenciado RF ou RF		
Proponente:	Gestor/autorizador:Certificação- validade	Responsável pela liquidação da operação:
Ediler Carneiro de Oliveira CPF: 327.465.122-20 Superintendente ROLIM PREVI	Ediler Carneiro de Oliveira CPF: 327.465.122-20 Gestor do ROLIM PREVI CPA-10 (16/10/2018)	Sérgio Dias de Camargo CPF: 390.672.542-15 Assessor Financeiro
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR		
ART.3° - B DA PORTARIA MPS N° 519/2011, INCLUÍDO PELO ART. 2° DA PORTARIA MPS N°170, DE 25/04/2012, DOU DE 26/04/2012		
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR		N°/ANO: 138 /2017
Unidade Gestora do RPPS: Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Mun. Rolim de Moura		Data: 29/06/2017
CNPJ: 63.788.426/0001-71		
FUNDO	BB PREVID RF FLUXO	Dispositivo da Resolução do CMN: Art.7, IV
VALOR (R$):	15.751,32	
HISTÓRICO DA OPERAÇÃO		
Descrição da operação: APLICAÇÃO		
Aplicação no Fundo BB PREVID RF FLUXO, conforme indicação da Consultoria em busca de melhor rentabilidade.		
Conta:		
Conta 11868-0		
Característica dos Ativos		
FI Referenciado RF ou RF		
Proponente:	Gestor/autorizador:Certificação- validade	Responsável pela liquidação da operação:
Ediler Carneiro de Oliveira CPF: 327.465.122-20 Superintendente ROLIM PREVI	Ediler Carneiro de Oliveira CPF: 327.465.122-20 Gestor do ROLIM PREVI	Sérgio Dias de Camargo CPF: 390.672.542-15 Assessor Financeiro

	CPA-10 (16/10/2018)	
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR		
ART.3° - B DA PORTARIA MPS N° 519/2011, INCLUÍDO PELO ART. 2° DA PORTARIA MPS N°170, DE 25/04/2012, DOU DE 26/04/2012		
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR		Nº/ANO:139 /2017
Unidade Gestora do RPPS: Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Mun. Rolim de Moura		Data: 30/06/2017
CNPJ: 63.788.426/0001-71		
FUNDO	BB PREVID RF FLUXO	Dispositivo da Resolução do CMN: Art.7, IV
VALOR (R$):	1.099,14	
HISTÓRICO DA OPERAÇÃO		
Descrição da operação: RESGATE		
Resgate do Fundo BB PREVID RF FLUXO, para crédito em conta corrente para pagamento de despesas previdênciárias do RPPS dos Servidores Públicos do Mun. Rolim de Moura.		
Conta:		
Conta 11868-0		
Característica dos Ativos		
FI Referenciado RF ou RF		
Proponente:	Gestor/autorizador:Certificação- validade	Responsável pela liquidação da operação:
Ediler Carneiro de Oliveira CPF: 327.465.122-20 Superintendente ROLIM PREVI	Ediler Carneiro de Oliveira CPF: 327.465.122-20 Gestor do ROLIM PREVI CPA-10 (16/10/2018)	Sérgio Dias de Camargo CPF: 390.672.542-15 Assessor Financeiro
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR		
ART.3° - B DA PORTARIA MPS N° 519/2011, INCLUÍDO PELO ART. 2° DA PORTARIA MPS N°170, DE 25/04/2012, DOU DE 26/04/2012		
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR		Nº/ANO: 140 /2017
Unidade Gestora do RPPS: Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Mun. Rolim de Moura		Data: 01/06/2017
CNPJ: 63.788.426/0001-71		
FUNDO	BB PREVID RF FLUXO	Dispositivo da Resolução do CMN: Art.7, IV
VALOR (R$):	66.888,75	
HISTÓRICO DA OPERAÇÃO		
Descrição da operação: APLICAÇÃO		
Aplicação no Fundo BB PREVID RF FLUXO, conforme indicação da Consultoria em busca de melhor rentabilidade.		
Conta:		
Conta 11878-8		
Característica dos Ativos		
FI Referenciado RF ou RF		
Proponente:	Gestor/autorizador:Certificação- validade	Responsável pela liquidação da operação:
Ediler Carneiro de Oliveira CPF: 327.465.122-20 Superintendente ROLIM PREVI	Ediler Carneiro de Oliveira CPF: 327.465.122-20 Gestor do ROLIM PREVI CPA-10 (16/10/2018)	Sérgio Dias de Camargo CPF: 390.672.542-15 Assessor Financeiro
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR		
ART.3° - B DA PORTARIA MPS N° 519/2011, INCLUÍDO PELO ART. 2° DA PORTARIA MPS N°170, DE 25/04/2012, DOU DE 26/04/2012		
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR		Nº/ANO: 141 /2017
Unidade Gestora do RPPS: Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Mun. Rolim de Moura		Data: 06/06/2017
CNPJ: 63.788.426/0001-71		
FUNDO	BB PREVID RF FLUXO	Dispositivo da Resolução do CMN: Art.7, IV
VALOR (R$):	5.948,76	
HISTÓRICO DA OPERAÇÃO		
Descrição da operação: RESGATE		
Resgate do Fundo BB PREVID RF FLUXO, para crédito em conta corrente para pagamento de despesas previdênciárias do RPPS dos Servidores Públicos do Mun. Rolim de Moura.		
Conta:		
Conta 11878-8		
Característica dos Ativos		
FI Referenciado RF ou RF		
Proponente:	Gestor/autorizador:Certificação- validade	Responsável pela liquidação da operação:
Ediler Carneiro de Oliveira CPF: 327.465.122-20 Superintendente ROLIM PREVI	Ediler Carneiro de Oliveira CPF: 327.465.122-20 Gestor do ROLIM PREVI CPA-10 (16/10/2018)	Sérgio Dias de Camargo CPF: 390.672.542-15 Assessor Financeiro
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR		
ART.3° - B DA PORTARIA MPS N° 519/2011, INCLUÍDO PELO ART. 2° DA PORTARIA MPS N°170, DE 25/04/2012, DOU DE 26/04/2012		
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR		Nº/ANO: 142 /2017
Unidade Gestora do RPPS: Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Mun. Rolim de Moura		Data: 07/06/2017
CNPJ: 63.788.426/0001-71		
FUNDO	BB PREVID RF FLUXO	Dispositivo da Resolução do CMN: Art.7, IV
VALOR (R$):	4.020,93	
HISTÓRICO DA OPERAÇÃO		
Descrição da operação: RESGATE		
Resgate do Fundo BB PREVID RF FLUXO, para crédito em conta corrente para pagamento de despesas previdênciárias do RPPS dos Servidores Públicos do Mun. Rolim de Moura.		
Conta:		
Conta 11878-8		
Característica dos Ativos		
FI Referenciado RF ou RF		
Proponente:	Gestor/autorizador:Certificação- validade	Responsável pela liquidação da operação:
Ediler Carneiro de Oliveira CPF: 327.465.122-20 Superintendente ROLIM PREVI	Ediler Carneiro de Oliveira CPF: 327.465.122-20 Gestor do ROLIM PREVI CPA-10 (16/10/2018)	Sérgio Dias de Camargo CPF: 390.672.542-15 Assessor Financeiro
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR		
ART.3° - B DA PORTARIA MPS N° 519/2011, INCLUÍDO PELO ART. 2° DA PORTARIA MPS N°170, DE 25/04/2012, DOU DE 26/04/2012		
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR		Nº/ANO: 143 /2017
Unidade Gestora do RPPS: Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Mun. Rolim de Moura		Data: 14/06/2017
CNPJ: 63.788.426/0001-71		
FUNDO	BB PREVID RF FLUXO	Dispositivo da Resolução do CMN: Art.7, IV
VALOR (R$):	405,42	
HISTÓRICO DA OPERAÇÃO		
Descrição da operação: RESGATE		
Resgate do Fundo BB PREVID RF FLUXO, para crédito em conta corrente para pagamento de despesas previdênciárias do RPPS dos Servidores Públicos do Mun. Rolim de Moura.		
Conta:		
Conta 11878-8		
Característica dos Ativos		

FI Referenciado RF ou RF		
Proponente:	Gestor/autorizador:Certificação- validade	Responsável pela liquidação da operação:
Ediler Carneiro de Oliveira CPF: 327.465.122-20 Superintendente ROLIM PREVI	Ediler Carneiro de Oliveira CPF: 327.465.122-20 Gestor do ROLIM PREVI CPA-10 (16/10/2018)	Sérgio Dias de Camargo CPF: 390.672.542-15 Assessor Financeiro
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR		
ART.3° - B DA PORTARIA MPS N° 519/2011, INCLUÍDO PELO ART. 2° DA PORTARIA MPS N° 170, DE 25/04/2012, DOU DE 26/04/2012		
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR		Nº/ANO:144 /2017
Unidade Gestora do RPPS: Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Mun. Rolim de Moura		Data:16/06/2017
CNPJ: 63.788.426/0001-71		
FUNDO	BB PREVID RF FLUXO	Dispositivo da Resolução do CMN: Art.7, IV
VALOR (R$):	712,87	
HISTÓRICO DA OPERAÇÃO		
Descrição da operação: RESGATE		
Resgate do Fundo BB PREVID RF FLUXO, para crédito em conta corrente para pagamento de despesas previdênciárias do RPPS dos Servidores Públicos do Mun. Rolim de Moura.		
Conta:		
Conta 11878-8		
Característica dos Ativos		
FI Referenciado RF ou RF		
Proponente:	Gestor/autorizador:Certificação- validade	Responsável pela liquidação da operação:
Ediler Carneiro de Oliveira CPF: 327.465.122-20 Superintendente ROLIM PREVI	Ediler Carneiro de Oliveira CPF: 327.465.122-20 Gestor do ROLIM PREVI CPA-10 (16/10/2018)	Sérgio Dias de Camargo CPF: 390.672.542-15 Assessor Financeiro
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR		
ART.3° - B DA PORTARIA MPS N° 519/2011, INCLUÍDO PELO ART. 2° DA PORTARIA MPS N° 170, DE 25/04/2012, DOU DE 26/04/2012		
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR		Nº/ANO:145 /2017
Unidade Gestora do RPPS: Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Mun. Rolim de Moura		Data:22/06/2017
CNPJ: 63.788.426/0001-71		
FUNDO	BB PREVID RF FLUXO	Dispositivo da Resolução do CMN: Art.7, IV
VALOR (R$):	788,80	
HISTÓRICO DA OPERAÇÃO		
Descrição da operação: RESGATE		
Resgate do Fundo BB PREVID RF FLUXO, para crédito em conta corrente para pagamento de despesas previdênciárias do RPPS dos Servidores Públicos do Mun. Rolim de Moura.		
Conta:		
Conta 11878-8		
Característica dos Ativos		
FI Referenciado RF ou RF		
Proponente:	Gestor/autorizador:Certificação- validade	Responsável pela liquidação da operação:
Ediler Carneiro de Oliveira CPF: 327.465.122-20 Superintendente ROLIM PREVI	Ediler Carneiro de Oliveira CPF: 327.465.122-20 Gestor do ROLIM PREVI CPA-10 (16/10/2018)	Sérgio Dias de Camargo CPF: 390.672.542-15 Assessor Financeiro
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR		
ART.3° - B DA PORTARIA MPS N° 519/2011, INCLUÍDO PELO ART. 2° DA PORTARIA MPS N° 170, DE 25/04/2012, DOU DE 26/04/2012		
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR		Nº/ANO:146 /2017
Unidade Gestora do RPPS: Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Mun. Rolim de Moura		Data:23/06/2017
CNPJ: 63.788.426/0001-71		
FUNDO	BB PREVID RF FLUXO	Dispositivo da Resolução do CMN:Art.7, IV
VALOR (R$):	17.663,60	
HISTÓRICO DA OPERAÇÃO		
Descrição da operação: RESGATE		
Resgate do Fundo BB PREVID RF FLUXO, para crédito em conta corrente para pagamento de despesas previdênciárias do RPPS dos Servidores Públicos do Mun. Rolim de Moura.		
Conta:		
Conta 11878-8		
Característica dos Ativos		
FI Referenciado RF ou RF		
Proponente:	Gestor/autorizador:Certificação- validade	Responsável pela liquidação da operação:
Ediler Carneiro de Oliveira CPF: 327.465.122-20 Superintendente ROLIM PREVI	Ediler Carneiro de Oliveira CPF: 327.465.122-20 Gestor do ROLIM PREVI CPA-10 (16/10/2018)	Sérgio Dias de Camargo CPF: 390.672.542-15 Assessor Financeiro
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR		
ART.3° - B DA PORTARIA MPS N° 519/2011, INCLUÍDO PELO ART. 2° DA PORTARIA MPS N°170, DE 25/04/2012, DOU DE 26/04/2012		
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR		Nº/ANO:147 /2017
Unidade Gestora do RPPS: Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Mun. Rolim de Moura		Data: 26/06/2017
CNPJ: 63.788.426/0001-71		
FUNDO	BB PREVID RF FLUXO	Dispositivo da Resolução do CMN: Art.7, IV
VALOR (R$):	7.238,69	
HISTÓRICO DA OPERAÇÃO		
Descrição da operação: RESGATE		
Resgate do Fundo BB PREVID RF FLUXO, para crédito em conta corrente para pagamento de despesas previdênciárias do RPPS dos Servidores Públicos do Mun. Rolim de Moura.		
Conta:		
Conta 11878-8		
Característica dos Ativos		
FI Referenciado RF ou RF		
Proponente:	Gestor/autorizador:Certificação- validade	Responsável pela liquidação da operação:
Ediler Carneiro de Oliveira CPF: 327.465.122-20 Superintendente ROLIM PREVI	Ediler Carneiro de Oliveira CPF: 327.465.122-20 Gestor do ROLIM PREVI CPA-10 (16/10/2018)	Sérgio Dias de Camargo CPF: 390.672.542-15 Assessor Financeiro
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR		
ART.3° - B DA PORTARIA MPS N° 519/2011, INCLUÍDO PELO ART. 2° DA PORTARIA MPS N° 170, DE 25/04/2012, DOU DE 26/04/2012		
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR		Nº/ANO:148 /2017
Unidade Gestora do RPPS: Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Mun. Rolim de Moura		Data: 27/06/2017
CNPJ: 63.788.426/0001-71		
FUNDO	BB PREVID RF FLUXO	Dispositivo da Resolução do CMN: Art.7, IV
VALOR (R$):	3,40	
HISTÓRICO DA OPERAÇÃO		
Descrição da operação: RESGATE		

Resgate do Fundo BB PREVID RF FLUXO, para crédito em conta corrente para pagamento de despesas previdênciárias do RPPS dos Servidores Públicos do Mun. Rolim de Moura.		
Conta:		
Conta 11878-8		
Característica dos Ativos		
FI Referenciado RF ou RF		
Proponente:	Gestor/autorizador:Certificação- validade	Responsável pela liquidação da operação:
Ediler Carneiro de Oliveira CPF: 327.465.122-20 Superintendente ROLIM PREVI	Ediler Carneiro de Oliveira CPF: 327.465.122-20 Gestor do ROLIM PREVI CPA-10 (16/10/2018)	Sérgio Dias de Camargo CPF: 390.672.542-15 Assessor Financeiro
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR		
ART.3° - B DA PORTARIA MPS N° 519/2011, INCLUÍDO PELO ART. 2° DA PORTARIA MPS N° 170, DE 25/04/2012, DOU DE 26/04/2012		
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR		Nº/ANO:149 /2017
Unidade Gestora do RPPS: Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Mun. Rolim de Moura		Data: 28/06/2017
CNPJ: 63.788.426/0001-71		
FUNDO	BB PREVID RF FLUXO	Dispositivo da Resolução do CMN: Art.7, IV
VALOR (R$):	7.266,26	
HISTÓRICO DA OPERAÇÃO		
Descrição da operação: APLICAÇÃO		
Aplicação no Fundo BB PREVID RF FLUXO, conforme indicação da Consultoria em busca de melhor rentabilidade.		
Conta:		
Conta 11878-8		
Característica dos Ativos		
FI Referenciado RF ou RF		
Proponente:	Gestor/autorizador:Certificação- validade	Responsável pela liquidação da operação:
Ediler Carneiro de Oliveira CPF: 327.465.122-20 Superintendente ROLIM PREVI	Ediler Carneiro de Oliveira CPF: 327.465.122-20 Gestor do ROLIM PREVI CPA-10 (16/10/2018)	Sérgio Dias de Camargo CPF: 390.672.542-15 Assessor Financeiro
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR		
ART.3° - B DA PORTARIA MPS N° 519/2011, INCLUÍDO PELO ART. 2° DA PORTARIA MPS N°170, DE 25/04/2012, DOU DE 26/04/2012		
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR		Nº/ANO:150 /2017
Unidade Gestora do RPPS: Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Mun. Rolim de Moura		Data: 29/06/2017
CNPJ: 63.788.426/0001-71		
FUNDO	BB PREVID RF FLUXO	Dispositivo da Resolução do CMN:Art.7, IV
VALOR (R$):	3.367,23	
HISTÓRICO DA OPERAÇÃO		
Descrição da operação: RESGATE		
Resgate do Fundo BB PREVID RF FLUXO, para crédito em conta corrente para pagamento de despesas previdênciárias do RPPS dos Servidores Públicos do Mun. Rolim de Moura.		
Conta:		
Conta 11878-8		
Característica dos Ativos		
FI Referenciado RF ou RF		
Proponente:	Gestor/autorizador:Certificação- validade	Responsável pela liquidação da operação:
Ediler Carneiro de Oliveira CPF: 327.465.122-20 Superintendente ROLIM PREVI	Ediler Carneiro de Oliveira CPF: 327.465.122-20 Gestor do ROLIM PREVI CPA-10 (16/10/2018)	Sérgio Dias de Camargo CPF: 390.672.542-15 Assessor Financeiro
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR		
ART.3° - B DA PORTARIA MPS N° 519/2011, INCLUÍDO PELO ART. 2° DA PORTARIA MPS N°170, DE 25/04/2012, DOU DE 26/04/2012		
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR		Nº/ANO:151 /2017
Unidade Gestora do RPPS: Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Mun. Rolim de Moura		Data: 30/06/2017
CNPJ: 63.788.426/0001-71		
FUNDO	BB PREVID RF FLUXO	Dispositivo da Resolução do CMN: Art.7, IV
VALOR (R$):	3.194,99	
HISTÓRICO DA OPERAÇÃO		
Descrição da operação: RESGATE		
Resgate do Fundo BB PREVID RF FLUXO, para crédito em conta corrente para pagamento de despesas previdênciárias do RPPS dos Servidores Públicos do Mun. Rolim de Moura.		
Conta:		
Conta 11878-8		
Característica dos Ativos		
FI Referenciado RF ou RF		
Proponente:	Gestor/autorizador:Certificação- validade	Responsável pela liquidação da operação:
Ediler Carneiro de Oliveira CPF: 327.465.122-20 Superintendente ROLIM PREVI	Ediler Carneiro de Oliveira CPF: 327.465.122-20 Gestor do ROLIM PREVI CPA-10 (16/10/2018)	Sérgio Dias de Camargo CPF: 390.672.542-15 Assessor Financeiro

Publicado por:
Sergio Dias de Camargo
Código Identificador:1F495EB2

ROLIM PREVI
APR DO MÊS DE JULHO Nº 152 A 180/2017

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR		
ART.3° - B DA PORTARIA MPS N° 519/2011, INCLUÍDO PELO ART. 2° DA PORTARIA MPS N° 170, DE 25/04/2012, DOU DE 26/04/2012		
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR		Nº/ANO: 152 /2017
Unidade Gestora do RPPS: Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Mun. Rolim de Moura		Data: 03/07/2017
CNPJ: 63.788.426/0001-71		
FUNDO	BB PREVID RF FLUXO	Dispositivo da Resolução do CMN: Art.7, IV
VALOR (R$):	3,40	
HISTÓRICO DA OPERAÇÃO		
Descrição da operação: RESGATE		
Resgate do Fundo BB PREVID RF FLUXO, para crédito em conta corrente para pagamento de despesas previdênciárias do RPPS dos Servidores Públicos do Mun. Rolim de Moura.		
Conta:		
Conta 11878-8		
Característica dos Ativos		

FI Referenciado RF ou RF		
Proponente:	Gestor/autorizador:Certificação-validade	Responsável pela liquidação da operação:
Ediler Carneiro de Oliveira CPF: 327.465.122-20 Superintendente ROLIM PREVI	Ediler Carneiro de Oliveira CPF: 327.465.122-20 Gestor do ROLIM PREVI CPA-10 (16/10/2018)	Sérgio Dias de Camargo CPF: 390.672.542-15 Assessor Financeiro
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR		
ART.3° - B DA PORTARIA MPS N° 519/2011, INCLUÍDO PELO ART. 2° DA PORTARIA MPS N° 170, DE 25/04/2012, DOU DE 26/04/2012		
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR		N°/ANO: 153 /2017
Unidade Gestora do RPPS: Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Mun. Rolim de Moura		Data: 06/07/2017
CNPJ: 63.788.426/0001-71		
FUNDO	BB PREVID RF FLUXO	Dispositivo da Resolução do CMN: Art.7, IV
VALOR (R$):	6.396,16	
HISTÓRICO DA OPERAÇÃO		
Descrição da operação: RESGATE		
Resgate do Fundo BB PREVID RF FLUXO, para crédito em conta corrente para pagamento de despesas previdênciárias do RPPS dos Servidores Públicos do Mun. Rolim de Moura.		
Conta:		
Conta 11878-8		
Característica dos Ativos		
FI Referenciado RF ou RF		
Proponente:	Gestor/autorizador:Certificação- validade	Responsável pela liquidação da operação:
Ediler Carneiro de Oliveira CPF: 327.465.122-20 Superintendente ROLIM PREVI	Ediler Carneiro de Oliveira CPF: 327.465.122-20 Gestor do ROLIM PREVI CPA-10 (16/10/2018)	Sérgio Dias de Camargo CPF: 390.672.542-15 Assessor Financeiro
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR		
ART.3° - B DA PORTARIA MPS N° 519/2011, INCLUÍDO PELO ART. 2° DA PORTARIA MPS N° 170, DE 25/04/2012, DOU DE 26/04/2012		
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR		N°/ANO: 154 /2017
Unidade Gestora do RPPS: Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Mun. Rolim de Moura		Data: 10/07/2017
CNPJ: 63.788.426/0001-71		
FUNDO	BB PREVID RF FLUXO	Dispositivo da Resolução do CMN: Art.7, IV
VALOR (R$):	788,80	
HISTÓRICO DA OPERAÇÃO		
Descrição da operação: RESGATE		
Resgate do Fundo BB PREVID RF FLUXO, para crédito em conta corrente para pagamento de despesas previdênciárias do RPPS dos Servidores Públicos do Mun. Rolim de Moura.		
Conta:		
Conta 11878-8		
Característica dos Ativos		
FI Referenciado RF ou RF		
Proponente:	Gestor/autorizador:Certificação- validade	Responsável pela liquidação da operação:
Ediler Carneiro de Oliveira CPF: 327.465.122-20 Superintendente ROLIM PREVI	Ediler Carneiro de Oliveira CPF: 327.465.122-20 Gestor do ROLIM PREVI CPA-10 (16/10/2018)	Sérgio Dias de Camargo CPF: 390.672.542-15 Assessor Financeiro
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR		
ART.3° - B DA PORTARIA MPS N° 519/2011, INCLUÍDO PELO ART. 2° DA PORTARIA MPS N° 170, DE 25/04/2012, DOU DE 26/04/2012		
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR		N°/ANO: 155 /2017
Unidade Gestora do RPPS: Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Mun. Rolim de Moura		Data: 14/07/2017
CNPJ: 63.788.426/0001-71		
FUNDO	BB PREVID RF FLUXO	Dispositivo da Resolução do CMN: Art.7, IV
VALOR (R$):	14.696,35	
HISTÓRICO DA OPERAÇÃO		
Descrição da operação: RESGATE		
Resgate do Fundo BB PREVID RF FLUXO, para crédito em conta corrente para pagamento de despesas previdênciárias do RPPS dos Servidores Públicos do Mun. Rolim de Moura.		
Conta:		
Conta 11878-8		
Característica dos Ativos		
FI Referenciado RF ou RF		
Proponente:	Gestor/autorizador:Certificação-validade	Responsável pela liquidação da operação:
Ediler Carneiro de Oliveira CPF: 327.465.122-20 Superintendente ROLIM PREVI	Ediler Carneiro de Oliveira CPF: 327.465.122-20 Gestor do ROLIM PREVI CPA-10 (16/10/2018)	Sérgio Dias de Camargo CPF: 390.672.542-15 Assessor Financeiro
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR		
ART.3° - B DA PORTARIA MPS N° 519/2011, INCLUÍDO PELO ART. 2° DA PORTARIA MPS N° 170, DE 25/04/2012, DOU DE 26/04/2012		
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR		N°/ANO: 156 /2017
Unidade Gestora do RPPS: Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Mun. Rolim de Moura		Data: 21/07/2017
CNPJ: 63.788.426/0001-71		
FUNDO	BB PREVID RF FLUXO	Dispositivo da Resolução do CMN:Art.7, IV
VALOR (R$):	859,67	
HISTÓRICO DA OPERAÇÃO		
Descrição da operação: RESGATE		
Resgate do Fundo BB PREVID RF FLUXO, para crédito em conta corrente para pagamento de despesas previdênciárias do RPPS dos Servidores Públicos do Mun. Rolim de Moura.		
Conta:		
Conta 11878-8		
Característica dos Ativos		
FI Referenciado RF ou RF		
Proponente:	Gestor/autorizador:Certificação-validade	Responsável pela liquidação da operação:
Ediler Carneiro de Oliveira CPF: 327.465.122-20 Superintendente ROLIM PREVI	Ediler Carneiro de Oliveira CPF: 327.465.122-20 Gestor do ROLIM PREVI CPA-10 (16/10/2018)	Sérgio Dias de Camargo CPF: 390.672.542-15 Assessor Financeiro
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR		
ART.3° - B DA PORTARIA MPS N° 519/2011, INCLUÍDO PELO ART. 2° DA PORTARIA MPS N° 170, DE 25/04/2012, DOU DE 26/04/2012		
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR		N°/ANO: 157 /2017
Unidade Gestora do RPPS: Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Mun. Rolim de Moura		Data: 24/07/2017
CNPJ: 63.788.426/0001-71		
FUNDO	BB PREVID RF FLUXO	Dispositivo da Resolução do CMN: Art.7, IV
VALOR (R$):	103,07	
HISTÓRICO DA OPERAÇÃO		
Descrição da operação: APLICAÇÃO		
Aplicação no Fundo BB PREVID RF FLUXO, conforme indicação da Consultoria em busca de melhor rentabilidade.		

Conta:		
Conta 11878-8		
Característica dos Ativos		
FI Referenciado RF ou RF		
Proponente:	Gestor/autorizador:Certificação-validade	Responsável pela liquidação da operação:
Ediler Carneiro de Oliveira CPF: 327.465.122-20 Superintendente ROLIM PREVI	Ediler Carneiro de Oliveira CPF: 327.465.122-20 Gestor do ROLIM PREVI CPA-10 (16/10/2018)	Sérgio Dias de Camargo CPF: 390.672.542-15 Assessor Financeiro
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR		
ART.3° - B DA PORTARIA MPS N° 519/2011, INCLUÍDO PELO ART. 2° DA PORTARIA MPS N° 170, DE 25/04/2012, DOU DE 26/04/2012		
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR		N°/ANO: 158 /2017
Unidade Gestora do RPPS: Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Mun. Rolim de Moura		Data: 26/07/2017
CNPJ: 63.788.426/0001-71		
FUNDO	BB PREVID RF FLUXO	Dispositivo da Resolução do CMN: Art.7, IV
VALOR (R$):	2.700,47	
HISTÓRICO DA OPERAÇÃO		
Descrição da operação: RESGATE		
Resgate do Fundo BB PREVID RF FLUXO, para crédito em conta corrente para pagamento de despesas previdênciárias do RPPS dos Servidores Públicos do Mun. Rolim de Moura.		
Conta:		
Conta 11878-8		
Característica dos Ativos		
FI Referenciado RF ou RF		
Proponente:	Gestor/autorizador:Certificação- validade	Responsável pela liquidação da operação:
Ediler Carneiro de Oliveira CPF: 327.465.122-20 Superintendente ROLIM PREVI	Ediler Carneiro de Oliveira CPF: 327.465.122-20 Gestor do ROLIM PREVI CPA-10 (16/10/2018)	Sérgio Dias de Camargo CPF: 390.672.542-15 Assessor Financeiro
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR		
ART.3° - B DA PORTARIA MPS N° 519/2011, INCLUÍDO PELO ART. 2° DA PORTARIA MPS N° 170, DE 25/04/2012, DOU DE 26/04/2012		
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR		N°/ANO: 159 /2017
Unidade Gestora do RPPS: Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Mun. Rolim de Moura		Data: 27/07/2017
CNPJ: 63.788.426/0001-71		
FUNDO	BB PREVID RF FLUXO	Dispositivo da Resolução do CMN:Art.7, IV
VALOR (R$):	18.298,05	
HISTÓRICO DA OPERAÇÃO		
Descrição da operação: RESGATE		
Resgate do Fundo BB PREVID RF FLUXO, para crédito em conta corrente para pagamento de despesas previdênciárias do RPPS dos Servidores Públicos do Mun. Rolim de Moura.		
Conta:		
Conta 11878-8		
Característica dos Ativos		
FI Referenciado RF ou RF		
Proponente:	Gestor/autorizador:Certificação-validade	Responsável pela liquidação da operação:
Ediler Carneiro de Oliveira CPF: 327.465.122-20 Superintendente ROLIM PREVI	Ediler Carneiro de Oliveira CPF: 327.465.122-20 Gestor do ROLIM PREVI CPA-10 (16/10/2018)	Sérgio Dias de Camargo CPF: 390.672.542-15 Assessor Financeiro
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR		
ART.3° - B DA PORTARIA MPS N° 519/2011, INCLUÍDO PELO ART. 2° DA PORTARIA MPS N° 170, DE 25/04/2012, DOU DE 26/04/2012		
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR		N°/ANO:160 /2017
Unidade Gestora do RPPS: Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Mun. Rolim de Moura		Data:28/07/2017
CNPJ: 63.788.426/0001-71		
FUNDO	BB PREVID RF FLUXO	Dispositivo da Resolução do CMN: Art.7, IV
VALOR (R$):	15.893,46	
HISTÓRICO DA OPERAÇÃO		
Descrição da operação: RESGATE		
Resgate do Fundo BB PREVID RF FLUXO, para crédito em conta corrente para pagamento de despesas previdênciárias do RPPS dos Servidores Públicos do Mun. Rolim de Moura.		
Conta:		
Conta 11878-8		
Característica dos Ativos		
FI Referenciado RF ou RF		
Proponente:	Gestor/autorizador:Certificação-validade	Responsável pela liquidação da operação:
Ediler Carneiro de Oliveira CPF: 327.465.122-20 Superintendente ROLIM PREVI	Ediler Carneiro de Oliveira CPF: 327.465.122-20 Gestor do ROLIM PREVI CPA-10 (16/10/2018)	Sérgio Dias de Camargo CPF: 390.672.542-15 Assessor Financeiro
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR		
ART.3° - B DA PORTARIA MPS N° 519/2011, INCLUÍDO PELO ART. 2° DA PORTARIA MPS N° 170, DE 25/04/2012, DOU DE 26/04/2012		
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR		N°/ANO: 161 /2017
Unidade Gestora do RPPS: Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Mun. Rolim de Moura		Data: 31/07/2017
CNPJ: 63.788.426/0001-71		
FUNDO	BB PREVID RF FLUXO	Dispositivo da Resolução do CMN: Art.7, IV
VALOR (R$):	4.071,41	
HISTÓRICO DA OPERAÇÃO		
Descrição da operação: RESGATE		
Resgate do Fundo BB PREVID RF FLUXO, para crédito em conta corrente para pagamento de despesas previdênciárias do RPPS dos Servidores Públicos do Mun. Rolim de Moura.		
Conta:		
Conta 11878-8		
Característica dos Ativos		
FI Referenciado RF ou RF		
Proponente:	Gestor/autorizador:Certificação-validade	Responsável pela liquidação da operação:
Ediler Carneiro de Oliveira CPF: 327.465.122-20 Superintendente ROLIM PREVI	Ediler Carneiro de Oliveira CPF: 327.465.122-20 Gestor do ROLIM PREVI CPA-10 (16/10/2018)	Sérgio Dias de Camargo CPF: 390.672.542-15 Assessor Financeiro
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR		
ART.3° - B DA PORTARIA MPS N° 519/2011, INCLUÍDO PELO ART. 2° DA PORTARIA MPS N° 170, DE 25/04/2012, DOU DE 26/04/2012		
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR		N°/ANO: 162 /2017
Unidade Gestora do RPPS: Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Mun. Rolim de Moura		Data: 17/07/2017
CNPJ: 63.788.426/0001-71		
FUNDO	BB PREVID RF IMA-B	Dispositivo da Resolução do CMN: Art.7, III
VALOR (R$):	6.600.000,00	

HISTÓRICO DA OPERAÇÃO		
Descrição da operação: APLICAÇÃO		
Aplicação no Fundo BB PREVID IMA-B, para melhor rentabilidade recomendação da consultoria em investimentos.		
Conta:		
Conta 11868-0		
Característica dos Ativos		
FI Renda Fixa/Referenciados		
Proponente:	Gestor/autorizador:Certificação-validade	Responsável pela liquidação da operação:
Ediler Carneiro de Oliveira CPF: 327.465.122-20 Superintendente ROLIM PREVI	Ediler Carneiro de Oliveira CPF: 327.465.122-20 Gestor do ROLIM PREVI CPA-10 (16/10/2018)	Sérgio Dias de Camargo CPF: 390.672.542-15 Assessor Financeiro
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR		
ART.3° - B DA PORTARIA MPS N° 519/2011, INCLUÍDO PELO ART. 2° DA PORTARIA MPS N° 170, DE 25/04/2012, DOU DE 26/04/2012		
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR		N°/ANO:163 /2017
Unidade Gestora do RPPS: Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Mun. Rolim de Moura		Data:14/07/2017
CNPJ: 63.788.426/0001-71		
FUNDO	BB PREVID RF IRF-M1	Dispositivo da Resolução do CMN: Art.7, I, B
VALOR (R$):	5.518.090,09	
HISTÓRICO DA OPERAÇÃO		
Descrição da operação: RESGATE		
Resgate do Fundo BB PREVID IRF-M1 para aplicação no IMA-B para melhor rentabilidade, recomendação da consultoria em investimentos.		
Conta:		
Conta 11868-0		
Característica dos Ativos		
FI (100% TPF) - IMA ou IDKA		
Proponente:	Gestor/autorizador:Certificação-validade	Responsável pela liquidação da operação:
Ediler Carneiro de Oliveira CPF: 327.465.122-20 Superintendente ROLIM PREVI	Ediler Carneiro de Oliveira CPF: 327.465.122-20 Gestor do ROLIM PREVI CPA-10 (16/10/2018)	Sérgio Dias de Camargo CPF: 390.672.542-15 Assessor Financeiro
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR		
ART.3° - B DA PORTARIA MPS N° 519/2011, INCLUÍDO PELO ART. 2° DA PORTARIA MPS N° 170, DE 25/04/2012, DOU DE 26/04/2012		
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR		N°/ANO: 164 /2017
Unidade Gestora do RPPS: Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Mun. Rolim de Moura		Data: 03/07/2017
CNPJ: 63.788.426/0001-71		
FUNDO	BB PREVID RF FLUXO	Dispositivo da Resolução do CMN: Art.7, IV
VALOR (R$):	13,60	
HISTÓRICO DA OPERAÇÃO		
Descrição da operação: RESGATE		
Resgate do Fundo BB PREVID RF FLUXO, para crédito em conta corrente para pagamento de despesas previdênciárias do RPPS dos Servidores Públicos do Mun. Rolim de Moura.		
Conta:		
Conta 11868-0		
Característica dos Ativos		
FI Referenciado RF ou RF		
Proponente:	Gestor/autorizador:Certificação-validade	Responsável pela liquidação da operação:
Ediler Carneiro de Oliveira CPF: 327.465.122-20 Superintendente ROLIM PREVI	Ediler Carneiro de Oliveira CPF: 327.465.122-20 Gestor do ROLIM PREVI CPA-10 (16/10/2018)	Sérgio Dias de Camargo CPF: 390.672.542-15 Assessor Financeiro
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR		
ART.3° - B DA PORTARIA MPS N° 519/2011, INCLUÍDO PELO ART. 2° DA PORTARIA MPS N° 170, DE 25/04/2012, DOU DE 26/04/2012		
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR		N°/ANO: 165 /2017
Unidade Gestora do RPPS: Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Mun. Rolim de Moura		Data: 05/07/2017
CNPJ: 63.788.426/0001-71		
FUNDO	BB PREVID RF FLUXO	Dispositivo da Resolução do CMN: Art.7, IV
VALOR (R$):	233,24	
HISTÓRICO DA OPERAÇÃO		
Descrição da operação: APLICAÇÃO		
Aplicação no Fundo BB PREVID RF FLUXO, conforme indicação da Consultoria em busca de melhor rentabilidade.		
Conta:		
Conta 11868-0		
Característica dos Ativos		
FI Referenciado RF ou RF		
Proponente:	Gestor/autorizador:Certificação-validade	Responsável pela liquidação da operação:
Ediler Carneiro de Oliveira CPF: 327.465.122-20 Superintendente ROLIM PREVI	Ediler Carneiro de Oliveira CPF: 327.465.122-20 Gestor do ROLIM PREVI CPA-10 (16/10/2018)	Sérgio Dias de Camargo CPF: 390.672.542-15 Assessor Financeiro
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR		
ART.3° - B DA PORTARIA MPS N° 519/2011, INCLUÍDO PELO ART. 2° DA PORTARIA MPS N° 170, DE 25/04/2012, DOU DE 26/04/2012		
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR		N°/ANO: 166 /2017
Unidade Gestora do RPPS: Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Mun. Rolim de Moura		Data: 06/07/2017
CNPJ: 63.788.426/0001-71		
FUNDO	BB PREVID RF FLUXO	Dispositivo da Resolução do CMN: Art.7, IV
VALOR (R$):	296,26	
HISTÓRICO DA OPERAÇÃO		
Descrição da operação: RESGATE		
Resgate do Fundo BB PREVID RF FLUXO, para crédito em conta corrente para pagamento de despesas previdênciárias do RPPS dos Servidores Públicos do Mun. Rolim de Moura.		
Conta:		
Conta 11868-0		
Característica dos Ativos		
FI Referenciado RF ou RF		
Proponente:	Gestor/autorizador:Certificação-validade	Responsável pela liquidação da operação:
Ediler Carneiro de Oliveira CPF: 327.465.122-20 Superintendente ROLIM PREVI	Ediler Carneiro de Oliveira CPF: 327.465.122-20 Gestor do ROLIM PREVI CPA-10 (16/10/2018)	Sérgio Dias de Camargo CPF: 390.672.542-15 Assessor Financeiro
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR		
ART.3° - B DA PORTARIA MPS N° 519/2011, INCLUÍDO PELO ART. 2° DA PORTARIA MPS N° 170, DE 25/04/2012, DOU DE 26/04/2012		
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR		N°/ANO:167 /2017
Unidade Gestora do RPPS: Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Mun. Rolim de Moura		Data:07/07/2017

CNPJ: 63.788.426/0001-71		
FUNDO	BB PREVID RF FLUXO	Dispositivo da Resolução do CMN: Art.7, IV
VALOR (R$):	34.214,42	
HISTÓRICO DA OPERAÇÃO		
Descrição da operação: APLICAÇÃO		
Aplicação no Fundo BB PREVID RF FLUXO, conforme indicação da Consultoria em busca de melhor rentabilidade.		
Conta:		
Conta 11868-0		
Característica dos Ativos		
FI Referenciado RF ou RF		
Proponente:	Gestor/autorizador:Certificação-validade	Responsável pela liquidação da operação:
Ediler Carneiro de Oliveira CPF: 327.465.122-20 Superintendente ROLIM PREVI	Ediler Carneiro de Oliveira CPF: 327.465.122-20 Gestor do ROLIM PREVI CPA-10 (16/10/2018)	Sérgio Dias de Camargo CPF: 390.672.542-15 Assessor Financeiro
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR		
ART.3° - B DA PORTARIA MPS N° 519/2011, INCLUÍDO PELO ART. 2° DA PORTARIA MPS N° 170, DE 25/04/2012, DOU DE 26/04/2012		
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR		N°/ANO: 168 /2017
Unidade Gestora do RPPS: Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Mun. Rolim de Moura		Data: 10/07/2017
CNPJ: 63.788.426/0001-71		
FUNDO	BB PREVID RF FLUXO	Dispositivo da Resolução do CMN: Art.7, IV
VALOR (R$):	32.840,43	
HISTÓRICO DA OPERAÇÃO		
Descrição da operação: APLICAÇÃO		
Aplicação no Fundo BB PREVID RF FLUXO, conforme indicação da Consultoria em busca de melhor rentabilidade.		
Conta:		
Conta 11868-0		
Característica dos Ativos		
FI Referenciado RF ou RF		
Proponente:	Gestor/autorizador:Certificação-validade	Responsável pela liquidação da operação:
Ediler Carneiro de Oliveira CPF: 327.465.122-20 Superintendente ROLIM PREVI	Ediler Carneiro de Oliveira CPF: 327.465.122-20 Gestor do ROLIM PREVI CPA-10 (16/10/2018)	Sérgio Dias de Camargo CPF: 390.672.542-15 Assessor Financeiro
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR		
ART.3° - B DA PORTARIA MPS N° 519/2011, INCLUÍDO PELO ART. 2° DA PORTARIA MPS N° 170, DE 25/04/2012, DOU DE 26/04/2012		
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR		N°/ANO:169 /2017
Unidade Gestora do RPPS: Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Mun. Rolim de Moura		Data: 11/07/2017
CNPJ: 63.788.426/0001-71		
FUNDO	BB PREVID RF FLUXO	Dispositivo da Resolução do CMN:Art.7, IV
VALOR (R$):	86.536,45	
HISTÓRICO DA OPERAÇÃO		
Descrição da operação: APLICAÇÃO		
Aplicação no Fundo BB PREVID RF FLUXO, conforme indicação da Consultoria em busca de melhor rentabilidade.		
Conta:		
Conta 11868-0		
Característica dos Ativos		
FI Referenciado RF ou RF		
Proponente:	Gestor/autorizador:Certificação-validade	Responsável pela liquidação da operação:
Ediler Carneiro de Oliveira CPF: 327.465.122-20 Superintendente ROLIM PREVI	Ediler Carneiro de Oliveira CPF: 327.465.122-20 Gestor do ROLIM PREVI CPA-10 (16/10/2018)	Sérgio Dias de Camargo CPF: 390.672.542-15 Assessor Financeiro
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR		
ART.3° - B DA PORTARIA MPS N° 519/2011, INCLUÍDO PELO ART. 2° DA PORTARIA MPS N° 170, DE 25/04/2012, DOU DE 26/04/2012		
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR		N°/ANO: 170 /2017
Unidade Gestora do RPPS: Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Mun. Rolim de Moura		Data:12/07/2017
CNPJ: 63.788.426/0001-71		
FUNDO	BB PREVID RF FLUXO	Dispositivo da Resolução do CMN: Art.7, IV
VALOR (R$):	33.941,38	
HISTÓRICO DA OPERAÇÃO		
Descrição da operação: APLICAÇÃO		
Aplicação no Fundo BB PREVID RF FLUXO, conforme indicação da Consultoria em busca de melhor rentabilidade.		
Conta:		
Conta 11868-0		
Característica dos Ativos		
FI Referenciado RF ou RF		
Proponente:	Gestor/autorizador:Certificação-validade	Responsável pela liquidação da operação:
Ediler Carneiro de Oliveira CPF: 327.465.122-20 Superintendente ROLIM PREVI	Ediler Carneiro de Oliveira CPF: 327.465.122-20 Gestor do ROLIM PREVI CPA-10 (16/10/2018)	Sérgio Dias de Camargo CPF: 390.672.542-15 Assessor Financeiro
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR		
ART.3° - B DA PORTARIA MPS N° 519/2011, INCLUÍDO PELO ART. 2° DA PORTARIA MPS N° 170, DE 25/04/2012, DOU DE 26/04/2012		
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR		N°/ANO: 171 /2017
Unidade Gestora do RPPS: Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Mun. Rolim de Moura		Data: 13/07/2017
CNPJ: 63.788.426/0001-71		
FUNDO	BB PREVID RF FLUXO	Dispositivo da Resolução do CMN: Art.7, IV
VALOR (R$):	32.125,41	
HISTÓRICO DA OPERAÇÃO		
Descrição da operação: APLICAÇÃO		
Aplicação no Fundo BB PREVID RF FLUXO, conforme indicação da Consultoria em busca de melhor rentabilidade.		
Conta:		
Conta 11868-0		
Característica dos Ativos		
FI Referenciado RF ou RF		
Proponente:	Gestor/autorizador:Certificação-validade	Responsável pela liquidação da operação:
Ediler Carneiro de Oliveira CPF: 327.465.122-20 Superintendente ROLIM PREVI	Ediler Carneiro de Oliveira CPF: 327.465.122-20 Gestor do ROLIM PREVI CPA-10 (16/10/2018)	Sérgio Dias de Camargo CPF: 390.672.542-15 Assessor Financeiro
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR		

ART.3° - B DA PORTARIA MPS N° 519/2011, INCLUÍDO PELO ART. 2° DA PORTARIA MPS N° 170, DE 25/04/2012, DOU DE 26/04/2012		
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR		N°/ANO:172 /2017
Unidade Gestora do RPPS: Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Mun. Rolim de Moura		Data:14/07/2017
CNPJ: 63.788.426/0001-71		
FUNDO	BB PREVID RF FLUXO	Dispositivo da Resolução do CMN: Art.7, IV
VALOR (R$):	5.610.178,10	
HISTÓRICO DA OPERAÇÃO		
Descrição da operação: APLICAÇÃO		
Aplicação no Fundo BB PREVID RF FLUXO, conforme indicação da Consultoria em busca de melhor rentabilidade.		
Conta:		
Conta 11868-0		
Característica dos Ativos		
FI Referenciado RF ou RF		
Proponente:	Gestor/autorizador:Certificação-validade	Responsável pela liquidação da operação:
Ediler Carneiro de Oliveira CPF: 327.465.122-20 Superintendente ROLIM PREVI	Ediler Carneiro de Oliveira CPF: 327.465.122-20 Gestor do ROLIM PREVI CPA-10 (16/10/2018)	Sérgio Dias de Camargo CPF: 390.672.542-15 Assessor Financeiro
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR		
ART.3° - B DA PORTARIA MPS N° 519/2011, INCLUÍDO PELO ART. 2° DA PORTARIA MPS N° 170, DE 25/04/2012, DOU DE 26/04/2012		
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR		N°/ANO: 173 /2017
Unidade Gestora do RPPS: Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Mun. Rolim de Moura		Data: 17/07/2017
CNPJ: 63.788.426/0001-71		
FUNDO	BB PREVID RF FLUXO	Dispositivo da Resolução do CMN: Art.7, IV
VALOR (R$):	7.600.008,80	
HISTÓRICO DA OPERAÇÃO		
Descrição da operação: RESGATE		
Resgate do Fundo BB PREVID RF FLUXO, para crédito em conta corrente para pagamento de despesas previdênciárias do RPPS dos Servidores Públicos do Mun. Rolim de Moura.		
Conta:		
Conta 11868-0		
Característica dos Ativos		
FI Referenciado RF ou RF		
Proponente:	Gestor/autorizador:Certificação-validade	Responsável pela liquidação da operação:
Ediler Carneiro de Oliveira CPF: 327.465.122-20 Superintendente ROLIM PREVI	Ediler Carneiro de Oliveira CPF: 327.465.122-20 Gestor do ROLIM PREVI CPA-10 (16/10/2018)	Sérgio Dias de Camargo CPF: 390.672.542-15 Assessor Financeiro
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR		
ART.3° - B DA PORTARIA MPS N° 519/2011, INCLUÍDO PELO ART. 2° DA PORTARIA MPS N° 170, DE 25/04/2012, DOU DE 26/04/2012		
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR		N°/ANO:174 /2017
Unidade Gestora do RPPS: Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Mun. Rolim de Moura		Data:19/07/2017
CNPJ: 63.788.426/0001-71		
FUNDO	BB PREVID RF FLUXO	Dispositivo da Resolução do CMN: Art.7, IV
VALOR (R$):	8.382,95	
HISTÓRICO DA OPERAÇÃO		
Descrição da operação: APLICAÇÃO		
Aplicação no Fundo BB PREVID RF FLUXO, conforme indicação da Consultoria em busca de melhor rentabilidade.		
Conta:		
Conta 11868-0		
Característica dos Ativos		
FI Referenciado RF ou RF		
Proponente:	Gestor/autorizador:Certificação-validade	Responsável pela liquidação da operação:
Ediler Carneiro de Oliveira CPF: 327.465.122-20 Superintendente ROLIM PREVI	Ediler Carneiro de Oliveira CPF: 327.465.122-20 Gestor do ROLIM PREVI CPA-10 (16/10/2018)	Sérgio Dias de Camargo CPF: 390.672.542-15 Assessor Financeiro
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR		
ART.3° - B DA PORTARIA MPS N° 519/2011, INCLUÍDO PELO ART. 2° DA PORTARIA MPS N° 170, DE 25/04/2012, DOU DE 26/04/2012		
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR		N°/ANO: 175 /2017
Unidade Gestora do RPPS: Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Mun. Rolim de Moura		Data: 20/07/2017
CNPJ: 63.788.426/0001-71		
FUNDO	BB PREVID RF FLUXO	Dispositivo da Resolução do CMN: Art.7, IV
VALOR (R$):	60.686,97	
HISTÓRICO DA OPERAÇÃO		
Descrição da operação: APLICAÇÃO		
Aplicação no Fundo BB PREVID RF FLUXO, conforme indicação da Consultoria em busca de melhor rentabilidade.		
Conta:		
Conta 11868-0		
Característica dos Ativos		
FI Referenciado RF ou RF		
Proponente:	Gestor/autorizador:Certificação-validade	Responsável pela liquidação da operação:
Ediler Carneiro de Oliveira CPF: 327.465.122-20 Superintendente ROLIM PREVI	Ediler Carneiro de Oliveira CPF: 327.465.122-20 Gestor do ROLIM PREVI CPA-10 (16/10/2018)	Sérgio Dias de Camargo CPF: 390.672.542-15 Assessor Financeiro
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR		
ART.3° - B DA PORTARIA MPS N° 519/2011, INCLUÍDO PELO ART. 2° DA PORTARIA MPS N° 170, DE 25/04/2012, DOU DE 26/04/2012		
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR		N°/ANO:176 /2017
Unidade Gestora do RPPS: Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Mun. Rolim de Moura		Data:21/07/2017
CNPJ: 63.788.426/0001-71		
FUNDO	BB PREVID RF FLUXO	Dispositivo da Resolução do CMN: Art.7, IV
VALOR (R$):	7.159,33	
HISTÓRICO DA OPERAÇÃO		
Descrição da operação: APLICAÇÃO		
Aplicação no Fundo BB PREVID RF FLUXO, conforme indicação da Consultoria em busca de melhor rentabilidade.		
Conta:		
Conta 11868-0		
Característica dos Ativos		
FI Referenciado RF ou RF		
Proponente:	Gestor/autorizador:Certificação-validade	Responsável pela liquidação da operação:
Ediler Carneiro de Oliveira	Ediler Carneiro de Oliveira	Sérgio Dias de Camargo

CPF: 327.465.122-20 Superintendente ROLIM PREVI	CPF: 327.465.122-20 Gestor do ROLIM PREVI CPA-10 (16/10/2018)	CPF: 390.672.542-15 Assessor Financeiro
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR		
ART.3° - B DA PORTARIA MPS N° 519/2011, INCLUÍDO PELO ART. 2° DA PORTARIA MPS N° 170, DE 25/04/2012, DOU DE 26/04/2012		
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR		N°/ANO:177 /2017
Unidade Gestora do RPPS: Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Mun. Rolim de Moura		Data:24/07/2017
CNPJ: 63.788.426/0001-71		
FUNDO	BB PREVID RF FLUXO	Dispositivo da Resolução do CMN: Art.7, IV
VALOR (R$):	328.548,00	
HISTÓRICO DA OPERAÇÃO		
Descrição da operação: APLICAÇÃO		
Aplicação no Fundo BB PREVID RF FLUXO, conforme indicação da Consultoria em busca de melhor rentabilidade.		
Conta:		
Conta 11868-0		
Característica dos Ativos		
FI Referenciado RF ou RF		
Proponente:	Gestor/autorizador:Certificação-validade	Responsável pela liquidação da operação:
Ediler Carneiro de Oliveira CPF: 327.465.122-20 Superintendente ROLIM PREVI	Ediler Carneiro de Oliveira CPF: 327.465.122-20 Gestor do ROLIM PREVI CPA-10 (16/10/2018)	Sérgio Dias de Camargo CPF: 390.672.542-15 Assessor Financeiro
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR		
ART.3° - B DA PORTARIA MPS N° 519/2011, INCLUÍDO PELO ART. 2° DA PORTARIA MPS N° 170, DE 25/04/2012, DOU DE 26/04/2012		
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR		N°/ANO:178 /2017
Unidade Gestora do RPPS: Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Mun. Rolim de Moura		Data:27/07/2017
CNPJ: 63.788.426/0001-71		
FUNDO	BB PREVID RF FLUXO	Dispositivo da Resolução do CMN: Art.7, IV
VALOR (R$):	111.742,90	
HISTÓRICO DA OPERAÇÃO		
Descrição da operação: RESGATE		
Resgate do Fundo BB PREVID RF FLUXO, para crédito em conta corrente para pagamento de despesas previdênciárias do RPPS dos Servidores Públicos do Mun. Rolim de Moura.		
Conta:		
Conta 11868-0		
Característica dos Ativos		
FI Referenciado RF ou RF		
Proponente:	Gestor/autorizador:Certificação-validade	Responsável pela liquidação da operação:
Ediler Carneiro de Oliveira CPF: 327.465.122-20 Superintendente ROLIM PREVI	Ediler Carneiro de Oliveira CPF: 327.465.122-20 Gestor do ROLIM PREVI CPA-10 (16/10/2018)	Sérgio Dias de Camargo CPF: 390.672.542-15 Assessor Financeiro
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR		
ART.3° - B DA PORTARIA MPS N° 519/2011, INCLUÍDO PELO ART. 2° DA PORTARIA MPS N° 170, DE 25/04/2012, DOU DE 26/04/2012		
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR		N°/ANO:179 /2017
Unidade Gestora do RPPS: Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Mun. Rolim de Moura		Data:28/07/2017
CNPJ: 63.788.426/0001-71		
FUNDO	BB PREVID RF FLUXO	Dispositivo da Resolução do CMN: Art.7, IV
VALOR (R$):	80.961,03	
HISTÓRICO DA OPERAÇÃO		
Descrição da operação: RESGATE		
Resgate do Fundo BB PREVID RF FLUXO, para crédito em conta corrente para pagamento de despesas previdênciárias do RPPS dos Servidores Públicos do Mun. Rolim de Moura.		
Conta:		
Conta 11868-0		
Característica dos Ativos		
FI Referenciado RF ou RF		
Proponente:	Gestor/autorizador:Certificação-validade	Responsável pela liquidação da operação:
Ediler Carneiro de Oliveira CPF: 327.465.122-20 Superintendente ROLIM PREVI	Ediler Carneiro de Oliveira CPF: 327.465.122-20 Gestor do ROLIM PREVI CPA-10 (16/10/2018)	Sérgio Dias de Camargo CPF: 390.672.542-15 Assessor Financeiro
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR		
ART.3° - B DA PORTARIA MPS N° 519/2011, INCLUÍDO PELO ART. 2° DA PORTARIA MPS N° 170, DE 25/04/2012, DOU DE 26/04/2012		
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR		N°/ANO:180 /2017
Unidade Gestora do RPPS: Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Mun. Rolim de Moura		Data:31/07/2017
CNPJ: 63.788.426/0001-71		
FUNDO	BB PREVID RF FLUXO	Dispositivo da Resolução do CMN: Art.7, IV
VALOR (R$):	29.868,92	
HISTÓRICO DA OPERAÇÃO		
Descrição da operação: RESGATE		
Resgate do Fundo BB PREVID RF FLUXO, para crédito em conta corrente para pagamento de despesas previdênciárias do RPPS dos Servidores Públicos do Mun. Rolim de Moura.		
Conta:		
Conta 11868-0		
Característica dos Ativos		
FI Referenciado RF ou RF		
Proponente:	Gestor/autorizador:Certificação-validade	Responsável pela liquidação da operação:
Ediler Carneiro de Oliveira CPF: 327.465.122-20 Superintendente ROLIM PREVI	Ediler Carneiro de Oliveira CPF: 327.465.122-20 Gestor do ROLIM PREVI CPA-10 (16/10/2018)	Sérgio Dias de Camargo CPF: 390.672.542-15 Assessor Financeiro

Publicado por:
Sergio Dias de Camargo
Código Identificador:CD668EDB

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS

CAMARA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL NO 001/2017 (PROCESSO NO 067/2017)

01 PREÂMBULO
(Artigos 3o, IV; 4o, VI; e 9o da Lei 10.520/2002)

Requisitante: DIRETOR FINACEIRO DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: **AS 10H00MIN DO DIA 14/09/2017.**
TIPO: **MENOR PREÇO GLOBAL;**

A Câmara Municipal de Seringueiras/RO, através de sua **PREGOEIRA,** designada pela Portaria n.º 030/2017, torna pública, para conhecimento de todos os interessados, que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, conforme descrito neste edital e seus anexos, em conformidade com a Lei 10.520/2002, e subsidiariamente, com a Lei no 8.666/93, sendo o objeto desta Licitação, **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA AUTORIZADA E ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM MÃO DE OBRA E FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA REPARAR/CONSERTAR O MOTOR DO VEÍCULO OFICIAL AMAROK VW CD 4X4 TREND ANO MODELO 2013, PLACA OHQ-1398 DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS/RO.**

1.1.2 A substituição das peças/conserto e mão de obra dos serviços deverão ser de forma global para fins de cumprimento da garantia.

1.2. Os envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação definidos no objeto deste Edital e seus Anexos, deverão ser entregues ao Pregoeiro até às 10**h do dia 14 de setembro de 2017,** na Sala de Licitações da Câmara Municipal, situado na Avenida Capitão Sílvio, S/n, entre as Ruas Olavo Bilac e a XV de Novembro, na cidade de Seringueiras, Estado de Rondônia.

1.3 O início da abertura da sessão do Pregão Presencial dar-se-á às **10H00 do dia 14 de setembro de 2017**, no endereço mencionado no item 1.2.

02 DO OBJETO

2.1 O objeto da presente licitação é a contratação de Empresa Autorizada e Especializada para prestação de serviços com mão de obra e Fornecimento de Peças para Reparar/CONSERTAR o motor do Veículo oficial **AMAROK PLACA OHQ-1398**, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Seringueiras/RO de acordo com os valores máximos constantes do ANEXO I – Relação de Produtos e Preços.

03. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO
(Artigos 11º, XIII)
3.1. Poderão participar deste Pregão Presencial os interessados que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste edital e seus anexos.

3.2. Não será admitida nesta licitação a participação de empresas que possuam nos seus quadros, funcionários ou servidores do Município ou da Câmara Municipal de Seringueiras-RO, inclusive na condição de sócio ou dirigente, bem como as enquadradas em quaisquer das hipóteses a seguir elencadas;
a) que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução ou liquidação;
b) que, por quaisquer motivos, tenham sido declaradas inidôneas ou punidas com suspensão por órgão da Administração Pública Direta ou Indireta, nas esferas Federal, Estadual ou Municipal, desde que o Ato tenha sido publicado na imprensa oficial, pelo órgão que o praticou, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição;

c) que estejam reunidas em consórcio e sejam controladas coligadas ou subsidiárias entre si, ou ainda, quaisquer que sejam sua forma de constituição;

d) estrangeiras que não funcionem no País.

04. DO CREDENCIAMENTO
(Artigo 4o, VI, da Lei 10.520/2002)

4.1. OS documentos que credenciam o representante deverão ser entregues **separadamente** dos envelopes de números 01 e 02.

4.2. No início da sessão cada empresa licitante poderá credenciar apenas um representante o qual deverá identificar-se junto ao Pregoeiro, quando solicitado, exibindo a respectiva cédula de identidade ou documento equivalente e comprovando, **por meio de instrumento próprio, poderes para formulação de lances verbais, oferta de descontos e para a prática dos demais atos do certame**.

4.3. Se a empresa se fizer representar por procurador, faz-se necessário o credenciamento através de outorga por instrumento público ou particular, com firma reconhecida; neste último caso, com menção expressa de que lhe confere amplos poderes, inclusive para formular ofertas e lances de preços, para recebimento de intimações e notificações, desistência ou não de recursos, bem como demais atos pertinentes ao certame.

4.3.1. Quando se fizer uso de procuração particular, o representante da empresa deverá apresentar no ato do credenciamento, cópia autenticada – ou original para conferência - do contratado social da empresa.

4.4. Fazendo-se representar a licitante pelo seu sócio-gerente, diretor ou proprietário, deverá apresentar cópia autenticada ou original para conferência do ato de constituição da empresa ou ato de investidura que habilitem o representante, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

4.5. Cada credenciado poderá representar apenas uma empresa licitante.

4.6. Declarada aberta a sessão pelo Pregoeiro, o(s) representante (s) da(s) licitante(s) apresentará(ão) **declaração dando ciência de que cumpre(m) plenamente os requisitos de habilitação (ANEXO II)** e entregará(ão) os envelopes contendo a(s) proposta(s) de preços e os documentos de habilitação, não sendo aceita, a partir desse momento, a admissão de novos licitantes.

4.7. Para comprovação do enquadramento em microempresa ou empresa de pequeno porte, a licitante deverá apresentar a *Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado* onde a empresa estiver estabelecida, com data de expedição não superior a 90 (noventa) dias anterior à data da licitação.

4.8 A falta ou incorreção dos documentos mencionados nos itens 4.3 e 4.4. Não implicará a exclusão da empresa em participar do certame, mas impedirá o representante de se manifestar na apresentação de lances verbais e demais fases do procedimento licitatório, enquanto não suprida a falta ou sanada a incorreção.

4.9. Na hipótese dos documentos que comprovam a regularidade da outorga de credenciamento (estatuo, contrato social, etc.), a declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação ou qualquer outro documento referente à fase de credenciamento, que por equivoco esteja dentro dos envelopes de Proposta ou de Habilitação, poderão ser retirados dos respectivos envelopes, pelo próprio representante, que procederá a novo lacre do envelope.

4.10. Na fase de credenciamento será permitido ao representante da empresa licitante retirar os documentos necessários que porventura estejam dentro dos envelopes de proposta e/ou de habilitação para providenciar as cópias para complementar a documentação para o credenciamento, devendo em seguida em seguida lacrar os referidos envelopes.

O pregoeiro poderá autenticar os documentos referentes ao credenciamento, desde que lhe sejam apresentados os respectivos originais.

Mesmo que o credenciado seja o sócio-gerente, diretor ou proprietário da empresa licitante, deverá apresentar a respectiva carta de credenciamento, conforme modelo constante do ANEXO II mesmo que assinada por ele mesmo.

05. DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES
(Artigo 4o, e VII, da Lei 10.520/2002)

5.1A reunião para recebimento e abertura dos envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação será pública, dirigida por um Pregoeiro, em conformidade com este Edital e seus Anexos, no local dia e horário determinados no item 1.2.

5.2 O envelope da Proposta de Preços deverá ser apresentado fechado, contendo em seu exterior as seguintes informações:

ENVELOPE 01 – PROPOSTA DE PREÇOS
CÂMARA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS/RO
PREGÃO Nº 001/2017
RAZÃO SOCIAL E No DO C.N.P.J. DA LICITANTE.

5.4 O envelope dos Documentos de Habilitação deverá ser apresentado fechado, contendo em seu exterior as seguintes informações:

ENVELOPE 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS/RO
PREGÃO Nº 001/2017
RAZÃO SOCIAL E No DO C.N.P.J. DA LICITANTE.

5.4. Inicialmente, será aberto o Envelope 1 – Proposta de Preços – e, após, o Envelope 2- Documentos de Habilitação.

06. DA PROPOSTA DE PREÇOS
(Artigos 4o, VII, e 6oda Lei 10.520/2002)

6.1 A Proposta de Preços deverá ser apresentada em uma via datilografada, digitada ou impressa, redigida com clareza em língua portuguesa, sem alternativas, emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente datada e assinada na última folha e rubricada nas demais pelo representante legal da licitante.

6.2 Na Proposta de Preços deverão constar, sob pena de desclassificação:

6.2.1 Razão social da licitante, no do CNPJ/MF, endereço completo, telefone, fax para contato e, se possível, endereço eletrônico (e-mail), no da conta corrente, agência e respectivo Banco;

6.2.2 Prazo de validade da proposta, o qual não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação;

6.2.3. Um único valor por item, em moeda corrente nacional, expresso em algarismos e por extenso no Lote, sem previsão inflacionária. Em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados os primeiros, e entre os valores expressos em algarismo e por extenso, será considerado este último;

6.2.4 Marca do Produto Licitado;

6.3. Os preços apresentados na proposta devem incluir todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, treinamento, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos.

6.4. Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos da proposta ou incorretamente cotados que não tenham sido objeto de desclassificação no julgamento das propostas por apresentarem preço inexequível, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo o fornecimento ser efetuado sem ônus adicionais.

6.5 A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte da licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

6.6. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às especificações e exigências do presente Edital e de seus Anexos e que apresentem omissões, irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

7. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS
(Artigo 4o, VIII, IX, X, XI, XII, XV, XVI, XVII e XXIII da Lei 10.520/2002, artigo 44, da Lei Complementar 123/2006)

7.1. No julgamento e classificação das propostas será adotado o critério de **menor GLOBAL**, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e os parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos neste edital, bem como o disposto nos itens 14.8 e 14.9 deste edital.

7.2. Após a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, a autora da oferta de valor mais baixo GLOBAL e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores, ou 5% (cinco por cento) para as empresas enquadradas no regime de microempresa, àquela poderão fazer novos lances verbais e sucessivos, até a proclamação da vencedora.

7.3. Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

7.4. Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas no item 7.2, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de 3 (três), oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

7.5. Poderá o pregoeiro, atendendo aos critérios de maior competitividade, convocar empresas acima do referido número.

7.6. O pregoeiro convidará individualmente as licitantes classificadas, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir da autora da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor.

7.7 A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará a exclusão da licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pela licitante, para efeito de ordenação das propostas.

7.8. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a proponente desistente às penalidades constantes no item 12 deste Edital.

7.9 Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

7.10. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

7.11. Ao final da etapa competitiva, a proposta da empresa vencedora não poderá ser superior ao previsto pela Câmara, sob a pena de desclassificação.

7.12. Sendo aceitável a proposta de menor preço Global, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação da licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.

7.13. Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

7.14. Se a oferta não for aceitável ou se a licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação da proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda as exigências do edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicado o objeto do certame.

7.15. Será assegurada, com critério de desempate, preferência de contratação com as microempresas e empresas de pequeno porte, considerando o intervalo de até 5% (cinco por cento) superior ao menor preço por Lote.

7.16. Nas situações previstas nos subitens 7.8, 7.9 e 7.12, o pregoeiro poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido preço melhor.

7.17 Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes, devendo a mesma, ao final, ser assinada pelo Pregoeiro e os licitantes presentes, ressaltando-se que poderá constar a assinatura dos membros da equipe de apoio, sendo-lhes facultado esse direito.

8. DA HABILITAÇÃO
(Artigo 4o, XIII e XIV da Lei 10.520/2002)

8.1 A Habilitação far-se-á mediante a apresentação dos documentos a seguir:

8.2 . Para comprovação da habilitação jurídica:

Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e suas alterações, devidamente registrado e acompanhado, no caso de sociedades por ações, dos documentos de eleição de seus atuais administradores.

Declaração do proponente de que se compromete a atender as condições de habilitação previstas no Edital, conforme determina o Inc. VII do artigo 4.º da Lei 10.520/2002, conforme modelo presente no ANEXO III.
Declaração do proponente de que não pesa contra si, declaração de inidoneidade expedida por órgãos da Administração Pública de qualquer esfera de Governo, de acordo com o modelo constante no Anexo IV.

Declaração de cumprimento ao disposto no inciso XXXIII art. 7º da Constituição Federal (proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores) nos termos da Lei nº. 9.854, de 27/10/99b conforme modelo constante no Anexo V.

Certidão Negativa de pedido de Falência ou Concordata, original, expedida pelo Cartório distribuidor da sede da Licitante, e da filial, caso a participação seja através desta última, com data de expedição de 30 (trinta) dias anteriores à data de recebimento dos documentos de habilitação.

8.1.2 – Para comprovação da regularidade fiscal:

Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão de Quitação Original de Tributos e Contribuições Federais, expedido pela Secretaria da Receita Federal, do domicilio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei.

Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão Original de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicilio ou sede da proponente, ou outra equivalente, na forma da lei.

Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal original, expedida pela Secretaria municipal da fazenda, do domicilio ou sede da proponente, ou outra equivalente, na forma da lei.

Prova de regularidade relativa à Seguridade Social, demonstrativo situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, original.

Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Termo de Serviço (FGTS), com certidão original. (Referida comprovação não poderá ser dispensada em nenhuma modalidade de licitação, nem, tampouco, nos procedimentos de dispensa e inexigibilidade de licitação, por força do art. 195, § 3º, da C.F. e da Lei nº. 8.883/94 que dispõe sobre FGTS e Lei nº. 9.012, de março de 1995, que proíbe que as pessoas jurídicas em débitos com FGTS celebrem contratos de prestação de serviços ou realizem transação comercial de compra e venda com órgãos da administração direta, indireta, autárquica e fundacional, bem como participar de concorrência pública).

Certidão Negativa Débitos Trabalhista – CNDT, original, nos termos da Lei 12.440/2011 e Resolução Administrativa TST n.º 1470/2011.

8.2 A licitante deverá manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação (INSS, FGTS, Tributos Estaduais, Municipais e outras solicitação, de acordo com o art. 55, XIII, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993.

8.3. Não serão admitidas no Pregão Presencial as empresas que estiverem em regime de concordata ou falência decretada, ou declarada inidônea de acordo com o previsto no inciso IV do art. 87 da Lei Federal 8666/93 e que não tenha restabelecida sua inidoneidade.

8.4. Os documentos necessários à habilitação do proponente poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por membro da Comissão de Licitação mediante conferencia da cópia com o original ou publicação em órgão de imprensa oficial.

9. DO CONTRATO
(Artigo 4o, XXII, da Lei 10.520/2002; e artigo 65, §1o da Lei 8.666/93)

9.1 - O Contrato, no caso do presente PREGÃO PRESENCIAL, será assinado nos termos da Lei de Licitação nº 8.666/93, suas alterações, onde se estabelecerá os direitos e as obrigações da contratada e da contratante, o contrato terá validade a partir da assinatura do contrato.

9.2. A adjudicatária se obriga, nos termos deste Edital, a:

9.2.1 Retirar a Nota de Empenho, e assinar o contrato no prazo de 05 (cinco) dias;

9.2.2. Fornecer os serviços, com os seguintes critérios:

9.2.3 Fornecimento de serviços como mão de obra especializada reparar ou CONSERTAR o motor do veículo dependendo das condições em que se encontra os danos, trocando as peças, sanando todo problema e defeito, estando em conformidade com os prazos estipulados em nota de empenho/ contrato.

9.3 A Câmara Municipal de Seringueiras se obriga, nos termos previstos neste edital a:

9.3.1. Estabelece**r** meios para que sejam fornecidos os serviços solicitados de forma adequada;

9.3.2 Promover, através de seu representante, acompanhamento e fiscalização da qualidade dos mesmos.

9.4. Efetuar o pagamento nos seguintes termos:

9.4.1. Efetuar o pagamento ao Contratado, mediante depósito bancário ou cheque administrativo até o 5º (quinto) dia após a conclusão total dos serviços, devendo a empresa emitir nota fiscal que será devidamente certificada.

9.5. A contratada, para fazer jus ao pagamento, deverá apresentar comprovante de regularidade junto ao FGTS e INSS, juntamente com a Nota Fiscal emitida.

9.6. Se a licitante vencedora não cumprir o prazo do item 9.2.1, sem justificativa formalmente aceita pelo Presidente da Câmara de Seringueiras/RO, ou se as certidões referidas no item 8.1.2 não comprovarem a situação regular da licitante, a sessão será retomada e os demais licitantes serão chamados, na ordem de classificação, para fazê-lo nas condições de suas respectivas ofertas, sujeitando-se o desistente às penalidades constantes do item 12 deste Edital.

10. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO
(Artigo 12, §1o e 2o, do Decreto no 1127/2007)

10.1. Até dois dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o edital do pregão.
10.2. Caberá ao pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de vinte e quatro horas.
10.3. Acolhida à petição contra o edital, será designada nova data para a realização do certame.

11. DOS RECURSOS
(Artigo 4o, XVIII, XIX, XX e XXI da Lei 10.520/2002 e
Artigo 10, XVII, XVIII, XIX e XX)

11.1. Declarado a vencedora, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de três dias para apresentação das razões do recurso, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

11.2. A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor.

11.3. O recurso contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo.

11.4. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.5. Decididos os recursos, a autoridade será realizada a adjudicação do objeto da licitação a licitante vencedora.

11.6. Os autos do procedimento permanecerão com vista franqueada aos interessados, na sede da Câmara Municipal de Seringueiras/RO, situada na Av. Capitão Silvio, S/N, entre a Rua Olavo Bilac e XV de Novembro, CEP 76934-000, Estado de Rondônia.

12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
(Artigo 7o da Lei 10.520/2002; Artigo 10, XVII, XVIII, XIX e XX do Decreto no 1127/2007; e Artigos 86, 87 e 88 da Lei 8.666/93)

12.1. O descumprimento injustificado da obrigação estabelecida no item 9.1. Deste edital, sujeita a contratada à multa, consoante o *caput* e § 3º do art. 86 da Lei nº 8.666/93, incidentes sobre o valor do contrato, na forma seguinte:

12.2. Quanto aos itens 9.2:
a) atraso até 5 (cinco) dias, multa de 2 % (dois por cento);
b) a partir do 6o (sexto) até o limite do 10o (décimo) dia, multa de 4 % (quatro por cento), caracterizando-se a inexecução total da obrigação a partir do 11o (décimo primeiro) dia de atraso.

12.1.2. Quanto ao item 9.3:
a) atraso até 2 (dois) dias, multa de 2 % (dois por cento);
b) a partir do 3o (terceiro) até o limite do 5o (quinto) dia, multa de 4 % (quatro por cento), caracterizando-se a inexecução total da obrigação a partir do 6o (sexto) dia de atraso.

12.2. Sem prejuízo das sanções cominadas no art. 87, I, III e IV, da Lei 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração contratante poderá, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.

12.3. Se a adjudicatária se recusar a retirar a nota de empenho injustificadamente ou se não apresentar situação regular na ocasião da emissão da Nota de Empenho, garantida prévia e ampla defesa, se sujeita à aplicação de multa de até 10% sobre o valor adjudicado.

12.4. A licitante, adjudicatária ou contratada que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não retirar a Nota de Empenho, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a União, com os Estados, com os Municípios e com o Distrito Federal pelo prazo de até cinco anos e, será descredenciada do Cadastro de Fornecedores da Câmara por igual período.

12.5. A multa, eventualmente imposta à contratada, será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso a contratada não tenha nenhum valor a receber desta Câmara Municipal, ser-lhe-á concedido o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, seus dados serão encaminhados ao Órgão competente para que seja inscrita na dívida ativa, podendo, ainda a Administração proceder à cobrança judicial da multa.

12.6. As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária ou contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à Administração contratante.

13. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
(Artigo 19 do Decreto no 1127/2007)

13.1. Os recursos necessários para os referidos serviços, serão provenientes do Orçamento Geral da Câmara Municipal, através do Projeto Atividade 01 031 0001 2001, do Elemento de Despesa 3.3.90.39. 00 e 3.3.90.30.00.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
(Artigo 18 do Decreto no 1127/2007)

14.1. O presente Edital, seus Anexos, bem como a proposta da licitante vencedora serão partes integrantes do Instrumento Contratual, independentemente de transcrição.

14.2. É facultada ao Pregoeiro ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada à inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

14.3. A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação por razões de interesse público derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

14.3.1. A anulação do procedimento induz à do instrumento contratual.

14.3.2. Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito da contratada de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado na implementação.

14.4. As proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta e a Câmara Municipal de Seringueiras/RO, não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

14.5. As proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

14.6. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário e local aqui estabelecidos, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

14.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente da Câmara Municipal de Seringueiras-RO.

14.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que sejam possíveis a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de PREGÃO.

14.9. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato.

14.10. Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus Anexos, deverá ser encaminhado, por escrito, ao Pregoeiro, no Av. Capitão Silvio, S/N, entre a Rua Olavo Bilac e XV de Novembro, CEP 76934-000 – TELEFONE 69-3623 2044 e-mail:
cmseringueiras@hotmail.com Rondônia, em até dois dias úteis antes da data de abertura do PREGÃO PRESENCIAL.

14.11. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

14.12. As licitantes não vencedoras do certame terão 60 (sessenta) dias para retirar seus respectivos envelopes de Habilitação, junto ao Pregoeiro ou Equipe de Apoio, após esse prazo, os mesmos serão incinerados.

14.13. Aos casos omissos aplicam-se as disposições constantes das Leis 10.520/2002 e 8.666/93 e suas alterações.

14.14. São partes integrantes deste Edital:
ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA
ANEXO II: RELAÇÃO DE PRODUTOS E PREÇOS;
ANEXO III – MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO;
ANEXO IV- DECLARAÇÃO DANDO CIÊNCIA DE QUE CUMPRE PLENAMENTE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO;
ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE;
ANEXO VI - MODELO DE DECLARAÇÃO SOBRE O TRABALHO DO MENOR;

Seringueiras/RO, 23 de Agosto de 2017.

MARIA DE FÁTIMA SOARES
Pregoeira
Portaria nº 027/2017
Câmara Municipal de Seringueiras/RO.

ANEXO 01 – TERMO DE REFERÊNCIA
FUNDAMENTAÇAO:

1.1. Em cumprimento ao Art. 7º, inciso I, concomitantemente com o artigo 6º, inciso IX, da Lei 8.666 de 21 de Junho de 1993, atualiza e consolida e suas ulteriores alterações, são elaboradas o presente termo de referência para que seja efetuada a licitação e posterior a contratação de Empresa para reposições de peças e serviço na Amarok placa OHQ-1398.

2 – OBJETO:
2.1. O objeto desta licitação é Contratação de Empresa Autorizada e Especializada para prestação de serviços com mão de obra e Fornecimento de Peças para Reparar/CONSERTAR o motor do Veículo oficial **VEICULO AMAROK VW CD 4X4 TREND ANO E MODELO 2013, PLACA OHQ-1398,** da Câmara Municipal de Seringueiras/RO.

.2.2. Relação de **PEÇAS E SERVIÇO de MAO DE OBRA**, de acordo com as especificações no quadro abaixo:

Item	Descrição do produto	Quant.	Valor Un.	V. TOTAL
001	SILICONE VEDAÇÃO TAMPA CABEÇOTE E TAMPA CÁRTER	02	R$	R$
002	ADITIVO RADIADOR 1,5L	01	R$	R$

003	OLEO MOTOR 1L LONGLIFE 5W30	07	R$	R$
004	PARAFUSO BUJÃO CÁRTER	01	R$	R$
005	PARAFUSO DO CABEÇOTE M12X137	10	R$	R$
006	RETENTOR ARVORE DE COMANDO 47X10X32	01	R$	R$
007	FLANGE DE VEDAÇÃO VOLANTE	01	R$	R$
008	CABEÇOTE	01	R$	R$
009	JUNTA CABEÇOTE	01	R$	R$
110	JUNTA TAMPA DE VÁLVULA	01	R$	R$
111	FILTRO ÓLEO DO MOTOR	01	R$	R$
112	ARREFECEDOR INTERCOOLER	01	R$	R$
113	VEDAÇÃO SUPERIOR ARREFECEDOR INTERCOOLER	01	R$	R$
114	VEDAÇÃO INFERIOR ARREFECEDOR INTERCOOLER	01	R$	R$
115	JOGO DE ANÉIS DO PISTÃO AMAROK	04	R$	R$
116	RETENTOR DE VÁLVULA	16	R$	R$
117	CASQUILHO BIELA SUPERIOR	04	R$	R$
118	CASQUILHO BIELA INFERIOR	04	R$	R$
119	PARAFUSO DA BIELA	08	R$	R$
220	JOGO DE JUNTAS MOTOR / PARCIAL	01	R$	R$
221	MAO DE OBRA MECANICA E SERVIÇOS COM RETÍFICA	01	R$	R$

3 – JUSTIFICATIVA

3.1 A aquisição de serviços de mão de obra e peças para reparo/conserto do veículo oficial da Câmara Municipal é de extrema urgência, pois o mesmo se encontra estacionado no Município de Ji-paraná-RO, devido ter apresentado falhas no motor tendo que interromper a viajem, pois poderia trazer risco de acidente, onde estavam em trajeto de retorno do município de Porto Velho/RO e transportava os servidores a serviço do Poder Legislativo de um curso capacitatório, contudo, o VEICULO AMAROK VW CD 4X4 TREND ANO E MODELO 2013, **PLACA OHQ-1398**, é de extrema utilidade para o âmbito dos trabalhos, pois facilita o transporte dos Vereadores e Servidores em viagens oficiais a trabalho para outros municípios da região e ainda em demais percursos do dia a dia nesta municipalidade, além de ser o único veículo à disposição da Câmara Municipal de Seringueiras-RO, na qual o condiciona como sendo um meio de economicidade com gastos em transportes e locomoção, ponderamos que os serviços públicos devem ser prestados com a maior amplitude, eficácia e agilidade possível, e que pela falta do veículo oficial em questão poderão ocorrer atrasos e outros constrangimentos para esta administração pública.

4 – DO CUSTO ESTIMADO PARA OS PRODUTOS/MATERIAIS

Os custos estimados serão obtidos através de pesquisa de preços no mercado, uma vez que se trata de produtos que podem sofrer variações, em função dos valores estabelecidos pelo mercado.

4.1 – DA DOTAÇAO ORÇAMENTARIA:

4.1.2 – Os recursos necessários para aquisição de peças e serviço são provenientes de recursos consignados no Orçamento:

Programática: 02.001.04.122.0002- Atividade:
2.002; Elemento de Despesa, 3.3.90.39.00 e 3.3.90.30.00 Fonte de Recurso Próprio.

4.2 – As despesas decorrentes desta solicitação poderão ser empenhadas no orçamento vigente do ano de 2017 e em outros recursos provenientes de Créditos Adicionais, conforme a necessidade que surgir.

4.3 - O fornecimento do objeto deste Termo de Referência será formalizado conforme Nota de Empenho e contrato estabelecendo as condições para sua execução, os direitos e obrigações entre as partes, de acordo com os normativos vigentes.

4.4 - A proposta da empresa ficará vinculada a Nota de Empenho, e das especificações constante do presente Termo de Referência.

4.5 - ESPECIFICAÇÕES BÁSICAS DO FORNECIMENTO
- O fornecimento deverá ser realizado de forma integral, mediante Nota de Empenho, requisição e/ou controle eletrônico, onde serão também estabelecidas todas as condições.

05. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

5.1. Além das obrigações resultantes da observância da Lei 8.666/93 e obrigações da **CONTRATADA.**

Executar os serviços por profissionais qualificados;

Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo CONTRATANTE, inclusive a substituição das peças, se estas forem entregues em desacordo com o solicitado;

Arcar com eventuais prejuízos causados ao CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida na execução do contrato;

Arcar com todas as despesas com transporte, incluindo serviços de guincho para a locomoção do veículo que se encontra sem condições de locomoção, ficando a licitante contratada responsável por toda a despesa de locomoção até sua sede para o conserto a ser realizado.

Taxas, impostos ou quaisquer outros acréscimos legais, que correrão por conta exclusivas do Contratado;

A CONTRATADA se obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou CONSERTAR, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução dos serviços ou fornecimento das peças.

O preço ajustado inclui todos e quaisquer encargos trabalhistas e previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do contrato, artigo 71 da Lei 8.666/93, atualizada pela Lei 8.883/94.

Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente Contrato;

Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

Responsabilizar-se por danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do presente contrato.

A empresa vencedora deverá oferecer uma garantia da mão de obra, substituição das peças e do serviço do objeto licitado do veículo de no mínimo 06 (seis) meses ou 10.000 (dez mil) km rodados.

06. DA GARANTIA DOS PRODUTOS:

A). As empresas vencedoras deverão garantir a qualidade dos serviços prestados como toda prestação de serviço com eficiência, que deverão obedecer às especificações, bem como efetuar, às suas expensas, a substituição imediata de qualquer produto, comprovadamente, má qualidade, dentre outras anomalias.
B). A Contratada deverá garantir a qualidade dos serviços de mão de obras e arcar com qualquer prejuízo à CONTRATANTE decorrente de problemas de sua utilização;

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE;

8.1. Além das obrigações resultantes da observância da Lei 8.666/93 são obrigações da **CONTRATANTE;**

Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a CONTRATADA;
Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento deste Contrato.
Notificar a CONTRATADA por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento.
Acompanhar e fiscalizar a entrega dos peças, materiais e execução dos serviços;
Responsabilizar-se pelos pagamentos dos serviços prestados pela Contratada mediante a apresentação da nota fiscal.

8. LOCAL DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

8.1. A substituição das peças/conserto, mão de obra e serviços deverão ser de forma global para fins de cumprimento da garantia.

8.2 O serviço de mão obra com conserto do veículo deverá ser realizado na sede da licitante, caso a empresa vencedora possua sede fora do município Ji-Paraná-RO, ficará a cargo da mesma todas as despesas com deslocamento, incluindo serviço de guincho se necessário for devendo a mesma oferecer uma garantia das peças e do serviço do objeto licitado do veículo de no mínimo 06 (seis) meses ou 10.000 (dez mil) quilômetros rodados.

09. DAS CONDIÇOES DE PAGAMENTO

09.1 O pagamento deverá ser efetuado no prazo de até 05 (cinco) dias, mediante nota de empenho, com a entrega da Nota Fiscal na qual deverá ser devidamente certificada pela chefia imediata, servidor designado para a função ou Comissão de Recebimento de Material e Equipamento da Câmara Municipal de Seringueiras-RO, o qual deverá anexar junto à nota fiscal o Termo de Recebimento Definitivo dos Produtos, e as certidões Negativas, ESTADUAL, FEDERAL, MUNICIPAL, FGTS E TRABALHISTA, para a conferência da regularidade fiscal da empresa.

09.2. A Câmara Municipal fica reservada o direito de não efetuar o pagamento se, por ocasião da prestação dos serviços de mão de obra para o conserto do motor ora contratados e substituição de peças não estiver cumprido com as exigências do termo do Termo de Referência, do Contrato e deste Edital.

09.3. O desembolso será realizado de acordo com os serviços prestados unicamente e será paga após atestada a conclusão dos trabalhos.

10.4. Na ocorrência de inadimplência da administração, com o não pagamento da prestação dos serviços no prazo previsto no caput do artigo o valor avençado será reajustado pelo I.N.P.C., ficando ainda estabelecida a título de compensação pelo atraso, multa de 1% sobre o valor do contrato.

10 – DAS RESPONSABILIDADES DA EMPRESA FORNECEDORA

10.1 – Executar fielmente o objeto licitado e cumprir todas as orientações da Câmara Municipal, para o fiel desempenho do fornecimento, observando sempre os critérios de qualidade e quantidade dos produtos a serem entregues.
10.2 - Entregar os produtos/materiais objeto deste termo de referência, independentemente de quaisquer contratempos, ainda que por motivos fortuitos, haja necessidade de a empresa adquiri-los de seus concorrentes.

10.3 - Executar o fornecimento por intermédio de empregados especializados, estando ciente das normas mínimas para manter a qualidade e quantidade nos fornecimentos, ficando inteiramente responsável pela conduta de seus funcionários.

10.4 - Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem subcontratar qualquer parte do objeto do contrato, sem prévio consentimento, por escrito, da Câmara Municipal.

10.5 - Arcar com qualquer prejuízo causado a terceiros por seus empregados ou preposto, decorrentes da qualidade dos produtos/materiais por culpa ou dolo, indenizando os danos motivados;

11 - RESPONSABILIDADES DA UNIDADE CONTRATANTE:

11.1 - Fiscalizar a fiel observância das disposições do objeto licitado através de servidor designado para o acompanhamento e a fiscalização, registrando em relatório as deficiências porventura existentes no fornecimento das peças/mão de obra, notificando à Empresa, sobre as falhas, defeitos ou qualidade dos produtos, determinando prazo para a regularização.
11.2 – Efetuar o pagamento pelo fornecimento dos serviços, na forma convencionada na nota de empenho, desde que atendidas às formalidades previstas.
11.3 – Ficam a empresa vencedora, obrigada a cumprir integralmente o disposto no teor deste Termo de Referência.
11.4 – Por fim, solicito de V. Ex.ª, que a presente solicitação seja encaminhada ao Setor Competente, bem como determine que sejam realizados todos os procedimentos necessários.

Seringueiras/RO, 23 de junho de 2017.

JESSICA DA SILVA STOFIL
Diretora financeira
Port. 006/GAB/CMS/2017

Ordenador de Despesa
Aprovo o Presente Termo de Referência e Autorizo a Realização da Licitação, em ____/____/2017
CLAUDIO ROBERTO DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara Municipal

ANEXO II
Valor Máximo *TOTAL DAS PEÇAS E PARA REPARAR/CONSERTAR: R$ 23.384,97*
Valor Máximo de mão de obra com serviços de reposições de peças: R$ 5.720,00

Item	Descrição do produto	Qu.	Valor Un.	V. TOTAL
01	SILICONE VEDAÇÃO TAMPA CABEÇOTE E TAMPA CÁRTER	02	R$146,86	R$293,72
02	ADITIVO RADIADOR 1,5L	01	R$114,29	R$ 114,29
03	OLEO MOTOR 1L LONGLIFE 5W30	07	R$ 61,06	R$ 214,02
04	PARAFUSO BUJÃO CÁRTER	01	R$ 24,49	R$24,49
05	PARAFUSO DO CABEÇOTE M12X137	10	R$ 51,02	R$ 510,25
06	RETENTOR ARVORE DE COMANDO 47X10X32	01	R$261,60	R$ 261,60
07	FLANGE DE VEDAÇÃO VOLANTE	01	R$ 1.287,17	R$ 1.287,17
08	CABEÇOTE	01	R$ 10.530,00	R$ 10.530,00
09	JUNTA CABEÇOTE	01	R$ 246,55	R$ 246,55
10	JUNTA TAMPA DE VÁLVULA	01	R$ 244,80	R$ 244,80
11	FILTRO ÓLEO DO MOTOR	01	R$ 54,35	R$ 54,35
12	ARREFECEDOR INTERCOOLER	01	R$ 722,87	R$ 722,87
13	VEDAÇÃO SUPERIOR ARREFECEDOR INTERCOOLER	01	R$ 46,73	R$ 46,73
14	VEDAÇÃO INFERIOR ARREFECEDOR INTERCOOLER	01	R$ 27,11	R$ 27,11
15	JOGO DE ANÉIS DO PISTÃO AMAROK	04	R$ 1.119,27	R$ 1.119,27
16	RETENTOR DE VÁLVULA	16	R$ 57,85	R$ 925,64
17	CASQUILHO BIELA SUPERIOR	04	R$ 256,63	R$ 1.028,04
18	CASQUILHO BIELA INFERIOR	04	R$ 254,02	R$ 1.016,09
19	PARAFUSO DA BIELA	08	R$ 38,20	R$ 305,62
20	JOGO DE JUNTAS MOTOR / PARCIAL	01	R$796,68	R$ 796,68
21	MAO DE OBRA MECANICA E SERVIÇOS COM RETÍFICA	01	R$5.720,00	R$ 5.720,00

ANEXO III

CARTA DE CREDENCIAMENTO

Local, _____ de _____ de 2017

À Comissão de Licitação

Referente ao edital de Pregão: 001/2017

Prezados Senhores,

O abaixo assinado, _____, Carteira de Identidade (*número e órgão emissor)*, na qualidade de responsável legal pela proponente _____, vem, pela presente, informar a Vossas Senhorias que o senhor _____, Carteira de Identidade (*número e órgão emissor), CPF* _____ é a pessoa designada por nós para acompanhar a sessão de recebimento e abertura da documentação de habilitação e propostas de preços, assinar atas e demais documentos, dar lances escritos ou verbais e poderes para renunciar prazos recursais ou apresentar recurso oral na própria sessão a que se referir à licitação em epígrafe.

Igualmente, declaro-me ciente de que responderei em juízo ou fora dele, se for o caso, por todos os atos que venha a ser praticados pelo representante ora designado.

Atenciosamente

(Nome e assinatura do responsável legal)
Firmas reconhecidas
(Nome e assinatura do representante legal)
Firmas Reconhecidas

ANEXO III

DECLARAÇÃO EM ATENDIMENTO AO INCISO VII, ART. 4º DA LEI FEDERAL Nº. 10.520 DE 17/07/2002.

_____, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ sob o nº: _____, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr.º. (ª): _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº: _____, e do CPF nº: _____, DECLARA, em atendimento ao Inciso VII, Art. 4º da Lei Federal nº: 10.520/2002, e sob as penas da lei, de que se encontra em situação regular perante a Fazenda Pública (Federal, Estadual e Municipal), Seguridade Social – INSS e com o FGTS, bem com o que atende às exigência do Edital do Pregão na Forma Presencial nº: 001/2017, relativas a habilitação jurídica, qualificação técnica e econômica - financeira e que cumpre plenamente a todos os requisitos de habilitação previstos no edital e seus anexos, estando todos os documentos comprobatórios desta situação devidamente inclusos no envelope respectivo.

Local e data

_____
Assinatura do Representante Legal

ANEXO IV
(Modelo de Declaração de Idoneidade)

(NOME DA EMPRESA) _____, CNPJ No _____, sediada _____(endereço completo) _____, declara, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
, _____/_____/_____

(a) _____
nome e número do CPF do declarante

N.º DO CNPJ

ANEXO V

Modelo de Declaração de cumprimento às normas relativas ao Trabalho do Menor

....., inscrita no CNPJ no....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade no..... e do CPF no ....., **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei no 9.854, de 27 de outubro de 1999, e em atendimento ao no item 8.1.1C, do edital de Pregão 001/2017, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: - Se a licitante possuir menores de 16 anos aprendizes deverá declarar essa condição.

.....
(data)
.....
(representante legal)

Observações: - Esta declaração deverá ser emitida em papel que identifique a licitante.
ANEXO VI – MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE EMPRESA AUTORIZADA E ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM MÃO DE OBRA E FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA REPARAR/CONSERTAR O MOTOR DO VEÍCULO OFICIAL AMAROK PLACA OHQ-139.

PROCESSO Nº 067/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2017.

CÂMARA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS–RO., Pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 34.476.077/0001-54, com sede no prédio da Câmara Municipal de Seringueiras/RO, sito à Av. Capitão Silvio S/N, entre as Ruas Olavo Bilac e a XV de Novembro, por sua representante legal o Presidente da Câmara Municipal, Senhor **CLAUDIO ROBERTO DE OLIVEIRA,** doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE,** e do outro lado a empresa _____**,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº _____, com sede e foro na Rua _____ – Bairro _____, na cidade de _____/RO, neste ato representado pelo seu sócio diretor Sr. _____, brasileiro(a), casado, empresário, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº _____ e CPF n.º _____, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA,** resolvem celebrar o presente **CONTRATO PARA AQUISIÇÃO** de Empresa Autorizada e Especializada para prestação de serviços com mão de obra e Fornecimento de Peças para Reparar/CONSERTAR o motor do Veículo oficial **AMAROK PLACA OHQ-139** mediante cláusulas e condições a seguir pactuadas, de conformidade com as normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e Lei 12.232/2010:

1. DO OBJETO: O presente contrato tem como objeto de contratação de Empresa Autorizada e Especializada para prestação de serviços com mão de obra e Fornecimento de Peças para Reparar/CONSERTAR o motor do Veículo oficial **VEICULO AMAROK VW CD 4X4 TREND ANO E MODELO 2013, PLACA OHQ-1398** e atender as necessidades da Câmara Municipal de Seringueiras/RO, mediante contrato, nas condições previstas no Edital de Pregão –Presencial e Termo de Referência que instrui o presente, e ainda,

1.1. Possuir a mão de obra qualificada para o trabalho proposto, dentro da boa técnica em trabalhos deste gênero, nos termos da proposta;

1.2. Manter enquanto tiver em vigor o contrato, as exigências do Edital no que diz respeito a habilitação;

1.3. Responder por todas as obrigações, trabalhistas e previdenciárias referente aos empregados que confeccionarão os móveis;

1.4. Fica a cargo do Contratante, exercer ampla, irrestrita e permanente fiscalização durante o fornecimento dos serviços/produtos, bem com estabelecer parâmetro e diretrizes na execução, aplicando a contrata nos termos da Lei 8666/93 as sanções de estilo.

2. DOS PRAZOS: O prazo de vigência estimativo é de 30 (trinta) dias.
2.1 O prazo para o fornecimento do produto será imediatamente após a assinatura do presente Contrato, cuja base orçamentária é a Nota de Empenho.

3. DO PREÇO: O preço global da presente contratação corresponde a**R$ (_____)**, que poderão ser pagos de forma única ficando definido que os serviços serão conferidos pelo chefe imediato ou por servidor designado pela da Câmara Municipal, no prazo de cinco dias após a apresentação da nota fiscal, instruída com certidões negativas do INSS, FGTS e CNDT.
4. Local de entrega/recebimento: A entrega do produto deverá ser efetuada em local estabelecido pelo fornecedor, considerando que este local deverá ser situado em área urbana, de acordo com o princípio da economicidade, na qual deverá atender plenamente todas as exigências legais de funcionamento, controle e precisão de medidores. A Câmara Municipal deverá formalmente ser informada do endereço da fornecedora nas condições já descritas anteriormente.

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA: Constituem obrigações da contratada no Pregão Presencial n.º 001/2017, além das constantes no termo de referência:
Atender aos prazos fixados por este Contrato;
Manter, durante toda a vigência do presente Pregão Presencial nº 001/2017, os valores propostos;
Apresentar, quando de eventuais pedidos de revisão de preços, os documentos exigidos pela contratante, comprobatórios da alteração pleiteada e respeitada a legislação vigente;
Atender, durante a vigência do Pregão Presencial em questão, a todos os pedidos efetuados pela Contratante;
Atender prioritariamente os pedidos emergenciais do contratante, em prazo não superior a 24 (vinte e quatro) horas.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE: Constituem obrigações do contratante:
I- acompanhar e fiscalizar o fornecimento do produto requisitado;
Pagar no vencimento as faturas apresentadas pela contratada, sendo que em caso de inadimplemento incidirá o percentual de juros de mora de 0,5%;
Notificar a contratada, fixando-lhe prazo para corrigir defeitos ou irregularidades encontradas nos serviços/produtos requisitados.

8. DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS:
8.1 – Os valores do contrato não poderão ser reajustado, para maior ou menor preço;

8.2 – Na Eventualidade de inadimplência do Município, o valor proposto, aceito e contratado no seu total ou na hipótese de parcelas, será reajustado pelo INPC/IBGE, proporcional aos dias de atraso.

9. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será realizado de acordo com a apresentação da Nota Fiscal de Prestação de Serviço, que deverá estar acompanhada de certidões negativas do INSS, FGTS e CNDT, a fim de que sejam certificados pelo Departamento responsável.

10. DA EXECUÇÃO: O regime de execução é o indireto por preço global, de menor preço, dentro da melhor proposta global.

11. DA CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA E DA CATEGORIA ECONÔMICA: As despesas decorrentes da contratação, objeto desta Licitação, ocorrerão à conta dos recursos específicos no orçamento Geral da Câmara Municipal, através do Projeto Atividade 01 031 0001 2001, do Elemento de Despesa 3.3.90.39. 00 e 3.3.90.30.

12. DO CANCELAMENTO DO PROCESSO E RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS:
O preço registrado poderá ser cancelado nos seguintes casos:
§ 1º- Pelo contratante, quando:
O contratada deixar de cumprir as exigências do contrato;
A contratada não atender à convocação para firmar contrato, ou não retirar o instrumento de Liberação contratual no prazo fixado, sem justificativa aceita pelo contratante;
A contratada incorrer reiteradamente em infrações às cláusulas deste contrato;
Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado e a contratada se recusar a reajustá-los; e
Por razões de interesse público, mediante despacho motivado, devidamente justificado.

§ 2º- Pela contratada, quando:
Mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitada de cumprir as exigências do presente contrato;
A comunicação do cancelamento ou rescisão do contrato, deverá ser formalizada expressamente, juntando-se comprovante nos autos que deram origem ao contrato;

13. DAS PENALIDADES: Em caso de descumprimento do contrato serão aplicadas as penalidades de conformidade com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, sendo que a multa indenizatória a ser aplicada a quem der causa injustificada a rescisão do contrato será de 5% (cinco por cento) do valor do contrato.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: No caso de aumento de até 25% (vinte e cinco por cento) do quantitativo total estimado, fica a contratada obrigada a aceitar o acréscimo. Caso o aumento seja superior a 25% (vinte e cinco por cento) fica facultada a aceitação.

15. DO FORO: Fica eleito o foro da Comarca de São Miguel do Guaporé/RO, para dirimir os eventuais litígio e dúvidas que possa surgir.

E por assim estarem certos e contratados assinam o presente instrumento particular de contrato em 04 (quatro) vias, de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas que também assinam, o qual vai devidamente registrado sob n.º /2017.

Seringueiras/RO, 2017.

CÂMARA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS/RO.
Contratante

_____
Contratada

TESTEMUNHAS:

_____
_____

Publicado por:
Eliede Pereira dos Santos
Código Identificador:57D1E020

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 28/2017 PROCESSO Nº 731/2017 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/2017

Aos 24 de agosto de 2017, o MUNICÍPIO DE THEOBROMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no C.N.P.J. sob n. 84.727.601/0001-90, com sede na Avenida 13 de Fevereiro, n. 1431, nesta cidade e comarca de Jaru, Estado de Rondônia, neste ato representado pelo Prefeito Sr. **CLAUDIOMIRO ALVES DOS SANTOS**, brasileiro, maior, portador da Cédula de Identidade n. 512.481 SSP/RO, e devidamente inscrito no CPF/MF sob o n. 579.463.022-15, residente e domiciliado no município de Theobroma/RO, e do outro lado a empresa **LINCETRACTOR COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI - EPP** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n. ***11.371.179/0001-00***, com sede no endereço SERGIPE, Catanduva, neste ato representada por **VANDIR JORGE FILHO,** Sócio(a) , portador(a) de cédula de identidade **RG SSP/SP,** inscrito(a) no **CPF/MF 330.934.338-35**, doravante denominada DETENTORA, vencedora da licitação na modalidade pregão nº **47/2017**, do tipo menor preço, em conformidade com a Lei Federal n. 10.520/02, Lei 8.666/93 e Decreto Municipal 1164/2010, em estrita observância aos diplomas legais que norteiam as licitações e contratos administrativos, resolvem CONSTITUIR REGISTRO DE PREÇOS, mediante as cláusulas e condições seguintes:

DO OBJETO
CLÁUSULA PRIMEIRA. O objeto da presente Ata é constituir o Sistema de Registro de Preços, com o respectivo registro de preços da proposta vencedora do **REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE LAMINA RETA E DENTES DE REPOSIÇÃO PARA DAR MANUTENÇÃO NAS MAQUINAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.,** visando atender as necessidades da Administração Municipal Direta, Autarquia e fundacional, fundos especiais, empresas públicas, sociedades de economia mis e demais entidades controladoras, diretas ou indiretamente pelo Poder Executivo Municipal, para um período de 12 (doze) meses, tudo em conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência, no Edital, na Proposta de Preços, que constituem partes integrantes desta Ata independente de transcrição.

DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS
CLÁUSULA SEGUNDA. As despesas decorrentes da aquisição do objeto desta Ata correrão à conta dos recursos consignados na dotação orçamentária do exercício em vigência.

Subcláusula Primeira. As despesas de outros órgãos ou entidades da Administração que utilizarem a Ata correrão por sua conta.

DO VALOR
CLÁUSULA TERCEIRA. O valor da aquisição dos objetos a serem adquiridos são os constantes da presente Ata, ofertado pela empresa acima classificada com o menor preço, quais sejam:

LOTE: 1

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total	Marca/Espec.
19	LAMINA RETA 13 FUROS ESPESSURA 3/4 LARGURA 8" P/ MOTONIVELADORA KOMATSU GD 555	UN	32,00	R$ 485,00	15.520,00	ECOPLAN
TOTAL:					15.520,00	

Subcláusula Primeira. Os preços registrados constituirão a única e completa remuneração pelo fornecimento dos produtos objeto desta Ata.

DO REAJUSTE DE PREÇO
CLÁUSULA QUARTA. Não haverá reajuste do preço registrado.
Subcláusula Primeira. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
Subcláusula Segunda. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
Subcláusula Terceira. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
a) Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
b) Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Subclausula Quarta. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇO
CLÁUSULA QUINTA. A Ata de Registro de Preço terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, nos termos do art. 4º do Decreto Federal n. 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e alterações, e Decreto Municipal n. 1164/2010.

DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E DO PRAZO DE ENTREGA

CLÁUSULA SEXTA. A administração não estará obrigada a adquirir os produtos da DETENTORA desta Ata de registro de Preços.
Subcláusula Primeira. A unidade requisitante deverá certificar-se da conveniência de utilizar a ata de registro de preço, realizando prévia pesquisa dos preços correntes no mercado para fornecimento dos produtos e/ou serviços, nas mesmas condições previstas neste instrumento.
Subcláusula Segunda. A presente Ata apenas estará caracterizada após o recebimento pela DENTENTORA da Autorização de Fornecimento emitida pela unidade requisitante, as quais deverão ter sido precedidas da emissão da competente nota de empenho, para cuja retirada a DENTENTORA terá o prazo de três dias corridos, contados de sua convocação para fazê-lo.
Subcláusula Terceira. Quando cabível a lavratura do contrato, a DETENTORA deverá comparecer para firmá-lo no mesmo prazo assinalado para a retirada da nota de empenho.
Subcláusula Quarta. A DETENTORA estará obrigada a atender a todas as ordens de fornecimento expedidas durante a vigência da presente ata de registro de preço, mesmo que a respectiva entrega esteja prevista para data posterior a de seu termo final.
Subcláusula Quinta. As ordens de fornecimento deverão conter data de expedição, quantidade pretendida, preço unitário e total, local e prazo para entrega, carimbo e assinatura do responsável pela unidade requisitante.
Subcláusula Sexta. Ao receber a ordem de fornecimento (salvo se através de fac-símile ou e-mail), a DETENTORA deverá dela passar recibo na cópia que necessariamente lhe acompanhará, devolvendo-a à unidade requisitante para que seja juntada aos autos dos processos de requisição e de liquidação e pagamento.
Subcláusula Sétima. Os produtos deverão ser apresentados de acordo com as especificações técnicas e demais disposições do Termo de Referência, Edital e proposta.
Subcláusula oitava. Os produtos deverão ser entregues conforme edital, contados da data do recebimento pela DETENTORA de cada Autorização de Fornecimento.
Subcláusula nona. A DETENTORA responsabilizar-se-á por todos os prejuízos que porventura ocasione ao município ou a terceiros, em razão da execução dos fornecimentos decorrentes da presente Ata.

DA FORMA DE PAGAMENTO

CLÁUSULA SÉTIMA. Para processar-se o pagamento, a DETENTORA deverá submeter à unidade requisitante a competente nota fiscal, acompanhada do atestado de recebimento definitivo e xérox da nota de empenho.
Subcláusula Primeira. Nas hipóteses em que a DETENTORA deva proceder a ajustes da documentação necessária ao pagamento, o prazo será interrompido e reiniciará a partir da data em que se der a regularização.
Subcláusula Segunda. Para atestar o recebimento definitivo do objeto entregue, as unidades requisitantes terão o prazo de cinco dias úteis, contados da data da entrega.
Subcláusula Terceira. As unidades requisitantes não poderão receber o produto diferente daquele objeto do registro de preço, sob pena de responsabilidade de quem tiver dado causa ao fato.
Subcláusula Quarta. Estando em termos a documentação apresentada, o pagamento devido será depositado na conta corrente que a DETENTORA, em um dos Bancos informados pelas mesmas, a critério da Secretaria de Fazenda Municipal.

DAS OUTRAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

CLÁUSULA OITAVA. A DETENTORA será responsável pela segurança do trabalho de seus empregados, em especial durante a entrega dos produtos.
Subcláusula Primeira. A DETENTORA deverá arcar com todos os encargos de sua atividade, sejam eles trabalhistas, sociais, previdenciários, fiscais ou comerciais.
Subcláusula Segunda. A DETENTORA estará obrigada a comparecer, sempre que solicitada, à sede da unidade requisitante, a fim de receber instruções, participar de reuniões ou para qualquer outra finalidade relacionada ao cumprimento de suas obrigações.
Subcláusula Terceira. A DETENTORA deverá observar todas as normas legais vigentes, obrigando-se a manter as condições de habilitação exigidas no procedimento licitatório que precedeu à celebração do presente Contrato.

DAS PENALIDADES

CLÁUSULA NONA. Além das sanções previstas no capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas pertinentes, a DETENTORA estará sujeita às penalidades a seguir discriminadas:
a) pela recusa em assinar a presente ata de registro de preço, multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor estimado do consumo médio mensal multiplicado por 12 meses;
b) pela recusa em retirar nota de empenho ou assinar contrato (quando exigível), multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor da nota de empenho ou do contrato;
c) pelo retardamento na entrega dos produtos, multa diária de 1% (um por cento) sobre o valor da partida em atraso. A partir do 10º (décimo) dia de atraso, configurar-se-á inexecução total ou parcial do contrato, com as consequências daí advindas;
d) pela inexecução total, multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor correspondente ao contrato ou à ordem de fornecimento decorrente da presente ata;
e) pela inexecução parcial, multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor correspondente à parcela dos produtos não-entregues ou entregues em desacordo com as especificações técnicas;
f) pelo descumprimento de qualquer outra cláusula, que não diga respeito diretamente à execução do objeto contratual, multa de 0,5% (meio ponto percentual) sobre o valor do contrato;
g) pelo cancelamento da presente ata de registro de preço por culpa da DETENTORA, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do fornecimento mensal estimado multiplicado pelo número de meses faltantes para o termo final do ajuste.
Subcláusula Primeira. As sanções são independentes e a aplicação de uma não exclui a das outras.
Subcláusula Segunda. O prazo para pagamento de multas será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação da empresa apenada, sendo possível, a critério da CONTRATANTE, o desconto das respectivas importâncias do valor eventualmente devido à CONTRATADA.
Subcláusula Terceira. O não pagamento de multas no prazo previsto ensejará a inscrição do respectivo valor como dívida ativa, sujeitando-se a CONTRATADA ao processo judicial de execução.

DO CANCELAMENTO DA ATA

CLÁUSULA DÉCIMA. A Ata de Registro de Preço poderá ser cancelada pela administração, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando a DETENTORA:
a) descumprir as condições estabelecidas no presente instrumento ou normas legais aplicáveis à espécie;
b) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
c) não aceitar reduzir o preço registrado na hipótese de este tornar-se superior aos praticados no mercado.
Subcláusula Primeira. Sempre assegurado o contraditório e a ampla defesa, a presente ata também poderá ser cancelada por razões de interesse público.
Subcláusula Segunda. A comunicação do cancelamento do preço registrado nas hipóteses previstas nas alíneas “a” e “b” desta cláusula será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento.

Subcláusula Terceira. A Ata de Registro de Preço poderá ser rescindida nas hipóteses de rescisão dos contratos em geral, com as consequências legalmente previstas.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA. Fica eleito o foro da Comarca de Jaru, Estado de Rondônia, para dirimir todas as questões oriundas do presente instrumento, sendo esta, competente para a propositura de qualquer medida judicial, decorrente deste instrumento contratual, com a exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Parágrafo único. E, por estarem justos e acordados, assinam a presente Ata em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo, de tudo cientes, para que produzam seus efeitos legais e jurídicos.

Theobroma/RO, 24 de agosto de 2017

CLAUDIOMIRO ALVES DOS SANTOS
Prefeito de Theobroma

MICHELLE OLIVEIRA COSTA
Gerente de Registro de Preços

Lincetractor Comércio, Importação e Exportação EIRELI - EPP
CNPJ: 11.371.179/0001-00
VANDIR JORGE FILHO
CPF:330.934.338-35

Publicado por:
Fabiana Dorigo Silva
Código Identificador:BE7A67CF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 28/2017 PREGÃO Nº 47/2017 PROCESSO Nº 431/2017

Aos 24 de agosto de 2017, o MUNICÍPIO DE THEOBROMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no C.N.P.J. sob n. 84.727.601/0001-90, com sede na Avenida 13 de Fevereiro, n. 1431, nesta cidade e comarca de Jaru, Estado de Rondônia, neste ato representado pelo Prefeito Sr. **CLAUDIOMIRO ALVES DOS SANTOS**, brasileiro, maior, portador da Cédula de Identidade n. 512.481 SSP/RO, e devidamente inscrito no CPF/MF sob o n. 579.463.022-15, residente e domiciliado no município de Theobroma/RO, e do outro lado a empresa **PICA PAU COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI - ME** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n. ***27.306.949/0001-70***, com sede no endereço AV TRANSCONTINENTAL, 1631 JI PARANA, neste ato representada por **RICARDO RODRIGUES RIGON,** Sócio(a) , portador(a) de cédula de identidade **RG ,** inscrito(a) no **CPF/MF 739.049.022-53**, doravante denominada DETENTORA, vencedora da licitação na modalidade pregão nº **47/2017**, do tipo menor preço, em conformidade com a Lei Federal n. 10.520/02, Lei 8.666/93 e Decreto Municipal 1164/2010, em estrita observância aos diplomas legais que norteiam as licitações e contratos administrativos, resolvem CONSTITUIR REGISTRO DE PREÇOS, mediante as cláusulas e condições seguintes:

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA. O objeto da presente Ata é constituir o Sistema de Registro de Preços, com o respectivo registro de preços da proposta vencedora do **REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE LAMINA RETA E DENTES DE REPOSIÇÃO PARA DAR MANUTENÇÃO NAS MAQUINAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.,** visando atender as necessidades da Administração Municipal Direta, Autarquia e fundacional, fundos especiais, empresas públicas, sociedades de economia mis e demais entidades controladoras, diretas ou indiretamente pelo Poder Executivo Municipal, para um período de 12 (doze) meses, tudo em conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência, no Edital, na Proposta de Preços, que constituem partes integrantes desta Ata independente de transcrição.

DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

CLÁUSULA SEGUNDA. As despesas decorrentes da aquisição do objeto desta Ata correrão à conta dos recursos consignados na dotação orçamentária do exercício em vigência.

Subcláusula Primeira. As despesas de outros órgãos ou entidades da Administração que utilizarem a Ata correrão por sua conta.

DO VALOR

CLÁUSULA TERCEIRA. O valor da aquisição dos objetos a serem adquiridos são os constantes da presente Ata, ofertado pela empresa acima classificada com o menor preço, quais sejam:

LOTE: 1

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total	Marca/Espec.
7	CORRENTE DO TANDEM (MOTONIVELADORA CATERPILLA 120H)	UN	2,00	R$ 743,00	1.486,00	TC CORRENTES
8	CORRENTE DO TANDEM (MOTONIVELADORA CATERPILLA 120K)	UN	2,00	R$ 743,00	1.486,00	TC CORRENTES
10	CORRENTE DO TANDEM (MOTONIVELADORA NEW HOLAND 140B)	UN	2,00	R$ 750,00	1.500,00	TC CORRENTES
11	DENTES ESCARIFICADOR (MOTONIVELADORA CASE 845)	UN	10,00	R$ 36,00	360,00	METISA
13	DENTES ESCARIFICADOR (MOTONIVELADORA CATERPILLA 120K)	UN	10,00	R$ 35,00	350,00	METISA
15	DENTES ESCARIFICADOR (MOTONIVELADORA NEW HOLAND 140B)	UN	10,00	R$ 35,05	350,50	METISA
20	LAMINA RETA 13 FUROS ESPESSURA 3/4 LARGURA 8" P/ MOTONIVELADORA NEW HOLLAND 140 B	UN	32,00	R$ 460,00	14.720,00	METISA
24	PARAFUSO COM PORCA DUPLA P/ DENTES VERMELHOS DE PÁ CARREGADEIRA W20E	UN	600,00	R$ 11,04	6.624,00	FEY
25	PARAFUSO COM PORCA PARA DNTE DA CONCHA DIANTEIRA DA RETROESCAVADEIRA RADON 406	UN	150,00	R$ 9,85	1.477,50	FEY
26	PARAFUSO COM PORCA PARA DENTE DA PÁ DA LANÇA TRASEIRA DA RETROESCAVADEIRA RADON 406	UN	100,00	R$ 8,80	880,00	FEY
27	PARAFUSO COM PORCA DUPLA P/ LÂMINAS RETA 2X5/8 PARA MOTONIVELADORA	UN	300,00	R$ 6,99	2.097,00	FEY
28	PARAFUSO COM PORCA DUPLA P/ LÂMINAS RETA 3X5/8 PARA MOTONIVELADORA	UN	600,00	R$ 6,49	3.894,00	FEY
TOTAL:					35.225,00	

Subcláusula Primeira. Os preços registrados constituirão a única e completa remuneração pelo fornecimento dos produtos objeto desta Ata.

DO REAJUSTE DE PREÇO

CLÁUSULA QUARTA. Não haverá reajuste do preço registrado.

Subcláusula Primeira. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover asnegociações junto ao(s) fornecedor(es).

Subcláusula Segunda. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

Subcláusula Terceira. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

a) Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

b) Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Subclausula Quarta. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇO

CLÁUSULA QUINTA. A Ata de Registro de Preço terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, nos termos do art. 4º do Decreto Federal n. 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e alterações, e Decreto Municipal n. 1164/2010.

DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E DO PRAZO DE ENTREGA

CLÁUSULA SEXTA. A administração não estará obrigada a adquirir os produtos da DETENTORA desta Ata de registro de Preços.

Subcláusula Primeira. A unidade requisitante deverá certificar-se da conveniência de utilizar a ata de registro de preço, realizando prévia pesquisa dos preços correntes no mercado para fornecimento dos produtos e/ou serviços, nas mesmas condições previstas neste instrumento.

Subcláusula Segunda. A presente Ata apenas estará caracterizada após o recebimento pela DENTENTORA da Autorização de Fornecimento emitida pela unidade requisitante, as quais deverão ter sido precedidas da emissão da competente nota de empenho, para cuja retirada a DENTENTORA terá o prazo de três dias corridos, contados de sua convocação para fazê-lo.

Subcláusula Terceira. Quando cabível a lavratura do contrato, a DETENTORA deverá comparecer para firmá-lo no mesmo prazo assinalado para a retirada da nota de empenho.

Subcláusula Quarta. A DETENTORA estará obrigada a atender a todas as ordens de fornecimento expedidas durante a vigência da presente ata de registro de preço, mesmo que a respectiva entrega esteja prevista para data posterior a de seu termo final.

Subcláusula Quinta. As ordens de fornecimento deverão conter data de expedição, quantidade pretendida, preço unitário e total, local e prazo para entrega, carimbo e assinatura do responsável pela unidade requisitante.

Subcláusula Sexta. Ao receber a ordem de fornecimento (salvo se através de fac-símile ou e-mail), a DETENTORA deverá dela passar recibo na cópia que necessariamente lhe acompanhará, devolvendo-a à unidade requisitante para que seja juntada aos autos dos processos de requisição e de liquidação e pagamento.

Subcláusula Sétima. Os produtos deverão ser apresentados de acordo com as especificações técnicas e demais disposições do Termo de Referência, Edital e proposta.

Subcláusula Oitava. Os produtos deverão ser entregues conforme edital, contados da data do recebimento pela DETENTORA de cada Autorização de Fornecimento.

Subcláusula nona. A DETENTORA responsabilizar-se-á por todos os prejuízos que porventura ocasione ao município ou a terceiros, em razão da execução dos fornecimentos decorrentes da presente Ata.

DA FORMA DE PAGAMENTO

CLÁUSULA SÉTIMA. Para processar-se o pagamento, a DETENTORA deverá submeter à unidade requisitante a competente nota fiscal, acompanhada do atestado de recebimento definitivo e xérox da nota de empenho.

Subcláusula Primeira. Nas hipóteses em que a DETENTORA deva proceder a ajustes da documentação necessária ao pagamento, o prazo será interrompido e reiniciará a partir da data em que se der a regularização.

Subcláusula Segunda. Para atestar o recebimento definitivo do objeto entregue, as unidades requisitantes terão o prazo de cinco dias úteis, contados da data da entrega.

Subcláusula Terceira. As unidades requisitantes não poderão receber o produto diferente daquele objeto do registro de preço, sob pena de responsabilidade de quem tiver dado causa ao fato.

Subcláusula Quarta. Estando em termos a documentação apresentada, o pagamento devido será depositado na conta corrente que a DETENTORA, em um dos Bancos informados pelas mesmas, a critério da Secretaria de Fazenda Municipal.

DAS OUTRAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

CLÁUSULA OITAVA. A DETENTORA será responsável pela segurança do trabalho de seus empregados, em especial durante a entrega dos produtos.

Subcláusula Primeira. A DETENTORA deverá arcar com todos os encargos de sua atividade, sejam eles trabalhistas, sociais, previdenciários, fiscais ou comerciais.

Subcláusula Segunda. A DETENTORA estará obrigada a comparecer, sempre que solicitada, à sede da unidade requisitante, a fim de receber instruções, participar de reuniões ou para qualquer outra finalidade relacionada ao cumprimento de suas obrigações.

Subcláusula Terceira. A DETENTORA deverá observar todas as normas legais vigentes, obrigando-se a manter as condições de habilitação exigidas no procedimento licitatório que precedeu à celebração do presente Contrato.

DAS PENALIDADES

CLÁUSULA NONA. Além das sanções previstas no capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas pertinentes, a DETENTORA estará sujeita às penalidades a seguir discriminadas:

a) pela recusa em assinar a presente ata de registro de preço, multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor estimado do consumo médio mensal multiplicado por 12 meses;

b) pela recusa em retirar nota de empenho ou assinar contrato (quando exigível), multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor da nota de empenho ou do contrato;

c) pelo retardamento na entrega dos produtos, multa diária de 1% (um por cento) sobre o valor da partida em atraso. A partir do 10º (décimo) dia de atraso, configurar-se-á inexecução total ou parcial do contrato, com as consequências daí advindas;

d) pela inexecução total, multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor correspondente ao contrato ou à ordem de fornecimento decorrente da presente ata;

e) pela inexecução parcial, multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor correspondente à parcela dos produtos não entregues ou entregues em desacordo com as especificações técnicas;

f) pelo descumprimento de qualquer outra cláusula, que não diga respeito diretamente à execução do objeto contratual, multa de 0,5% (meio ponto percentual) sobre o valor do contrato;
g) pelo cancelamento da presente ata de registro de preço por culpa da DETENTORA, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do fornecimento mensal estimado multiplicado pelo número de meses faltantes para o termo final do ajuste.
Subcláusula Primeira. As sanções são independentes e a aplicação de uma não exclui a das outras.
Subcláusula Segunda. O prazo para pagamento de multas será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação da empresa apenada, sendo possível, a critério da CONTRATANTE, o desconto das respectivas importâncias do valor eventualmente devido à CONTRATADA.
Subcláusula Terceira. O não pagamento de multas no prazo previsto ensejará a inscrição do respectivo valor como dívida ativa, sujeitando-se a CONTRATADA ao processo judicial de execução.

DO CANCELAMENTO DA ATA

CLÁUSULA DÉCIMA. A Ata de Registro de Preço poderá ser cancelada pela administração, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando a DETENTORA:
a) descumprir as condições estabelecidas no presente instrumento ou normas legais aplicáveis à espécie;
b) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
c) não aceitar reduzir o preço registrado na hipótese de este tornar-se superior aos praticados no mercado.
Subcláusula Primeira. Sempre assegurado o contraditório e a ampla defesa, a presente ata também poderá ser cancelada por razões de interesse público.
Subcláusula Segunda. A comunicação do cancelamento do preço registrado nas hipóteses previstas nas alíneas “a” e “b” desta cláusula será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento.
Subcláusula Terceira. A Ata de Registro de Preço poderá ser rescindida nas hipóteses de rescisão dos contratos em geral, com as consequências legalmente previstas.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA. Fica eleito o foro da Comarca de Jaru, Estado de Rondônia, para dirimir todas as questões oriundas do presente instrumento, sendo esta, competente para a propositura de qualquer medida judicial, decorrente deste instrumento contratual, com a exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
Parágrafo único. E, por estarem justos e acordados, assinam a presente Ata em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo, de tudo cientes, para que produzam seus efeitos legais e jurídicos.

Theobroma/RO, 24 de agosto de 2017

CLAUDIOMIRO ALVES DOS SANTOS
Prefeito de Theobroma

MICHELLE OLIVEIRA COSTA
Gerente de Registro de Preços

Pica Pau Comercio e Representacoes EIRELI - ME
CNPJ: 27.306.949/0001-70
RICARDO RODRIGUES RIGON
CPF:739.049.022-53

Publicado por:
Fabiana Dorigo Silva
Código Identificador:F88BD1A6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 28/2017 PREGÃO Nº 47/2017 PROCESSO Nº 431/2017

Aos 24 de agosto de 2017, o MUNICÍPIO DE THEOBROMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no C.N.P.J. sob n. 84.727.601/0001-90, com sede na Avenida 13 de Fevereiro, n. 1431, nesta cidade e comarca de Jaru, Estado de Rondônia, neste ato representado pelo Prefeito Sr. **CLAUDIOMIRO ALVES DOS SANTOS**, brasileiro, maior, portador da Cédula de Identidade n. 512.481 SSP/RO, e devidamente inscrito no CPF/MF sob o n. 579.463.022-15, residente e domiciliado no município de Theobroma/RO, e do outro lado a empresa **S.B.PIRES ME** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n. ***13.293.515/0001-79***, com sede no endereço RUA PARA, 3457 Jaru, neste ato representada por **SALOMÃO BATISTA PIRES,** Sócio(a) , portador(a) de cédula de identidade **RG SSP/RO SSP/RO,** inscrito(a) no **CPF/MF 115.484.102-25**, doravante denominada DETENTORA, vencedora da licitação na modalidade pregão nº **47/2017**, do tipo menor preço, em conformidade com a Lei Federal n. 10.520/02, Lei 8.666/93 e Decreto Municipal 1164/2010, em estrita observância aos diplomas legais que norteiam as licitações e contratos administrativos, resolvem CONSTITUIR REGISTRO DE PREÇOS, mediante as cláusulas e condições seguintes:

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA. O objeto da presente Ata é constituir o Sistema de Registro de Preços, com o respectivo registro de preços da proposta vencedora do **REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE LAMINA RETA E DENTES DE REPOSIÇÃO PARA DAR MANUTENÇÃO NAS MAQUINAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.,** visando atender as necessidades da Administração Municipal Direta, Autarquia e fundacional, fundos especiais, empresas públicas, sociedades de economia mis e demais entidades controladoras, diretas ou indiretamente pelo Poder Executivo Municipal, para um período de 12 (doze) meses, tudo em conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência, no Edital, na Proposta de Preços, que constituem partes integrantes desta Ata independente de transcrição.

DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

CLÁUSULA SEGUNDA. As despesas decorrentes da aquisição do objeto desta Ata correrão à conta dos recursos consignados na dotação orçamentária do exercício em vigência.

Subcláusula Primeira. As despesas de outros órgãos ou entidades da Administração que utilizarem a Ata correrão por sua conta.

DO VALOR

CLÁUSULA TERCEIRA. O valor da aquisição dos objetos a serem adquiridos são os constantes da presente Ata, ofertado pela empresa acima classificada com o menor preço, quais sejam:

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total	Marca/Espec.
1	CANTO DE LAMINA DE 04 FUROS MOTONIVELADORA KOMATSU GD 555	UN	6,00	R$ 324,00	1.944,00	CEI
2	CANTO DE LAMINA DE 05 FUROS (MOTONIVELADORA CATERPILLA 120H)	UN	6,00	R$ 115,99	95,94	CEI
3	CANTO DE LAMINA DE 05 FUROS (MOTONIVELADORA CATERPILLA 120K)	UN	6,00	R$ 117,99	707,94	CEI
4	CANTO DE LAMINA DE 06 FUROS (MOTONIVELADORA NEW HOLAND 140B)	UN	6,00	R$ 273,00	1.638,00	CEI
5	CANTO DE LAMINA DE 06 FUROS (MOTONIVELADORA CASE 845)	UN	6,00	R$ 303,99	1.823,94	CEI
6	CORRENTE DO TANDEM PARA (MOTONIVELADORA CASE 845)	UN	2,00	R$ 2.630,00	5.260,00	TC
9	CORRENTE DO TANDEM (MOTONIVELADORA KOMATSU GD 555)	UN	2,00	R$ 1.099,99	2.199,98	TC
12	DENTES ESCARIFICADOR (MOTONIVELADORA CATERPILLA 120H)	UN	10,00	R$ 31,19	311,90	SICAL
14	DENTES ESCARIFICADOR (MOTONIVELADORA KOMATSU GD 555)	UN	10,00	R$ 78,99	789,90	METISA
16	DENTES PARA PÁ DA LANÇA TRASEIRA DA RETROESCAVADEIRA RADON 406	UN	48,00	R$ 53,68	2.576,64	COLINA
17	DENTES PARA RETROESCAVADEIRA RADON 406 PÁ DIANTEIRA	UN	100,00	R$ 75,19	7.519,00	COLINA
18	DENTES VERMELHOS PARA PÁ CARREGADEIRA W20E	UN	350,00	R$ 184,00	64.400,00	METISA
21	LAMINA RETA 13 FUROS ESPESSURA 3/4 LARGURA 8" P/ MOTONIVELADORA CASE 845	UN	32,00	R$ 359,99	11.519,68	METISA
22	LAMINA RETA 13 FUROS ESPESSURA 3/4 LARGURA 8" P/ MOTONIVELADORA CATERPILLA 120H	UN	32,00	R$ 364,99	11.679,68	METISA
23	LAMINA RETA 13 FUROS ESPESSURA 3/4 LARGURA 8" P/ MOTONIVELADORA CATERPILLA 120K	UN	32,00	R$ 384,00	12.288,00	METISA
29	DENTES VERMELHOS PARA PÁ CARREGADEIRA W20E	UN	100,00	R$ 166,99	16.699,00	METISA
TOTAL:					141.553,60	

Subcláusula Primeira. Os preços registrados constituirão a única e completa remuneração pelo fornecimento dos produtos objeto desta Ata.

DO REAJUSTE DE PREÇO

CLÁUSULA QUARTA. Não haverá reajuste do preço registrado.

Subcláusula Primeira. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover asnegociações junto ao(s) fornecedor(es).

Subcláusula Segunda. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

Subcláusula Terceira. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

a) Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

b) Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Subclausula Quarta. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇO

CLÁUSULA QUINTA. A Ata de Registro de Preço terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, nos termos do art. 4º do Decreto Federal n. 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e alterações, e Decreto Municipal n. 1164/2010.

DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E DO PRAZO DE ENTREGA

CLÁUSULA SEXTA. A administração não estará obrigada a adquirir os produtos da DETENTORA desta Ata de registro de Preços.

Subcláusula Primeira. A unidade requisitante deverá certificar-se da conveniência de utilizar a ata de registro de preço, realizando prévia pesquisa dos preços correntes no mercado para fornecimento dos produtos e/ou serviços, nas mesmas condições previstas neste instrumento.

Subcláusula Segunda. A presente Ata apenas estará caracterizada após o recebimento pela DENTENTORA da Autorização de Fornecimento emitida pela unidade requisitante, as quais deverão ter sido precedidas da emissão da competente nota de empenho, para cuja retirada a DENTENTORA terá o prazo de três dias corridos, contados de sua convocação para fazê-lo.

Subcláusula Terceira. Quando cabível a lavratura do contrato, a DETENTORA deverá comparecer para firmá-lo no mesmo prazo assinalado para a retirada da nota de empenho.

Subcláusula Quarta. A DETENTORA estará obrigada a atender a todas as ordens de fornecimento expedidas durante a vigência da presente ata de registro de preço, mesmo que a respectiva entrega esteja prevista para data posterior a de seu termo final.

Subcláusula Quinta. As ordens de fornecimento deverão conter data de expedição, quantidade pretendida, preço unitário e total, local e prazo para entrega, carimbo e assinatura do responsável pela unidade requisitante.

Subcláusula Sexta. Ao receber a ordem de fornecimento (salvo se através de fac-símile ou e-mail), a DETENTORA deverá dela passar recibo na cópia que necessariamente lhe acompanhará, devolvendo-a à unidade requisitante para que seja juntada aos autos dos processos de requisição e de liquidação e pagamento.

Subcláusula Setima. Os produtos deverão ser apresentados de acordo com as especificações técnicas e demais disposições do Termo de Referência, Edital e proposta.

Subcláusula OItava. Os produtos deverão ser entregues conforme edital, contados da data do recebimento pela DETENTORA de cada Autorização de Fornecimento.

Subcláusula nona. A DETENTORA responsabilizar-se-á por todos os prejuízos que porventura ocasione ao município ou a terceiros, em razão da execução dos fornecimentos decorrentes da presente Ata.

DA FORMA DE PAGAMENTO

CLÁUSULA SÉTIMA. Para processar-se o pagamento, a DETENTORA deverá submeter à unidade requisitante a competente nota fiscal, acompanhada do atestado de recebimento definitivo e xérox da nota de empenho.

Subcláusula Primeira. Nas hipóteses em que a DETENTORA deva proceder a ajustes da documentação necessária ao pagamento, o prazo será interrompido e reiniciará a partir da data em que se der a regularização.

Subcláusula Segunda. Para atestar o recebimento definitivo do objeto entregue, as unidades requisitantes terão o prazo de cinco dias úteis, contados da data da entrega.
Subcláusula Terceira. As unidades requisitantes não poderão receber o produto diferente daquele objeto do registro de preço, sob pena de responsabilidade de quem tiver dado causa ao fato.
Subcláusula Quarta. Estando em termos a documentação apresentada, o pagamento devido será depositado na conta corrente que a DETENTORA, em um dos Bancos informados pelas mesmas, a critério da Secretaria de Fazenda Municipal.

DAS OUTRAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

CLÁUSULA OITAVA. A DETENTORA será responsável pela segurança do trabalho de seus empregados, em especial durante a entrega dos produtos.
Subcláusula Primeira. A DETENTORA deverá arcar com todos os encargos de sua atividade, sejam eles trabalhistas, sociais, previdenciários, fiscais ou comerciais.
Subcláusula Segunda. A DETENTORA estará obrigada a comparecer, sempre que solicitada, à sede da unidade requisitante, a fim de receber instruções, participar de reuniões ou para qualquer outra finalidade relacionada ao cumprimento de suas obrigações.
Subcláusula Terceira. A DETENTORA deverá observar todas as normas legais vigentes, obrigando-se a manter as condições de habilitação exigidas no procedimento licitatório que precedeu à celebração do presente Contrato.

DAS PENALIDADES

CLÁUSULA NONA. Além das sanções previstas no capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas pertinentes, a DETENTORA estará sujeita às penalidades a seguir discriminadas:
a) pela recusa em assinar a presente ata de registro de preço, multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor estimado do consumo médio mensal multiplicado por 12 meses;
b) pela recusa em retirar nota de empenho ou assinar contrato (quando exigível), multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor da nota de empenho ou do contrato;
c) pelo retardamento na entrega dos produtos, multa diária de 1% (um por cento) sobre o valor da partida em atraso. A partir do 10º (décimo) dia de atraso, configurar-se-á inexecução total ou parcial do contrato, com as consequências daí advindas;
d) pela inexecução total, multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor correspondente ao contrato ou à ordem de fornecimento decorrente da presente ata;
e) pela inexecução parcial, multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor correspondente à parcela dos produtos não-entregues ou entregues em desacordo com as especificações técnicas;
f) pelo descumprimento de qualquer outra cláusula, que não diga respeito diretamente à execução do objeto contratual, multa de 0,5% (meio ponto percentual) sobre o valor do contrato;
g) pelo cancelamento da presente ata de registro de preço por culpa da DETENTORA, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do fornecimento mensal estimado multiplicado pelo número de meses faltantes para o termo final do ajuste.
Subcláusula Primeira. As sanções são independentes e a aplicação de uma não exclui a das outras.
Subcláusula Segunda. O prazo para pagamento de multas será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação da empresa apenada, sendo possível, a critério da CONTRATANTE, o desconto das respectivas importâncias do valor eventualmente devido à CONTRATADA.
Subcláusula Terceira. O não pagamento de multas no prazo previsto ensejará a inscrição do respectivo valor como dívida ativa, sujeitando-se a CONTRATADA ao processo judicial de execução.

DO CANCELAMENTO DA ATA

CLÁUSULA DÉCIMA. A Ata de Registro de Preço poderá ser cancelada pela administração, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando a DETENTORA:
a) descumprir as condições estabelecidas no presente instrumento ou normas legais aplicáveis à espécie;
b) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
c) não aceitar reduzir o preço registrado na hipótese de este tornar-se superior aos praticados no mercado.
Subcláusula Primeira. Sempre assegurado o contraditório e a ampla defesa, a presente ata também poderá ser cancelada por razões de interesse público.
Subcláusula Segunda. A comunicação do cancelamento do preço registrado nas hipóteses previstas nas alíneas “a” e “b” desta cláusula será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento.
Subcláusula Terceira. A Ata de Registro de Preço poderá ser rescindida nas hipóteses de rescisão dos contratos em geral, com as consequências legalmente previstas.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA. Fica eleito o foro da Comarca de Jaru, Estado de Rondônia, para dirimir todas as questões oriundas do presente instrumento, sendo esta, competente para a propositura de qualquer medida judicial, decorrente deste instrumento contratual, com a exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
Parágrafo único. E, por estarem justos e acordados, assinam a presente Ata em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo, de tudo cientes, para que produzam seus efeitos legais e jurídicos.

Theobroma/RO, 24 de agosto de 2017

CLAUDIOMIRO ALVES DOS SANTOS
Prefeito de Theobroma

MICHELLE OLIVEIRA COSTA
Gerente de Registro de Preços

S.B. Pires ME
CNPJ: 13.293.515/0001-79
SALOMÃO BATISTA PIRES
CPF:115.484.102-25

Publicado por:
Fabiana Dorigo Silva
Código Identificador:4BD86CD3